



Governo do Estado  
do Espírito Santo

# ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

www.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018

## Novo Centro de Distribuição vai gerar 130 vagas de emprego

O entreposto da Zona Franca de Manaus (ZFM) no Espírito Santo, foi inaugurado na última sexta-feira

>>> Na última sexta-feira (2), foi inaugurado o entreposto da Zona Franca de Manaus (ZFM) no Espírito Santo. O evento aconteceu na Terca, empresa que venceu a licitação para operar o centro de distribui-

ção, em Cariacica, e contou com a presença do governador Paulo Hartung, dentre outras autoridades. Com a criação do polo de distribuição de produtos industrializados da ZFM, o Espírito Santo ganhará

movimentação portuária, aérea, de serviços de armazenagem e de transporte de cargas, mantendo e ampliando a geração de negócios, impostos, empregos e renda. **Página 3**

## Banestes lança editais para concurso público



DIVULGAÇÃO / BANESTES

>>> O Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) vai realizar concurso público para formação de cadastro de reserva em diversos cargos de níveis médio e superior. Além de vagas para o próprio Banco, também haverá opções para trabalhar na Banestes Seguros e Banestes Corretora. **Página 4**

**Esesp: mais de mil vagas em cursos para servidores em março** **Página 6**

## GOVERNO DO ESTADO

PAULO CESAR HARTUNG GOMES  
GOVERNADOR

governador@es.gov.br

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI  
VICE-GOVERNADOR

vicegovernador@es.gov.br



Governo do Estado do  
Espírito Santo

## Secretários de Estado

ANGELA MARIA SOARES SILVARES  
Governo  
gabinete@seg.es.gov.br  
3636-1221

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS  
Gestão e Recursos Humanos  
secretario@seger.es.gov.br  
3636-5200

BRUNO FUNCHAL  
Fazenda  
gabinete@sefaz.es.gov.br  
3636-4000

REGIS MATOS TEIXEIRA  
Economia e Planejamento  
gabinete@planejamento.es.gov.br  
3636-4255

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES  
Procurador Geral do Estado  
gabinete@pge.es.gov.br  
3636-5051

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA  
Controle e Transparência  
secretario@secont.es.gov.br  
3636-5352

HAROLDO CORREA ROCHA  
Educação  
secretario@sedu.es.gov.br  
3636-7702

RICARDO DE OLIVEIRA  
Saúde  
gabinete@saude.es.gov.br  
3347-5647

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA  
Segurança Pública e Defesa Social  
gabinete@sesp.es.gov.br  
3636-1500

WALACE TARCÍSIO PONTES  
Justiça  
gabinete@sejus.es.gov.br  
3636-5700

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
gabinete@setades.es.gov.br  
3636-6821

JÚLIO CÉSAR POMPEU  
Direitos Humanos  
gabinete@sedh.es.gov.br  
3636-1443

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
gabinete@seama.es.gov.br  
3636-2500

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
secretario@seag.es.gov.br  
3636-3703

RODNEY ROCHA MIRANDA  
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
secretaria@sedurb.es.gov.br  
3636-5041

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELOS  
Cultura  
gabinete@secult.es.gov.br  
3636-7100

VANDERSON ALONSO LEITE  
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação  
Profissional  
gabinete-secti@secti.es.gov.br  
3636-1801

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO  
Esportes e Lazer  
assessoria.sesport@gmail.com  
3636-7019

NERLEO CAUS DE SOUZA  
Turismo  
gabinete@turismo.es.gov.br  
3636-8001

ANDRÉIA DA SILVA LOPES  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
gabinete@secom.es.gov.br  
3636-4350

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO  
Desenvolvimento  
gabinete@sedes.es.gov.br | 3636-9701

PAULO RUY VALIM CARNELLI  
Transportes e Obras Públicas  
gabinete@setop.es.gov.br  
3636-9600

JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR  
Casa Civil  
sec@casacivil.es.gov.br  
3636-1495

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JUNIOR  
Casa Militar  
gabinete@casamilitar.es.gov.br  
3636-1350

## Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO  
Presidente  
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS  
Primeiro Vice-presidente  
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

RAQUEL LESSA  
Primeiro secretário  
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

SANDRO LOCUTOR  
Corregedor-geral  
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

ENIVALDO DOS ANJOS  
Segundo secretário  
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

AMARO NETO  
Ouvidor-geral  
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

## Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
Presidente  
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN  
Corregedor  
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO  
Ouvidor  
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER  
Vice-presidente  
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA  
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas  
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

## Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente  
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Corregedor-geral da Justiça  
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

NEY BATISTA COUTINHO  
Vice-presidente  
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

## Ministério Público Estadual

ELDA MARCIA MORAES SPEDO  
Procuradora-geral de Justiça  
gabinete@gpj@mpes.mp.br - 3194-4510

EDER PONTES DA SILVA  
Subprocurador-geral de Justiça Administrativo  
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA  
Subprocurador-geral de Justiça Judicial  
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA  
Subprocurador-geral de Justiça Institucional  
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

## Defensoria Pública

SANDRA MARA VIANNA FRAGA  
Defensora Pública Geral  
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT  
Corregedora Geral  
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT  
Subdefensor Público Geral  
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

## DIRETORIA

EDUARDO CALIMAN  
Diretor Presidente

MARIA BEATRIZ BARROS KILL  
Diretora Administrativa e Financeira

MILTON SIMON BAPTISTA  
Diretor de Produção e Comercialização

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375  
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625  
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio  
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais



Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

## GOVERNO ONLINE

## OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

## DESENVOLVIMENTO

# Centro de distribuição da Zona Franca de Manaus é inaugurado

Com investimento de R\$ 2 milhões, a estimativa da Terca é de que sejam criados aproximadamente 130 empregos

Na última sexta-feira (2), foi inaugurado o entreposto da Zona Franca de Manaus (ZFM) no Espírito Santo. O evento aconteceu na Terca, empresa que venceu a licitação para operar o centro de distribuição, em Cariacica, e contou com a presença do governador Paulo Hartung, dentre outras autoridades.

Com a criação do polo de distribuição de produtos industrializados da ZFM, o Espírito Santo ganhará movimentação portuária, aérea, de serviços de armazenagem e de transporte de cargas, mantendo e ampliando a geração de



LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

>>> Governador Paulo Hartung: "Este entreposto é importante para gerar empregos e rendas para Cariacica, Viana e Região. Tenho certeza que esse tipo de modelagem também auxilia o país na retomada do crescimento e do desenvolvimento"

*"A nossa expectativa com o entreposto é positiva, pois essa aproximação do Espírito Santo e do Amazonas vai ampliar a movimentação econômica do nosso setor de logística, gerando impostos e oportunidades de emprego, além de poder atrair empresas para o Estado."*

**José Eduardo Azevedo**  
Secretário de Desenvolvimento

negócios, impostos, empregos e renda.

A estimativa da Terca é de que sejam criados aproximadamente 130 empregos, diretos e indiretos. O investimento no armazém, que tem 12 mil metros quadrados, foi de aproximadamente R\$ 2 milhões.

O governador Paulo Hartung destacou que o Estado está organizado e preparado para as oportunidades do

pós-crise. Citou, ainda, as recentes conquistas do Estado, como a instalação de uma fábrica de biodiesel em Aracruz, desenvolvimento do Portocel para movimentar outro tipo de carga além de celulose, e a liberação da última licença necessária para início da construção do Porto Central no município de Presidente Kennedy, no Sul do Espírito Santo.

"É um evento importante em um momento significativo que vive o Estado. Estamos celebrando o caminho certo que fizemos. Este entreposto é importante para gerar empregos e rendas para Cariacica, Viana e Região. Tenho certeza que esse tipo de modelagem também auxilia o país na retomada do crescimento e do desenvolvimento", destacou Paulo Hartung.



## Presidente Kennedy: Porto Central recebe licença de instalação

**Serão gerados 4.700 empregos diretos na fase de construção do complexo portuário**

O Porto Central, joint venture entre o Porto de Roterdã e a TPK Logística, recebeu, na última quinta-feira, a Licença de Instalação do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). Com o documento, fica autorizado o início da construção do porto em Presidente Kennedy.

A notícia foi dada pelo governador Paulo Hartung, que esteve em Brasília na última quinta-feira. "O Estado teve uma grande vitória. Temos trabalhado há alguns anos para que esse projeto caminhe. A licença

ambiental é importante porque permite alavancar recursos para o início dessa grande obra. É uma etapa vencida, mas eu sonho com esse projeto construído no Sul do Estado. Nós precisamos ancorar na Sul capixaba um empreendimento como esse, que seja a base de um novo ciclo de geração de emprego e renda na região", afirmou.

**INVESTIMENTOS** - O Porto Central é um complexo industrial-portuário privado de águas profundas, de classe mundial. Ele será um empreendimento de múltiplo propósito e vai fornecer infraestrutura para instalação de vários terminais portuários, gerando na fase de construção cerca de 4.700 empregos diretos. Os investimentos previstos na primeira fase serão da ordem de R\$ 3,5 bilhões.



DIVULGAÇÃO

>>> O Porto Central é um complexo industrial-portuário privado de águas profundas, de classe mundial

## SELEÇÃO

# Processo seletivo: Banestes lança editais para concurso público

Além de vagas para o próprio Banco, também haverá opções para trabalhar na Banestes Seguros e Banestes Corretora



>>> As vagas serão preenchidas conforme necessidades operacionais do Banestes. O concurso tem como objetivo formar cadastro de reserva para todas as regiões do Espírito Santo

DIVULGAÇÃO / BANESTES

O Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) vai realizar concurso público para formação de cadastro de reserva em diversos cargos de níveis médio e superior. Além de vagas para o próprio Banco, também haverá opções para trabalhar na Banestes Seguros e Banestes Corretora, empresas controladas pela instituição financeira. Os editais estão publicados nesta edição do Diário Oficial.

Os processos seletivos do Banestes, da Banestes Seguros e da Banestes Corretora obedecerão os mesmos prazos. As inscrições começam em 8 de março e só podem ser feitas pela internet, pelo site [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes). O prazo termina em 05 de abril.

A prova será aplicada em 06 de maio para todos os inscritos, com questões de múltipla escolha, sendo 80 questões para os cargos de nível médio e 90 para os de nível superior. Os candidatos aos cargos de nível superior farão o processo seletivo na parte de manhã; os de nível médio, à tarde. O resultado final do concurso, com a sua homologação, está previsto para 27 de junho.

No caso do Banco, há oportunidades para cargos de nível médio: técnico bancário e técnico em segurança do trabalho. Já para nível superior, há oportunidades nos cargos de: analista econômico finan-

ceiro (gestão contábil), analista econômico financeiro (gestão financeira), analista de tecnologia da informação (desenvolvimento de sistemas), analista de tecnologia da informação (suporte e infraestrutura), assistente social e analista de comunicação.

Neste concurso foi estabelecido um limite máximo para o cadastro de reserva. Serão classificados os candidatos aprovados com as maiores notas até o limite do cadastro de reserva para cada cargo.

As vagas serão preenchidas conforme necessidades operacionais do Banestes. O concurso tem como objetivo formar cadastro de reserva para todas as regiões do Espírito Santo. Os municípios foram agrupados para efeito de classificação e convocação dos candidatos.

O processo seletivo está a cargo da FGV, tem validade de dois anos e poderá ser prorrogado por mais dois anos. O edital completo também poderá ser acessado no site Banestes, na seção "Concurso Público", e também no site da organizadora do

concurso: [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

**SALÁRIOS E BENEFÍCIOS** - A remuneração do técnico bancário no Banestes é de R\$ 2.741,10, já incluída a gratificação de 25% prevista em acordo coletivo, com carga horária semanal de 30 horas. Para analista econômico financeiro, assistente social e analista de comunicação, o valor é de R\$ 2.972,34, também para carga horária de 30h.

O vencimento do analista de tecnologia da informação é de R\$ 3.849,59, para 30h semanais; e o de técnico de segurança do trabalho é de R\$ 3.746,04, para 40h semanais.

Além do salário, o Banco oferece um conjunto de benefícios: cesta alimentação, auxílio refeição, auxílio creche/babá, vale transporte, previdência privada, assistência médica e odontológica e participação nos lucros.

## Cadastro de reserva nos concursos da Banestes Seguros e da Banestes Corretora

Os concursos da Banestes Seguros e da Banestes Corretora também servirão para formação de cadastro de reserva para o cargo de assistente securitário. Para concorrer à seleção para uma das empresas, o candidato precisa ter diploma de Ensino Médio.

No caso da Banestes Seguros, o cadastro de reserva será formado pelos 100 primeiros candidatos aprovados, respeitada a reserva de 10% para candidatos PcDs. Os demais serão eliminados.

Já na Banestes Corretora, o cadastro de reserva será formado pelos 10 primeiros candidatos aprovados, respeitada a reserva de 10% para candidatos PcDs. Os demais serão eliminados.

A remuneração para o cargo é de R\$ 2.741,10, tanto na Banestes Seguros quanto na Banestes Corretora. O concurso também está a cargo da FGV, tem validade de dois anos e pode ser prorrogado por mais dois.

### 08 de março

início das inscrições para o concurso público do Banestes, que devem ser feitas somente pela internet

## SAÚDE

# Himaba oferecerá serviço de saúde mental a partir de hoje

O espaço contará com dez leitos, estrutura que possibilitará ofertar pelo menos 840 internações por ano

*"Estamos resgatando uma dívida do SUS com a população que é a oferta de leitos psiquiátricos para atender crianças e adolescentes que precisam desse serviço"*

**Ricardo de Oliveira**  
Secretário de Estado da Saúde



LEONARDO DUARTE / SECOM-ES

A partir de hoje, pais e responsáveis por crianças, adolescentes e jovens com transtornos mentais poderão contar com o serviço de pronto-socorro e internação em saúde mental que funcionará no Hospital Estadual Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernardino Alves (Himaba), em Vila Velha. O espaço onde serão realizados os atendimentos foi entregue na última sexta pelo Governo do Estado e contará com dez leitos, estrutura que possibilitará ofertar pelo menos 840 internações por ano.

O governador Paulo Hartung prestigiou a entrega do espaço, fato que ficará marcado na história da assistência em saúde mental no Espírito Santo. Hartung lembrou que quando ele tomou posse como governador do Estado pela primeira vez, em 2003, ele foi visitar o Himaba e, na época, o hospital tinha apenas 13 leitos. A partir de então, a equipe de governo estruturou o hospital.

"Passou a existir, a partir de 2003, um trabalho bacana, e nós contamos com nossos gestores, nossos funcionários, e assim por diante. Agora nós demos outro passo importante. Eu aproveito a vinda aqui para celebrar. Nós temos uma organização social para fazer a gestão do hospital. Tem gente que bate, tem gente que critica essa atitude do Governo. Eu respeito tudo, eu

sou um democrata, eu respeito a opinião de todo mundo. Mas digo para vocês que essa crítica não se sustenta. O que nós estamos fazendo, gente, é procurar uma maneira de cuidar bem de um recurso que não é nosso. Não é do governador, não é do secretário, é do povo capixaba que paga impostos. Qualquer experiência que exista no Brasil e no mundo que seja melhor do que a nossa eu vou atrás com humildade, vou aprender com humildade. Porque dinheiro não estica, dinheiro não nasce em árvore. Nós temos que ralar para fazer o melhor", disse o governador.

"Quando a OS assumiu a administração do hospital, já estava previsto que ela fizesse uma ampliação de serviços aqui. E nós estamos fazendo a entrega desta unidade de saúde mental com um orçamento menor do que o que estava previsto no edital. Isso é importante registrar porque é resultado da nossa política de gestão

hospitalar. Ou seja, mais eficiência resulta em mais oferta de serviços", detalhou o secretário de Estado da Saúde.

Ao todo, sete enfermeiros, nove técnicos de enfermagem, um terapeuta ocupacional e um psicólogo, além de médicos psiquiatras vão compor a equipe da unidade de saúde mental, que terá também uma sala onde serão realizadas atividades terapêuticas como pintura, leitura, jogos e outras atividades que auxiliam no cuidado dos pacientes com transtornos mentais.

**POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL** - A Política Nacional de Saúde Mental, amparada na Lei 10.216/2001, inverte o modelo de tratamento das pessoas com transtornos mentais. Antes, esses pacientes eram trancados em instituições localizadas longe dos centros urbanos e ficavam distante da família e da comunidade, o que ocasionou muitas histórias de abandono e perda dos vínculos familiares.

## 102 leitos

É a capacidade atual que o Estado possui para internação de pacientes com transtornos psiquiátricos adultos.

Os leitos de saúde mental do Himaba serão destinados a crianças desde a mais tenra idade, além de adolescentes e jovens que tenham até 17 anos, 11 meses e 29 dias. Com isso, os pacientes com idade entre 14 e menores de 18 anos que tinham como referência o serviço de pronto-socorro do Hospital Estadual de Atenção Clínica, em Cariacica, passarão a ser atendidos preferencialmente no Himaba.

**AVANÇO** - Com a abertura da primeira unidade de saúde mental infantojuvenil da rede de saúde do Espírito Santo, o Governo do Estado dá mais um passo importante para a melhoria do atendimento dos pacientes psiquiátricos, voltando o olhar também para as necessidades das crianças, dos adolescentes e dos jovens que sofrem de transtorno mental.

## R\$ 300 mil

Valor investido para a abertura da unidade, utilizado para a reforma do espaço e compra de mobiliário. Já o funcionamento do serviço vai custar em torno de R\$ 150 mil por mês.

## CAPACITAÇÃO

# Esesp: mais de mil vagas em cursos para servidores em março

Os interessados devem ficar atentos aos prazos: o período de inscrição já está aberto



DIVULGAÇÃO / ESESP

**>>> Os cursos estão disponíveis nas áreas de informática, orçamento e finanças, comunicação social, planejamento e gestão pública, pessoas, gestão estratégica de processos e base legal**

Quase mil vagas em diferentes cursos estão sendo disponibilizadas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp) a servidores estaduais e municipais para o mês de março. De forma geral, há ações presenciais e on-line. Os profissionais interessados devem ficar atentos aos prazos: o período de inscrição para as primeiras turmas já está aberto.

No total, há 1.030 vagas disponíveis. Desse total, 580 são para os eventos educacionais presenciais cujos encontros são realizados na sede da escola de Governo, em Vitória. Entre as opções estão capacitações na área de informática, orçamento e finanças, comunicação social, planejamento e gestão pública, pessoas, gestão estratégica de processos e base legal.

Os servidores também podem escolher integrar as turmas on-line. Para o mês, estão sendo ofertados os cursos 'Liderança e Gestão Estratégica', 'Gestão Orientada para Resultados' e 'Redação Oficial', os três na modalidade a distância. Essas capacitações são desenvolvidas por meio da plataforma virtual da Esesp no endereço [esesp.es.gov.br](http://esesp.es.gov.br).

**INSCRIÇÕES** - Para integrar qualquer uma dessas ações, os servidores estaduais e aqueles que atuam em empresas de economia mista devem procurar o setor de Recursos Humanos do órgão onde atuam para solicitar a participação.

Já os profissionais das prefeituras e membros de órgãos parceiros que

possuem Termo de Cooperação firmado com a Escola de Governo devem preencher a ficha de pré-inscrição, no site da Esesp, e enviá-la por e-mail.

Para as capacitações on-line, também é preciso verificar as datas de validação da inscrição, ato que confirma o interesse em participar da turma. O procedimento é realizado na plataforma de Educação a Distância (EaD).

E-mail: [inscricao@esesp.es.gov.br](mailto:inscricao@esesp.es.gov.br)

Agenda do mês de março  
<https://esesp.es.gov.br/agendas>

Informações adicionais:  
3636-6713

## AVALIAÇÃO

## Segger orienta: começou o Ciclo 2018 da Avaliação de Desempenho Individual

Os servidores efetivos do Poder Executivo do Estado, e as chefias imediatas, já podem realizar a Avaliação de Desempenho Individual referente ao ciclo 2018. O período para a conclusão do processo encerra no dia 30 de abril, mas é importante não deixar para a última hora.

Dentre os critérios presentes na avaliação estão: trabalho em equipe, aplicação de normas e procedimentos, conhecimentos técnicos, produtividade no trabalho e outros. Para obter mais informações, o servidor deve consultar os manuais com o passo a passo disponíveis no link [www.seger.es.gov.br/avaliacao-desempenho-individual](http://www.seger.es.gov.br/avaliacao-desempenho-individual) ou procurar o setor de Recursos Humanos (RH) do órgão onde atua.

A partir da avaliação é possível acompanhar o desenvolvimento dos profissionais do Estado e identificar as competências que podem ser aprimoradas por meio de capacitações específicas. Ela possibilita, ainda, o crescimento do servidor na carreira e o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos cidadãos.

## SERVIÇO

### Avaliação de Desempenho Individual

:: Público-alvo: Servidores efetivos do Poder Executivo Estadual e chefias imediatas.

:: Prazo: até o dia 30/04/18

Mais informações  
[www.seger.es.gov.br/avaliacao-desempenho-individual](http://www.seger.es.gov.br/avaliacao-desempenho-individual)

## PUBLICAÇÃO

# Revista: Arquivo Público lança nova edição on-line

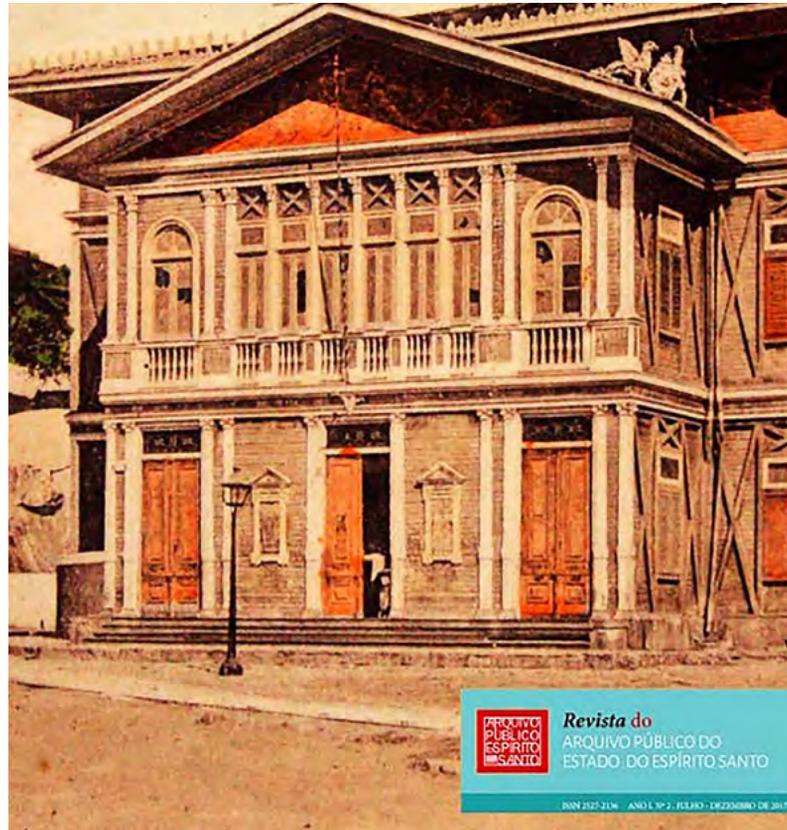
Publicação é uma parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)

A 2ª edição da “Revista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo”, projeto em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), já está disponível para consulta e pode ser visualizada on-line. Com a proposta de ser uma fonte de conhecimento e pesquisa para a disseminação do saber científico e cultural, com ênfase nas áreas de história e arquivologia, a publicação possui periodicidade semestral. Composta por artigos acadêmicos, entrevistas, resenhas, reportagens, documentos e fotografias.

Nesta edição, os leitores podem encontrar a entrevista com a arquiteta e cenógrafa Colette Dantas. Ao relatar as suas trajetórias e vivências, ela expõe a sua conexão com as artes cênicas, com destaque à atividade “Revivendo o Melpômene”, na qual, junto a uma equipe multidisciplinar, adentrou nos mistérios e acontecimentos do antigo teatro de madeira localizado no Centro da cidade de Vitória no final do século XIX.

A revista também apresenta oito artigos inéditos dos pesquisadores: Thiara Bernardo Dutra, Rômulo Cabral de Sá, Laryssa da Silva Machado, Júlio Cesar Bentivoglio, Bruno César Nascimento, Vanessa Pereira Vassoler, Luciene Carla Corrêa Francelino, Ayala Rodrigues Oliveira Pelegrine, Leonardo Baptista, Eliane Lordello, Andreia Teixeira Ramos, Fernando Santa Clara Viana Junior e Lucas Onorato Braga. Neles delineiam-se reflexões sobre diferentes assuntos, como o Espírito Santo colonial e a visão dos viajantes estrangeiros, o tráfico ilegal de escravos, a Província no Império, a imprensa na propagação de costumes e ideias, a história da saúde, a ditadura militar, as paisagens urbanas e as práticas culturais enquanto resistências e heranças.

Para complementar a produção intelectual e dinamizar a publicação com distintas abordagens, a edição traz também a seção “Documentos”,



**>>> Com produção semestral, o periódico é fonte de conhecimento e pesquisa para a disseminação científica e cultural**

com um ofício encaminhado ao Juiz de Órfãos solicitando a alforria da escrava Theresa. Na “Resenha”, o doutorando em História, Thiago Vieira de Brito, analisa a obra “Passado a limpo: o estado capixaba e o seu mito fundador” de José Pontes Schayder. No espaço “Reportagem” o jornalista Hesio Pessali conta a sua viagem à Itália na busca de suas origens e antepassados.

De acordo com o diretor geral do Arquivo Público, Cilmar Franceschetto, a “Revista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo” oferece à sociedade – gratuitamente e com fácil acesso via internet – uma fonte de importantes e ricas informações que

contribuem para o aprofundamento da história, assim como para o fortalecimento da memória e identidade.



*Esperamos que  
mais estudiosos, ao  
percorrem as nossas  
páginas, também se  
sintam estimulados  
a contribuírem com  
o periódico, enviando  
artigos e trabalhos.*

**Cilmar Franceschetto**  
Diretor geral  
do Arquivo Público



Edição disponível no link:

[https://ape.es.gov.br/Media/ape/Documentos/Revista\\_APEES\\_numero\\_2.pdf](https://ape.es.gov.br/Media/ape/Documentos/Revista_APEES_numero_2.pdf)

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /  
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

**07h00** - FAIXA RURAL -  
TERRA SUL  
**07h30** - ES RURAL  
**08h00** - JORNAL VISUAL  
**08h15** - HORA DA CRIANÇA  
**12h00** - ERNESTO, O  
EXTERMINADOR DE  
SERES MONSTRUOSOS  
**12h30** - TROMBA TREM/  
BATATINHAS/SHOW DA  
LUNA  
**13h00** - REPÓRTER  
BRASIL TARDE  
**13h30** - HORA DA CRIANÇA  
**15h00** - SESSÃO DA  
ASSEMBLEIA  
**18h00** - CENÁRIO  
ECONÔMICO  
**18h30** - NOS  
CORREDORES DO PODER  
**19h00** - STADIUM  
**19h45** - REPÓRTER  
BRASIL  
**20h30** - PROPAGANDA  
PARTIDÁRIA PC do B  
**20h35** - JIKULUMESSU  
**21h30** - ARTE DO ARTISTA  
**22h00** - EU SOU O SAMBA  
**22h30** - OPORTUNIDADES  
**23h00** - CURTAVÍDEO  
**23h30** - TODAS AS  
BOSSAS  
**00h30** - CAÇADORES DA  
ALMA  
**01h00** - VISUAL  
**01h15** - NOVA ÁFRICA  
**01h45** - SEM CENSURA  
**02h45** - ARTE DO ARTISTA  
**03h15** - SAMBA NA  
GAMBOA  
**03h45** - EXPRESSO SUL  
**04h15** - TELECURSO  
TECENDO O SABER

DIVULGAÇÃO / APEES

## PREVISÃO DO TEMPO

>>> Segunda-feira de tempo instável na metade sul do estado e extremo sul do noroeste. Chove em alguns momentos. A partir da tarde, são esperadas pancadas de chuva acompanhadas de trovoadas. As regiões Norte, Noroeste e Nordeste seguem sem chuva.

Mais informações:  
[incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)



VERÃO LEGAL 2018

# Ministério do Turismo fiscaliza meios de hospedagem em Vitória

A fiscalização foi realizada em vários pontos da cidade, com apoio da Secretaria de Turismo do Espírito Santo (Setur)

A cidade de Vitória recebeu, entre os dias 26 e 28 de fevereiro, representantes do Ministério do Turismo (MTur) que fiscalizaram meios de hospedagem durante a operação "Verão Legal 2018". O objetivo da ação foi sensibilizar os prestadores de serviço sobre a importância da formalização do setor e, conseqüentemente, garantir a ampliação do número de pessoas físicas e jurídicas no cadastro de prestadores de serviços turísticos: o Cadastur.

A fiscalização foi realizada em vários pontos da cidade, com apoio da Secretaria de Turismo do Espírito Santo (Setur). A equipe visitou 26 estabelecimentos, sendo que 18 estavam irregulares e foram notificados. Agora, esses meios de hospedagem terão 30 dias para realizarem a regularização junto à Secretaria.

Com a medida, a expectativa do Ministério do Turismo é garantir o cadastro dos meios de hospedagem em funcionamento na capital capixaba. De acordo com a Lei do Turismo, o cadastro também é obrigatório para outras seis categorias – agência de turismo, parque temático, acampamento turístico, organizadora de eventos, guia de turismo e transportadora turística.

Para o secretário de Turismo do Espírito Santo, Nerleio Caus, é fundamental estar em dia com o determinado na lei, trazendo mais segurança ao empresário e também a todo o segmento turístico. "A maioria dos casos irregulares é por baixas funcionais na atividade que não tinham sido informadas à Setur e ao Mtur", completou.

De acordo com a gerente de Gestão do Turismo da Setur, Carolina Fávero, a ação gerou reflexo imediato. "No segundo dia de fiscalização os meios de hospedagem visitados já sabiam da operação, o que otimizou as visitas e acelerou a procura pela regularização", explicou.

Carolina destaca ainda que outro trabalho realizado pela Setur foi de extrema importância para a fiscalização realizada. "O Censo Hoteleiro do Espírito Santo 2017 foi uma ferramenta chave para conhecermos o número real de meios de hospedagem no Estado e trabalhar a sensibilização sobre o Cadastur com mais precisão". Confira a pesquisa completa: <https://observatoriodoturismo.es.gov.br/censo-hoteleiro>.



DIVULGAÇÃO / SEDH

>>> A equipe visitou 26 estabelecimentos, sendo que 18 estavam irregulares e foram notificados

## R\$ 854 mil

É o valor da multa que poderá penalizar o prestador que não se regularizar.

Além da fiscalização, também aconteceu uma reunião exclusiva para gestores e trade de turismo local, na qual o MTur e a Setur fizeram uma apresentação sobre o tema e esclareceram dúvidas dos participantes.

**OPERAÇÃO "VERÃO LEGAL 2018"** - A operação já esteve em Brasília, Rio de Janeiro, Boa Vista, Maceió, João Pessoa, Palmas, Aracaju e Teresina e, até abril, terá passado por todas as capitais brasileiras.

O trabalho de fiscalização, iniciado em

setembro de 2017, já tem surtido efeitos nos números do Cadastur. Em dezembro de 2017 foram identificados 64.591 cadastros, um crescimento de 14% em relação ao mesmo período do ano anterior. É importante alertar que quem for flagrado com cadastro fora de validade será considerado ilegal e pode ser autuado pelos órgãos de controle. Caso não regularize sua situação, ainda pode ser penalizado com uma multa que pode chegar a R\$ 854 mil.

Quem está com cadastro em dia transmite segurança ao turista, pois o site do Cadastur também serve para consulta de viajantes que recorrem a ferramenta para escolher estabelecimentos regularizados. Além disso, o cadastrado tem incentivos junto ao MTur, como participar de programas de qualificação e projetos do governo federal;

acessar financiamento em bancos oficiais; e receber apoio em eventos em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo.

**MODERNIZAÇÃO DO CADASTUR** - O Cadastur passou por modificações e foi aprimorado para facilitar o cadastro dos prestadores, gerando mais rapidez e agilidade na hora de se inscrever. A nova plataforma é conhecida como Cadastur 3.0, está informatizada, ligada diretamente com dados da Receita Federal, o que simplifica a inscrição. A ferramenta está sendo lançada em todo país e o Nordeste já foi contemplado.



Para acessar o Cadastur 3.0

<http://cadastur3.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/entrar>

Dúvidas e mais informações: Gerência de Gestão do Turismo (SETUR)



Telefone:

(27) 3636-8006



E-mail:

[cadastur@turismo.es.gov.br](mailto:cadastur@turismo.es.gov.br)



Acesse:

<https://setur.es.gov.br/cadastur>



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018

Edição Nº24687

## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Leis

#### LEI Nº 10.808

Estabelece diretrizes para facilitar o acesso da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida aos espaços de uso público em todo o Estado do Espírito Santo.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei tem por objetivo estabelecer medidas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todo o Estado do Espírito Santo, assegurando-lhes a melhoria de sua condição social em conformidade com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º** O planejamento e a urbanização de vias públicas, parques, praças e demais espaços de uso público no Estado serão executados de forma a possibilitar o acesso da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 3º** O banheiro para uso público localizado em paradas de ônibus intermunicipais e interestaduais, parques, praças e nos demais espaços de uso público no Estado será de fácil acesso para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e disporá de sanitários e lavatórios adaptados.

**Art. 4º** Fica estabelecido que toda faixa de pedestre, ou qualquer ponto de travessia, deverá possuir rampa de acesso nas calçadas que a margeia para uso de cadeirantes.

**Art. 5º** Nos espetáculos, conferências e festas populares realizados em praças, parques e nos demais espaços de uso público, será reservado espaço para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 6º** O espaço para recreação existente em área de lazer aberta ao público disporá de equipamentos e brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 7º** Deverão ser utilizados, para todas as determinações desta Lei, os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de março de 2018.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**Protocolo 381146**

#### LEI Nº 10.809

Dispõe sobre a fixação de aviso, em estabelecimentos que fabriquem ou comercializem produtos utilizados na fabricação de balões, informando que a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, tipifica como crime a fabricação, a venda, o transporte ou a soltura de balões.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos que fabricam ou comercializam produtos utilizados na fabricação de balões, sediados em todo o território do Estado, obrigados a fixar, em local de fácil visualização, aviso informando aos consumidores a existência de Lei Federal que torna crime a fabricação, a venda, o transporte ou a soltura de balões.

**Parágrafo único.** O aviso deverá ter escrita legível, contendo a seguinte informação: "De acordo com o art. 42 da Lei Federal nº 9.605/98, fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndio é crime. Pena: detenção de um a três anos ou multa ou ambas as penas cumulativas."

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator o pagamento de multa de 200 (duzentos) Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTEs, e em caso de reincidência 450 (quatrocentos e cinquenta) VRTEs.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, especialmente para o fim de fazer inserir na informação que alude o parágrafo único do art. 1º canais de comunicação aptos a receber denúncias de violação da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de março de 2018.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**Protocolo 381154**

#### LEI Nº 10.810

Institui o Dia do Karatê no Estado do Espírito Santo.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia

Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Estado do Espírito Santo, o Dia do Karatê, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de março de 2018.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**Protocolo 381163**

### Decretos

#### DECRETO Nº 259-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000.759,71 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 80937934;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000.759,71 (oitenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 na fonte 0142 - Operações de Crédito Internas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 de março de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

**PAULO RUY VALIM CARNELLI**

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR		
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
26.782.0015.1488	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS					
	Obras e instalações	4.4.90	0342	7.852.875,16		
26.782.0595.2103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DE GERENCIAMENTO E DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS E DE PROJETOS					
	Serviços De Consultoria	4.4.90	0342	8.000.000,00		
26.782.0015.3454	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL					
	Obras e instalações	4.4.90	0342	57.900.980,24		
26.782.0595.3457	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA					
	Obras e instalações	4.4.90	0342	918.142,02		
26.453.0859.5472	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE CORREDORES, EIXOS E VIAS METROPOLITANAS					
	Obras e instalações	4.4.90	0342	10.328.762,29		
<b>TOTAL</b>						<b>85.000.759,71</b>

**Protocolo 381205**

**DECRETO Nº 4222-R, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, criada pela Lei Complementar nº 172, de 30/12/1999, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Governo - SEG, a Gerência de Apoio ao Gabinete - GERAG, subordinada e hierarquicamente à Subsecretaria de Estado do Governo de Interlocução Institucional.

**Art. 2º** Compete à Gerência de Apoio ao Gabinete - GERAG, dentre outras atribuições correlatas e complementares:

**I.** Coordenar e controlar o fluxo de tramitação, interna e externa, de documentos, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG e do Gabinete do Governador, garantindo o correto encaminhamento, arquivamento e resposta, em tempo hábil, por meio da realização das ações a seguir:

1. receber, cadastrar e encaminhar os documentos aos setores correspondentes;
2. enviar aos destinatários os documentos expedidos pela Secretaria de Estado do Governo - SEG e pelo Gabinete do Governador;
3. controlar os prazos relativos às respostas demandadas, tanto no âmbito interno quanto externo;
4. elaborar as minutas e fazer a formatação dos textos, da correspondência da SEG e do Gabinete do Governador, de acordo com as regras aplicáveis à Redação Oficial;
5. formatar e conferir, com as informações dos autos dos processos e com os normativos em vigor, as minutas dos decretos;
6. manter atualizado o cadastro dos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
7. atender às demandas dos gabinetes relacionadas à digitalização de documentos, reprografia, e arquivamento de correspondências e informações correntes;

8. disponibilizar na *internet*, em sistema informatizado apropriado, os decretos publicados no Diário Oficial do Estado;

9. controlar e atualizar as informações sobre os Conselhos Estaduais, para disponibilização no Portal da Transparência - [www.transparencia.es.gov.br](http://www.transparencia.es.gov.br);

10. subsidiar a Secretaria de Estado do Governo - SEG e o Gabinete do Governador com as informações demandadas, relacionadas ao fluxo de edição de atos oficiais e recebimento e encaminhamento de documentos.

**Parágrafo único.** Para os fins deste decreto, são considerados documentos, em meio físico ou digital: processos, correspondências, convites, livros, jornais, revistas, entre outros.

**Art. 3º** Fica extinto da Estrutura Organizacional da SEG, o Grupo de Apoio ao Gabinete - GAPS, criado pelo decreto nº 1.940-R, de 18 de outubro de 2007.

**Art. 4º** Fica renomeado o cargo de provimento em comissão, constante no ANEXO I, que integra este decreto, cujas atribuições estão descritas no inciso I do art. 2º deste decreto.

**Art. 5º** A representação gráfica da estrutura organizacional básica da SEG é a constante do ANEXO II, que integra este decreto.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

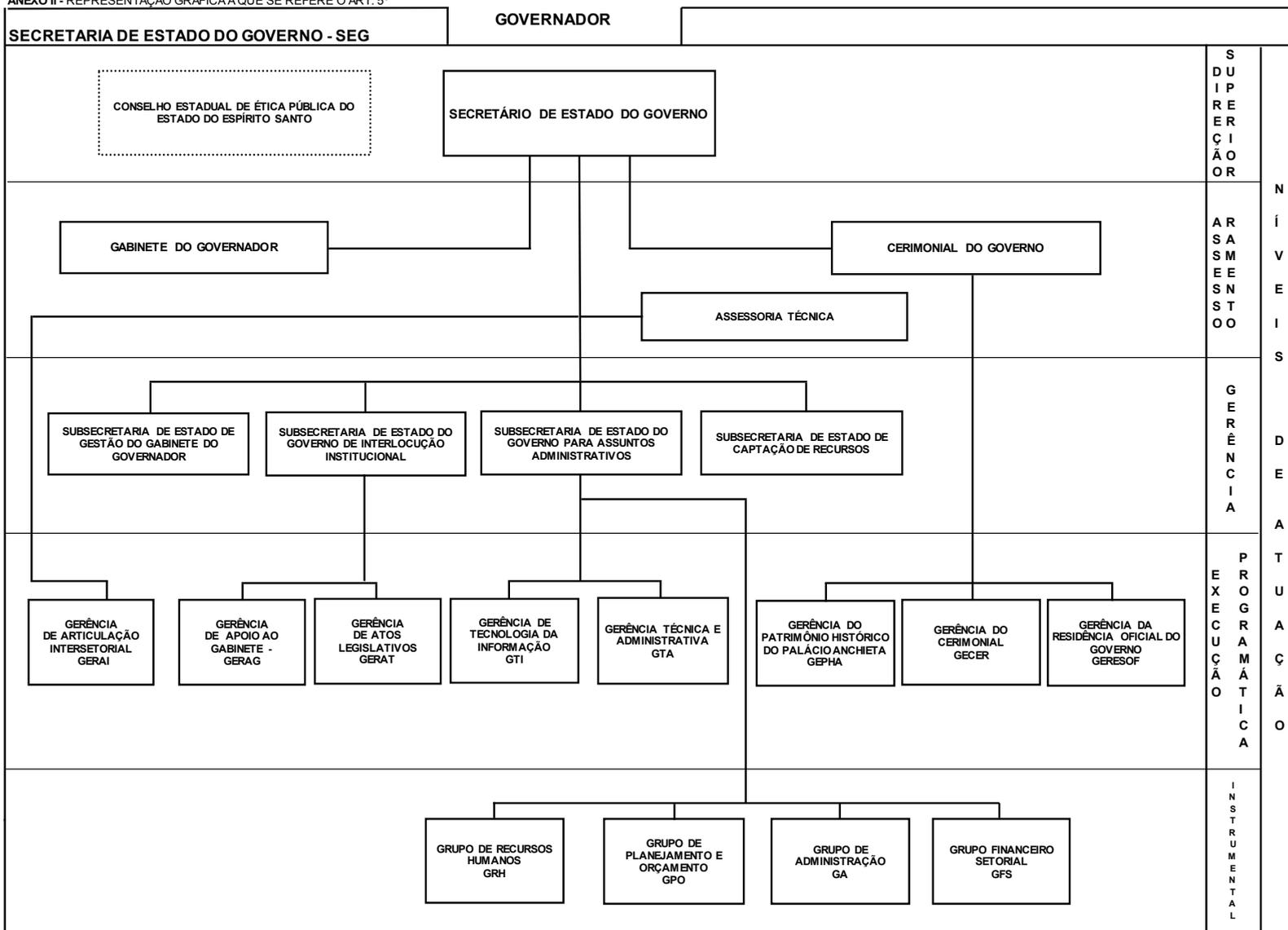
**Art. 7º** Fica revogado o Decreto nº 1.940-R, de 18 de outubro de 2007.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de março de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**ANEXO I (a que se refere o art. 4º)**

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO RENOMEADO				
Nomenclatura Atual	Ref.	Nomenclatura Nova	Ref.	Ocupante
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	Gerente de Apoio ao Gabinete	QCE-03	Christiane Wigneron Gimenes

**Protocolo 381145****ANEXO II - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA A QUE SE REFERE O ART. 5º****Protocolo 381150**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**Secretaria da Casa Civil**  
- SCV -**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 004/2017 - SEGER  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 004/2017 - SEGER  
**PROCESSO:** 77422538

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**CONTRATADA:** GLOBAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de carimbos.

**VALOR TOTAL LOTE 2:** R\$ 475,40 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa a 10.10.101.04.122.0800.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; Fonte 0101.

Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Protocolo 380967

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2018**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 004/2017 - SEGER  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 004/2017 - SEGER  
**PROCESSO:** 77422538

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**CONTRATADA:** GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de carimbos.

**VALOR TOTAL LOTE 1:** R\$ 199,40 (cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa a 10.10.101.04.122.0800.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; Fonte 0101.

Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Protocolo 380969

**Licitações**

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

**Secretaria da Casa Militar**  
- SCM -**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2018**

**Contrato nº:** 004/2018-SCM  
**Processo nº:** 81190018 - SCM.  
**Contratante:** GEES - Secretaria da Casa Militar.  
**Contratada:** Icone Estudos e Sondagens LTDA, inscrita no CNPJ/M: 15.064.293/0001-48.  
**Objeto:** Prestação de serviço sondagem de solo.

**Valor Total da Ordem:** R\$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais).

**Classificação Orçamentária:** Atividade nº 10.10.102.04.122.0750.2081.0000 - Manutenção do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo - NOTAer, 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações: **Fonte:** 0101.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**Daltro Antônio Ferrari Júnior - Cel PM**

Secretário-chefe da Casa Militar  
Protocolo 380734

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2018**

**Contrato nº:** 005/2018  
**Processo nº:** 81189940 - SCM.  
**Contratante:** GEES - Secretaria da Casa Militar.  
**Contratada:** Projeta Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/M: 12.577.657/0001-03..

**Objeto:** Contratação de serviços topográficos planialtimétrico cadastral georreferenciado.

**Valor total:** R\$ 6.740,57 (seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Prazo/Vigência:** 90 (noventa) dias, contado do dia posterior ao da publicação do resumo no DIOES.

**Classificação Orçamentária:** Atividade nº 10.10.102.04.122.0750.2081.0000 - Manutenção do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo - NOTAer, 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações: **Fonte:** 0101.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**Daltro Antônio Ferrari Júnior - Cel PM**

Secretário-chefe da Casa Militar  
Protocolo 380738

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

**Portaria nº 290 de 27 de fevereiro de 2018**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 19 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 6-A da EC nº 41/2003, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela EC nº 70/2012, promulgada em 29/03/2012, e publicada no

D.O de 30/03/2012, c/c o art. 30 da LC nº 282, publicada no D.O de 26/04/2004, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **EDIMILSON DE OLIVEIRA ANDREZA**, nº funcional 1516710/52, com proventos fixados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 08179018)**

**Portaria nº 300 de 1º de março de 2018**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **VALDETE CAVALCANTE RAMOS**, número funcional 181265/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **FRANCISCO XAVIER DO ROZARIO**, companheiro, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei, alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 08/08/2017. **(Processo: 79303730)**

**Protocolo 381108**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:**

**DEFERIR** a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) ADILSON CEZANHOCK, processo nº 71055274, a partir da data do requerimento, em 23/11/2017. Validade: 24/01/2019.

2) LUIZ SERGIO AURICH, processo nº 80707475, a partir da data do requerimento, em 28/12/2017. Validade: 24/01/2023.

**DEFERIR** a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ADILSON CEZANHOCK, processo nº 71055274, a partir de 16/09/2017, tendo em vista o vencimento dos Laudos Médicos expirados em 15/09/2017. Validade: 24/01/2019.

2) LUIZ SERGIO AURICH, processo nº 80707475, a partir da data do diagnóstico da doença, em 18/12/2017. Validade: 24/01/2023.

**Protocolo 380946**

**Ato 016 SCT/GBA/DT 2018**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Publicar**, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

**Órgão / Nome / Nº Funcional-Vínculo / Regime / Período.****MP**

SILVANA FERNANDES RONCETTI  
778  
RGPS  
07/01/1982 a 01/03/1982  
01/12/1982 a 10/12/1982  
16/01/1984 a 21/12/1984  
10/10/1985 a 02/05/1986  
01/10/1986 a 13/04/1987  
14/04/1987 a 30/03/1996  
01/10/2009 a 29/02/2012

**SECULT**

RALF RICKLI  
3294676-1  
RGPS

08/03/1976 a 21/01/1979  
01/06/1979 a 31/08/1979  
12/07/1982 a 30/06/1983  
01/02/1986 a 28/02/1987  
01/03/1987 a 31/07/1990  
01/08/1990 a 24/10/1990  
25/10/1990 a 30/06/1994  
19/07/1994 a 31/07/1994  
01/08/1994 a 26/08/1994  
27/08/1994 a 31/10/1999  
01/11/1999 a 31/01/2000  
01/04/2003 a 30/06/2003  
01/08/2003 a 31/08/2003  
01/11/2003 a 30/11/2003  
01/07/2004 a 31/07/2004  
01/09/2004 a 30/09/2004  
01/06/2005 a 30/06/2005  
01/08/2005 a 30/09/2005  
01/10/2005 a 31/10/2005  
01/03/2006 a 31/03/2006  
01/05/2006 a 30/06/2006  
01/09/2006 a 30/09/2006  
01/11/2006 a 31/12/2006  
01/12/2007 a 31/12/2007  
01/02/2008 a 31/07/2008  
01/03/2009 a 30/06/2009  
01/09/2009 a 30/09/2009  
01/01/2010 a 31/01/2010  
01/07/2010 a 31/07/2010  
01/10/2010 a 31/10/2010  
01/01/2011 a 31/01/2011

**SESA**

MANOEL PEREIRA  
1505157-52  
RGPS  
\*26/01/1979 a 30/09/2000

\*Período averbado com incidência do fator de conversão 1.4, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0012198-96.2003.8.08.0024.

**TJ**

EVALDO REINAN FONTES SIMÕES  
205455-09  
RGPS  
12/11/1979 a 30/04/1982  
20/10/1982 a 20/01/1983  
25/01/1983 a 28/01/1994

**Protocolo 381158**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****O.S. nº 090-S**, de 02 de março de 2018.**CONCEDER**, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, ao servidor **Pedro Henrique Passos Costa**, no período de 05/03 a 19/03/2018.**O.S. nº 091-S**, de 02 de março de 2018.**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias restantes de férias referentes ao exercício de 2016, e 15 (quinze) dias referentes ao exercício de 2017, ao servidor **Eduardo Ferreira Vicente**, a partir de 05/03/2018.**O.S. nº 092-S**, de 02 de março de 2018**ALTERAR**, a escala de férias referentes ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir e incluir** a servidora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
3023397	Thais Fiorotti Lopes	Janeiro/2018	Março/2018

**O.S. nº 093-S**, de 02 de março de 2018.**ALTERAR**, a escala de férias referentes ao exercício de 2016, aprovada pela O.S. nº 380-S, publicada em 12/11/2015, para **excluir e incluir** a servidora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
3406180	Fernanda dos Santos de Melo Paixão	Fevereiro/2016	Março/2018

**O.S. nº 094-S**, de 02 de março de 2018.**CONSIDERAR INTERROMPIDAS**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2017, do servidor abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3182592	Leonardo Rodrigues Massucatti	09/03/2018	12 (doze)

**O.S. nº 095-S**, de 02 de março de 2018.**CONCEDER**, 12 (doze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2017, a servidora **Vanessa Bereta Francisco**, no período de 19/02 a 02/03/2018.

Vitória, 02 de março de 2018.

**MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING**  
Gerente Administrativa/ GEAD**Protocolo 381028****Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****PORTARIA Nº 001-R, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10.103	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
0412201892.070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	3.3.90	0301	6.000,00
TOTAL				6.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10.103	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
0412201892.070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.91	0301	6.000,00
TOTAL				6.000,00

**Protocolo 380954****Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma  
viagem pela história do Espírito Santo.****Horários de visitação:**

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

**Endereço:**

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br

PALÁCIO  
ANCHIETA  
*Patrimônio  
Capixaba*

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**PORTARIA Nº. 002-R, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

Institui o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho tornando-os mais eficientes e eficazes;

CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Escritório Local de Processos (ELP), no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos da Secretaria de Estado de Controle e Transparência fica vinculado à Subsecretaria de Estado da Transparência.

**Art. 2º** São atribuições do ELP Secretaria de Estado de Controle e Transparência:

I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão;

II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição;

III - Avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a instituição e a sua governança;

IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão;

V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e

supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono de processo;

VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão;

VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

**§ 1º** O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

**§ 2º** O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

**Art. 3º** As subsecretarias e gerências da SECONT deverão apoiar as atividades do ELP viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

**Art. 4º** A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELP será efetivada por Portaria do Secretário de Estado de Controle e Transparência.

**Art. 5º** Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada

de decisões e visão do negócio como um todo;

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização;

III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua;

IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de março de 2018.

**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 381088**

**PORTARIA Nº 065-S, de 02 de março de 2018.**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 01/03/2018 a 28/02/2019, Comissão Permanente de Licitações e de Pregão Eletrônico, no âmbito da Secretaria de Estado de Controle e Transparência:

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro  
**Fábio Vicente Gonçalves**  
Membros da Comissão e Equipe de Apoio os servidores  
**Tatiana Santos de Oliveira**  
**Wanderlei Antonio Marinato**

Suplentes  
**Gizelli Baiocco Martins de Souza**  
**Lusmar Machado Moraes Pizetta**

**Parágrafo único.** Na falta ou impedimento do Presidente/Pregoeiro o mesmo será substituído pelo membro Tatiana Santos de Oliveira para exercer tal função.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046-S de 09 de março de 2017, publicada no Diário Oficial em 10 de março de 2017.

Vitória, 02 de março de 2018.  
**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 381115**

**PORTARIA Nº 066-S, de 02 de março de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Primeira Comissão Processante da COGES, com atribuições previstas no artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 011-R, de 20 de outubro de 2017, atuará nos procedimentos de apuração prévias e sindicâncias de cunho exclusivamente investigatório;

**Considerando** que atualmente a COGES não dispõe de servidores efetivos e estáveis para ocuparem as funções gratificadas de (01) Presidente da Primeira Comissão Processante;

**Considerando** a necessidade de dar andamento nas apurações dos fatos mencionados na Sindicância Investigativa de Nº80748465, instaurada nesta Secretaria de Estado de Controle e Transparência em 09/01/2017;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial que ficará responsável pela apuração dos fatos narrados na Sindicância Investigativa de Nº80748465

CLEBSON ROCHA, número funcional 3118037 (presidente)  
 GABRIELA VOSS PARAJARA VALENTE, número funcional 2996758 (membro)  
 MIGUEL HENRIQUE BRANDAO SUBTIL, número funcional 2943956 (membro)

**II - Publique-se e cumpra-se.**

**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**  
**Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT**  
**Protocolo 381189**

PUBLICAMOS HOJE | O QUE VAI ACØNTECER AMANHÃ. | E ØLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORØSCOPO. | www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL. | DESDE 1890 | O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI. | IMPRENSA OFICIAL/ES | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quer fazer uma publicação?

Acesse: **www.dio.es.gov.br**



**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

RESUMO CONVÊNIO DE CESSÃO/  
IJSN/Nº 001/2017  
Processo nº 79975364  
CEDENTE: Instituto Jones dos  
Santos Neves - IJSN  
CNPJ Nº 27.316.918/0001-09  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal  
de Viana  
CNPJ Nº CNPJ/MF nº  
27.165.547/0001-01  
OBJETO: cessão do servidor  
integrante do quadro do cedente  
Sr. Ginaldo Faioli, Nº Funcional  
2814625, para atuar junto ao  
cessionário, exercendo cargo de  
Gerente de Recursos Humanos,  
sem ônus para o cedente, nos  
termos dos Decretos nº 2336-R, de  
21 de agosto de 2009, publicado  
no Diário Oficial do Estado em  
24/08/2009 e nº 3414-R de 21 de  
outubro de 2013, publicado em  
22/10/2013 e nº 3.701-R, de 20 de  
novembro de 2014, publicado em  
21/11/2014.  
PRAZO: a partir da publicação do  
ato de cessão do servidor público  
no Diário Oficial do Estado até  
31/12/2018.

ASSINATURA: 04/01/2018  
GABRIELA GOMES DE MACEDO  
LACERDA  
Diretora Presidente do IJSN -  
CEDENTE  
GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Viana-  
CESSIONÁRIO  
**Protocolo 381178**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 105-S, DE 01 DE  
MARÇO DE 2018**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO  
DE GESTÃO E RECURSOS  
HUMANOS**, no uso das atribuições  
que lhe confere o artigo 46, alínea  
"o", da Lei nº. 3043, de 31 de  
dezembro de 1975, e tendo em  
vista o que consta no processo nº  
06437761,

**CONSIDERANDO** decisão dos  
Embargos Declaratórios no bojo  
da Ação Ordinária nº 0015064-  
96.2011.8.08.0024;

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria  
nº 261-S, publicada em 26 de abril  
de 2011, que desligou **MARIA  
OLENE PEREIRA QUARESMA**,  
por decisão judicial.

Vitória, 01 de março de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER  
LEMONS**  
Secretária de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos  
**Protocolo 380877**

**PORTARIA Nº 106-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no  
uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição  
Estadual,

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 54-S, de 12 de dezembro  
de 2013, que definiu os papéis, atribuições e atuação dos servidores  
envolvidos na gestão e utilização do Sistema Integrado de Gestão  
Administrativa - SIGA;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 630-S, de 04/08/2014 e a de nº 956-S,  
de 22/10/2014, que alteram as indicações dos servidores para atuarem  
como representantes da coordenação do SIGA e dos seus módulos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração dos servidores indicados  
devido ao seu desligamento da SEGER pelo motivo de exoneração, cessão,  
dentre outros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as indicações dos servidores da Secretaria de Estado de  
Gestão e dos Recursos Humanos - SEGER e do Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação do ES - PRODEST, listados nos **Anexos I e II**  
da referida portaria:

**Anexo I  
Coordenação do SIGA**

SEGER	PRODEST
Ariane Terezinha Pin Jacinto Mansur	Jussara Teixeira
Diego de Oliveira Rocha	Renato Machado Albert
Jean Carlos de Oliveira	Vinicius Gazzoli Rangel
Paulo Sérgio de Souza	

**Anexo II  
Coordenadores e Suplentes dos Módulos do SIGA na SEGER**

Módulo	Coordenador	Suplente (s)
Compras	Walter Rocha Sarmento Junior	Henrique José Grilo de Almeida Heloiza da Rocha Rodrigues
Cadastro de Fornecedores	Cristiani Storch Perez Machado	Rita de Cassia Teodorico da Silva
Catálogo de Materiais	Cleyde Rodrigues Alvarenga Guida	Carolina Bragatto Dalpiaç
Almoxarifado	Suzana Gonçalves Gerszt	Alessandro dos Santos
Patrimônio Mobiliário	Alessandro dos Santos	Suzana Gonçalves Gerszt
Patrimônio Imobiliário	Alessandro dos Santos	Claudia Godoy da Rocha Micchi
Contratos	Kamila Broetto Pegoretti Pimentel	Silvana Cristina de Souza
Convênios	Debora Maria do Carmo	João Marcolino de Oliveira

**Art. 2º** Permanecem inalterados demais artigos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 02 de março de 2018.

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

**Protocolo 381157**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

Resumo de Contrato  
Nº 0002/2018  
Contratante: PRODEST  
Contratado: ISH TECNOLOGIA S/A  
Objeto: Aquisição de equipamentos  
de rede IP e Ethernet e demais  
acessórios necessários. Valor R\$  
712.471,37, Programa de Trabalho  
10.28.203.04.126.0650.3280,  
Elemento de Despesa 449052.  
Vigência: 36 meses. Processo nº  
81157436. Pregão Eletrônico nº  
0021/2016, Ata de Registro de  
Preços nº 001/2017 - PRODEST.  
Vitória, 02 de março de 2018  
Paulo Henrique Rabelo Coutinho  
Diretor Presidente  
**Protocolo 381184**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

PORTARIA N.º 16-S, DE 02 DE  
MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre o Grupo de Trabalho da  
Secretaria de Estado da Fazenda  
do Espírito Santo - GTFAZ - para  
discussão, aprimoramento,  
aperfeiçoamento e aplicação da  
legislação tributária e outras  
atividades correlatas.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA FAZENDA**, no uso das  
atribuições que lhe confere o art.  
98, II, da Constituição Estadual e,  
considerando ainda, o disposto nos  
arts. 24 a 26 da Lei Complementar  
n.º 844, de 08 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1.º O Grupo de Trabalho da  
Secretaria de Estado da Fazenda  
do Espírito Santo - GTFAZ - terá a  
seguinte composição:

- I - seis representantes da Secretaria  
de Estado da Fazenda:  
a) Subsecretário de Estado da  
Receita;  
b) Gerente Fiscal;  
c) Gerente Tributário;  
d) Gerente de Arrecadação e  
Cadastro;  
e) Gerente de Atendimento ao  
Contribuinte; e  
f) Gerente de Tecnologia da  
Informação;  
II - um representante do CRC-  
ES - Conselho Regional de  
Contabilidade;  
III - um representante da  
FECOMÉRCIO ES - Federação  
do Comércio de Bens, Serviços  
e Turismo do Estado do Espírito  
Santo;  
IV - um representante da FINDES -  
Federação das Indústrias do Estado  
do Espírito Santo;  
V - um representante da FAMPES -  
Federação das Associações e  
Entidades de Micro e Pequenas  
Empresas do Espírito Santo;  
VI - um representante do SESCON -  
Sindicato das Empresas de  
Serviços Contábeis e das Empresas  
de Assessoramento, Perícias,  
Informações e Pesquisa do Estado  
do Espírito Santo; e  
VII - um representante da OAB/ES -  
Ordem dos Advogados do Brasil,  
seccional Espírito Santo.  
§ 1.º As entidades indicarão ao  
presidente do GTFAZ os nomes de  
seus representantes e respectivos  
suplentes.  
§ 2.º O GTFAZ terá como  
secretário o representante da  
FECOMÉRCIO, que elaborará a

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

pauta, cuja comunicação aos demais componentes do GTFAZ ocorrerá com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e as respectivas atas das reuniões.  
§ 3.º Poderão ser convidadas outras entidades ou pessoas para prestar esclarecimentos ou informações sobre a matéria em

discussão.  
Art. 2.º Delego ao Subsecretário de Estado da Receita competência para presidir o GTFAZ.  
Art. 3.º O GTFAZ terá reuniões mensais convocadas pela Fecomércio, que decidirá sobre local, data e horário.  
Art. 4.º As sugestões do GTFAZ

serão encaminhadas ao Secretário de Estado da Fazenda para as providências cabíveis.  
Art. 5.º A participação no GTFAZ é considerada serviço público relevante, de natureza voluntária, não remunerado.  
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Fica revogada a Portaria n.º 60-S, de 6 de julho de 2009, bem como seu Anexo único.

Vitória, 02 de março de 2018.

**BRUNO FUNCHAL**  
**Secretário de Estado da Fazenda**  
**Protocolo 381191**

PORTARIA N.º 09-R, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Divulga os atos normativos vigentes em 8 de agosto de 2017 referentes às isenções, incentivos, benefícios fiscais e financeiro-fiscais concedidos pelo Estado do Espírito Santo, para fins de remissão, anistia e reinstauração, nos termos do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo n.º 81231717;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Esta Portaria divulga, na forma do Anexo Único, relação com a identificação dos atos normativos vigentes em 8 de agosto de 2017 referentes às isenções, incentivos, benefícios fiscais e financeiro-fiscais concedidos pelo Estado do Espírito Santo para fins de remissão, anistia e reinstauração, nos termos do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de março de 2018.

**BRUNO FUNCHAL**  
**Secretário de Estado da Fazenda**

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1.º da Portaria n.º 09-R, de 02 de Março de 2018)

RELAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017 RELATIVOS ÀS ISENÇÕES, AOS INCENTIVOS E AOS BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCEIROS-FISCAIS

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017							
ESPÍRITO SANTO				DISPOSITIVO ESPECÍFICO	DATA PUBLICAÇÃO NO DOE	DATA INICIAL	OBSERVAÇÕES (10)
ITEM	ATO	NÚMERO	EMENTA OU ASSUNTO				
1	Lei	2.508/1970	Autoriza o Poder Executivo autorizado a criar, junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado (CODEC), um fundo especial denominado Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP), cujos recursos serão destinados a promover o incremento das exportações e importações através do Porto de Vitória.	Art. 1.º a 13	02.07.1970	1.º.01.1970	Incentivo financeiro.
2	Lei	2.592/1971	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 10	26.06.1971	26.06.1971	Incentivo financeiro.
3	Lei	2.696/1972	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 5.º	30.05.1972	30.05.1972	Incentivo financeiro.
4	Lei	2.735/1972	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 2.º	25.11.1972	25.11.1972	Incentivo financeiro.
5	Lei	4.202/1988	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 6.º	21.12.1988	21.12.1988	Incentivo financeiro.
6	Lei	4.545/1991	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 13	10.09.1991	10.09.1991	Incentivo financeiro.
7	Lei	4.761/1993	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 3.º a 8.º	20.01.1993	1.º.01.1993	Incentivo financeiro.
8	Lei	4.972/1994	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 9.º	18.11.1994	1.º.07.1994	Incentivo financeiro.
9	Lei	5.187/1996	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 4.º	1.º.02.1996	1.º.02.1996	Incentivo financeiro.
10	Lei	5.245/1996	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 12	03.07.1996	03.07.1996	Incentivo financeiro.
11	Lei	6.055/1999	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 3.º	28.12.1999	28.12.1999	Incentivo financeiro.

12	Lei	6.668/2001	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 6.º	16.05.2001	16.05.2001	Incentivo financeiro.
13	Lei	7.303/2002	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 4.º	30.08.2002	30.08.2002	Incentivo financeiro.
14	Lei	7.491/2003	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 5.º	10.07.2003	10.07.2003	Incentivo financeiro.
15	Lei	7.829/2004	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 5.º	12.07.2004	12.07.2004	Incentivo financeiro.
16	Lei	8.679/2007	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 6.º	04.12.2007	04.12.2007	Incentivo financeiro.
17	Lei	9.126/2009	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 5.º	02.04.2009	1.º.04.2009	Incentivo financeiro.
18	Lei	9.937/2012	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 6.º	23.11.2012	23.11.2012	Incentivo financeiro.
19	Lei	10.367/2015	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 2.º	21.05.2015	21.05.2015	Incentivo financeiro.
20	Lei	10.532/2016	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 2.º	25.05.2016	25.05.2016	Incentivo financeiro.
21	Lei	10.669/2017	Dispõe sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) instituído pela Lei n.º 2.508/1970.	Art. 1.º a 2.º	05.06.2017	05.06.2017	Incentivo financeiro.
22	Decreto	3.174-R/12	Disposições regulamentares sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) - Regulamento da Lei n.º 9.937/2012.	Art. 1.º a 9.º	17.12.2012	1.º.01.2013	Incentivo financeiro.
23	Decreto	3.194-R/12	Disposições regulamentares sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP).	Art. 1.º a 4.º	31.12.2012	31.12.2012	Incentivo financeiro.
24	Decreto	3.224-R/13	Disposições regulamentares sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP).	Art. 1.º a 3.º	06.02.2013	06.02.2013	Incentivo financeiro.
25	Decreto	3.426-R/13	Disposições regulamentares sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP).	Art. 1.º a 2.º	06.11.2013	06.11.2013	Incentivo financeiro.
26	Decreto	3.473-R/13	Disposições regulamentares sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP).	Art. 1.º a 3.º	20.12.2013	20.12.2013	Incentivo financeiro.
27	Decreto	3.619-R/14	Disposições regulamentares sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP).	Art. 1.º a 2.º	22.07.2014	1.º.07.2014	Incentivo financeiro.
28	Decreto	3.943-R/16	Disposições regulamentares sobre o Fundo para o Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP).	Art. 1.º a 2.º	11.02.2016	1.º.01.2016	Incentivo financeiro.
29	Decreto	2.001-R/08	Isenção na saída, decorrente de doação, de placas, chapas, pisos e acessórios de mármore ou granito destinados à União, para utilização nas obras de reforma do Palácio Alvorada, em Brasília, e prestação do serviço de transporte dessas mercadorias.	Art. 5.º CXXXI RICMS/ES	29.01.2008	30.01.2008	Dispensado o estorno do imposto creditado.
30	Decreto	2.498-R/08	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas com: a) minério de ferro não aglomerado, 2601.1100; b) minérios de ferro aglomerados, 2601.12; c) minérios de ferro aglomerados por processo de peletização, de diâmetro superior ou igual a 8mm e inferior ou igual a 18mm, 2601.12.10; e d) outros minérios de ferro aglomerados, 2601.12.90.	Art. 70 LX RICMS/ES	08.04.2010	1.º.04.2010	1. Dispensado o estorno do crédito do imposto relativo às respectivas entradas. 2. O Dec. 3.707-R/14 publicado no DOE em 03.12.2014, com termo inicial de vigência na mesma data, incluiu os itens contidos nas alíneas "c" e "d".
31	Decreto	2.498-R/08	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas com coque produzido neste Estado, código NCM 2704.00.10.	Art. 5.º LXI RICMS/ES	08.04.2010	1.º.04.2010	O contribuinte deve proceder ao estorno proporcional do crédito relativo às entradas de insumos ou produtos que utilizados na produção.
32	Lei	5.585/98	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva de 7%, no fornecimento de energia elétrica para o consumo mensal de até 50 KW.	Art. 1.º a 4.º	20.01.1998	1.º.01.1998	

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

9

33	Lei	9.905/12	Institui o Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo - FUNDEPAR-ES e dá outras providências.	Art. 1.º a 20	12.09.2012	12.09.2012	Institui Fundo destinado a apoiar, financeiramente, projetos de investimentos e programas prioritários para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo.
34	Lei	9.906/12	Cria, com fundamento nos artigos 207 e 211, IV e V, da Constituição Estadual, e no artigo 22 da Lei no 7.000, de 22.12.2001, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 2º, VIII, da Lei nº 7.457, de 31.3.2003, o Comitê Técnico para o Fomento da Indústria Automobilística e dá outras providências.	Art. 1.º a 14	12.09.2012	12.09.2012	Cria Comitê Técnico para o Fomento da Indústria Automobilística.
35	Lei	10.698/17	Isenção nas saídas de mercadorias, promovidas pela Associação dos Militares Estaduais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 04.055.865/0001-06, quando destinadas aos seus associados.	Art. 5.º § 5.º Lei 7.000/01	11.07.2017	12.07.2017	
36	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, em 100%, nas saídas de veículos usados, arrolados no Anexo II do Convênio ICMS 132/92.	Art. 5.º § 5.º-A, I Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	1. O benefício não será aplicado quando as entradas e saídas dos referidos veículos não se realizarem mediante emissão dos documentos fiscais próprios, ou deixarem de ser regularmente escrituradas nos livros fiscais próprios; e II - a veículos usados, que não tiverem sido onerados, pelo menos uma vez, pelo imposto, em etapas anteriores de sua circulação. 2. Entendem-se como veículos usados, para os fins de aplicação do benefício, os que tenham mais de seis meses de uso, contados da data da venda.

**SÓ QUEM É MULHER SABE,  
MAS TODO MUNDO PODE AJUDAR.**

*Não dá pra ser indiferente em casos de agressão.  
Você pode fazer a diferença. Somente com o envolvimento de  
todos, podemos mudar essa realidade.*

**#SÓQUEMÉMULHERSABE**

**#CHEGADEVIOLÊNCIA**

**DENUNCIE:  
181**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



37	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, em operações internas com insumos (que especifica) para indústria de rochas ornamentais, devendo o crédito relativo às aquisições ser estornado proporcionalmente.	Art. 5.º § 5.º-A, II Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	Especificação dos insumos para fins de aplicação do benefício: a) lâminas de aço e diamantadas para utilização em teares - 8202.99.10; b) granalha de aço para teares - 7205.10.00; c) serras e segmentos diamantados para utilização em cortes em geral - 6804.21.90; d) utensílios diamantados para calibragem e retífica - 8113.00.10; e) abrasivos convencionais e diamantados para desbaste e polimento - 6804.22.90; f) resinas, impermeabilizantes e outros produtos similares para correção e tratamento de superfície - 3280.90.39; g) argamassa expansiva - 2522.10.00; h) fio diamantado - 8466.91.00; i) cal - 2522.10.00; j) tela - 7019.90.00; k) explosivo - 3602.00.00; l) detonante - 3602.00.00; m) plástico em polietileno para embalagem - 3923.21.90; n) cordel - 3603.00.00; o) broca - 8207.50.11; p) conibit - 8207.13.00; e q) espoleta - 3603.00.00;
38	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, em 100%, nas operações internas com massas alimentícias não cozidas, nem recheadas ou preparadas, classificadas na posição 1902 da NCM, e pães, biscoitos e bolachas, de todos cereais, sem recheio ou cobertura, classificados na posição 1905 da NCM, desde que produzidos neste Estado.	Art. 5.º § 5.º-A, III Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	
39	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas saídas de produtos cerâmicos (que especifica), não esmaltados nem vitrificados, produzidos neste Estado, ficando a utilização de créditos limitada ao mesmo percentual.	Art. 5.º § 5.º-A, IV Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	Especificação dos produtos cerâmicos para fins de concessão do benefício: a) tijolos cerâmicos; b) tijolos (peças ocas para tetos e pavimentos) e tapavigas (complementos de tijolaria); c) telhas cerâmicas; d) blocos cerâmicos; e) lajotas; e f) lajes.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

11

40	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, em 100%, nas saídas de materiais, inclusive sobras e resíduos de obras de construção civil ou de demolições, dispensado o estorno do crédito do imposto relativo à entrada de mercadoria cuja operação subsequente esteja amparada por esse benefício.	Art. 5.º § 5.º-A, V Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	
41	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária incidente sobre a operação resulte em percentual equivalente ao fixado em termo de Acordo firmado pelo destinatário com base na Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, nas saídas internas de gás natural com destino a estabelecimento de Usina Termelétrica - UTE.	Art. 5.º § 5.º-A, VI Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	Para os fins de aplicação do benefício, a UTE deverá efetuar o estorno dos créditos do imposto relativos às suas aquisições, o seguinte: I - estorno integral, na hipótese em que a operação subsequente for amparada por isenção ou não incidência; ou II - estorno proporcional à redução da carga tributária, na hipótese em que a operação subsequente for amparada por benefício que importe em redução da alíquota ou da base de cálculo do imposto.

www.dio.es.gov.br

**PUBLICAMOS**

**HOJE**

O QUE VAI  
ACONTECER

**AMANHÃ.**

E OLHA QUE  
NEM TEMOS  
AQUELA  
COLUNA DE  
HORÓSCOPO.

DIÁRIO OFICIAL  
100% DIGITAL

**DESDE 1890**  
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa  
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

42	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas promovidas por estabelecimento comercial distribuidor atacadista estabelecido neste Estado.	Art. 5.º § 5.º-A, VII Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	<p>Para fins de aplicação do benefício:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O crédito relativo às aquisições das mercadorias que tenham das operações fica limitado ao percentual de 7%.</li> <li>2. O contribuinte deverá proceder à apuração do imposto conforme dispuser o RICMS/ES.</li> <li>3. O não serão admitidas as operações: <ul style="list-style-type: none"> <li>I - com café, energia elétrica, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos, e às prestações de serviços de transporte e de comunicação;</li> <li>II - que destinem mercadorias ou bens a consumidor final ou a destinatário que não for contribuinte do imposto, exceto nas saídas de m e d i c a m e n t o s e produtos farmacêuticos com destino a hospitais;</li> <li>III - sujeitas ao regime de substituição tributária, ressalvados os casos de autorização contida em ato do Secretário de Estado da Fazenda, e</li> <li>IV - nas operações internas, com os produtos especificados no texto legal que trata do benefício</li> <li>V - quando o adquirente da mercadoria não destiná-la à comercialização ou industrialização, ficará responsável pela complementação do imposto referente à parcela não recolhida pelo estabelecimento atacadista.</li> </ul> </li> </ol>
43	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, em 100%, nas operações internas com peixes, crustáceos, moluscos e rã, em estado natural, resfriados, congelados, salgados e secos, e com produtos oriundos do abate de peixes, crustáceos, moluscos e rã, em estado natural, resfriados, congelados, salgados, secos, eviscerados, filetados, postejados ou defumados para conservação, desde que produzidos neste Estado, promovidas por estabelecimentos de aquicultura e pesca situados neste Estado.	Art. 5.º § 5.º-A, VIII Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	

Não aceite assédio.  
Denuncie: 181

CETURB GV



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria dos Transportes  
e Obras Públicas

44	Lei	10.630/17	<p>Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, devendo os créditos serem estornados na sua integralidade, nas operações internas, promovidas por estabelecimento industrial, com os seguintes produtos:</p> <p>a) carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes de sua matança:</p> <p>1. submetidos à salga, secagem ou desidratação; ou</p> <p>2. frescos, refrigerados ou congelados;</p> <p>b) carnes de animais das espécies caprinas, frescas, refrigeradas ou congeladas;</p> <p>c) carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados, resultantes do abate de caprinos;</p> <p>d) carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves e de suínos; e</p> <p>e) enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou sangue; salsicha, linguiça; mortadela; outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou sangue.</p>	Art. 5.º § 5.º-A, IX Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	<p>O benefício será aplicável às operações efetuadas por estabelecimento varejista, desde que cumpridas as seguintes condições:</p> <p>I - o recolhimento do imposto seja de responsabilidade do estabelecimento varejista;</p> <p>II - o imposto relativo às operações próprias seja objeto de estorno de débito, de forma que o valor devido resulte em uma carga tributária de um inteiro e oitenta centésimos por cento; e</p> <p>III - as operações sejam realizadas:</p> <p>a) com carnes e derivados oriundos de aquisição de animal por estabelecimento varejista que promova o abate por meios próprios ou através de abatedouros terceirizados localizados neste Estado; ou</p> <p>b) em aquisições, por estabelecimento varejista, de carnes e derivados de Agroindústria Artesanal Rural.</p>
45	Lei	10.647/17	<p>Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 12%, nas saídas internas promovidas por estabelecimento distribuidor atacadista, responsável tributário por substituição, de mercadorias classificadas na posição 22.03 da NCM/SH, com destino a contribuinte inscrito neste Estado.</p>	Art. 5.º § 5.º-A, X Lei 7.000/01	08/05/2017	1.º/06/2017	<p>A fruição do benefício somente se aplica à operação própria do responsável tributário por substituição, vedada a redução da base de cálculo do imposto devido no regime de substituição tributária.</p>

**A LEITURA  
É O MELHOR  
CAMINHO  
PARA O  
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública  
do Espírito Santo  
3137-9351



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

46	Lei	10.698/17	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas com produtos químicos produzidos neste Estado realizadas por estabelecimento industrial com destino a indústria preponderantemente exportadora, situada neste Estado, mediante autorização do Poder Executivo.	Art. 5.º § 5.º-A, XIII Lei 7.000/01	12/07/2017	12/07/2017	A fruição do benefício: 1. é condicionada à assinatura de Termo de Acordo com a Sefaz; 2. é admitida pelo prazo de até 15 anos a contar da assinatura do Termo de Acordo, podendo ser renovado por igual período; 3. é condicionada à realização de investimentos neste Estado no valor mínimo de R\$ 150.000.000,00; 4. é conferida à empresa que realizar o investimento ou sua controladora, desde que esta possua participação mínima de 51% da empresa controlada; 5. requer percentual de exportação da indústria destinatária da operação correspondente a, no mínimo, 60% sua produção; e 6. poderá ser disciplinado no Regulamento.
47	Lei	10.698/17	Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas saídas interestaduais de café arábica cru, em coco ou em grão, produzido neste Estado, exceto para os Estados das regiões Sul e Sudeste, destinadas a contribuinte do imposto.	Art. 5.º § 5.º-A, XIV Lei 7.000/01	12/07/2017	12/07/2017	1. O imposto destacado na nota fiscal deverá ser recolhido mediante DUA, antes de iniciada a remessa; 2. O pagamento do imposto devido será efetuado a cada operação, não sendo considerados quaisquer créditos para a sua quitação; e 3. Será emitida NF-e, devendo o transporte ser acompanhado dos respectivos Danfe e DUA, sendo obrigatória a aposição do número da nota fiscal no campo "Informações Complementares" do DUA.

www.dio.es.gov.br

**DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.**

NÃO É À TOA QUE SOMOS **100%** DIGITAL.

DESDE 1890\_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

IMPrensa OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIVER LONGE DAS **DROGAS** É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA **VIDA**

Encare a Vida

Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo

IMPrensa OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

15

48	Lei	10.698/17	<p>Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte nos percentuais abaixo indicados, nas saídas internas de:</p> <p>a) cooperativas ou indústrias de laticínios, situadas neste Estado, não optantes pelo Simples Nacional, com destino a indústrias, atacadistas ou varejistas:</p> <p>1. 3,5%, nas saídas de leite pasteurizado ou ultrapasteurizado (UHT) produzidos neste Estado; e</p> <p>2. 3%, nas saídas de produtos derivados do leite, produzidos neste Estado, inclusive soro em pó e leite em pó, mesmo que utilizados como matéria prima ou insumo em processo de industrialização;</p> <p>b) de comerciais varejistas:</p> <p>1. 0%, nas saídas de leite pasteurizado ou ultrapasteurizado (UHT), produzido neste Estado; e</p> <p>2. 7%, nas saídas de produtos derivados do leite, produzidos neste Estado, inclusive soro em pó e leite em pó; e</p> <p>c) de comerciais atacadistas, 0%, nas saídas de leite pasteurizado ou ultrapasteurizado (UHT), produzido neste Estado.</p>	Art. 5.º § 5.º-A, XV Lei 7.000/01	12/07/2017	12/07/2017	<p>1. Nas respectivas operações deverá ser estornado o saldo credor resultante da apuração do imposto considerando-se os produtos produzidos neste Estado, se houver.</p> <p>2. A cada período de apuração os estabelecimentos:</p> <p>a) deverão registrar separadamente, nos livros e documentos próprios, as aquisições e as saídas dos produtos, que tenham sido produzidos neste Estado;</p> <p>b) deverão apurar, separadamente, o saldo da conta corrente do imposto referente às operações com esses produtos; e</p> <p>c) poderão deixar de fazer a escrituração e a apuração em separado, nos termos das alíneas "a" e "b", devendo, nesse caso, deixar de apropriar os créditos referentes à entrada da mercadoria no estabelecimento.</p>
49	Lei	10.630/17	Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais com couro, vedada a utilização de quaisquer outros créditos.	Art. 5.º § 5.º-B, I Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	
50	Lei	10.630/17	Crédito presumido de 5%, do valor da operação, ao estabelecimento industrial, nas operações interestaduais com massas alimentícias não cozidas, nem recheadas ou preparadas, classificadas na posição 1902 da NCM, bem como pães, biscoitos e bolachas, de todos cereais, sem recheio ou cobertura, classificados na posição 1905 da NCM, desde que produzidos neste Estado.	Art. 5.º § 5.º-B, II Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	O crédito relativo às aquisições dos insumos será limitado ao percentual de 7%.
51	Lei	10.630/17	Crédito presumido de 80% do saldo devedor do período, ao estabelecimento moageiro, nas operações interestaduais com farinha de trigo e mistura pré-preparada de farinha de trigo.	Art. 5.º § 5.º-B, III Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	<p>1. fica assegurada a manutenção integral dos créditos relativos à aquisição dos insumos, independentemente de haver saldo devedor no período.</p> <p>2. o crédito presumido só será concedido no período de apuração em que houver saldo devedor do imposto.</p>

**NÃO DÁ PARA SER INDIFERENTE  
EM CASOS DE AGRESSÃO.  
VOCÊ PODE FAZER A DIFERENÇA.**

**SÓ QUEM É MULHER  
SABE, MAS TODO MUNDO  
PODE AJUDAR.**

**DENUNCIE:  
181**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



52	Lei	10.630/17	Crédito presumido de 90% do saldo devedor do imposto, nas operações interestaduais, no período de apuração em que houver saldo devedor, ao estabelecimento exclusivamente industrial localizado no território espírito-santense, que opere com os seguintes produtos, desde que produzidos neste Estado: a) carne de gado bovino, ovino, bufalino e leporídeo e produtos comestíveis resultantes de sua matança: 1. submetidos à salga, secagem ou desidratação; ou 2. frescos, refrigerados ou congelados; b) carnes de animais das espécies caprinas, frescas, refrigeradas ou congeladas; c) carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados, resultantes do abate de caprinos; d) enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou sangue; salsicha, linguiça; mortadela; outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou sangue; e e) demais produtos industrializados, resultantes do abate de leporídeos e de gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno.	Art. 5.º § 5.º-B, IV Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	
53	Lei	10.630/17	Crédito presumido de 12%, nas operações interestaduais com carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves e de suínos, desde que produzidos neste Estado, vedada a utilização de quaisquer outros créditos, devendo o contribuinte estornar os créditos relativos à entrada de insumos ou dos produtos utilizados na sua produção.	Art. 5.º § 5.º-B, V Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	
54	Lei	10.630/17	Crédito presumido de 100% do imposto devido sobre as respectivas saídas nas operações interestaduais com peixes, crustáceos, moluscos e rã, em estado natural, resfriados, congelados, salgados e secos, e com produtos oriundos do abate de peixes, crustáceos, moluscos e rã, em estado natural, resfriados, congelados, salgados, secos, eviscerados, filetados, postejados ou defumados para conservação, desde que promovidas por estabelecimentos de aquicultura e pesca situados neste Estado.	Art. 5.º § 5.º-B, VI Lei 7.000/01	29/03/2017	29/03/2017	1. será emitida nota fiscal com destaque do imposto, quando devido; e 2. deverão ser estornados integralmente os créditos decorrentes da aquisição de mercadorias ou serviços utilizados na produção dos produtos de que trata este benefício.
55	Lei	10.630/17	Redução da base de cálculo, até 31 de dezembro de 2018, nas operações internas com farinha de trigo, misturas pré-preparadas de farinha de trigo e misturas para bolos e pizzas produzidos neste Estado, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7 %; Crédito presumido, até 31 de dezembro de 2018, ao estabelecimento industrial moageiro e à indústria de preparação de misturas para bolos e pizzas situados neste Estado, nas operações internas com farinha de trigo, misturas pré-preparadas de farinha de trigo e misturas para bolos e pizzas, equivalente a 7 % do valor da operação, devendo ser estornados todos os créditos relativos às entradas.	Art. 179-F	29/03/2017	29/03/2017	O crédito relativo às aquisições dos insumos utilizados para a fabricação dos produtos deverá ser limitado ao percentual de 7%. O disposto aplica-se também na apuração da base de cálculo das operações realizadas pelo estabelecimento industrial moageiro situado neste Estado sujeitas ao regime de Substituição Tributária.
56	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos à Indústria Metalmeccânica  Redução da base de cálculo, de forma que a incidência do imposto resulte nos seguintes percentuais: das internas de produtos não mencionados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91; 5,14%, nas saídas de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais arrolados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91; e 4,1%, nas saídas de máquinas e implementos agrícolas arrolados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91.  Crédito presumido de 9,3%, nas saídas interestaduais de produtos não mencionados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91.	Art. 5.º, I, II e III	27.07.2016	27.07.2016	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-F.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

17

57	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos nas Aquisições de Máquinas e Equipamentos Industriais para o Beneficiamento e Operações Realizadas pela Indústria de Rochas Ornamentais  Redução de base de cálculo, nas operações internas, de forma que a incidência do imposto resulte nos percentuais de 12% nas saídas de chapas polidas, escovadas, jateadas, apicotadas e flameadas; 10% nas saídas de pisos e revestimentos; ou 9% nas saídas de bancadas, pias, mesas e demais produtos acabados. Crédito presumido, nas operações interestaduais, de forma que a carga tributária efetiva resulte nos percentuais de, 7% nas saídas de chapas polidas, escovadas, jateadas, apicotadas e flameadas; 5% nas saídas de pisos e revestimentos; ou 3% nas saídas de bancadas, pias, mesas e demais produtos acabados.	Arts. 6.º e 7.º	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, arts. 530-L-G a 530-L-G-D.
58	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos as indústrias açucareira e de torrefação e moagem de café  Redução da base de cálculo nas operações interestaduais, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, com açúcar, promovidas por estabelecimentos industriais produtores de açúcar, situados neste Estado, ou café torrado e moído, promovidas por produtores ou estabelecimentos industriais de torrefação e moagem, situados neste Estado.	Art. 8.º	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-J.
59	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos à indústria de produção de móveis sob encomenda  Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 5,61%, nas saídas de móveis produzidos sob encomenda, destinados a consumidor final.	Art. 9.º	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-K.
60	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos à indústria gráfica  Crédito presumido de 5%, nas saídas interestaduais de rótulos, embalagens, bulas, etc.	Art. 10	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-L.

**SOMOS A FONTE** DE POLÍTICOS. SOMOS A FONTE DE PESQUISADORES. SOMOS A FONTE DE MUITOS JORNALISTAS.

BOM. COM QUASE 130 ANOS DE HISTÓRIA SÓ NÃO DAVA PARA SER A FONTE DA **JUVENTUDE.**

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

61	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos à indústria de envasamento de água mineral</p> <p>Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas saídas internas com água mineral gaseificada, aromatizada, gasosa ou não, potável e natural.</p>	Art. 11	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-M.
62	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos à indústria moveleira</p> <p>Redução da base de cálculo, nas operações internas, de forma que a carga tributária efetiva resulte nos percentuais de 7%, quando destinadas a varejistas que tenham aderido ao Simples Nacional, a distribuidores atacadistas ou a outros estabelecimentos da indústria moveleira; 12%, quando destinadas a estabelecimentos comerciais varejistas incluídos no regime ordinário de apuração e recolhimento do imposto.</p> <p>Crédito presumido de 7% - nas operações destinadas a estabelecimentos comerciais varejistas incluídos no regime ordinário de apuração e recolhimento do imposto.</p>	Art. 12	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, arts. 530-L-N e 530-L-O.
63	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos às indústrias do vestuário, de confecções ou calçados</p> <p>Redução da base de cálculo, nas operações internas, de forma que a carga tributária efetiva resulte nos percentuais de, 7%, quando destinadas a varejistas que tenham aderido ao Simples Nacional, a distribuidores atacadistas ou a outros estabelecimentos das indústrias do vestuário, confecções ou calçados; e 12%, quando destinadas a estabelecimentos comerciais varejistas incluídos no regime ordinário de apuração e recolhimento do imposto.</p> <p>Crédito presumido de 9%, nas operações interestaduais destinadas contribuintes.</p> <p>Estorno integral do débito do ICMS, nas saídas de mostruário destinadas a pessoas jurídicas, cujo CFOP seja 5.949 ou 6.949, limitado ao percentual de três por cento do faturamento mensal.</p>	Art. 13	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, arts. 530-L-P a 530-L-Q-A.
64	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos às indústrias de embalagem de material plástico, de papel e papelão, e de reciclagem plástica</p> <p>Crédito presumido de 7%, nas operações interestaduais.</p>	Art. 14	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R.

DIÁRIO OFICIAL  
100% DIGITAL

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUD@MOS**

DE NOME. SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

**DESDE 1890** O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



É DA IMPROB

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

19

65	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos à indústria de produção de aguardente de cana-de-açúcar, melão e outros</p> <p>Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de, 7%, nas saídas internas de aguardente de cana-de-açúcar, aguardente de melão, vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool, outras bebidas fermentadas, misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, classificadas nos códigos NCM 2204 e 2206, promovidas por estabelecimento industrial localizado neste Estado.</p>	Art. 15	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-A.
66	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos ao estabelecimento comercial atacadista</p> <p>Estorno de débito pelo estabelecimento comercial atacadista, estabelecido neste Estado, deverá, a cada período de apuração, estornar do montante do débito registrado em decorrência de suas saídas interestaduais, destinadas a comercialização ou industrialização, percentual de forma que, após a utilização dos créditos correspondentes apurados no período, a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1,10%.</p>	Art. 16	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-K.
67	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos à indústria de produção de cimentos, argamassas e concretos, não refratários</p> <p>Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas.</p> <p>Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais.</p> <p>Redução da MVA-ST para 12,82%, nas operações internas.</p>	Art. 17	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-C.
68	Lei	10.568/16	<p>Benefícios concedidos à Indústria de Rações</p> <p>Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais.</p>	Art. 18	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-D.

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

PERFIL. E ARROBA.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPrensa OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

69	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos à Indústria de Tintas e Complementos classificados nos códigos 32089010 e 32091010 da NCM/SH  Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas.  Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais.  Redução da MVA-ST para 11,17%.	Art. 19	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-E.
70	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos nas Operações Realizadas por Bares, Restaurantes, Empresas Preparadoras de Refeições Coletivas e Similares, não optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao regime ordinário de apuração e recolhimento do imposto  Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 3,2%, sobre a receita tributável.	Art. 20	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-F.
71	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos à indústria de moagem de calcários e mármore  Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas com carbonato de cálcio, classificado no código 2836.50.00 da NCM/SH, destinadas à indústria de tintas e argamassas.  Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais com dolomita não calcinada nem sintetizada e carbonato de cálcio.	Art. 21	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-G.
72	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos à indústria de temperos e condimentos  Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas com os produtos especificados no RICMS/ES.  Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais com os produtos especificados no RICMS/ES.	Art. 22	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-H.

www.dio.es.gov.br

**DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.**

**NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.**

**DESDE 1890\_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.**

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA IMPRESA

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

21

73	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos a estabelecimentos que pratiquem exclusivamente venda não presencial, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final, pessoa física ou jurídica  Crédito presumido, de forma que a carga tributária efetiva resulte nos percentuais de 1,5% - a partir de 1.º de janeiro de 2016, 1,25% - a partir de 1.º de janeiro de 2017 e 1,1% - a partir de 1.º de janeiro de 2018.	Art. 23	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-I.
74	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos à indústria de perfumaria e cosméticos  Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7%, nas operações internas.  Crédito presumido de 5%, nas operações interestaduais.	Art. 24	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-J.
75	Lei	10.568/16	Benefícios concedidos às empresas transportadora rodoviária de cargas  Redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 7% nas prestações internas de serviços de transporte rodoviário de cargas, bem como nas operações internas com os produtos classificados nos códigos NCM/SH 8704.2, 8704.3, 8704.9 e 8707.9, destinados à empresa Transportadora Rodoviária de Cargas.  Crédito presumido de 5%, nas prestações interestaduais de serviços de transporte rodoviário de cargas.	Art. 25	27.07.16	27.07.16	Benefícios fazem parte do programa de incentivos vinculados à celebração de Contrato de Competitividade - COMPETE/ES, que serve como instrumento de proteção à economia do Estado do Espírito Santo. Regulamentado no RICMS/ES, Decreto n.º 1.090-R, de 25.10.2002, art. 530-L-R-L.
76	Lei	10.550/16	Institui o Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.	Art. 3.º	1.º.07.16	1.º.07.16	Instrumento de execução da política de desenvolvimento e atração de investimentos do Estado. Benefícios concedidos somente após a celebração de termo de acordo firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Espírito Santo. Cada ato concessivo depende de análise técnica do respectivo projeto, e por parte do Comitê de Avaliação do INVEST-ES.

Protocolo 381195

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**PUBLICAMOS HOJE**

O QUE VAI ACONTECER

**AMANHÃ.**

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPØ.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

**DESDE 1890**

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.




**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 056.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão nº 056/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
056/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 056/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 50999672 -  
Apenso nºs: 51510138,78801915  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:  
2.070.524-5  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.072.33-7  
RECORRENTE: CST MINERAÇÃO  
LTDA ME  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADA: SIRLEIDE DE  
ALMEIDA E OUTRO

**EMENTA:**DEIXAR DE RECOLHER  
O IMPOSTO DAS NOTAS FISCAIS  
EMITIDAS COM FIM ESPECÍFICO  
DE EXPORTAÇÃO - NÃO  
APRESENTAÇÃO DO MEMORANDO  
DE EXPORTAÇÃO - PREJUDICIAL  
DE DECADÊNCIA, REJEITADA  
- ILICITUDE CARACTERIZADA  
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO  
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA.

Restou demonstrado que o direito  
da Fazenda Pública de constituir  
o crédito tributário não havia  
caducado quando da lavratura do  
auto de infração, assim, diante da  
falta de recolhimento de tributo,  
aplica-se o prazo decadencial  
previsto no artigo 173, inciso I,  
do CTN.

O estabelecimento exportador,  
além dos demais procedimentos  
a que estiver sujeito deverá,  
na forma da legislação  
tributária, emitir o documento  
denominado memorando de  
exportação, indispensável  
para a caracterização da não-  
incidência do imposto. Não se  
desincumbindo do encargo, incide  
o ICMS, respondendo o obrigado  
pelo tributo devido, além da  
penalidade prevista em lei, razão  
pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento para  
manter a decisão de primeira  
instância, que julgou procedente  
a ação fiscal e subsistente o auto  
de infração, de conformidade com  
o relatório e voto da conselheira  
relatora, que ficam fazendo parte  
integrante do presente julgado.

Vitória, 01 de março de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 381008**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 057.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão nº 057/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
057/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 057/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 62677993  
- Apenso nº. 74909010  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2.090.292-  
6  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.505.78-0  
RECORRENTE: FÊNIX TRANSPORTE  
E LOGÍSTICA LTDA ME  
RECORRIDA: QUARTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI

**EMENTA:**DEIXAR DE RECOLHER  
ICMS RELATIVO AO DIFERENCIAL  
DE ALÍQUOTAS SOBRE PRODUTOS  
DESTINADOS AO ATIVO NÃO  
CIRCULANTE IMOBILIZADO E/OU  
USO E CONSUMO - PRELIMINARES  
DE NULIDADE E DE MULTA  
CONFISCATÓRIA, REJEITADAS -  
PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA,  
REJEITADA - SIMPLES NACIONAL  
- ILICITUDE CARACTERIZADA  
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -  
RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO  
- DECISÃO DE PRIMEIRA  
INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo se desenvolveu de  
forma válida e regular, não havendo  
nulidades a pronunciar.

Quanto à alegação de decadência,  
não havendo pagamento  
espontâneo por parte do  
contribuinte e, por conseguinte,  
procedendo-se ao lançamento  
de ofício (CTN, art. 149), o prazo  
decadencial de 5 (cinco) anos, nos  
termos do art. 173, I, do CTN, tem  
início no primeiro dia do exercício  
seguinte àquele em que esse  
lançamento (de ofício) poderia  
haver sido realizado.

Quanto à alegação de que a multa é  
confiscatória ou desproporcional, é  
pacífico e sumulado nesta Corte que  
"O Conselho Estadual de Recursos  
Fiscais não é competente para  
declarar a inconstitucionalidade de  
lei tributária".

Em virtude do teor do art. 13,

§ 1.º, inciso XIII, letra "h" da Lei  
Complementar 123/2006, não se  
aplicam as alíquotas próprias ao  
regime do Simples Nacional nas  
autuações por falta do recolhimento  
do diferencial de alíquotas.

No mérito, restou caracterizado  
nos autos que o sujeito passivo  
deixou de recolher o diferencial  
de alíquotas do ICMS referente  
a entradas de bens integrados  
ao ativo imobilizado, oriundos de  
outras unidades da Federação,  
razão pela qual procede a ação  
fiscal. No entanto, devem ser  
recalculados os juros sobre a parte  
do lançamento que se refere à nota  
fiscal 211265 emitida por Man Latin  
América Indústria e Comércio de  
Veículos Ltda, em 28/05/2012, no  
valor de R\$ 285.714,00, com data  
de saída 04/06/2012, calculando  
não a partir de maio/2012, mas a  
partir de junho/2012.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento para manter  
a decisão de primeira instância,  
que julgou procedente a ação fiscal  
e subsistente o auto de infração,  
devido ser recalculados os juros  
referentes ao lançamento no que  
tange à nota fiscal 211265 emitida  
por Man Latin América Indústria e  
Comércio de Veículos Ltda, emitida  
em 28/05/2012, no valor de R\$  
285.714,00, com data de saída  
04/06/2012, calculando-se os  
juros não a partir de maio/2012,  
mas a partir de junho/2012, de  
conformidade com o relatório e  
voto da conselheira relatora, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Vitória, 01 de março de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 381013**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 058.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão nº 058/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
058/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

**ACÓRDÃO N.º 058/2018  
DA SEGUNDA CÂMARA DE  
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 59810645  
- Apenso nº: 77891376  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2.087.363-  
3  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.467.96-0  
RECORRENTE: PLENA VEÍCULOS  
LTDA  
RECORRIDA: OITAVA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADO: DIEGO NOGUEIRA  
CAETANO E OUTRO

**EMENTA:**FALTA DE EMISSÃO  
DE DOCUMENTOS FISCAIS  
NA SAÍDA DE MERCADORIAS  
CARACTERIZADA PELA FALTA DE  
REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE  
ENTRADAS - PRESUNÇÃO LEGAL  
- PRELIMINAR DE NULIDADE DO  
AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA  
- ILICITUDE CARACTERIZADA  
- AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO  
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
MANTIDA.

Os requisitos essenciais foram  
integralmente observados pelo  
auditor fiscal, não se verificando,  
portanto, nenhuma irregularidade  
no auto de infração, razão pela  
qual foi rejeitada a preliminar de  
nulidade do lançamento.

No mérito, restou comprovada  
nos autos a falta de emissão de  
documentação fiscal na saída de  
mercadorias, fato presumido e  
caracterizado pela falta de registro  
de documentos fiscais de entrada,  
razão pela qual procede a ação  
fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de  
Julgamento do Conselho Estadual  
de Recursos Fiscais em conhecer  
do recurso e, à unanimidade,  
negar-lhe provimento, para manter  
a decisão de primeira instância que  
julgou procedente a ação fiscal e  
subsistente o auto de infração, de  
conformidade com o relatório e  
voto da conselheira relatora, que  
ficam fazendo parte integrante do  
presente julgado.

Vitória, 01 de março de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA  
DE CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual  
**Protocolo 381016**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 059.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

**Publica Acórdão nº 059/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
059/2018, da segunda Câmara de

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 059/2018 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 62408003  
- Apenso n.º: 78100070  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2.090.085-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.659.05-2

RECORRENTE: THUANY  
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS  
LTDA ME  
RECORRIDA: QUINTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADO: LEONARDO M.  
TAQUETTI

**EMENTA:**DIFERENÇA APURADA NO MOVIMENTO DA CONTA CORRENTE MERCADORIAS - SAÍDA PRESUMIDA DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - OMISSÃO DE RECEITA - SIMPLES NACIONAL - PRELIMINAR DE OFÍCIO DE CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO, ACOLHIDA - INOVAÇÃO RECURSAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - PRECLUSÃO - PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas, pelo que, em recurso, as Câmaras de Julgamento do Conselho, não podem conhecer de questões não submetidas à apreciação do julgador de primeira instância, sob pena de supressão da instância *a quo*, ressalvadas, apenas, as questões que sejam de conhecimento *ex officio*. Inovação recursal, que implica em não conhecimento de parte do recurso. Não há nulidade a pronunciar nos autos, pois todos os requisitos essenciais foram integralmente observados pelo auditor fiscal no momento da elaboração do auto de infração, e o processo se desenvolveu de forma válida e regular, dando ao sujeito passivo toda a possibilidade de ampla defesa, garantindo o contraditório, haja vista que elaborou exaustivamente sua defesa, compreendendo claramente a natureza da infração, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade do auto de infração.

A legislação do Simples Nacional não se aplica no caso de descumprimento de obrigações tributárias em que fique caracterizada a circulação de mercadorias sem documentação fiscal, segundo se depreende do art. 13, § 1.º, XIII, "e" e "f" da LC n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, inclusive no caso de presunção de omissão de receita, nos termos do art. 34 do mesmo diploma legal. No mérito, restou provada a diferença no movimento da conta corrente mercadorias, ficando caracterizado, por presunção legal,

o ilícito fiscal que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadorias, porém tendo em vista o ajuste do Livro Registro de Inventário referente ao exercício de 2010 no lançamento dos itens 00293 e 00332, fez com que o valor do estoque inicial de 2011 fosse menor do que o declarado, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 01 de março de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE  
CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

PROCESSO N.º: 62408003  
- Apenso n.º: 78100070  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2.090.085-8  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.659.05-2

**Protocolo 381022**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 060.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
**Publica Acórdão nº 060/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
060/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 060/2018 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 62851705 -  
Apenso n.ºs: 63293897,79191304  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 20904972  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.348.12-0

RECORRENTE: PEDRA NOVA  
GRANITOS EIRELI EPP  
RECORRIDA: QUINTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADA: THALES MINÁ VAGO E  
OUTRO

**EMENTA:**FALTA DE EMISSÃO DE

DOCUMENTOS FISCAIS NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DA ORIGEM REGULAR DO NUMERÁRIO - OMISSÃO DE RECEITA - PRESUNÇÃO LEGAL - LANÇAMENTOS EM CONTAS BANCÁRIAS NÃO CONTABILIZADOS - PRELIMINARES DE NULIDADE, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Não restou comprovada nos autos a alegada ausência de requisito formal de validade do lançamento, não havendo nulidade a pronunciar, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade do auto de infração.

Quanto a multa com efeito confiscatório, extrai-se da Súmula 004/2015 deste Egrégio Conselho que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

No mérito, mediante o refazimento do levantamento da conta caixa e diante da farta documentação acostada aos autos, restou provado que o sujeito passivo realizou pagamentos sem a necessária suficiência de caixa, aplicando-se a presunção prevista no artigo 76, inciso I, e § 1.º da Lei 7.000 de 27/12/2001, razão pela qual procede a ação fiscal.

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 01 de março de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE  
CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 381034**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
CERF - 061.2AC, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**  
**Publica Acórdão nº 061/2018,  
da segunda Câmara de  
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS  
FISCAIS - CERF**, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº  
061/2018, da segunda Câmara de  
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO****ACÓRDÃO N.º 061/2018 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 64751082  
APENSOS N.ºs: 65048911, 7152988  
8,53533348,77793161,53205111  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5.002.717-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
082.348.12-0

RECORRENTE: PEDRA NOVA  
GRANITOS EIRELI EPP  
RECORRIDA: QUINTA TURMA DE  
JULGAMENTO DA SUJUP-GETRI  
ADVOGADA: THALES MINÁ VAGO E  
OUTRO

**EMENTA:**FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - OMISSÃO DE RECEITA - CONFRONTO ENTRE NOTAS FISCAIS, ROMANEIOS E EXTRATOS BANCÁRIOS - PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - SÚMULA 004/2015 - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. O processo se desenvolveu de forma válida e regular, tendo o auto de infração determinado com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade.

Quanto a multa com efeito confiscatório, extrai-se da Súmula 004/2015 deste Egrégio Conselho que: "O Conselho Estadual de Recursos Fiscais não é competente para declarar a inconstitucionalidade de lei tributária".

No mérito, restou provado que, para os romaneios do Anexo I do Relatório de Auditoria Tributária, não foram emitidas notas fiscais, sendo verificados os valores de vendas efetivas, consignadas nos romaneios, com os correspondentes recebimentos verificados nos extratos bancários de contas da empresa, sem a correspondente nota fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal

**DECISÃO**

**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 01 de março de 2018.

GUSTAVO ASSIS GUERRA  
Presidente  
ROWENA RODRIGUES FRAGA  
Relatora  
FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE  
CARVALHO  
Procurador - Representante da  
Fazenda Pública Estadual

**Protocolo 381037**

**TERMO DE ACORDO SEFAZ N.º  
007/2018****Beneficiária:** COMEXPORT  
TRADING COMÉRCIO EXTERIOR  
LTDA**Inscrição Estadual:**081.799.46-2**Processo:** 79109438**CNPJ/MF:** 01.135.153/0001-09**Objeto:** Autoriza o diferimento do lançamento e do pagamento do imposto na operação de importação realizada no Estado do Espírito Santo.**Prazo de Vigência:** 01.03.2018 a 29.02.2020.

Vitória, 28 de fevereiro de 2018.

**BRUNO FUNCHAL**  
Secretário de Estado da  
Fazenda  
Protocolo 381168**RESUMO DO QUARTO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 014/2015**

Processo nº 59664126/2012

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**Contratada:** CTIS Tecnologia S/A.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2018.**Valor mensal:** R\$604.692,77.**Dotação Orçamentária:** Atividade 04.122.0615.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.37; Fonte 0101, previstos no orçamento de 2018.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2018

**BRUNO FUNCHAL**  
Secretário de Estado da Fazenda**RESUMO DO QUINTO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO****Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -  
EDITAL Nº 01/BANESTES, 05 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor Presidente, Senhor **Michel Neves Sarkis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargos de nível médio e de nível superior, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) do BANESTES, para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para os cargos de **Técnico Bancário; Técnico em Segurança do Trabalho; Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação.** O BANESTES observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

1.2 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

**Nº 008/2014**

Processo nº 59664126/2012

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**Contratada:** Flex Administradora e Prestação de Serviços Ltda. - EPP.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2018.**Valor mensal:** R\$22.350,98.**Dotação Orçamentária:** Atividade: 04.122.0615.2070; Elemento de despesa: 3.3.90.37; Fonte: 0101, previstos no orçamento de 2018.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2018

**BRUNO FUNCHAL**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Protocolo 381103**Junta Comercial do Estado do  
Espírito Santo - JUCEES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
0021/2018**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18/11/94,

**RESOLVE:**

1 - DESIGNAR o servidor **EBER GONÇALVES CORDEIRO**, Técnico de Registro Empresarial, para substituir Henrique Gonçalves Ribeiro na função gratificada de Coordenador-Geral, referência FG-COORD, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 a 25/03/2018.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 01º de março de 2018.

**Letícia Rangel Serrão Chieppe**  
Presidente da JUCEES  
Protocolo 380975

1.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória-ES.**

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de **Técnico Bancário e Técnico em Segurança do Trabalho, de nível médio,** e para os cargos de **Analista Econômico Financeiro Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação,** de **nível superior,** dar-se-á por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes). As divulgações referentes ao certame também serão realizadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do estado do Espírito Santo.

2.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari,** no estado do Espírito Santo.

2.4 A perícia médica será realizada na cidade de **Vitória-ES.**

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou do BANESTES.

**3. DOS CARGOS**

3.1 A denominação dos cargos, as especialidades, os requisitos, a remuneração, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)			R\$ 39,00
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total
Técnico Bancário	2.741,10 <sup>1</sup>	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Técnico em Segurança do Trabalho	3.746,04 <sup>2</sup>	40h	
Total			CR

<sup>1</sup> O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.192,88 (dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

<sup>2</sup> O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.996,83 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)			R\$ 43,00
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

25

Analista Econômico Financeiro - Gestão contábil	2.972,34 <sup>1</sup>	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista Econômico Financeiro - Gestão financeira	2.972,34 <sup>1</sup>	30h	
Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas	3.849,59 <sup>2</sup>	30h	
Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura	3.849,59 <sup>2</sup>	30h	
Assistente Social	2.972,34 <sup>1</sup>	30h	
Analista de Comunicação	2.972,34 <sup>1</sup>	30h	
<b>Total</b>			<b>CR</b>

<sup>1</sup> O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.377,87 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 594,47 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

<sup>2</sup> O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.377,87 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a verba de ajuste de mercado no valor de R\$ 701,80 (setecentos e um reais e oitenta centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 769,92 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas.

3.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima, Auxílio Refeição no valor de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos); Auxílio Creche/Babá no valor de R\$ 446,11 (quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e Vale Transporte. Participação nos Lucros ou Resultados e Remuneração Variável, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva e/ou Acordo Coletivo vigentes; direito de participação em planos assistenciais de saúde e previdenciários suplementares e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

l) Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

m) não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;

n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes

o) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da admissão todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia simples.

3.5 Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal do BANESTES serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelas normas internas do BANESTES e por outras legislações vigentes.

3.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital.

3.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades do BANESTES, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa empresa e seus normativos internos.

3.9.1 O candidato para o cargo de Técnico Bancário deverá optar no ato da inscrição pelo município ou polo que deseja trabalhar, ciente que esses estão classificados em microrregiões e regiões, conforme Anexo III, deste Edital.

3.10 O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea "j", possui caráter eliminatório.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período **de 09 de março de 2018 a 05 de abril de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;

d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;

e) a FGV e o BANESTES não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **06 de abril de 2018**;

g) após as **16h do dia 05 de abril de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **06 de abril de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do dia **06 de abril de 2018**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento nesse mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento,

condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.

4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante.

4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), por meio do sistema de inscrições on-line ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6 O candidato também deverá indicar, na ocasião da inscrição, o município onde realizará a prova (conforme subitem 2.3).

4.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.11.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.14 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 5.2, 6.4.1 e 7.1.2.

4.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

5.2 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.2 A isenção mencionada no subitem 5.2 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 e 23h59 do dia 13 de março de 2018**, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de março de 2018**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 05 de abril de 2018**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.2 Na convocação de candidatos para suprir vagas criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, o BANESTES observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoas com deficiência, convocando inicialmente candidatos da lista de **Ampla Concorrência e a cada nove vagas efetivamente providas, será ofertada uma vaga aos candidatos da lista de pessoas com deficiência**. As convocações para o cargo de Técnico Bancário observarão os mesmos critérios, de acordo com a classificação por polo ou município, microrregião ou região.

6.1.3 A convocação de candidatos aprovados no presente concurso será efetivada pelo BANESTES conforme as necessidades de cada cargo e de acordo com os termos do Acórdão TRT 17ª Região nº 0000086-70.2017.5.17.0003 RO, sujeito a decisão que venha a modificar o conteúdo do mesmo.

6.1.4 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.5 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão do BANESTES. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio dos endereços eletrônicos [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes)

e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.7 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe de perícias médicas do Sistema Financeiro Banestes, e será realizada na cidade de Vitória-ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo.

6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, a segunda, a pontuação dos candidatos de Ampla Concorrência e a terceira, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em destes últimos, em ordem decrescente de classificação. As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

6.9.1 Para o cargo de Técnico Bancário as listas mencionadas no item 6.9, para os classificados em Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência, serão distribuídas por polo ou município, microrregião e região de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.9.2 O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados na perícia de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.9.3 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18 e 8.19 deste Edital.

## 7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES - ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de abril de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via

SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.4.1 O BANESTES e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2 Será divulgada, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) até as 16h do dia **06 de abril de 2018**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **06 de abril de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a **FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO BANESTES - REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Técnico Bancário** e **Técnico em Segurança do Trabalho**, de **nível médio**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo, no dia **06 de maio de 2018, das 15h às 19h**, segundo o horário oficial

da cidade de Vitória-ES.

8.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação**, de **nível superior**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no Estado do Espírito Santo, no dia **06 de maio de 2018, das 08h às 13h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória-ES.

8.3 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5 Para os cargos de **Técnico Bancário** e **Técnico em Segurança do Trabalho**, de **nível médio** a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.5.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.8.

8.6 Para os cargos de **Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil; Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira; Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas; Analista em Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura; Assistente Social; e Analista de Comunicação**, de **nível superior**, a Prova Objetiva será composta por **90 (noventa)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.6.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo **90 (noventa)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.9.

8.7 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para **os cargos de Nível Médio**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - Técnico bancário e Técnico em Segurança do Trabalho		
DISCIPLINAS		QUESTÕES
0	1	20
Língua Portuguesa		
02.	Matemática financeira	20
03.	Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Técnico bancário e Técnico em Segurança do Trabalho		
04.	Conhecimentos Específicos	30
TOTAL DE QUESTÕES PARA CADA CARGO		80

8.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para **os cargos de Nível Superior**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - Analista em Tecnologia - Desenvolvimento de Sistemas, Analista em Tecnologia - Suporte, infraestrutura, Assistente Social e Analista de comunicação.		
DISCIPLINAS		QUESTÕES
0	1	20
Língua Portuguesa		
02.	Conhecimentos bancários	10
03.	Raciocínio Lógico	20
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS - Analista Econômico Financeiro - Gestão financeira e Analista Econômico Financeiro - Gestão contábil		
01	Língua Portuguesa	20
02.	Matemática financeira	20
03.	Conhecimentos bancários	10
04.	Raciocínio lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

29

Analista em Tecnologia Desenvolvimento de Sistemas	- 40
Analista em Tecnologia - Suporte e Infraestrutura	40
Analista Econômico Financeiro Gestão contábil	- 30
Analista Econômica Financeiro Gestão financeira	- 30
Assistente Social	30
Analista de comunicação	30
TOTAL DE QUESTÕES PARA CADA CARGO	90

8.10 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.11.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro deste, substituição do cartão de respostas.

8.11.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.11.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.12 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.13 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.14 Para **os cargos de Nível Médio**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 40 (quarenta) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.15 Para **os cargos de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas e Suporte e Analista de Tecnologia da Informação - Infraestrutura**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 45 (quarenta e cinco) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.16 Para **os cargos de Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil, Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira, Assistente Social e Analista de Comunicação - Banestes S.A.**, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 24 (vinte e quatro) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 45 (quarenta e cinco) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.17 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.14, 8.15 e 8.16 será **eliminado** do concurso.

8.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.19 A aprovação na prova objetiva não implica na habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência.

8.19.1 O cadastro de reserva será formado por cargo de acordo com a tabela abaixo, sendo observada a reserva de 10% (dez por cento)

aos candidatos PcDs. Os candidatos aprovados, além da posição limite estabelecida na tabela abaixo, serão eliminados, considerando a ordem decrescente de pontuação.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
Cargos	Posição limite para formação de cadastro de reserva
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	Gestão contábil: Ampla Concorrência: até a 27ª posição. PcD: até a 3ª posição.
	Gestão financeira: Ampla Concorrência: até a 45ª posição. PcD: até a 5ª posição.
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Suporte e Infraestrutura: Ampla Concorrência: até a 27ª posição. PcD: até a 3ª posição.
	Desenvolvimento de Sistemas: Ampla Concorrência: até a 63ª posição. PcD: até a 7ª posição.
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.

8.19.2 O cadastro de reserva para o cargo de **Técnico Bancário** obedecerá aos critérios estabelecidos nos subitens 8.19 e 8.19.1, sendo distribuído pelos municípios ou polos, conforme Anexo III e tabela a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA - TÉCNICO BANCÁRIO POR MUNICÍPIO OU POLO	
Municípios ou Polos	Posição limite para formação de cadastro de reserva
Afonso Cláudio, Brejetuba e Laranja da Terra	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga e São Domingos do Norte	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Água Branca, São Gabriel da Palha e Vila Valério	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Alegre, Divino São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama e Jerônimo Monteiro	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Alfredo Chaves e Guarapari	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Alto Rio Novo, Mantenedópolis e Pancas	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Anchieta e Piúma	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Apiaçá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Aracruz	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Atílio Vivácqua, Mimoso do Sul e Muqui	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Baixo Guandu e Colatina	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Boa Esperança, Nova Venécia e Vila Pavão	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Braço do Rio, Pedro Canário e Pinheiros	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Cariacica	Ampla Concorrência: até a 27ª posição. PcD: até a 3ª posição.
Castelo, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Conceição da Barra	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Domingos Martins e Marechal Floriano	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.

Fundão, Ibraçu e João Neiva	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Governador Lindenberg e Marilândia	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Ibatiba, Irupijuba, Iúna e Muniz Freire	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Iconha e Rio Novo do Sul	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Itaguaçu e Itarana	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Itapemirim, Marataizes e Presidente Kennedy	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Jaguaré, Rio Bananal e Sooretama	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Linhares	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Montanha, Mucurici, Ponto Belo e Nanuque-MG	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Santa Teresa e São Roque do Canaã	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
São Mateus	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
São Paulo	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Serra	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Viana	Ampla Concorrência: até a 9ª posição. PcD: até a 1ª posição.
Vila Velha	Ampla Concorrência: até a 18ª posição. PcD: até a 2ª posição.
Vitória	Ampla Concorrência: até a 126ª posição. PcD: até a 14ª posição.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
- o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
  - caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;
- A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;
- não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
  - ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;
  - os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;
    - não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
    - excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos

de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.1.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

31

reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.10.1 O BANESTES e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.10.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.10.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

9.11 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais. Essa embalagem deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.

9.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.

9.11.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados nos subitens 9.10 e 9.11.

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação até o dia **06 de abril de 2018**, via correio eletrônico para [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br), indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

9.12.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 9.10 e 9.11;
- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 9.11;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

9.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.17 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.17.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

9.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida, após a aplicação: da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência; do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com os itens 8.19, 8.19.1 e 8.19.2 e dos critérios de desempate, quando necessário.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate para todos os cargos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa.
- d) for mais velho;

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 12.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.5 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

12.3.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

12.3.8 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

## 13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final será homologado pelo BANESTES e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), por meio das listas de Classificação Geral, de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência por cargo.

13.1.1 O resultado final para o cargo de **Técnico Bancário** será apresentado por município ou polo, microrregião e região, de acordo com o Anexo IV.

**14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES**

14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte do BANESTES publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

14.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do BANESTES, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

14.3 O BANESTES se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da empresa e normatização interna.

14.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital.

14.5 O eventual preenchimento de vagas do cargo de Técnico Bancário será realizado utilizando-se a Lista de Classificação por município ou polo, microrregião ou região de acordo com a necessidade do Banestes.

14.5.1 Será excluído do certame, o candidato ao cargo de Técnico Bancário classificado que, ao ser convocado para o município ou polo escolhido à época da inscrição, não aceitar a admissão.

14.5.2 Para o cargo de Técnico Bancário, não havendo candidato classificado ou tendo se esgotado a Lista de Classificação em determinado município ou polo será utilizada a Lista de Classificação da respectiva microrregião e, na sequência, se necessário, a Lista de Classificação da região e a Lista de Classificação Geral no cargo.

14.5.3 O candidato ao cargo de Técnico Bancário, convocado para contratação através da Lista de Classificação por polo ou convocado para contratação em município diferente daquele que escolheu para trabalhar, poderá recusar a convocação sem prejuízo da sua posição na Lista de Classificação. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

14.6.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

14.6.2 Após publicação nos meios citados no subitem 14.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.6.3 O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame, sendo observado o tratamento específico para os casos previstos no subitem 14.5.3.

14.6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e BANESTES durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas ao BANESTES por meio do endereço eletrônico [concursopublico@banestes.com.br](mailto:concursopublico@banestes.com.br).

14.7 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia simples;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento original;
- c) Carteira do Trabalho (CTPS) do MTE (original);
- d) Título de eleitor;
- e) Último comprovante de votação ou a certidão negativa da Justiça Eleitoral (original);
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP e o Número de Identificação do Trabalhador (NIT);
- j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- l) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- m) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- n) Apresentar declaração firmada de bens ou renda ou informe de rendimentos mais recente;
- o) Firmar declaração de que:
- i) Não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores

ou condenação por crime ou contravenção;

ii) Não existe contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação no BANESTES;

iii) Não possui conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;

iii) Concede autorização irrestrita e irrevogável para que o BANESTES possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações e aos documentos apresentados.

p) Certificado de aprovação no Exame de Certificação desenvolvido pela Anbima (se houver).

14.7.1 As declarações firmadas apresentadas nas alíneas "n" e "o" podem ser apresentadas por meio de modelo fornecido pela BANESTES durante a etapa de apresentação de documentos, prevista nos Editais de Convocação.

14.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 14.7, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

14.9 Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada deverá ser apresentada em via original e cópia simples.

14.10 Além da documentação mencionada acima, serão exigidos outros documentos pelo BANESTES, na época da posse.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília - DF), ou do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br).

15.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV - CONCURSO BANESTES - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**.

15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.6 O BANESTES não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração do BANESTES.

15.8 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br).

15.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço deverá ser feita junto ao BANESTES. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do BANESTES, de acordo com as suas atribuições.

15.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13 Em qualquer fase do certame, a equipe responsável pelo concurso do BANESTES poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

15.14 A equipe responsável pelo concurso do BANESTES e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória-ES, 05 de março de 2018.

**Michel Neves Sarkis**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** **NÍVEL MÉDIO**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **TÉCNICO BANCÁRIO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

##### **4 LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

##### **4 MATEMÁTICA FINANCEIRA**

Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos, Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

##### **4 RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **TÉCNICO BANCÁRIO**

**CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:** Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Autorregulação Bancária. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro; Resolução BACEN nº 4.539, de 24 de novembro de 2016.

**ATENDIMENTO (focado em vendas):** Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento

pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes; Resolução BACEN nº 4.539, de 24 de novembro de 2016; Atendimento digital.

**TÉCNICAS DE VENDAS:** Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços bancários e financeiros: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento.

#### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Legislação pertinente. Legislação Previdenciária aplicada à aposentadoria, ao acidente do trabalho, à CAT, FAP, NTEP e PPP. Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR-1 - Disposições Gerais; NR-2 - Inspeção Prévia; NR-3 - Embargo e Interdição; NR-4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI; NR 07 - Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); NR-8 - Edificações; NR-9 - Riscos Ambientais; NR-10 - Instalações e Serviços de Eletricidade; NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR-12 - Máquinas e equipamentos; NR-15 - Atividades e operações insalubres; NR-16 - Atividades e operações perigosas; NR-17- Ergonomia; NR-23 - Proteção contra incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias dos Locais de Trabalho; NR-26 - Sinalização de segurança; NR-35 - Trabalho em Altura. Introdução à segurança e saúde do trabalhador: órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador - siglas e atribuições; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional - NHO da Fundacentro: Ruído (NHO 01); Calor (NHO 06); Vibração (NHO 10). Fundamentos de ergonomia. Primeiros socorros; acidente do trabalho, ato inseguro, condição insegura. Ordens de serviço; comunicação de acidente de trabalho - CAT; seguro de acidente de trabalho - SAT;. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. Programa de Conservação Auditiva - PCA; de conservação da voz - PCV; de proteção respiratória - PPR; equipamentos de proteção coletiva e individual. Plano de prevenção contra incêndio e de abandono. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais; tabagismo, saneamento do meio. Análise Ergonômica. Análise e investigação de acidentes e incidentes (identificação de causas básicas, causas imediatas e elaboração de plano de ação).

**CONHECIMENTOS BANCÁRIOS:** Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro.

### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E INFRAESTRUTURA, ASSISTENTE SOCIAL E ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**

##### **4LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

##### **4RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes.

Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.

#### 4CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro.

#### ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO CONTÁBIL E ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO FINANCEIRA

#### 4LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

#### 4RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo.

#### 4CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM -Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Noções básicas sobre os crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os atos ilícitos, em conformidade com a lei 9.613/1998. Guia de Conduta Ética do Banestes (disponível no sítio do Banestes na Internet); Ruptura digital no setor bancário e financeiro.

#### 4MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO CONTÁBIL

**Contabilidade Bancária:** Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Critérios de Avaliação e apropriação contábil em bancos. Disponibilidades, Títulos e Valores Mobiliários e Aplicações Interfinanceiras de Liquidez. Operações de Crédito e Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa. Depósitos, Empréstimos e Financiamentos Obtidos e Emissão de Títulos. Operações de Câmbio. Operações com Derivativos. Relações Interfinanceiras e Interdependências. Contas de Compensação. Limites Operacionais e Acordos da Basileia I, II e III. Elaboração e Publicação das Demonstrações Contábeis em Bancos (BP, DRE, DVA, DFC, DRA, DMPL e Notas Explicativas). Análise de Demonstrações Contábeis de Bancos. As divergências entre contabilidade atrelada ao COSIF e IFRS com foco na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. O papel do Contador bancário perante a organização: a melhor forma de solucionar assimetrias conceituais entre BACEN, CVM e RFB com foco em conceitos contábeis. A contextualização do atual momento dos Bancos perante o mercado Brasileiro.

Contabilidade Geral: Patrimônio e Variações Patrimoniais. Plano de Contas

e Procedimentos de Escrituração. Mensuração e Reconhecimento de Operações. Avaliação de Ativos e Passivos. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas. Análise de Demonstrações Contábeis. Combinação de Negócios. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Conversão das Demonstrações Contábeis para Moeda Estrangeira. Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições. Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações.

#### ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO FINANCEIRA

**Microeconomia:** Teoria do Consumidor; Teoria da Firma; Equilíbrio Geral e Bem Estar Social; Falhas de Mercado; Teoria dos Jogos; Assimetria de Informação; Risco Moral e Seleção Adversa.

**Macroeconomia:** Taxas de Juros: Seu comportamento, estrutura de risco e prazo.

**Instrumentos de Política Monetária:** Mercado Aberto, Redesconto e Compulsório. Mercado de câmbio e seu funcionamento: Paridade coberta e descoberta de juros, paridade poder de compra. Política Monetária e Fiscal no modelo IS-LM.

**Crescimento econômico:** modelo de Solow. Economia Brasileira (História Econômica do Brasil): A crise da dívida externa, a inflação e as tentativas de estabilização dos anos 80; As reformas econômicas; O plano real; A crise e o ajuste pós 1999; O sistema de metas de inflação no Brasil.

**Finanças Corporativas:** decisões com implicações financeiras; Investimentos: riscos e retornos potenciais ligados ao investimento em um ativo financeiro; Instituições Financeiras: os diversos negócios disponíveis no mercado de capitais. Análise, Planejamento e Controle Financeiro. Análise das demonstrações contábeis; conceitos e princípios básicos da contabilidade financeira; demonstração contábil de uso geral; ativo; passivo; receita; despesa; patrimônio líquido; características qualitativas da informação contábil; regime de competência; demonstrações contábeis; propósito da análise das demonstrações contábeis; etapas do processo de análise; técnicas de análise: vertical, horizontal e por indicadores (liquidez, endividamento, rentabilidade e lucratividade, atividade, fluxo de caixa); limitações da análise. Lei Federal nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações. Noções de Política Monetária. Noções sobre Mercado Financeiro. Mercado de Capitais. Mercado de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional. Objetivo de uma Empresa. Planejamento Financeiro. Análise de Viabilidade de projetos de investimento. Custo de Capital da Empresa. Valor Presente Líquido - VPL. Taxa Interna de Retorno - TIR. Índice de Rentabilidade - IR. Payback Simples ou Nominal. Payback Descontado. Taxa Interna de Retorno Modificada - TIRM. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos mutuamente Excludentes. TIR Incremental. Análise de Viabilidade e Escolha de Projetos com Vidas Úteis Diferentes: Método VPUE. Projeção dos Fluxos de Caixa do Projeto. Valoração pelo Fluxo de Caixa Descontado. Cálculo dos Fluxos de Caixa da Empresa; Valoração por Múltiplos. Valoração por Opções Reais. Valor justo de uma ação. Convergência das normas contábeis do Sistema Financeiro Nacional às normas internacionais e o respectivo impacto em títulos e valores mobiliários. Fintechs e seus possíveis impactos no mercado. Inteligência artificial como recurso competitivo. Diversidade e Inovação em produtos financeiros.

#### ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

**Fundamentos de computação:** Organização básica de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Características dos principais processadores do mercado atual. Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos; noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos; estruturas de controle de fluxo de execução; montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos; autômatos determinísticos e não determinísticos. Programação: Java, C#.

**Sistemas operacionais:** princípios de sistemas operacionais. Funções básicas, comandos, gerenciamento de arquivos, gerenciamento de usuários, recursos e permissões. Uso de shell. Instalação e manutenção. Gerenciamento de serviços e processos. Virtualização. RAID: tipos, características e aplicações. Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3: características, metadados e organização física; técnicas de recuperação de arquivos. Aspectos de segurança e integridade. Microsoft Windows (versões para Servidores e versões para Estação de Trabalho), Sistemas Operacionais do tipo Unix (GNU/Linux, OpenBSD e FreeBSD entre outros). Instalação, configuração e manutenção de servidores e estações de trabalho. Estratégias de servidores físicos e virtualizados e Computação em Nuvem (Cloud Computing). Sistemas Operacionais Google Android e Apple IOS. Configuração e gerenciamento dos dispositivos (MDM).

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**Bancos de dados:** Modelo relacional: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de banco de dados relacionais; Restrições de integridade; Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). Linguagem SQL. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dados. Segurança. Bancos de dados distribuídos: conceitos, tipos e arquiteturas. Backup e recuperação de falhas. Conhecimentos de datawarehouse e datamart: dimensões, medidas e técnicas de implementação. ORACLE 11G E IBM DB2 FOR Z/OS V10: Instalação, configuração e administração, replicação de banco de dados. Monitoramento de uso e performance.

**Redes de computadores:** técnicas básicas de comunicação; técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; topologias de redes de computadores; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); arquitetura e protocolos de redes de comunicação: arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente/servidor; redes peer-to-peer (P2P); comunicação sem fio: padrões 802.11; protocolos 802.1x; bluetooth; computação em nuvem. Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN; monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping; tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. Código malicioso (malware) - Vírus, worms, cavalos de troia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Gerenciamento de redes. Correio eletrônico, HTTP.

Conhecimentos de IPS (Intrusion Prevention System), Next generation FIREWALL (Stateful e Stateless), WAF (Web Application Firewall), EPP - End Point Protection (Antivírus, Device Control, entre outros), DLP (Data Loss Prevention), Proxy / Web Filter, IEEE 802.1X, VLAN - IEEE 802.1Q, aspectos de alta disponibilidade em RAID, Gestão de Identidades / SSO (Single Sign On), DNSSEC (DNS Security), SIEM (Security Information and Event Management), File Integrity Monitor, DMZ (De Militarized Zone), VPN - Virtual Private Network, PAM - Privileged Account Management.

**Tecnologias web:** Servidores Web (Apache e IIS). SOAP e REST. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. CSS. Ajax. Tecnologias de multimídia e hiperímia. WebServices: implementação, padrões, operação. Conhecimentos de MS IIS 6.0 e superiores, Apache versão 2.x, Tomcat 8.x e superior.

**Segurança da informação:** normas NBR ISO/IEC nº 27001:2006 e nº 27002:2005; biometria; engenharia social; esteganografia; desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. Governança de TI: modelo COBIT 5; ITIL v3; gerenciamento de projetos com PMBOK; análise de pontos de função.

**Engenharia de software:** Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA-Service Oriented Architecture). Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Conceitos de teste de software: caso de teste, plano de teste, defeito, falha, teste estático, teste dinâmico e critério de aceitação. Níveis, tipos e técnicas de modelagem para testes.

**Gestão e Governança de TI:** Conceitos, princípios e mecanismos da Governança de TI: Conceitos básicos; planejamento estratégico; gerenciamento de programas e portfólio; gerenciamento de projetos. Gestão de recursos, gestão de custos, gestão de fornecedores, gestão de contratos de TI e aquisições, gestão de riscos e recuperação de desastres. Propósito, premissas, componentes-chave dos Frameworks CMMI 1.3, MPS-BR, ITIL V3 (2011 Edition) e COBIT 5. Conceitos de GED, Workflow e Gestão do Conhecimento. Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI. Balanced Scorecard Corporativo e de TI, Matriz SWOT, Alinhamento Estratégico e Conformidade/Compliance. Método de Apoio a Decisão AHP. Diretrizes de gerenciamento tático e operacional e gestão de mudanças organizacionais. Ciclo PDCA de melhoria contínua.

**Gerenciamento de projetos:** conceitos e estrutura do PMBOK 5ª. edição. Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização; processos de gerenciamento; áreas de conhecimento; ferramentas e técnicas de apoio; escritório de projetos; conceitos de gestão de programas e de portfólio de projetos. Gestão e Análise de Riscos de TI, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011.

**Políticas de segurança:** Implantação e Gestão das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Aspectos de Classificação da Informação, Política de Segurança, princípios de Segurança da Informação e demais objetivos da norma.

## ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E INFRAESTRUTURA

**Fundamentos de computação:** Organização básica de computadores.

Componentes de um computador (hardware e software). Características dos principais processadores do mercado atual. Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos; noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos; estruturas de controle de fluxo de execução; montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos; autômatos determinísticos e não determinísticos.

Programação: Java, C#.

**Sistemas operacionais:** princípios de sistemas operacionais. Funções básicas, comandos, gerenciamento de arquivos, gerenciamento de usuários, recursos e permissões. Uso de shell. Instalação e manutenção. Gerenciamento de serviços e processos. Virtualização. RAID: tipos, características e aplicações. Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3: características, metadados e organização física; técnicas de recuperação de arquivos. Aspectos de segurança e integridade. Microsoft Windows (versões para Servidores e versões para Estação de Trabalho), Sistemas Operacionais do tipo Unix (GNU/Linux, OpenBSD e FreeBSD entre outros). Instalação, configuração e manutenção de servidores e estações de trabalho. Estratégias de servidores físicos e virtualizados e Computação em Nuvem (Cloud Computing). Sistemas Operacionais Google Android e Apple IOS. Configuração e gerenciamento dos dispositivos (MDM).

**Bancos de dados:** Modelo relacional: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de banco de dados relacionais; Restrições de integridade; Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). Linguagem SQL. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dados. Segurança. Bancos de dados distribuídos: conceitos, tipos e arquiteturas. Backup e recuperação de falhas. Conhecimentos de datawarehouse e datamart: dimensões, medidas e técnicas de implementação. ORACLE 11G E IBM DB2 FOR Z/OS V10: Instalação, configuração e administração, replicação de banco de dados. Monitoramento de uso e performance.

**Redes de computadores:** técnicas básicas de comunicação; técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; topologias de redes de computadores; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); arquitetura e protocolos de redes de comunicação: arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente/servidor; redes peer-to-peer (P2P); comunicação sem fio: padrões 802.11; protocolos 802.1x; bluetooth; computação em nuvem. Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN; monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping; tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. Código malicioso (malware) - Vírus, worms, cavalos de tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Gerenciamento de redes. Correio eletrônico, HTTP.

Conhecimentos de IPS (Intrusion Prevention System), Next generation FIREWALL (Stateful e Stateless), WAF (Web Application Firewall), EPP - End Point Protection (Antivírus, Device Control, entre outros), DLP (Data Loss Prevention), Proxy / Web Filter, IEEE 802.1X, VLAN - IEEE 802.1Q, aspectos de alta disponibilidade em RAID, Gestão de Identidades / SSO (Single Sign On), DNSSEC (DNS Security), SIEM (Security Information and Event Management), File Integrity Monitor, DMZ (De Militarized Zone), VPN - Virtual Private Network, PAM - Privileged Account Management.

**Tecnologias web:** Servidores Web (Apache e IIS). SOAP e REST. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. CSS. Ajax. Tecnologias de multimídia e hiperímia. WebServices: implementação, padrões, operação. Conhecimentos de MS IIS 6.0 e superiores, Apache versão 2.x, Tomcat 8.x e superior.

**Segurança da informação:** normas NBR ISO/IEC nº 27001:2006 e nº 27002:2005; biometria; engenharia social; esteganografia; desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP. Governança de TI: modelo COBIT 5; ITIL v3; gerenciamento de projetos com PMBOK; análise de pontos de função.

**Engenharia de software:** Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA-Service Oriented Architecture). Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Conceitos de teste de software: caso de teste, plano de teste, defeito, falha, teste estático, teste dinâmico e critério

de aceitação. Níveis, tipos e técnicas de modelagem para testes.

**Gestão e Governança de TI:** Conceitos, princípios e mecanismos da Governança de TI: Conceitos básicos; planejamento estratégico; gerenciamento de programas e portfólio; gerenciamento de projetos. Gestão de recursos, gestão de custos, gestão de fornecedores, gestão de contratos de TI e aquisições, gestão de riscos e recuperação de desastres. Propósito, premissas, componentes-chave dos Frameworks CMMI 1.3, MPS-BR, ITIL V3 (2011 Edition) e COBIT 5. Conceitos de GED, Workflow e Gestão do Conhecimento. Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI. Balanced Scorecard Corporativo e de TI, Matriz SWOT, Alinhamento Estratégico e Conformidade/Compliance. Método de Apoio a Decisão AHP. Diretrizes de gerenciamento tático e operacional e gestão de mudanças organizacionais. Ciclo PDCA de melhoria contínua.

**Gerenciamento de projetos:** conceitos e estrutura do PMBOK 5ª. edição. Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização; processos de gerenciamento; áreas de conhecimento; ferramentas e técnicas de apoio; escritório de projetos; conceitos de gestão de programas e de portfólio de projetos. Gestão e Análise de Riscos de TI, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011.

**Políticas de segurança:** Implantação e Gestão das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Aspectos de Classificação da Informação, Política de Segurança, princípios de Segurança da Informação e demais objetivos da norma.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social na contemporaneidade: debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Os espaços sócio-ocupacionais e Serviço Social. Planejamento, administração, execução, supervisão, coordenação e avaliação de programas sociais. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do assistente social. Atribuições e Competências do assistente social. Assessoria, consultoria e Serviço Social. Reestruturação produtiva: seus impactos para o mundo do trabalho e os trabalhadores. Mundialização do capital. O trabalho do Serviço Social em Empresas. A Saúde do Trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. A intervenção do assistente social nas condições e relações de trabalho. Instrumentos de intervenção: entrevista e visita domiciliar. Programas de Qualidade de Vida. Absenteísmo: causas e consequências no trabalho. Responsabilidade Social das Empresas e Serviço Social: conceitos, referenciais normativos e indicadores. Seguridade Social e suas políticas constituintes. Serviço Social, Saúde Mental, transtornos mentais e o cuidado na Família.

#### ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Teorias da Comunicação. Princípios de comunicação social. Aspectos históricos dos meios de comunicação. Comunicação e imagem pública. Comunicação integrada nas organizações. Comunicação e novas tecnologias no contexto da comunicação organizacional. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. Webjornalismo e sua relação com a Comunicação Institucional. Propaganda Institucional. House organs e comunicação interna nas organizações. Públicos de Interesse e relacionamento com eles. CRM (Customer Relationship Management) e seu papel na disputa pela lealdade dos clientes. Gestão de marca e posicionamento e sua relação com as percepções tangíveis e intangíveis nos diferentes públicos com as quais as empresas se relacionam.

### ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### NÍVEL MÉDIO

**TÉCNICO BANCÁRIO:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Executar atividades de ordens bancária, administrativa, técnica, financeira e operacional, conforme área de atuação, visando ao cumprimento das metas e à obtenção dos resultados da área; 2. Atender clientes e o público em geral, identificar suas necessidades, prestar informações, executar os serviços solicitados ou encaminhar a outros setores; 3. Manter contatos internos e externos para subsidiar as áreas com dados e informações, visando à adoção de medidas e soluções necessárias ao desenvolvimento das atividades; 4. Elaborar, emitir e/ou conferir relatórios, planilhas, demonstrativos técnicos e financeiros, bem como interpretar os dados, para efetivação das atividades realizadas; 5. Interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas pertinentes à sua área de atuação; 6. Organizar, controlar e manter atualizados arquivos, relatórios e demais documentos da área; 7. Arquivar, em mídias adequadas, as informações e os documentos necessários à execução dos serviços, bem como mantê-los em local seguro e em bom estado de conservação; 8. Atuar no desenvolvimento e na implantação de novos projetos da área de atuação; 9. Avaliar a rotina de trabalho, identificar oportunidades e propor adequações para a melhoria de processos; 10. Atualizar e manter dados em sistema operacional informatizado; 11. Realizar a contabilização das contas contábeis; 12. Conferir notas fiscais e encaminhar documentação para pagamento; 13. Redigir correspondências em geral; 14. Conferir documentação de clientes, a fim de minimizar riscos e evitar fraudes, bem como realizar cadastros

(inclusão, atualização e renovação), abertura e encerramento de contas, mediante autorização do gerente; 15. Analisar o perfil do cliente, divulgar e vender produtos e serviços oferecidos pelo BANESTES; 16. Realizar a cobrança de clientes com contratos em situação de atraso ou prejuízo; 17. Realizar o cancelamento e a sustação de cheques, preparar a documentação referente à exclusão de clientes do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) mediante autorização do gerente; 18. Simular e incluir propostas de negócio, bem como efetivar contratos, quando necessário; 19. Incluir título para desconto de recebíveis e ordens de pagamento; 20. Realizar abertura e encerramento de contas judiciais, bem como depósitos e saques judiciais; 21. Realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira; 22. Transmitir imagens de documentos através de sistema informatizado; 23. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com curso de especialização em Segurança do Trabalho ou curso técnico em Segurança do Trabalho.

Registro no órgão competente. ATRIBUIÇÕES: 1. Planejar, organizar e executar, de forma preventiva, corretiva e disciplinar, toda a sistemática de segurança e higiene do trabalho; 2. Investigar e analisar incidentes e acidentes do trabalho, propondo medidas corretivas; 3. Emitir notificação sobre irregularidades de segurança do trabalho; 4. Dimensionar equipamentos de segurança do trabalho; 5. Especificar e receber equipamentos de segurança individuais e coletivos; 6. Participar de reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); 7. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico; 8. Efetuar a manutenção e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); 9. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação, constantes dos contratos de serviços; 10. Participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT); 11. Recomendar a utilização e compra de equipamentos de segurança e uniformes; 12. Promover atividades de conscientização para prevenção de acidentes do trabalho e sobre necessidades do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); 13. Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 14. Representar a instituição junto aos órgãos fiscalizadores; 15. Comunicar acidentes de trabalho aos órgãos competentes; 16. Analisar os métodos e os processos de trabalho do Sistema Financeiro BANESTES (SFB) e identificar os fatores de risco de acidentes no trabalho, doenças profissionais e do trabalho, assim como a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle; 17. Cooperar com as atividades de proteção do meio ambiente, conscientizando o empregado acerca de sua importância; 18. Encaminhar materiais de apoio técnico e educacional relativos à Segurança no Trabalho às diversas áreas do SFB, para conhecimento e autodesenvolvimento do empregado; 19. Levantar e estudar os dados estatísticos de incidentes e acidentes do trabalho, doenças do trabalho, e também calcular a frequência e a gravidade destes para subsidiar ações preventivas, que permitam a proteção coletiva e individual; 20. Atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e elaborar programas de treinamento geral, no que diz respeito a essa área; 21. Participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos empregados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente; 22. Orientar tecnicamente quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas pelo SFB; 23. Elaborar análises ergonômicas do trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho do SFB; 24. Auditar a aplicação das normas de segurança no trabalho referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; 25. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

#### NÍVEL SUPERIOR

**ASSISTENTE SOCIAL:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no órgão competente. ATRIBUIÇÕES: 1. Realizar atendimentos individuais e familiares, orientar os empregados, apurar fatos, elaborar processos e encaminhar a outras áreas quando necessário; 2. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 3. Atuar em programas comportamentais; 4. Prestar suporte técnico ao gestor nas ações pertinentes à administração e operacionalização dos processos da área; 5. Avaliar as necessidades de adaptação funcional e integração de empregados à Instituição, atuar nas demandas pertinentes às relações sociais do trabalho e acompanhar a situação das mesmas; 6. Realizar atendimentos individuais e familiares,

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

37

orientar os empregados, apurar fatos, elaborar processos e encaminhar a outras áreas quando necessário; 7. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 8. Realizar atendimentos individuais e familiares, orientar os empregados, apurar fatos, elaborar processos e encaminhar a outras áreas quando necessário;

9. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 10. Atuar em programas comportamentais; 11. Prestar suporte técnico ao gestor nas ações pertinentes à administração e operacionalização dos processos da área; 12. Avaliar as necessidades de adaptação funcional e integração de empregados à Instituição, atuar nas demandas pertinentes às relações sociais do trabalho e acompanhar a situação das mesmas; 13. Prestar assistência aos empregados em licença-previdenciária, atuar no processo de readaptação funcional e reintegração na Instituição, bem como identificar situações sociais que afetem o empregado na relação de trabalho e propor alternativas; 14. Desenvolver e implementar ações voltadas para a proteção e promoção da saúde do trabalhador, em conjunto com equipe multidisciplinar das áreas relacionadas; 15. Planejar, executar e avaliar pesquisas de dados relacionados a desligamento e movimentação de empregados, a fim de subsidiar a área de recursos humanos na implantação e manutenção de políticas, bem como nas ações de localização de pessoal; 16. Supervisionar as atividades dos estagiários de Serviço Social, providenciar o seu treinamento e avaliar o seu desempenho; 17. Elaborar e implementar programa de aposentadoria para os empregados, visando maior adaptação dos mesmos no processo de aposentadoria; 18. Planejar e/ou executar pesquisas do perfil socioeconômico dos empregados do Banestes; 19. Realizar pesquisas, elaborar, executar e acompanhar ações no âmbito do Serviço Social, a partir de demandas dos empregados, em alinhamento aos objetivos estratégicos da Instituição; 20. Atuar na implantação e manutenção de normas internas relacionadas ao processo de trabalho e na avaliação das rotinas, projetos e oferta de atendimentos; 21. Prestar apoio aos gestores da Instituição sobre assuntos relacionados a situações de ordem comportamental; 22. Sistematizar documentação pertinente às atividades realizadas, bem como promover e participar de eventos de natureza educativa/informativa; 23. Promover ações educativas para melhoria da qualidade de vida.

**ANALISTA DE COMUNICAÇÃO:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Entrar em contato com a agência de publicidade contratada, para tratar de assuntos atinentes à campanha publicitária a ser desenvolvida, e discutir os aspectos relevantes para determinar o tema geral, os objetivos a alcançar e o orçamento; 2. Expor aos seus superiores seu plano de ação, apresentando as diferentes etapas de planejamento e execução da campanha publicitária para obter aprovação; 3. Coordenar a campanha publicitária, acompanhando o seu andamento, detectando falhas e corrigindo-as, a fim de assegurar o seu êxito; 4. Intermediar a ligação direta entre o Sistema Financeiro BANESTES (SFB) e os meios de comunicação (TV, jornal, rádio, revistas e outros); 5. Manter contato diário com a imprensa para sugerir pautas de interesse do SFB e/ou repassar informações que possam ser aproveitadas nas colunas especializadas; 6. Acompanhar as entrevistas coletivas e/ou individuais, verificando a exatidão dos dados publicados e/ou repassados à imprensa, providenciando reparos, quando for o caso; 7. Colaborar no alcance de uma boa imagem do SFB junto ao público, captando informações e realizando programas e ações institucionais, socioculturais, comunitárias e de relações governamentais, quando solicitado; 8. Promover estudos visando conhecer hábitos, opiniões e atividades do público do SFB; 9. Organizar eventos institucionais, elaborando cronogramas, fornecendo apoio a promoções e coordenando programas para os públicos interno e externo; 10. Coletar os assuntos a serem abordados, entrevistando pessoas, assistindo a manifestações públicas, conferências, congressos e outros, consultando fontes diversas de interesse e informando-se sobre os últimos acontecimentos, para organizar e redigir notícias; 11. Escrever crônicas, comentários e outros artigos, interpretando os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse do público e de fatos e acontecimentos da atualidade; 12. Sugerir pautas, apurar, redigir e editar matérias para publicação no jornal interno; 13. Produzir vídeos para publicação na rede interna do SFB; 14. Analisar os noticiários local e nacional, selecionando notícias de interesse do SFB para envio aos Diretores, Gerentes e outros; 15. Acompanhar, quando solicitado, o Presidente e Diretores em viagens e eventos, com o objetivo de colher matérias para serem aproveitadas no jornal interno do SFB e/ou repassadas para a imprensa através de releases; 16. Organizar e manter atualizado um arquivo de fotos para ser utilizado em divulgação de informações para a imprensa, no jornal interno, nas redes sociais do SFB ou aproveitadas em material publicitário; 17. Produzir conteúdo para ser publicado nas redes sociais do SFB; 18. Atender os clientes que interagem com o SFB por meio das redes sociais, respondendo de acordo com direcionamento das gerências; 19. Fotografar

eventos com os públicos interno e externo do SFB, quando necessário; 20. Analisar solicitações de patrocínio e contrapartidas, e sugerir ações para ativação da marca, garantindo melhor aproveitamento dos investimentos realizados; 21. Analisar dados de segmentação de clientes e propor campanhas de marketing direcionado, visando melhorar os resultados comerciais do SFB; 22. Atuar na gestão da marca BANESTES, zelando pela imagem institucional, em canais eletrônicos, campanhas de divulgação, rede de agências e outros; 23. Elaborar processos de contratação de produtos e serviços designados à área de marketing; 24. Acompanhar eventos patrocinados pelo SFB, verificando as contrapartidas contratadas e executadas, e produzir relatórios de atividades; 25. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do SFB.

**ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO - GESTÃO CONTÁBIL:**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Ciências Contábeis fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos para o direcionamento do crédito; 2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, para manter a qualidade das análises efetuadas; 3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise; 4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, além de acompanhar o seu cumprimento; 5. Elaborar e analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade, bem como informar e prestar orientações técnicas à Diretoria e aos demais administradores; 6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisão; 7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro BANESTES (SFB) e propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito; 8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, a fim de verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos; 9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado; 10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis, cumprindo prazos e normas legais; 11. Monitorar os níveis de exposição do Banco e dos fundos de investimento aos riscos e às possibilidades de risco, para a otimização dos negócios; 12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional e realizar a conciliação contábil, seu armazenamento e registro; 13. Propor a metodologia mais adequada às características e ao perfil do SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional; 14. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito; 15. Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender às demandas do mercado; 16. Propor criação de novos produtos e melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências; 17. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito; 18. Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco; 19. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão; 20. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços; 21. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação a eles; 22. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e dos Postos de Atendimento Bancário; 23. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade; 24. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias; 25. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e os dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos; 26. Elaborar, apurar e acompanhar o funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto; 27. Elaborar e assinar demonstrações contábeis individuais e consolidadas, no padrão nacional e internacional em IFRS do SFB, para fins de divulgação/publicação e atendimento ao mercado e aos órgãos reguladores; 28. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

**ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO- GESTÃO FINANCEIRA:**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Administração, Ciências Econômicas, Matemática, Engenharia ou Estatística, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão competente, se existente. ATRIBUIÇÕES: 1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos para o direcionamento do crédito; 2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, a fim de manter a qualidade das análises efetuadas; 3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise; 4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, e acompanhar o seu cumprimento; 5. Elaborar e

analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade, bem como informar e prestar orientações técnicas à Diretoria e aos demais administradores; 6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisão; 7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro Banestes (SFB) e propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito; 8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, para verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos; 9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado; 10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis, cumprindo prazos e normas legais; 11. Monitorar os níveis de exposição do Banco e dos fundos de investimento aos riscos e às possibilidades de risco, para a otimização dos negócios; 12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional e realizar a conciliação contábil, seu armazenamento e registro; 13. Propor a metodologia mais adequada às características e ao perfil do SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional; 14. Apurar o valor da parcela referente ao risco operacional do SFB; 15. Definir e acompanhar as ocorrências de eventos que promovam desvios em relação aos procedimentos e resultados previstos (Indicador Chave de Risco - ICR); 16. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito; 17. Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender às demandas do mercado; 18. Propor a criação de novos produtos e a melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências; 19. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito; 20. Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco; 21. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão; 22. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços; 23. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação a eles; 24. Atender às demandas dos institutos de previdência quanto à aplicação e ao resgate de valores, bem como rentabilidade dos fundos de investimento; 25. Analisar reciprocidade de clientes, emitir parecer técnico e auxiliar os administradores em sua tomada de decisão; 26. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e dos Postos de Atendimento Bancário; 27. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade; 28. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias; 29. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e os dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos; 30. Elaborar, apurar e acompanhar o funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto; 31. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

**ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REQUISITOS COMUNS À ESPECIALIZAÇÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou Sistemas de Informação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, de Nível Superior, em Administração, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística ou Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação em Tecnologia da Informação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, com certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. **ATRIBUIÇÕES COMUNS À ESPECIALIZAÇÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** 1. Participar de equipes multidisciplinares para diagnóstico, elaboração, análise e implantação de serviços, programas e projetos relacionados à sua área de atuação; 2. Disseminar conhecimentos sobre as atividades da sua área de atuação; 3. Elaborar relatórios e/ou pareceres técnicos inerentes à sua área de atuação; 4. Interagir com fornecedores de produtos e serviços, para condução dos trabalhos da sua área de atuação; 5. Identificar oportunidades de aplicação da informática, assim como coletar e analisar as informações pertinentes para sugerir a melhor solução de tecnologia da informação; 6. Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação; 7. Desenvolver especificações técnicas de produtos, serviços e/ou equipamentos relacionados à sua área de atuação, conforme legislação específica, para instrução de processo licitatório; 8. Subsidiar gestor imediato na gestão de contratos e aquisições de soluções da sua área de atuação; 9. Homologar produtos, serviços e/ou equipamentos adquiridos e/ou contratados relacionados à sua área de atuação; 10. Elaborar documentação necessária, como roteiros, manuais, procedimentos e normativos inerentes à sua área de atuação; 11.

Prestar suporte aos usuários e atender aos incidentes inerentes à sua área de atuação; 12. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição; 13. Prospectar e pesquisar tecnologias e soluções relacionadas à segurança da informação e propô-las às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação; 14. Prestar suporte às áreas competentes na configuração do ambiente tecnológico, no que se refere à segurança da informação, conforme normativos específicos; 15. Analisar e validar a criação e manutenção de perfis de acesso aos sistemas, bem como submeter ao gestor imediato para aprovação; 16. Monitorar as exceções da comunicação corporativa e os acessos aos sistemas e ambientes controlados, bem como reportá-los ao superior imediato; 17. Monitorar e avaliar a execução de intervenções em bases de informações corporativas, conforme normativo vigente; 18. Prestar suporte técnico nas demandas provenientes de órgãos de segurança pública.

**ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E INFRAESTRUTURA: ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

1. Projetar, instalar, prestar suporte, administrar e recuperar bancos de dados; 2. Instalar, configurar, atualizar, prestar suporte e fazer manutenção de sistemas operacionais e softwares básicos; 3. Prospectar e pesquisar soluções, projetar e implementar novas tecnologias, bem como introduzi-las no ambiente de tecnologia da informação e de telecomunicações; 4. Definir padrões e prestar suporte às áreas de desenvolvimento de sistemas na realização de testes, homologação e implantação de sistemas, inclusive no que se refere à integração dos ambientes operacionais e das redes de telecomunicações; 5. Pesquisar e implementar soluções, especificar e definir parâmetros de desempenho, configuração e instalação de hardware, software e serviços no ambiente de tecnologia da informação e telecomunicações; 6. Elaborar soluções de integração de aplicativos para as diversas plataformas tecnológicas computacionais existentes; 7. Definir e implementar padrões de configuração no ambiente tecnológico e de telecomunicações; 8. Elaborar e aplicar metodologias para gerenciar ambientes de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como para diagnosticar falhas nas plataformas tecnológicas computacionais existentes; 9. Interagir com a área de sistemas na definição e implantação de metodologias e ferramentas para desenvolvimento e construção de soluções de software nos diversos ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações; 10. Planejar, controlar e implementar as rotinas de produção; 11. Identificar e propor melhorias às rotinas e aos processos implantados; 12. Levantar os custos da utilização dos recursos dos sistemas em produção, visando à sua otimização; 13. Identificar e propor requisitos de infraestrutura para atender às demandas de soluções de sistemas; 14. Projetar, configurar e implementar ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção dos sistemas nas diversas plataformas existentes.

**ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

1. Pesquisar soluções de sistemas; 2. Realizar avaliações e elaborar parecer técnico sobre incidentes nos sistemas; 3. Atuar de acordo com a metodologia de desenvolvimento e manutenção de sistemas; 4. Homologar sistemas, equipamentos e serviços adquiridos e/ou contratados; 5. Definir, manter e prestar suporte à utilização dos métodos e processos que deverão ser utilizados no desenvolvimento e na manutenção dos sistemas; 6. Levantar, especificar, modelar, codificar, testar, implantar, manter e documentar sistemas, de acordo com a metodologia, as linguagens e as ferramentas de desenvolvimento adotadas; 7. Analisar o desempenho do sistema acerca da utilização dos recursos tecnológicos e implementar ações de melhoria; 8. Estimar custos e elaborar análise de viabilidade técnica, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação dos sistemas; 9. Planejar e conduzir a implantação e atualização de sistemas adquiridos e/ou contratados; 10. Analisar e validar, previamente ao aceite definitivo, as soluções e documentações técnicas, bem como demais entregas previstas na metodologia de desenvolvimento e na manutenção dos sistemas, inclusive as realizadas por empresas contratadas; 11. Manter as informações atualizadas nas ferramentas de gestão definidas pela área; 12. Prospectar, pesquisar e projetar soluções relacionadas aos canais eletrônicos e propô-las às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação; 13. Prover e controlar qualitativamente e quantitativamente informações relacionadas aos produtos e serviços disponibilizados nos canais eletrônicos; 14. Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções utilizados nos canais eletrônicos, submetendo-as para análise e validação para decisão quanto à implantação; 15. Pesquisar práticas e soluções de mercado quanto aos produtos e serviços disponibilizados em canais eletrônicos; 16. Atuar, em conjunto com os gestores, na análise de processos de negócio, desde o levantamento de requisitos até a sua concepção final; 17. Planejar, monitorar e implementar ações, em conjunto com os gestores, para viabilizar o adequado funcionamento e a disponibilidade dos canais eletrônicos; 18. Prestar suporte às áreas de infraestrutura e de desenvolvimento de sistemas na realização de testes e homologação; 19. Desenvolver sites e projetos web (planejamento, estrutura, layout, script, padrão, dentre outros); 20. Avaliar a qualidade de produtos, serviços e informações dos canais eletrônicos, compatibilizar com a infraestrutura disponível e validar os padrões com as áreas competentes.

**Protocolo 381202**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**RESUMO DO CONTRATO, Nº 131180.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; BANESTES SEGUROS S.A.; BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA E BANESCAIXA- CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES x E-XYON TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contrato de solução de computação em nuvem, no modelo SaaS para gerenciamento e controle de processos judiciais e administrativos e das demais atividades jurídicas e administrativas, bem como customização, manutenção e suporte técnico e migração dos dados do atual sistema.

**VALOR TOTAL:** Conforme previsto na Cláusula Segunda.

**Prazo de vigência:** 60 meses, a contar de 19/02/2018.

Vitória, ES, 02/03/2018.

**GEACO/COSER**

**Protocolo 381132**

**Banestes Corretora S/A - BANESCOR -**

**EDITAL Nº 01/BANESTES CORRETORA, 05 DE MARÇO DE 2018**

O Diretor Presidente, Senhor **Carlos Alberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargo de nível médio de Assistente Securitário, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda. (BANESTES CORRETORA), para reposição do quadro funcional de empregados, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Securitário**. A BANESTES CORRETORA observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

1.2 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

1.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória-ES**.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Corretora, de Nível Médio**, dar-se-á por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes). As divulgações referentes ao certame também serão realizadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do estado do Espírito Santo.

2.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo.

2.4 A perícia médica será realizada na cidade de **Vitória-ES**.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da BANESTES CORRETORA.

**3. DO CARGO**

3.1 A denominação do cargo, a especialidade, os requisitos, a remuneração, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)			R\$ 39,00
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total

Assistente Securitário - Banestes Corretora	R\$ 2.741,10*	40h	Cadastro de Reserva (CR)
Total			CR

\* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.192,88 (dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anual, que neste ano corresponde a R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

3.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima, Auxílio Refeição no valor de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos); Auxílio Creche/Babá no valor de R\$ 446,11 (quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e Vale Transporte. Participação nos Lucros ou Resultados e Remuneração Variável, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva e/ou Acordo Coletivo vigentes; direito de participação em planos assistenciais de saúde e previdenciários suplementares e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes em etapa de perícia.
- cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia simples.

3.5 Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da BANESTES CORRETORA serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelas normas internas da BANESTES CORRETORA e por outras legislações vigentes.

3.6 Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em

todas as unidades da BANESTES CORRETORA existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa empresa.

3.10 O exame admissional descrito no subitem 3.3, "j" possui caráter eliminatório.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **09 de março de 2018 a 05 de abril de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;

d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;

e) a FGV e a BANESTES CORRETORA não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **06 de abril de 2018**;

g) após as **16h do dia 05 de abril de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **06 de abril de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do dia **06 de abril de 2018**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento nesse mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.

4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante.

4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), por meio do sistema de inscrições *on-line* ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do

ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6 O candidato também deverá indicar, na ocasião da inscrição, o município onde realizará a prova (conforme subitem 2.3).

4.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.11.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.14 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 5.2.1, 6.4.1 e 7.1.2.

4.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

5.2 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.2 A isenção mencionada no subitem 5.2.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 e 23h59 do dia**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**13 de março de 2018**, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistema](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistema) financeirobanestes, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incompletude de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de março de 2018**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 05 de abril de 2018**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.8.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

5.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.2 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 Para o cumprimento da reserva de 10% das vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão convocados inicialmente os candidatos de Ampla Concorrência e a cada nove vagas efetivamente providas, será ofertada uma vaga aos candidatos da lista de pessoas com deficiência.

6.1.5 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatas na condição de pessoas com deficiência aprovadas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO DA BANESTES CORRETORA (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio dos endereços eletrônicos [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.7 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe de perícias médicas sob responsabilidade do Sistema Financeiro Banestes e será realizada na cidade de Vitória-ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo.

6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, a pontuação dos candidatos de Ampla Concorrência e a terceira, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.9.1. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados na perícia de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.9.2. Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 8.11, 8.12, 8.13 e 8.14 deste Edital.

## 7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 09 de março de 2018 até o dia 06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES - ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de abril de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.4.1 A BANESTES CORRETORA e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2 Será divulgada, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) até às 16h do dia **06 de abril de 2018**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **06 de abril de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a **FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO BANESTES CORRETORA - REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Assistente Securitário - BANESTES CORRETORA**, de **Nível Médio**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo, no dia **06 de maio de 2018, das 15h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória-ES.

8.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.4 Para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Corretora**, de **Nível Médio**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.6.

8.5 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

8.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o **cargo de Assistente Securitário - Banestes Corretora**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	20
02. Matemática Financeira	20
03. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Específicos	30
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

8.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro deste, substituição do cartão de respostas.

8.8.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, 40 (quarenta) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a prova objetiva.

8.12 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.11 ou que obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina será **eliminado** do concurso.

8.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.14. A aprovação na prova objetiva não implica na habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência.

8.14.1. O cadastro de reserva será formado pelos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados, respeitada a reserva de 10% (dez por cento) para candidatos PcDs, ou seja, comporão o cadastro de reserva os primeiros 9 (nove) classificados em Ampla Concorrência e o candidato classificado em primeiro lugar como PcD. Os demais candidatos serão eliminados.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
- o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
  - caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o ocorrido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;
- A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;
- não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
  - ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;
- os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

h.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

h.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.1.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de

calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.10.1 A BANESTES CORRETORA e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.10.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.10.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

9.11 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais. Essa embalagem deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.

9.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.

9.11.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados nos subitens 9.10 e 9.11.

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação até o dia **06 de abril de 2018**, via correio eletrônico para [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br), indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

9.12.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 9.10 e 9.11;
- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 9.11;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

9.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.17 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.17.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

9.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida: após a aplicação da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência; do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o item 8.14; e dos critérios de desempate, quando necessário.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa; e
- d) for mais velho.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 12.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.5 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

12.3.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

12.3.8 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

## 13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final será homologado pela BANESTES CORRETORA e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/](http://www.fgv.br/fgvprojetos/)

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

[concursos/sistemafinanceirobanestes](#), por meio das listas de Classificação Geral, de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência por cargo.

#### **14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES**

14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da BANESTES CORRETORA publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

14.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da BANESTES CORRETORA, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

14.3 A BANESTES CORRETORA se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da empresa e normatização interna.

14.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.4 e 6.1.5 deste Edital.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

14.5.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

14.5.2. Após publicação nos meios citados no subitem 14.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.5.3. O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

14.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e a BANESTES CORRETORA durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas para BANESTES CORRETORA por meio do endereço eletrônico [concursopublico@banestes.com.br](mailto:concursopublico@banestes.com.br).

14.6 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia simples.

b) Certidão de nascimento, ou de casamento original;

c) Carteira do Trabalho (CTPS) do MTE (original);

d) Título de eleitor;

e) Último comprovante de votação ou a certidão negativa da Justiça Eleitoral (original);

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de Identidade;

h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP e o Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

l) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

m) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

n) Apresentar declaração firmada de bens ou renda ou informe de rendimentos mais recente;

o) Firmar declaração de que:

i) Não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;

ii) Não existe contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação na BANESTES CORRETORA;

iii) Não possui conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;

iiii) Concede autorização irrestrita e irrevogável para que a BANESTES CORRETORA possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações e aos documentos apresentados.

p) Certificado de aprovação no Exame de Certificação desenvolvido pela Anbima (se houver).

14.6.1 As declarações firmadas apresentadas nas alíneas "n" e "o" podem ser apresentadas por meio de modelo fornecido pela BANESTES CORRETORA durante a etapa de apresentação de documentos, prevista nos Editais de Convocação.

14.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 14.6, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

14.8 Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada deverá ser apresentada em via original e cópia simples.

14.9 Além da documentação mencionada acima, serão exigidos outros documentos pela BANESTES CORRETORA na época da admissão.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília - DF), ou do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br).

15.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV - CONCURSO BANESTES - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**.

15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.6 A BANESTES CORRETORA não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração da BANESTES CORRETORA.

15.8 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br).

15.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço deverá ser feita junto a BANESTES CORRETORA. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do da BANESTES CORRETORA, de acordo com as suas atribuições.

15.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13 Em qualquer fase do certame, a equipe responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

15.14 A equipe responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória-ES, 05 de março de 2018.

**Carlos Alberto da Silva**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO**

### **ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES CORRETORA**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

##### **MATEMÁTICA FINANCEIRA**

Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos, Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **MERCADO, LEGISLAÇÃO E PRODUTOS SECURITÁRIOS**

Mercado de seguros, estratégia de comercialização. Teoria Geral do Seguro: Sistema Nacional de Seguros Privados. Seguros: principais conceitos, finalidades, ramos, proposta, apólice. Elementos Essenciais da operação de seguros: seguro, segurador, risco, prêmio, indenização, franquia. Legislação de Seguros. Direito Civil: Corretagem, Fiança, Contratos em Espécie. Direito do Consumidor: Consumidor por Equiparação, Definição Consumidor e Fornecedor, Sujeitos da relação de consumo. Previdência Complementar: Conceito, Diferença entre RPPS x Previdência complementar, Modalidades existentes. Capitalização: Condições Gerais, Modalidades e Conceitos: Capital, Resgate e Sorteio.

**ATENDIMENTO AO CLIENTE:** Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Telemarketing; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes.

**TÉCNICAS DE VENDAS:** Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços securitários: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos securitários. Gestão de carteira de clientes. Noções de Marketing de Relacionamento.

#### **ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **NÍVEL MÉDIO**

**ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES CORRETORA: REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **ATRIBUIÇÕES:** 1. Atender o público em geral, executando os serviços solicitados e/ou prestando informações ou encaminhando-o a outros setores, quando necessário; 2. Manter contatos internos e externos para obter informações, prestando esclarecimentos, a fim de solucionar problemas relativos à sua unidade de trabalho; 3. Acompanhar e auxiliar nas fases de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de ordem administrativa, financeira, técnica e operacional, desenvolvidas na área em que estiver atuando; 4. Executar trabalhos técnicos do setor no qual estiver lotado, distribuir tarefas e proceder à orientação necessária ao fluxo normal do desenvolvimento das atividades; 5. Analisar e interpretar

dados, bem como elaborar relatórios, planilhas, correspondências e demonstrativos para efetivação das operações realizadas pela empresa, em geral; 6. Operar máquinas diversas e microcomputador, acionando os dispositivos básicos de comando dos processadores de texto, planilhas, banco de dados e outros *softwares*, para executar os serviços de rotina, em atendimento às necessidades da área em que estiver atuando; 7. Revisar datas, especificações, cálculos, autenticações mecânicas, totais acumulados e outras informações recebidas ou preparadas em sua área de atuação, comparando com os documentos originais, quando necessário; 8. Auxiliar a chefia na assistência e orientação prestada às áreas da empresa, bem como analisar, interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas trabalhistas, previdenciárias e tributárias, monetárias e fiscais; 9. Analisar os recursos disponíveis, os métodos e as rotinas de serviço, colhendo informações junto ao pessoal ou por outros meios, visando avaliar, propor, estabelecer, alterar e/ou aperfeiçoar práticas e procedimentos administrativos e operacionais; 10. Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos oriundos da sua área de atuação para as Unidades da BANESTES Corretora de Seguros; 11. Examinar problemas fora de rotina, trazidos por clientes ou outros setores, apresentando alternativas de solução; 12. Redigir correspondências, preencher formulários, montar processos, relatórios e outros documentos, segundo normas preestabelecidas, efetuando cálculos e conferindo documentações, para compor os instrumentos de rotina da área em que estiver atuando; 13. Organizar e arquivar documentos de movimentos diários e periódicos, correspondências, normativos e outros papéis recebidos; 14. Promover a venda, administração e renovação das apólices de seguros; 15. Participar de processos licitatórios representando a Corretora; 16. Efetuar alterações, exclusões e inclusões nas apólices de sua responsabilidade, quando solicitado; 17. Providenciar a entrega de documentação (apólices, certificados, etc.) pertinente às contratações efetivadas; 18. Prestar orientações e esclarecimentos quanto aos riscos contratados; 19. Efetuar visitas com apresentação de portfólio dos produtos disponíveis para venda; 20. Realizar vistoria prévia dos riscos na contratação de seguros; 21. Acompanhar a implementação e o cumprimento das metas estipuladas; 22. Acompanhar os clientes nos procedimentos de regulação de sinistros; 23. Atender os usuários na recepção e transmissão de dados e relatórios; 24. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as mídias necessárias à execução do serviço, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, a fim de possibilitar o processamento das informações. 25. Acompanhar os serviços em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando mensagens, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento; 26. Manter mídias e relatórios em local seguro e em bom estado de conservação. 27. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses da empresa.

#### **ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO**

Eventos	Data Prevista
Período de inscrições	09/03 a 05/04/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	06/04/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	09 a 13/03/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/03/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 a 27/03/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/04/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	06/03 a 06/04/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	18/04/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	19 a 20/04/2018

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

47

Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	27/04/2018
Publicação dos locais de provas no site da FGV	30/04/2018
Aplicação da Prova Objetiva	06/05/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	08/05/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	09 a 10/05/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva	29/05/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	30/05 a 01/06/2018

Protocolo 381203

### Banestes Seguros S/A - BANSEG -

#### EDITAL Nº 01/BANESTES SEGUROS, 05 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Presidente, Senhor **Otacílio Pedrinha de Azevedo**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargo de Nível Médio de **Assistente Securitário**, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da BANESTES SEGUROS, para reposição do quadro funcional de empregados de acordo com a vigência e as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Securitário**. A BANESTES SEGUROS observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoas com deficiência (PcD), nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

1.2 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

1.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Vitória-ES**.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Seguros**, de **Nível Médio**, dar-se-á por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes). As divulgações referentes ao certame também serão realizadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do estado do Espírito Santo.

2.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo.

2.4 A perícia médica será realizada na cidade de Vitória-ES.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da BANESTES SEGUROS.

#### 3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, os requisitos, a remuneração o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO</b>			
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)			R\$ 39,00
<b>REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO</b>			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
			Total
Assistente Securitário Banestes Seguros	R\$ 2.741,10*	40h	Cadastro de Reserva (CR)
Total			CR

\* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.192,88 (dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

3.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima, Auxílio Refeição no valor de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 614,08 (seiscentos e quatorze reais e oito centavos); Auxílio Creche/Babá no valor de R\$ 446,11 (quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e Vale Transporte. Participação nos Lucros ou Resultados e Remuneração Variável, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva e/ou Acordo Coletivo vigentes; direito de participação em planos assistenciais de saúde e previdenciários suplementares e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica da BANESTES SEGUROS, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
- não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Equipe Médica da BANESTES SEGUROS em etapa de perícia; e
- cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia simples.

3.5 Os aprovados que vierem a ser contratados no quadro de pessoal da BANESTES SEGUROS serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelas normas internas da BANESTES SEGUROS e por outras legislações vigentes.

3.6 Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II desse Edital.

3.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9 O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades do BANESTES SEGUROS, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa empresa e seus normativos internos.

3.10 O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea "j", possui caráter eliminatório.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **09 de março de 2018 a 05 de abril de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018**;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;

d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;

e) a FGV e a BANESTES SEGUROS não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **06 de abril de 2018**;

g) após as **16h do dia 05 de abril de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **06 de abril de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 até as 16h do dia 05 de abril de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do dia **06 de abril de 2018**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento nesse mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.

4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento,

cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante.

4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), por meio do sistema de inscrições *on-line* ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6 O candidato também deverá indicar, na ocasião da inscrição, o município onde realizará a prova (conforme subitem 2.3).

4.7 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.

4.11.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.14 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 5.2.1, 6.4.1 e 7.1.2.

4.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua subsistência.

#### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e da Lei Estadual nº 9.652, de 29 de abril de 2011.

5.2 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

49

do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.2 A isenção mencionada no subitem 5.2.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 09 de março de 2018 e 23h59 do dia 13 de março de 2018**, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não a garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.1.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 23 de março de 2018**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 05 de abril de 2018**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

5.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 7.050, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.2 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem

peças com deficiência, desde que apresentem laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 Para o cumprimento da reserva de 10% das vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão convocados inicialmente os candidatos de Ampla Concorrência e a cada nove vagas, efetivamente providas, será ofertada uma vaga aos candidatos da lista de pessoas com deficiência.

6.1.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **09 de março de 2018** até o dia **06 de abril de 2018**, imperivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES SEGUROS (Especificar o Cargo) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.7 O laudo médico deverá conter:

- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio dos endereços eletrônicos [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.6 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe de perícias médicas do Sistema Financeiro Banestes e será realizada na cidade de Vitória-ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada, ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso

Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo.6.8

Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

6.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, a segunda, a pontuação dos candidatos de Ampla Concorrência e a terceira, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em destes últimos, em ordem decrescente de classificação. As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

6.9.1 Para o cargo de Técnico Bancário as listas mencionadas no item 6.9, para os classificados em Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência, serão distribuídas por polo ou município, microrregião e região de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.9.2 O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados na perícia de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.9.3 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos itens 8.11, 8.12, 8.13 e 8.14 deste Edital.

## 7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 09 de março de 2018** até o **dia 06 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO BANESTES - ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **06 de abril de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.4.1 A BANESTES SEGUROS e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2 Será divulgada, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br) até às 16h do dia **06 de abril de 2018**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **06 de abril de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a **FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO BANESTES SEGUROS - REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Seguros**, de **Nível Médio**, será realizada em **Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Guarapari**, no estado do Espírito Santo, no dia **06 de maio de 2018, das 15h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória-ES.

8.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.4 Para o cargo de **Assistente Securitário - Banestes Seguros**, de **Nível Médio**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.6.

8.5 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

8.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para **o cargo de Assistente Securitário - Banestes Seguros**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS		
DISCIPLINAS		QUESTÕES
01	Língua Portuguesa	20
02.	Matemática financeira	20
03.	Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
04.	Conhecimentos Específicos	30
TOTAL		80

8.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro deste, substituição do cartão de respostas.

8.8.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de Conhecimentos Básicos, ou seja, 20 (vinte) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo de Conhecimentos Específicos, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva, ou seja, 40 (quarenta) questões; e
- não obtiver 0 (zero) em qualquer disciplina que componha a Prova Objetiva.

8.12 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.11 será **eliminada** do concurso.

8.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.14. A aprovação na Prova Objetiva não implica a habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência.

8.14.1. O cadastro de reserva será formado pelos 100 (cem) primeiros candidatos aprovados, respeitada a reserva de 10% (dez por cento) para candidatos PcDs, ou seja, comporão o cadastro de reserva os primeiros 90 (noventa) classificados em Ampla Concorrência e os 10 (dez) primeiros classificados como PcDs. Os demais candidatos serão eliminados.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
- o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
  - caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

e) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;

f) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

g) o candidato somente poderá levar o caderno de questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;

g.1) ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto na alínea acima;

h) os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

h.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

h.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.1.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.10.1 A BANESTES SEGUROS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.10.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.10.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

9.11 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais. Essa embalagem deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.

9.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.

9.11.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados nos subitens 9.10 e 9.11.

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação até o dia **06 de abril de 2018**, via correio eletrônico para concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br, indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

9.12.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 9.10 e 9.11;
- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 9.11;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

9.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.17 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.17.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

9.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida, após a aplicação: da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência; do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o subitem 8.14; e dos critérios de desempate, quando necessário.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e
- d) for mais velho.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 12.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.5 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**53**

divulgadas no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes).

12.3.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

12.3.8 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

### 13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final será homologado pela BANESTES SEGUROS e será divulgado no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), por meio das listas de Classificação Geral, de Ampla Concorrência e de Pessoas com Deficiência por cargo.

### 14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da BANESTES SEGUROS publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

14.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da BANESTES SEGUROS, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

14.3 A BANESTES SEGUROS se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da empresa e normatização interna.

14.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.4 e 6.1.5 deste Edital.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

14.5.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

14.5.2. Após publicação nos meios citados no subitem 14.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.5.3. O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

14.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e a BANESTES SEGUROS durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas para a BANESTES SEGUROS por meio do endereço eletrônico [concursopublico@banestes.com.br](mailto:concursopublico@banestes.com.br).

14.6 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia simples;
- Certidão de nascimento ou de casamento original;
- Carteira do Trabalho (CTPS) do MTE (original);
- Título de eleitor;
- Último comprovante de votação ou a certidão negativa da Justiça Eleitoral (original);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP e o Número de Identificação do Trabalhador (NIT);
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes e coloridas;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- Apresentar declaração firmada de bens ou renda ou informe de rendimentos mais recente;
- Firmar declaração de que:
  - Não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores

ou condenação por crime ou contravenção;

ii) Não existe contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação na BANESTES SEGUROS;

iii) Não possui conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;

iiii) Concede autorização irrestrita e irrevogável para que a BANESTES SEGUROS possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações e aos documentos apresentados.

p) Certificado de aprovação no Exame de Certificação desenvolvido pela Anbima (se houver).

14.6.1 As declarações firmadas apresentadas nas alíneas "n" e "o" podem ser apresentadas por meio de modelo fornecido pela BANESTES SEGUROS durante a etapa de apresentação de documentos, prevista nos Editais de Convocação.

14.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 14.6, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

14.8 Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada deverá ser apresentada em via original e cópia simples.

14.9 Além da documentação mencionada acima, serão exigidos outros documentos pela BANESTES SEGUROS, na época da admissão.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sistemafinanceirobanestes), é de inteira responsabilidade do candidato, *inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo*.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília - DF), ou do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br).

15.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV - CONCURSO BANESTES - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**.

15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.6 A BANESTES SEGUROS não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração da BANESTES SEGUROS.

15.8 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico [concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br](mailto:concursosistemafinanceirobanestes@fgv.br).

15.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço deverá ser feita junto à BANESTES SEGUROS. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da BANESTES SEGUROS, de acordo com as suas atribuições.

15.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13 Em qualquer fase do certame, a equipe responsável pelo concurso da BANESTES SEGUROS poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

15.14 A equipe responsável pelo concurso da BANESTES SEGUROS e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória-ES, 05 de março de 2018.

**Otacílio Pedrinha de Azevedo**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** **NÍVEL MÉDIO**

### **ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES SEGUROS**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

**MATEMÁTICA FINANCEIRA** Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Séries periódicas uniformes.

**RACIOCÍNIO LÓGICO** Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrarias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES SEGUROS**

Fundamentos do direito, fontes de obrigações. Conceitos básicos de seguro: o seguro no tempo, princípios básicos do seguro, operações de seguro, contrato de seguro, estrutura técnica da operação de seguro, mecanismos de pulverização do risco, ramos de seguros, proposta de seguro, proponente, importância segurada, valor de mercado referenciado, vigência de apólice, bônus, comissões de seguros. A Estrutura do Sistema de Seguros Privados: Conselho Nacional de Seguros Privados, Superintendência de Seguros Privados, Instituto de Resseguros do Brasil, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, corretoras de seguros, estipulante, subestipulante, apólice de seguro, riscos, provisões, segurado. Produtos e Serviços: seguros de danos, seguro de vida em grupo, seguro DPVAT, PGBL, VGBL, títulos de capitalização, resseguro, cosseguro, regulação de sinistros, serviços de assistência ao segurado, vistoria prévia. Prêmios: direto, retido e ganho. Sinistros: retido, aviso de sinistro, avarias, cobertura, franquia, indenização, limites de indenização, prescrição, liquidação de sinistro, reintegração, salvados, vistoria de sinistros, beneficiários, sub-rogação, terceiros, fraude, prevenção de fraudes. Ética e Atenção ao Cliente: lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98 e Circular SUSEP/2012), papel e atribuições do corretor de seguros, atendimento ao segurado. Legislação: Código Civil - Capítulo XV - Do Seguro; Decreto-Lei nº 73/66 - dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula

as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Decreto nº 60.459/67 - regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto nº 61.589/67 - retifica disposições do decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, no que tange a capitais, ao início da cobertura do risco e emissão da apólice, à obrigação do pagamento do prêmio e da indenização e à cobrança bancária. Decreto nº 61.867/67 - regulamenta os seguros obrigatórios previstos no Art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Direito do Consumidor (Consumidor por Equiparação | Definição de Consumidor e Fornecedor | Sujeitos da relação de consumo). Noções básicas de gestão de projetos, conceitos, métodos e ferramentas. Noções básicas de controles internos e compliance.

## **ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **NÍVEL MÉDIO**

**ASSISTENTE SECURITÁRIO - BANESTES SEGUROS:** REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: 1. Atender o público em geral, executando os serviços solicitados e/ou prestando informações ou encaminhando-o a outros setores, quando necessário; 2. Examinar problemas fora de rotina, trazidos por clientes ou outros setores, apresentando alternativas de solução; 3. Manter contatos internos e externos para obter informações, prestando esclarecimentos, a fim de solucionar problemas relativos à sua unidade de trabalho; 4. Acompanhar e auxiliar nas fases de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de ordem administrativa, financeira, técnica e operacional, desenvolvidas na área em que estiver atuando; 5. Executar trabalhos técnicos do setor em que estiver lotado, distribuir tarefas e proceder à orientação necessária ao fluxo normal do desenvolvimento das atividades; 6. Revisar datas, especificações, cálculos, autenticações mecânicas, totais acumulados e outras informações recebidas ou preparadas em sua área de atuação, comparando com os documentos originais, quando necessário; 7. Analisar e interpretar dados, bem como elaborar relatórios, planilhas, posições, correspondências e demonstrativos, para efetivação das operações realizadas pela BANESTES Seguros em geral; 8. Auxiliar a chefia na assistência e orientação prestada às unidades, bem como na análise, interpretação e aplicação de leis e normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, monetárias e fiscais, a fim de evitar notificação e/ou autuação; 9. Operar máquinas diversas e microcomputador, acionando os dispositivos básicos de comando dos processadores de texto, planilhas, banco de dados e outros softwares, para executar os serviços de rotina, em atendimento às necessidades da área em que estiver atuando; 10. Analisar os recursos disponíveis, os métodos e as rotinas de serviço, colhendo informações junto ao pessoal ou por outros meios, visando avaliar, propor, estabelecer, alterar e/ou aperfeiçoar práticas e procedimentos administrativos e operacionais; 11. Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos oriundos da sua área de atuação para as Unidades da BANESTES Seguros; 12. Atender aos usuários na recepção e transmissão de dados e relatórios; 13. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as mídias necessárias à execução do serviço, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento das informações; 14. Acompanhar os serviços em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando mensagens e concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento; 15. Manter mídias e relatórios em local seguro e em bom estado de conservação; 16. Redigir correspondências, confeccionar mapas, preencher formulários, montar processos, relatórios e outros documentos, segundo normas preestabelecidas, efetuando cálculos e conferindo documentações, para compor os instrumentos de rotina da área em que estiver atuando; 17. Organizar e arquivar documentos de movimentos diários e periódicos, correspondências, normativos e outros papéis recebidos; 18. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses da BANESTES Seguros.

## **ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO**

Eventos	Data Prevista
Período de inscrições	09/03 a 05/04/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	06/04/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	09 a 13/03/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/03/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 a 27/03/2018

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/04/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	06/03 a 06/04/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	18/04/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	19 a 20/04/2018
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	27/04/2018
Publicação dos locais de provas no site da FGV	30/04/2018
Aplicação da Prova Objetiva	06/05/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	08/05/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	09 a 10/05/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva	29/05/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	30/05 a 01/06/2018

Protocolo 381204

## Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**PORTARIA 082-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 54361923/2011/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º - DESIGNAR**, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pelo **HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado em 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	NICOLINA MOREIRA DOS SANTOS E ÁVILA	1562053
MEMBROS	LAURO ROBERTO DE OLIVEIRA SENNA	1509241
	ELIETE MARLY SOARES	645907
SUPLENTE	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1529455
	GLÁUCIA PEREIRA DOS SANTOS	3853519

**Art.2º** - No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo servidor **LAURO ROBERTO DE OLIVEIRA SENNA**.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de março de 2018

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 380945

**PORTARIA 083-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 51185822/2010/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pelo **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado em 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	MARINETE MARIA FURLAN SALES	2751453
MEMBROS	GEISY TRESSMANN SILVA	1532731
	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	1545639

**Art.2º** - No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pela servidora **GEISY TRESSMANN SILVA**.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de março de 2018

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 380947

**PORTARIA 084-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015 e tendo em vista o que consta do processo nº 54361001/2011/SESA,

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado em 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	XANDRO CORREA DE OLIVEIRA	2701316
MEMBROS	VANIR MARIA ZANOTTI	326528
	MARIA APARECIDA BISSI	1565826
SUPLENTE	ELIETE TEREZA MELOTTI DA ROCHA	2759756

**Art.2º** - No impedimento ou afastamento do Pregoeiro, o mesmo será substituído pelo membro **VANIR MARIA ZANOTTI**.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de março de 2018

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 380949

**PORTARIA 085-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 81266286/2018/SESA,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, na forma de Decreto 2924-R, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 29/12/2011, **LUCIANA NOBRE FRAGA TOGNERE**, nº funcional 3601960, exercendo o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, referência QC-01, para substituir Késia Margotto Caliani, nº funcional 2726696, no cargo de Chefe de Núcleo Especial de Materiais e Patrimônio, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Motivo do Afastamento	Períodos	Períodos Aquisitivos
Férias	05/03/2018 a 19/03/2018	2016/2017
Férias	20/03/2018 a 03/04/2018	2017/2018

Vitória 02 de março de 2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 381090**

**PORTARIA 086-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário de 13/02/2015, e tendo em vista o que consta do processo 54361540/2011/SESA,

**RESOLVE**

**Art.1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Pregoeiros e de Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos a serem realizados pelo **HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOEIRO OFICIAL	ELIZABETE GUIMARAES BARBOSA	1552708
MEMBROS	ARILSON DA SILVA MOTTA	1557700
	VANDERLUCIA ZORDAN PESTANA	1567420
SUPLENTE	GUADIANA LATINI DE REZENDE	1523252

**Art.2º -** No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo membro **ARILSON DA SILVA MOTTA**, Nº Funcional 1557700.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2018, por um período de 01(um) ano.

Vitória 02 de março de 2018

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 381174**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0298/2018****PROCESSO - 78670837/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2397/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** BAUMER S/A.

**OBJETO:** Aquisição de Aparelho de Anestesia Eletrônico Microprocessado para atender a pacientes Neonatais, Pediátricos, Adultos e Obesos, valor total R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e

cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044  
9011030200301609, Elemento de Despesa 449052, Fonte 342000010, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA -** 01/03/2018

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº****0299/2018****PROCESSO - 78670837/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2398/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**CONTRATADA:** HOSPITAL METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Cama Hospitalar tipo Fowler Elétrica, valor total R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044  
9011030200301609, Elemento de Despesa 449052, Fonte 342000010, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

**DATA DA ASSINATURA -** 01/03/2018

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 380995**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Ordem de Fornecimento 2050/2017, celebrado entre a SESA e a empresa Instramed Indústria Hospitalar Ltda, publicado no Diário Oficial de 19/10/2017.

**PROCESSO - Nº 74723111/2016****FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0302/2018****PROCESSO - 74723111/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS - 1779/2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** INSTRAMED INDÚSTRIA HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Cardioversor com choque bifásico, pequeno e compacto, com alça para transporte, configurado com Marca Passo, DEA e Impressora, valor total R\$ 207.996,00 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade - 2044  
9011030200301609, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0342000010, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018

**DATA DA ASSINATURA** 02/03/2018 [b]

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 380999**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
CENTRALIZADA MAT/MED  
Nº 0053/2018****PROCESSOS Nº 81062508****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 0781/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** Cremer S/A.

**OBJETO:** Aquisição de material médico: Luvas cirúrgica, Tamanho 7; 7,5 e 8. Luvas de procedimento Tamanho: P, M e G. Valor R\$ 81.492,00 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Notas de Empenho 2018NE01425.

**DATA DA ASSINATURA**

15/02/2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO****CENTRALIZADA MAT/MED****Nº 0075/2018****PROCESSO Nº 79924069****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 2073/2017**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual de Saúde de Vila Velha - HESVV

**CONTRATADA:** Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Agulha hipodérmica dimensões: 40x12. Valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nota de Empenho 2018NE01697

**DATA DA ASSINATURA**

28/02/2017

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO****CENTRALIZADA MAT/MED****Nº 0040/2018****PROCESSO Nº 77049861****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 0401/2017**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV

**CONTRATADA:** Laboratório B. Braun S/A.

**OBJETO:** Aquisição de material médico: Cateter, dimensão 20g; 22g e 24g/075mm. Valor R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nota de Empenho 2018NE01149.

**DATA DA ASSINATURA**

01/02/2018

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 381001**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 0026/2017**

**CONTRATANTE -** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

**CONTRATADA -** ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.

**OBJETO -** Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

**1.2** Prazo de Vigência do Contrato: 19/04/2018 a 18/04/2019, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**1.3** Prazo de Execução do Serviço: 06/03/2018 a 05/03/2019.

**ATA DA ASSINATURA -** 01/03/2018

**PROCESSO Nº 74613103/2016****CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 381059**

**Hospitais****TERMO DE ADESÃO Nº 0002/2018**

**CONTRATANTE -** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**CONTRATADA -** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO -** Visa a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

nº 1199/2017 - SRSV (processo 75208709) Lote 05 no valor total de R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais) e as Cláusulas nele contidas para atender ao Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF, conforme Anexo I do Termo.

**DATA DA ASSINATURA** - 02/03/2018

**PROCESSO Nº 80904149/HABF** Vila Velha, 02 de março de 2018.

**REGINA APARECIDA AVELAR RUA**

**Diretor Geral/HABF**

**Protocolo 380894**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) e Autorizações para Execução de Serviços (**AES**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0131/2018**

**EMPENHO Nº 0291/2018**

**PROCESSO Nº. 80118216**

**PREGÃO 0004/2016**

**ARP Nº 0005/2017**

**Contratada:** Compapel Indústria e Comércio Ltda.

**Lote 02** - Papel toalha branco, interfolhado (02 folhas) 22,5 x 22,5, fardo. Quant. 400. Valor unitário R\$ 6,79.

Valor total R\$ 2.716,00.

**AFM Nº 0132/2018**

**EMPENHO Nº 0280/2018**

**PROCESSO Nº. 74843931**

**PREGÃO 0022/2017**

**ARP Nº 1082/2017**

**Contratada:** Orthohead implantes e instrumentos Cirúrgicos Ltda.

**Lote 09** - Placa bloqueada, em aço inox, para fêmur distal, 07 furos, unidade. Quant. 02. Valor unitário R\$ 2.901,25.

**Lote 12** - Placa bloqueada, em aço inox, em "L" ou "T" para platô tibial, 02 furos, unidade. Quant. 01. Valor unitário R\$ 2.172,00.

**Lote 16** - Placa bloqueada, em aço inox, em "LCP" para platô tibial, 12 furos, unidade. Quant. 01. Valor unitário R\$ 2.567,16.

**Lote 18** - Placa bloqueada, em aço inox, em "LCP" para platô tibial, larga e estreita 13 - 25cm, unidade. Quant. 01. Valor unitário R\$ 1.833,03.

Valor total R\$ 12.374,69

Serra/ES, 02 de Março de 2018.

**SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA**

**Diretora Geral/HEDS**

**Protocolo 380893**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0003/2018**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA

**Contratada:** HENRIQUE JOSE DA MOTA NETO -ME

**Objeto:** Prestação serviço lavanderia hospitalar

**Forma de aquisição:** Pregão nº0001/2018

**Valor Total:** R\$ 1.901.400,00(

Hum milhão novecentos e um mil quatrocentos reais)

Dotação orçamentária atividade: 2044-901103020030210844, do orçamento do HMSA para o exercício de 2018.

**Vigência:** Terá início no dia subsequente ao da publicação no diário oficial do estado, e duração de 12 meses.

**Processo:** 75851245

**Data da Assinatura:** 01/03/2018

Colatina, 02 de março de 2018.

Sebastião Demuner

Diretor Geral/HMSA

**Protocolo 380991**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**ORDEM DE SERVIÇO nº 012-S de 28 de fevereiro de 2018.**

**Art. 1º Interromper**, por necessidade de serviço, a partir de 14/02/2018, as férias do servidor **João Paulo Gusmão dos Santos**, nº funcional 2758717, referente ao exercício de 2018, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2018.

**VINICIUS XAVIER TEIXEIRA**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 381162**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 76090213/SESP PARTICÍPES:**

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP** / Polícia Civil do Espírito Santo - **PCES** / Secretaria de Estado da Saúde - **SESA** / Secretaria de Estado de Direitos Humanos - **SEDH**.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto viabilizar cooperação técnica e financeira para a implantação do **ESPAÇO LILÁS** nas dependências do Departamento Médico Legal da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (DML), visando o atendimento humanizado diferenciado a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência sexual, em acordo ao Decreto Lei 7.958/2013, Decreto nº 8.086/2013, que institui o Programa Mulher: Viver Sem Violência e a Portaria Interministerial 288/2015, conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio terá início no dia subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do ES, e vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses.

**DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Cabe a SESA a responsabilidade de repassar os recursos orçamentários por meio da **Fonte de Recursos: 0671000000, Natureza da Despesa:**

3.3.90.39.00, necessários à PCES, mediante descentralização de créditos orçamentários.

Em 02 de março de 2018.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**GUILHERME DARÉ DE LIMA**

Polícia Civil

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado da Saúde

**JÚLIO CÉSAR POMPEU**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

**Protocolo 381183**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**Resolução nº 029/2018, 01 de março de 2018.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 81021801, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 016, de 01/3/2018, em desfavor do servidor policial **PC IP JURANDIR CAMPOS DO COUTO JUNIOR**, número funcional 2808943, pelos indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **art. 192, incisos XI, XXXVIII, LII, LXIII, LXIV e LXXXI c/c art. 3º, incisos IV, XI e XIII, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

**GUILHERME DARÉ DE LIMA PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**Protocolo 381094**

**Resolução nº 030/2018, 02 de março de 2018.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 80498922, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 017, de 02/03/2018,

em desfavor do servidor policial **PC EP LUIZ CARLOS VENTURA DOS SANTOS**, número funcional 366642, pelos indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **art. 192, XVI, XXXVIII e LXXXI c/c artigo 3º, XVI, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

**GUILHERME DARÉ DE LIMA PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**Protocolo 381096**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO:** Segunda Renovação de Credenciamento de empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SAYONARA DINIS DE SOUZA LTDA (FILIAL)**, CNPJ **11.168.182/0002-01**, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 80643540. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 04 de Março de 2018.

Vitória, 28 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

**Protocolo 381100**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU - EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DOE de 19/07/2016), alterada pela Portaria N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017) Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO, manda:

Pelo presente Edital Intimar o ex-servidor **RICHARLLES GOMES DE AGUIAR**, número funcional **2682320**, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP 29.056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar, número **79100465** na data de **06/03/2018 (terça-feira)**, às **10h00min**.

Vitória, 27 de fevereiro de 2018.

**EDILENE REBECA FERREIRA ALVES**

Servidora do Cartório - Corregedoria/SEDU

**Protocolo 380629**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DOE de 19/07/2016), alterada pela Portaria N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017) Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO, manda:

Pelo presente Edital, citar a ex-servidora **LUCIANA GOMES COVRE RIBEIRO**, número funcional 2841533 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 309, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-085, atendendo ao disposto no art. 265, parágrafo único, da LC 46/94, a fim, **apresentar defesa escrita em Processo Administrativo Disciplinar instaurado por indícios de ter se afastado em licença médica em seu vínculo funcional com esta Secretaria e passado a atuar em empresa privada no mesmo período.**

Vitória, 01 de março de 2018.

**EDILENE REBECA FERREIRA ALVES**

Servidora do Cartório  
Corregedoria/SEDU

**Protocolo 381051**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** assinou os seguintes atos:

**PORTARIA Nº 289-S, DE 02/03/2018 - Localizar**, a partir de 01/02/2018, a servidora **ELIENE SILVA RIBEIRO ROCHA**, nº funcional 3222063, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, no CEEFMTI - Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aristeu Aguiar, município de Alegre, nos termos do inciso I do Art. 34 e do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994 (proc. nº 81066600).

**PORTARIA Nº 290-S, DE 02/03/2018 - Cessar os efeitos da Portaria nº 831-S, de 30/06/2017**, publicada no Diário Oficial de 03/07/2017, que designou provisoriamente a servidora **RITA DE CÁSSIA BONELLA DE OLIVEIRA**, nº funcional 303309 vínculo 1, para a função de Coordenador Pedagógico

Pró-Tempore no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral - CEEFMTI Bartouvino Costa, município de Linhares, a partir de 01/02/2018.

**Protocolo 381069**

**PORTARIA Nº 291-S, DE 02/03/2018 - DESIGNAR**, a partir de 13/03/2018 até 13/09/2018, **SAMUEL NOGUEIRA ALMEIDA**, nº funcional 478626, MaPB V - vínculo 14, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore no **Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Bartouvino Costa**, FGDE-01, município de Linhares - ES, na forma prevista pela Lei nº 5.580/98; Lei Complementar Nº 115/98 e suas alterações; e Lei Complementar nº 799/2015 alterada pela Lei Complementar nº 818/2015 e 841/2016. (Proc. nº 79495630).

**Protocolo 381082**

**PORTARIA Nº 292-S, DE 02/03/2018 - Considerar dispensada por aposentadoria**, a partir de 01/02/2018 a professora **Ana Claudia da Silva Areas Neto**, nº funcional 254864, vínculo 51, MaPA - V.15, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.5, da EEEFM Prof. Leopoldino Rocha, município de Itapemirim. (Processo nº 81103883).

**PORTARIA Nº 293-S, DE 02/03/2018 - DISPENSAR**, da função de **Coordenador Escolar** a partir de 01/02/2018, nos termos da Portaria nº148-R, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial em 14/12/2016, a professora **Beatriz Tardin Figueiredo**, nº funcional 2769255, vínculo 1, MaPP - V.5, FM. CE.2, da EEEFM Cândida Povoá, município de Apicá. (Processo nº 76715736).

**PORTARIA Nº 294-S, DE 02/03/2018 - Considerar dispensada por aposentadoria**, a partir de 01/02/2018, a professora **Celia da Silva Dias Loiola**, nº funcional 261868, vínculo 51, MaPA - V.15, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Nova Carapina, município de Serra. (Processo nº 76969070).

**PORTARIA Nº 295-S, DE 02/03/2018 - Considerar dispensada por aposentadoria**, a partir de 22/12/2017, a professora **Elcy Valadão de Macedo**, nº funcional 296408,

vínculo 51, MaPA - V.13, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.3, da EEEFM Antonio Carneiro Ribeiro, município de Guaçuí. (Processo nº 76871320).

**PORTARIA Nº 296-S, DE 02/03/2018 - Considerar dispensado por aposentadoria**, a partir de 05/02/2018, o professor **Josemar Gottardo**, nº funcional 777903, vínculo 1, MaPA - V.9, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.2, da EEEFM Irineu Morello, município de Governador Lindemberg. (Processo nº 69716544).

**PORTARIA Nº 297-S, DE 02/03/2018 - DISPENSAR**, da função de **Coordenador Escolar** a partir de 01/02/2018, nos termos da Portaria nº088-R, de 25 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial em 25/07/2017, a professora **Sirlenes Guerino Lemos**, nº funcional 300801, vínculo 1, MaPA - V.11, FM. CE.2, da EEEF Luís de Camões, município de Linhares. (Processo nº 75387581).

**PORTARIA Nº 298-S, DE 02/03/2018 - Considerar dispensada por aposentadoria**, a partir de 08/02/2018, a professora **Sonia Maria Batista de Jesus**, nº funcional 286105, vínculo 51, MaPB - V.14, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.8, da EEM Emir de Macedo Gomes, município de Linhares. (Processo nº 81205562).

**PORTARIA Nº 299-S, DE 02/03/2018 - Considerar dispensada por aposentadoria**, a partir de 22/12/2017, a professora **Maria Aparecida Freitas Matias**, nº funcional 253872, vínculo 52, MaPA - V.13, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.3, da EEEFM Prof. Maria Magdalena da Silva, município de Ponto Belo. (Processo nº 76628906).

**PORTARIA Nº 300-S, DE 02/03/2018 - Considerar dispensada por aposentadoria**, a partir de 05/02/2018, a professora **Mirian Rocha Curitiba**, nº funcional 296147, vínculo 51, MaPA - V.12, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.5, da EEEFM Prof. Leopoldino Rocha, município de Itapemirim. (Processo nº 81103832).

**PORTARIA Nº 301-S, DE 02/03/2018 - DISPENSAR**, da função de **Coordenador Escolar** a

partir de 01/02/2018, nos termos da Portaria nº088-R, de 25 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial em 25/07/2017, a professora **Vanusa Silva Barboza Santi**, nº funcional 307996, vínculo 51, MaPA - V.10, FM. CE.2, da EEEF Luís de Camões, município de Linhares. (Processo nº 73845426).

**Protocolo 381134**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2018**  
**CONTRATO Nº0063/2017**  
**PROCESSO Nº77569687/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**CONTRATADA:** **LIDER EDIFICAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Demolição de salas na EEEF Dr. Souza Araujo, localizada no município de Cariacica, no valor total de **R\$ 22.495,02 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Empenhos 2017NE05744  
Programa de trabalho:  
10421011236108581672  
Elemento de despesa: 339039;  
Fonte de Recurso: 0102000001.

Vitória/ES, 01 de Março de 2018.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 381067**

**RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 025/2018**

**PERMITENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93  
**PERMISSIONÁRIO:** Município de Itarana/ES.

CNPJ/MF nº. 27.104.363/0001-23  
**OBJETO:** Permissão de uso do Imóvel onde funcionava a EUEF Fazenda Franz Stuhler que encontra-se desativada, e será usada pelos alunos do Município de Itarana no ano letivo de 2018.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 01(um) ano a partir da publicação no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Processo** nº. 80783236/2018

**Protocolo 381006**

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA **VIDA**

Encare a Vida

Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE INSPETOR  
PENITENCIÁRIO -  
EDITAL Nº 001//2017  
REGIÃO GRANDE VITÓRIA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº001/2017 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br), a **convocação dos candidatos da Região Grande Vitória**, da classificação 1701º a 1899º, para entrega da documentação comprobatória à inscrição e FIC dia 08/03/2018, bem como exclusão pelo Item 11.8 do Edital nº001/2017.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 381092**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO  
DO CADASTRO DE RESERVA DO  
EDITAL 01/2017.**

PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE INSPETOR  
PENITENCIÁRIO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Mandado de Segurança Nº 0028651-45,2017, 8.08.0035**, convocar o candidato da Região Grande Vitória **Nivaldo schreder Decottignies Classificação 311**, para entrega da documentação comprobatória à inscrição FIC dia 08 de março de 2018 às 11h(manhã), na Avenida Governador Bley, nº 236, 7º andar, Ed Fábio Ruschi, Centro Vitória ES, CEP:29010-150.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 381139**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE INSPETOR  
PENITENCIÁRIO -  
EDITAL Nº 001/2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº001/2017 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº.

809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) a **convocação dos candidatos da Região Grande Vitória Masculino**, para se apresentar no dia 08 de março de 2018.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 381141**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE INSPETOR  
PENITENCIÁRIO -  
EDITAL Nº 001/2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº001/2017 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) a nota de **Exclusão** do Processo Seletivo, bem como do respectivo Cadastro de Reserva dos candidatos da **Região da Grande Vitória (Sexo Masculino)**, de acordo com os itens 6, 6.1, 6.2, 6.3, e 6.3.1, do Edital nº001/2017.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 381147**

**PORTARIA Nº 307-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FRANZAILSON RIBEIRO BARBOSA**, NF. 3174522, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 02/03/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380916**

**PORTARIA Nº 308-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CARLOS ELY ELTON SILVA**, NF. 3172970, do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 02/03/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380917**

**PORTARIA N.º 313-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR MARCIO FERNANDES DEOCLECIO**, NF. 3176681, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, a contar de sua publicação.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380918**

**PORTARIA N.º 314-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES LOUZADA**, NF. 3706834, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, a contar de sua publicação.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380920**

**PORTARIA N.º 315-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR JEFFERSON PERCIANO GOMES**, NF. 2963558, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM, a contar de 01/03/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380921**

**PORTARIA Nº 310-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR**, os efeitos da Portaria Nº 860-S de 09/06/2015 publicado no DOE de 11/06/2015, que designou o servidor **MARCIO JOSE RIBEIRO DA SILVA**, NF. 2887029, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380923**

**PORTARIA Nº 312-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR**, os efeitos da Portaria Nº 1154-S de 02/08/2016 publicado no DOE de 05/08/2016, que designou o servidor **THIAGO COIMBRA COSTA**, NF. 3178765, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/03/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380924**

**PORTARIA N.º 311-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR, por permuta**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas respectivas Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**CENTRO DE DETENÇÃO  
E RESSOCIALIZAÇÃO DE  
LINHARES - CDRL**

ALCINEIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
- NF. 2884852

**PENITENCIÁRIA REGIONAL DE  
LINHARES - PRL**

ROZILENE DOS SANTOS SETIMO -  
NF. 3290964

**WALACE TARCISIO PONTES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA  
**Protocolo 380925**

**PORTARIA N.º 316-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR, por permuta**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar N.º 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VIANA II - CDPV II**

DAVID AUGUSTO BRITO BARBOSA - NF. 2754940

**PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II - PSMA II**

CELIO DE JESUS DA CONCEIÇÃO - NF. 3794687

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380927****PORTARIA N.º 323-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR, por permuta**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar N.º 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA - CTV**

FELIPE CAMPOS MARTINS - NF. 3072932

**PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA II - PEVV II**

JADISSON FERREIRA DA SILVA - NF.3204162

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380929****PORTARIA N.º 309-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar n.º 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal,

onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar n.º 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar n.º 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como *"local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades"*.

**LOCALIZAR**, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto n.º 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

HARRISON NAGEL LORENCUTTI - NF. 3942651 - PSVV;  
JACKSON DA SILVA MATOS - NF. 3110168 - CDPVV;  
LUCIANA TANZI BARCELLOS - NF. 3176320 - PSC;  
RENATA DE SOUSA BONELA - NF. 3063623 - PSC;  
ROOSEVELT PIMENTA ALVES AFONSO - NF. 3173496 - PRSM;  
SADI MUTZ - NF. 3352650 - PAES;  
WAGNER MANGA - NF. 3178722 - DSP.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380930****PORTARIA N.º 322-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR PABLO PEREIRA DE SOUZA**, Inspetor Penitenciário, NF. 3157563, para responder como Diretor de Inteligência Prisional, no período de 26/02/2018 à 27/03/2018, na Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380932****PORTARIA N.º 317-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art.

46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR JULIANO CASSARO DA COSTA**, Inspetor Penitenciário, NF. 3623521, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018, na Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380933****PORTARIA N.º 318-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR VINICIUS DODDE RABACO**, Inspetor Penitenciário, NF. 2679418, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 02/03/2018 à 31/03/2018, no Centro de Detenção Provisória de Marataizes - CDPM, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380934****PORTARIA N.º 319-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR GILMAR DA SILVA CHAVES**, Inspetor Penitenciário, NF. 3577732, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 03/03/2018 à 01/04/2018, no Centro de Detenção Provisória de Marataizes - CDPM, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380959****PORTARIA N.º 320-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR CLAUDINEY DA CUNHA**, Inspetor Penitenciário, NF. 2748533, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 10/03/2018 à 08/04/2018, na Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBSF, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380961****PORTARIA N.º 321-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR JEAN DE SOUZA SOARES**, Inspetor Penitenciário, NF. 3188710, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 18/02/2018 à 19/03/2018, na Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380962****PORTARIA N.º 324-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR JEFFERSON GOMES DE ABREU**, Inspetor Penitenciário, NF. 3355306, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 02/03/2018 à 31/03/2018, no Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPPI, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380963****PORTARIA N.º 325-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR BRUNO DA SILVA SANTOS**, Inspetor Penitenciário, NF. 2756730, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 02/03/2018 à 31/03/2018, no Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL, durante férias do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
Protocolo 380970****PORTARIA N.º 306-S,  
de 01 de Março de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR FRANZAILSON RIBEIRO BARBOSA**, Inspetor Penitenciário, NF. 3174522, para responder pelo cargo em comissão

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

de Diretor de Unidade, bem como localizá-lo na Penitenciária Estadual de Vila Velha III - PEVV III, desta SEJUS, a contar de 02/03/2018, na ausência do titular.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 380972

#### RETIFICAÇÃO

Excluir da Portaria nº. 248-S de 16/02/2018, publicada no D.O.E de 20/02/2018 o servidor abaixo.

**TIAGO LUIZ PIMENTEL - NF. 3180760.**

Vitória, 02 de Março de 2018.  
Protocolo 381039

**PORTARIA N.º 327-S,**  
**de 01 de MARÇO de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR, a pedido,** o contrato de **RUBIA ALVES REIS TOREZANI**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3233308, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 28/02/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 381073

**PORTARIA N.º 326-S,**  
**de 01 de MARÇO de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR, a pedido,** o contrato de **MARCIA RITA MORAES**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2978024, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 28/02/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 381075

**PORTARIA N.º 328-S,**  
**de 01 de MARÇO de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR, a pedido,** o contrato

de **MAYLANE SOARES PEREIRA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3289613, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 28/02/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 381076

**PORTARIA N.º 303-S, de 01 de MARÇO de 2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR**, o contrato de **JOSÉ DE SOUZA TAVARES**, Inspetor Penitenciário - DT, nº funcional 3466302, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 03/03/2018, por conveniência administrativa, considerando o Art.14, III, da lei complementar Estadual 809/2015, assim como subitem.12.1," b", c/c, subitem 12.2, III, e IV, do Edital nº 001/2016, Processo (nº 80662560).

**WALACE TARCISIO PONTES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 381078

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 011/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2017.**

**PROCESSO N.º 79867570**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONTRATADA:** MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**OBJETO:** Aquisição de Bomba Centrífuga 5CV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.421,78.

Vitoria/ES, 01 de Março de 2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
Secretário de Estado de Justiça  
Protocolo 381050

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 010/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017.**

**PROCESSO N.º 79867537**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONTRATADA:** MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**OBJETO:** Aquisição de Bomba Submersível 15CV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.996,00.

Vitoria/ES, 01 de Março de 2018.

**WALACE TARCISIO PONTES**  
Secretário de Estado de Justiça  
Protocolo 381055

### Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**RESOLUÇÃO CA/ES N.º 26 de 22 de fevereiro de 2018**

Aprova a utilização de recursos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCOP.

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 24ª reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares nº. 615 de 16 de dezembro de 2011 e nº 620, de 02 de março de 2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar a utilização dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP, para os seguintes programas:

§ **1.º** Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA - valor adicional no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em complemento a aprovação feita por meio da Resolução CA/ES nº 22 de 29 de setembro de 2017.

§ **2.º** Cofinanciamento de serviços continuados de proteção social básica e especial de média e alta complexidades, ainda não contemplados com repasses, no montante de R\$ 2.234.400,00 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Art. 2.º** Os recursos de que trata o parágrafo 2º será executado por meio de descentralização de créditos orçamentários para o Fundo Estadual de Assistência Social do Espírito Santo.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em

vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de março de 2018.  
**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Setades  
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP/ES  
Protocolo 380973

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 047/2018**  
**RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

Luciana Fraga Prevital Paz - Nº funcional 3938573 - a partir de 05/03/2018  
Vitória, 02 de março de 2018.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES  
Protocolo 381180

### Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

**\* PORTARIA nº 011-S, de 12 de janeiro de 2018.**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **JOÃO DA COSTA SIQUEIRA**, nº funcional 3339750, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Vitória, 12 de janeiro de 2018.

**PATRICK SILVA RIBEIRO**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
Respondendo  
**\* Republicada por ter sido redigido com incorreção.**  
Protocolo 381047

### Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2017**  
**CARREIRAS: ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.**

**EDITAL 002 DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO CICLO 2017, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Tornar público o resultado preliminar da Promoção por Seleção - Ciclo 2017, referente ao Edital 001 de 20/11/2017, conforme Anexo I do presente edital.

**Art. 2.º** Fica assegurado ao servidor, conforme o item 9 do Edital 001/2017, a interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de promoção por seleção do Idaf, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3.º** A homologação do resultado final será publicada após prazo de recurso.

Vitória-ES, 28 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Diretor-presidente

## Anexo I

NOME	Nº FUNCIONAL	PONTUAÇÃO	CLASSE OCUPADA
Analista de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário			
MAURICIO TRUGILHO	3295818	55	I
KAYTH KOBE SANTOS COMARELA	2961350	60	II
Técnico em Desenvolvimento Agropecuário			
ERICA DA SILVA SOARES	3298728	66	I
ADRIANA APARECIDA SAMPAIO MARCILIO	3312321	60	
ODILON BARTH	3299945	59	
RODRIGO VELOSO DE OLIVEIRA	3286681	59	
JOAO MARCOS FRANCA SPERANDIO COTT	3305090	55	
LUCAS DE SOUZA TAVARES OLIVEIRA	3284425	55	
JOVANA SATER FARIA	3286509	55	
LUIZ FELIPE BONAPARTE	3022935	54	
WALTER LUIZ FERREIRA DORNELAS	3289940	54	
MARCELO DIAS MOTTA	1577174	53	
ANDRE SEZANA	3302571	52	
HERIANE ALVES DA SILVA	3320561	51	
ANTONIO CARLOS GONCALVES ALVES	3299155	51	
RODOLFO MACHADO OLIVEIRA	3314154	51	
LUAN PEREIRA LIMA	3275140	51	
HUGO DELEON DE SOUZA LIMA	3278239	50	
THIAGO OLIVEIRA BORGES	3276686	50	
ROBSON CASSIMIRO DO NASCIMENTO	3281906	49	
MARCEL GARCIA	3363368	49	
ADEMIR CARLOS PEREIRA JUNIOR	2807270	49	
RANIELLE KAMKE KRAUZER	3283933	48	
DAVI MOREIRA	3278336	48	
WOSLEY DA FONSECA AMARAL	3320740	48	
MARCELO DE OLIVEIRA MELLO	3282155	47	
FREDE MENINE	3278468	47	
SAMYR CHAMBELA DA SILVEIRA	3277186	46	
RODRIGO ZANOTTI MADALON	3279740	43	
THAYS MONTEIRO DUTRA DOS SANTOS	3322858	43	
Agente em Desenvolvimento Agropecuário			
THALES LACERDA SANTOS	3279898	48	I
LUCIANA FISCHER GASPAS	2938324	76	II
OTAVIO PINHEIRO DE LIMA PITTA FILHO	2840308	73	
LEONARDO PEREIRA LARA	2939762	68	
NAILA PESSOA VIEIRA	2938138	64	
CARLA SARACENI DE ALMEIDA GODINHO	2838869	63	
MILENE ANES DIAS ROXO DUQUE	2937824	62	
ANDRE BARTH BERGER	2988089	49	

ADEMAR ESPINDULA JUNIOR	2984776	76	III
NATHALE BICALHO CORREA DALVI	2903261	75	
VAILSON SCHINEIDER	2712989	59	

Protocolo 381003

**Instrução de Serviço nº 029-P, de 1º de março de 2018.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 67607861.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

3638588/1 ELISTRAUDE SCHOEFFER TONN 8.I.1 8.I.2 01/11/2017  
3295818/1 MAURICIO TRUGILHO 8.I.2 8.I.3 01/10/2017

**Art. 2º** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

2803020/1 OLINDINO RIBETT 5.II.5 5.II.6 01/11/2017

**Art. 3º** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

3631419/1 ANDRE LUIZ OLIVEIRA CIRQUEIRA 8.I.1 8.I.2 01/11/2017  
3281361/1 KARINE DA COSTA MOURA GONCALVES 8.II.2 8.II.3 01/10/2017

3404404/1 MARCELO SIQUEIRA RIBEIRO 8.III.2 8 . I I I . 3 01/11/2017  
3569080/1 MELLINA JANUARIO MAGIONI 8.I.1 8.I.2 01/10/2017  
467987/2 RINGO SOUZA BATISTA 8.II.5 8.II.6 01/10/2017

**Art. 4º** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar 699/2013.

**Nº FUNC NOME DE PARA VIGENCIA**

3573699/1 CAMILA CRISTINA DE MORAIS 6.I.1 6.I.2 01/11/2017  
3638766/1 FILIPE SILVA BATISTA 6.I.1 6.I.2 01/11/2017

2955482/4 JOSE RIBEIRO DE ABREU 6.I.1 6.I.2 01/04/2015  
2955482/4 JOSE RIBEIRO DE ABREU 6.I.2 6.I.3 01/04/2017  
2952629/2 SIMONE LUZIA SCALZER DA SILVA 6.I.1 6.I.2 01/11/2017

**Art. 5º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Instrução de Serviço. Vitória-ES, 1º de março de 2018.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Diretor-presidente  
**Protocolo 380993**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 032/2018**

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 - LOTE ÚNICO - SEGER

Processo: 81070160

Fornecedor: D.M.LOPES COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL EIRELI-ME  
CNPJ: 23.792.080/0001-60  
Objeto: Aquisição de Café/Primeira Parcela - Edital 020/2017

Valor: R\$ 14.202,00

Dot. Orç: Atividade/Ação 31.2070; Elem.despesa 3.3.90.30; Fonte: 0101. Vitória/ES, 02 de março de 2018.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 381030

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2016**

**PARTES:** INCAPER X ITAMAR KLEIN  
**Objeto**

Prorrogar a vigência do contrato, a contar do dia 13/02/2018 até 12/02/2019; manter o valor mensal para R\$ 865,91; Elemento de Despesa 3.3.90.36 por conta da atividade de nº 31.270, fonte 0101.

**Da Ratificação**

As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor.

Vitória(ES), 03 de março de 2018  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 380968

**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -**

**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019 - P, DE 1.º DE MARÇO DE 2018.**

O DIRETOR-GERAL DO

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, **OCTACÍLIO CHAMON**, n.º funcional **378681**, para a função gratificada de Líder da Coordenação de Planejamento de Obras Urbanas, Ref. DG-02, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-ES vinculado à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP, a partir de 1.º/3/2018.

Vitória/ES, 1.º de março de 2018.

**ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA**  
Diretor-geral do DER-ES  
Protocolo 381014

**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -**

EXTRATO DO TERMO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES. Concedente: IOPEs. Estagiário (a): Mayara da Silva Correia, CPF 14187018743. Vigência: 01/03/2018 à 28/02/2020. Interveniência: Centro Universitário Católico de Vitória. Amparo Legal: Lei 11.788/08. Protocolo 381122

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Servidor DT)**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Caráter Temporário - autorizado pela Lei Complementar n.º 809/2015, que entre si celebram a AGERH e os servidores a seguir relacionados:

Cargo: Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos

Nome	Início	Término
Regina Celia Freire de Sousa	28.02.2018	27.02.2019

Vitória/ES,  
28 de fevereiro de 2018.

**LEONARDO DEPTULSKI**  
Diretor Presidente da AGERH  
Protocolo 381131

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA a servidora **WAGNER LOYOLA SILVA**, da função inerente ao cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 28.02.2018.

Cariacica, 1º de março de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente  
Protocolo 381124

**RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2018 Inexigibilidade de Licitação**  
Processo nº 80680046

**Contratante** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

**Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESPÍRITO SANTO - SETPES.

**Objeto:** Fornecimento de Vales Transporte para os servidores ocupantes de cargos comissionados, efetivos, funcionários em designação temporária e estagiários do IEMA.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.49.01.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial. Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente - IEMA  
Protocolo 381012

**RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2018 Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº 80680011

**Contratante** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

**Contratada:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de Vales Transporte para os servidores ocupantes de cargos comissionados, efetivos, funcionários em designação temporária e estagiários do IEMA.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.49.01.

**Vigência:** 12 (doze) meses a

partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial. Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente - IEMA  
Protocolo 381015

**RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2018 Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº 80680135

**Contratante** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

**Contratada:** VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de Vales Transporte para os servidores ocupantes de cargos comissionados, efetivos, funcionários em designação temporária e estagiários do IEMA.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.49.01.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial. Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente - IEMA  
Protocolo 381020

**RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2018 Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº 80680283

**Contratante** Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

**Contratada:** VIAÇÃO PLANETA LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de Vales Transporte para os servidores ocupantes de cargos comissionados, efetivos, funcionários em designação temporária e estagiários do IEMA.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.49.01.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial. Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente - IEMA  
Protocolo 381023

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA a servidora **INÊS DE FÁTIMA H XAVIER**, da função inerente ao cargo de

ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 27.02.2018.

Cariacica, 1º de março de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente  
Protocolo 381086

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA a servidora **MARGARETH SANTOS SILVEIRA**, da função inerente ao cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 28.02.2018.

Cariacica, 1º de março de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente  
Protocolo 381091

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA a servidora **SIMONE OLIVEIRA DIAS**, da função inerente ao cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 26.02.2018.

Cariacica, 1º de março de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente  
Protocolo 381098

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido, a pedido, na forma da cláusula 8ª, do inciso II, do Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2015, celebrado entre IEMA a servidora **VALESKA MENDONÇA CALMON**, da função inerente ao cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 08.02.2018.

Cariacica, 1º de março de 2018.

**JADER MUTZIG BRUNA**  
Diretor Presidente  
Protocolo 381118

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** Silva Lima Engenharia Ltda

**[b]OBJETO:** Execução dos serviços de avaliação de imóveis conforme normas técnicas da ABNT a fim de viabilizar alienação de imóveis de propriedade da Companhia Espírito Santense de Saneamento - [b]CESAN

**VALOR:** R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**FONTE DE RECURSOS:** CESAN

**REF: Dispensa de Licitação de Serviços**

Processo nº 2018.01803

Vitória, 05 de Março 2018

**Pablo Ferraço Andreão**

Diretor Presidente

**Protocolo 381079**

**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 0108/2017**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** Ratimum Produções de Artes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 0108/2017 por mais 6 (seis) meses, contados de 7/3/2018 a 6/9/2018.

**1.2** - Fica expressamente consignado que a prorrogação de prazo ajustada não acarretará quaisquer ônus financeiros para a CESAN.

**CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 0108/2017, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

**REF.: Processo nº 2018.000941**

Vitória, 2 de março de 2018

**PABLO FERRAÇO ANDREÃO**

Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 381099**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, neste ato representada pela Diretora Administrativo-Financeira,

resolve contratar a estagiária **Thaysa Martins Sant'Ana Corrêa**, selecionada pelo Programa Jovens Valores, a partir de 01/03/2018 até 28/02/2020.

Vitória, 01 de Março de 2018.

**MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA**

Diretora Administrativo-Financeira  
**Protocolo 381129**

**TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -ARCELORMITTAL/FAPES**

**PARTÍCIPE:** ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

**PARTÍCIPE:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

**OBJETO:** I- Alterar o valor total dos recursos financeiros constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a serem disponibilizados para o objeto do presente Acordo de Cooperação R\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais) para R\$ 3.408.000,00 (três milhões quatrocentos e oito mil reais), sem quaisquer ônus as Partes e de acordo com o Plano de Trabalho integrante a este instrumento. II - a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica ARCELOR/FAPES pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 30/03/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2018

**PROCESSO Nº 72305312**

José Antonio Bof Buffon

Diretor-Presidente da FAPES

**Protocolo 381066**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**PORTARIA Nº 029-S, de 16 de Novembro de 2017\*.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e o Art. 15 do Decreto nº 4124-R, de 06 de julho de 2017 publicado no DIO -ES em 7 de julho de 2017

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26 do Decreto nº 4166-R, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial em 09 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para levantamento completo referente às dívidas constantes do grupo do Passivo Circulante e Passivo não Circulante e Elaboração de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e Fundo de Desenvolvimento Econômico do Sul do Estado do Espírito Santo -

FUNDESUL

**Jobe Almeida Junior - Presidente**  
**Meiriele Bertoldi**  
**Karine Lyrio da Silva**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 16 de Novembro de 2017.

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento

**\*Republicada por ter sido redigida com incorreções**  
**Protocolo 381060**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**ALTERAR** a escala de férias, relativa ao exercício de 2018, aprovada pela Ordem de Serviço nº 95, de 23.11.2016, publicada em 24.11.2016, para incluir e excluir o servidor abaixo relacionado:

INCLUIR		
NOME	Nº FUNC.	MÊS
Renato Bergamin	3128997	Maio/2018
Sueli Maria Rossi	272313	Outubro/2018
EXCLUIR		
NOME	Nº FUNC.	MÊS
Renato Bergamin	3128997	Abril/2018
Sueli Maria Rossi	272313	Abril/2018

Vitória, 02 de março de 2018.

**MARIA HELENA DA SILVA**  
**GERENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**Protocolo 381192**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES**  
**CNPJ nº 28.145.829/0001-00**  
**LEILÃO ADMINISTRATIVO FUNDAP Nº 214**

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, torna público que fará realizar, no dia **20 de março de 2018**, às 10:00h, na Av. Princesa Isabel, 54, 8º andar do Ed. Caparaó em Vitória-ES, leilão por servidor designado pela administração, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos direitos decorrentes dos contratos de financiamento FUNDAP, de que trata a Lei Estadual 5.245, de 03/07/96.

Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser prestados pessoalmente por Patrick Gomes Silva, Coordenador da Célula de Crédito Corporativo e Operações Fundap, no horário de 12:00h às 18:00h, pelos telefones 3331-4316 ou 3331-4205. Edital completo e seus anexos, após disponíveis, poderão ser consultados pela internet no site www.bandes.com.br ou retirados no 5º andar do Ed. Caparaó, Centro, Vitória - ES.

**AROLDI NATAL SILVA FILHO**  
**Diretor Presidente**  
**Protocolo 380955**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**C O N S I D E R A R INTERROMPIDAS**, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2018, da servidora **RAQUEL FERRARI PASSAMANI**, nº funcional 2752794, a partir de 02.03.2018, ressalvando-lhe o direito de gozar os 26 (vinte e seis) dias restantes oportunamente. Proc. 81272154.

**MARIA HELENA DA SILVA**  
**Gerente Técnico-Administrativo**  
**Protocolo 381185**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES X CETEST ES - Manutenção e Utilidades Ltda.

**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 23.02.2018 e altera o valor total estimado do contrato.

**Data:** 23.02.2018.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

**Protocolo 381119**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**Extrato Ordem Fornecimento 001/2018**

**Processo: 81052332**

**Contratante:** Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH

**Contratado: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI-EPP**

**OBJETO:** aquisição de papel higiênico.

**Valor Total:** R\$ 1.443,84 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

**Nota Empenho:** 2018NE00059

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

(SEDH) e 2018NE00021 (FESAD)  
**Gestor:** Ricardo Gonçalves da Silva  
**Dotação Orçamentária:**  
 10.48.101.14.122.0800.2070  
 (SEDH)  
 10.48.903.14.422.0599.2069  
 (FESAD)  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte Recurso:** 101.

Em 02 de março de 2018.

**JULIO CESAR POMPEU**  
 Secretário de Estado de Direitos  
 Humanos  
**Protocolo 381062**

**EDITAL 002/2016 - PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO: REGIONAL NORTE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, torna público a convocação dos candidatos ao cargo de Pedagogo Socioeducativo - Regional Norte do processo seletivo 002/2016 a comparecerem nos locais, dias e horários abaixo definidos para apresentação da documentação comprobatória.

1 - A lista de classificação, quanto às informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição, está disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

2 - Os candidatos deverão anexar os documentos descritos no 8.1.1.2 do edital em **envelope lacrado, anexando em sua parte externa o Formulário de Relação de Documentos (constante no Anexo I do edital)** e entregar nos locais abaixo definidos.

**3 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e dos locais estabelecidos no item 6 e seus subitens desta publicação, e nem por Correios, fax ou email.**

4 - De acordo com o item 8.1.1.4 do edital, a documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

5 - O local para entrega da documentação encontram-se abaixo relacionado:

**Local:** Unidade de Internação Provisória Norte localizada na Rodovia Coronel Orland Paiva, KM 5,5, Bairro Bebedouro, Linhares, ES

**Horário:** 08h às 17h

**5.1 - Cargo: Pedagogo Socioeducativo - REGIÃO NORTE**

DATA	CLASSIFICAÇÃO
12/03/2018	111 a 160

6 - A chamada para contratação

em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 02/03/2018

**CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE**  
 Diretor Presidente do IASES -  
 Em exercício  
**Protocolo 381161**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**EDITAL 002/2017 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL METROPOLITANA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, convoca os candidatos ao cargo de Agente Socioeducativo - Regional Metropolitana do processo seletivo 002/2017 a comparecerem nos locais, dias e horários abaixo definidos, para apresentação da documentação comprobatória.

1 - A lista de classificação preliminar, quanto às informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição, está disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

2 - Os candidatos deverão anexar os documentos descritos no 8.1.1.1 do edital em **envelope lacrado, anexando em sua parte externa o Formulário de Relação de Documentos (constante no Anexo I do edital)** e entregar no local abaixo definido, **de acordo com a sua classificação.**

**3 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e do local estabelecido no item 6 e seus subitens desta publicação, e nem por Correios, fax ou email.**

4 - De acordo com o item 8.1.1.3 do edital, a documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

**5 - De acordo com o item 9.13 do edital 002/2017 os candidatos que não atingiram o quantitativo mínimo de 20 (vinte) pontos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.**

6 - O local, data e horário para entrega da documentação encontra-se abaixo relacionado:

**Horário:** 09:00 às 17:00

**Local:** CIASE - Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo, Av. Dario Lourenço de Souza, 110, Mario Cypreste, Vitória-ES

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
13/03/2018	Agente Socioeducativo - Feminino	251 a 350
	Agente Socioeducativo - Masculino	601 a 850
14/03/2018	Agente Socioeducativo - Masculino	851 a 1200

7 - As demais convocações para entrega de documentação comprobatória serão realizadas em momento oportuno, à critério da Administração.

Vitória/ES, 02/03/2018  
**CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE**  
 Diretor Presidente do IASES - Em exercício  
**Protocolo 381156**



**5.1 - Cargo: Analista de Suporte Socioeducativo - CONTADOR****Horário:** 09h às 11h30 e de 13h30 às 16h**Local:** Gerência de Recursos Humanos/IASES, Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman, 3º andar, Centro, Vitória-ES

DATA	CLASSIFICAÇÃO
12/03/2018	019 a 038

**5.2 - Cargo: Terapeuta Ocupacional Socioeducativo****Horário:** 09h às 11h30 e de 13h30 às 16h**Local:** Gerência de Recursos Humanos/IASES, Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman, 3º andar, Centro, Vitória-ES

DATA	CLASSIFICAÇÃO
12/03/2018	021 a 026

6 - A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 02/03/2018

**CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE****Diretora Presidente do IASES - Em exercício****Protocolo 381165****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0126-P DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.****A DIRETORA PRESIDENTE****DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto n.º 3953-R, de 10/03/2016;**R E S O L V E :****EXONERAR** nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46/94 a servidora **JOSIENE FREIRE ROCHA**, do cargo em Comissão de **SUBGERENTE ORÇAMENTARIA**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, **a contar de 01.03.2018**.

Vitória (ES), 02 de Março de 2018.

**CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE****Diretor Presidente do IASES - Em exercício****Protocolo 381138****Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA N.º 011-S, de 02 de Março de 2018.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****EXONERAR** a pedido, deacordo com o art.61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **CAROLINA FAVERO DE SOUZA, NF 3715175** do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Vila Velha, 02 de Março de 2018.

**NERLEO CAUS DE SOUZA**  
Secretário de Estado do Turismo  
**Protocolo 381104****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015****Processo n.º 68726899****CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo.**CONTRATADA:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 06 de março de 2018.**VIGÊNCIA:** 06 de março de 2018 a 05 de março de 2019.**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Programa de Trabalho 23.122.0800.2070, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de

Recurso 0101.

Vila Velha - ES, 02 de março de 2018.

**NERLEO CAUS DE SOUZA**  
Secretário de Estado do Turismo  
**Protocolo 380908****Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT****ERRATA**

Acerto da Portaria n.º 002-R, de 01 de março de 2018, que aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, publicado no Diário Oficial no dia 02.03.2018.

**Onde se lê:****Art. 1º - ...** e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei n.º 10.784, de 18 de dezembro de 2017;**Leia - se:****Art. 1º - ...** e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei n.º 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei n.º 10.784, de 18 de dezembro de 2017;**ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer**Protocolo 381101****A LEITURA  
É O MELHOR  
CAMINHO  
PARA O  
CONHECIMENTO.**Biblioteca Pública  
do Espírito Santo  
3137-9351[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018

Edição Nº24687

## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

### Secretaria de Estado do Governo - SEG -

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG, por meio da Comissão de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob critério "menor preço global por lote", objetivando a aquisição e instalação de cortinas para atender esta Secretaria de Estado do Governo, de acordo com as Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 618/12 e Decretos Estaduais 2458-R/10. O Edital poderá ser obtido no site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
**Processo nº:** 81072775/18  
**Início de Acolhimento de Propostas:** 06/03/2018 às 16h00min.

**Início da Sessão de Disputa:** 16/03/2018 às 14h00min.  
**Informações através do e-mail:** [cpl@seg.es.gov.br](mailto:cpl@seg.es.gov.br) ou pelos Tel (s): (27) 3636.1231/1131/1130/.  
Obs: As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar o seu cadastro junto a SEGER. Cadastro de Fornecedores - CRC/ES - Tel(s): (27) 3636-5261/5327

**Protocolo 381112**

### Secretaria da Casa Militar - SCM -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Casa Militar - SCM, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2018, relativo ao **Processo nº** 80995870, do pregão eletrônico para contratação de seguro no ramo aeronautico nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital nº 005/2018.

**Resultado do lote único:**  
**Empresa vencedora:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.074.175/0001-38, no valor unitário total de R\$573.500,00(quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais).  
**Vitória/ES, 02 de março de 2018.**  
**Flávio Almeida de Souza**  
**Pregoeiro Substituto**

Homologo e ratifico o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2018.  
**Vitória/ES, 02 de março de 2018.**  
**Daltro Antônio Ferrari Júnior -**  
**Cel PM**  
**Secretário-Chefe da Casa Militar**  
**Protocolo 381114**

### Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

#### CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

O **Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM**, torna público que realizará **Sessão Pública** para a abertura dos envelopes de Menor Preço Global para a subcontratação de serviço de produção e edição de filme 60", spot 30" e produção, edição e tratamento de 8 fotos para a campanha de prestação de contas de 2018.

Esta subcontratação ocorrerá pela agência de publicidade **Ampla Comunicação LTDA**.

**Contrato de Publicidade Nº 001/2016 Processo nº 74184407/2016**

#### Abertura:

**1ª Etapa:** 12 de março de 2018, segunda-feira às 09h (nove horas).  
**2ª Etapa:** 12 de março de 2018, segunda-feira às 15h (quinze horas)

**Local:** Rua Sete de Setembro, 362, Palácio Fonte Grande, 3º andar, Centro, Vitória, ES. Sala de Reuniões da SECOM.

**Vitória/ES, 02 de março de 2018.**

**Ana Gláucia de Souza Oliveira**  
**Superintendente Adjunto**  
**Comunicação Social - SECOM**  
**Protocolo 381116**

### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

#### AVISO DE SUSPENSÃO

**Pregão Eletrônico**  
**n.º 004/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER torna pública a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do Pregão em epígrafe, para análise

de aspectos técnicos no Termo de Referência e Edital, em razão de questionamentos apresentados.

Oportunamente, informaremos da continuidade do procedimento licitatório, com a divulgação de nova data para a reabertura do Pregão.

**Processo n.º:** 75732653

**Objeto:** Contratação de serviços de suporte técnico remoto para ferramenta de gestão de negócio inteligente da SAS.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: [gelic@seger.es.gov.br](mailto:gelic@seger.es.gov.br) ou tel.: (27) 3636-5258.

Vitória/ES, 02 de março de 2018

**Luciana Lopes Pinheiro**  
**Pregoeira - SEGER**  
**Protocolo 380887**

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

### Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

#### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS.  
**Publicações** disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2018.

**Processo n.º 11626-2.**

Patrocínio a **INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL**, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** EXPOSIÇÃO ROSILENE LUDUVICO.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Período de Realização:** 30/06/2018 a 30/09/2018.

**Publicações** disponíveis no site [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)

Vitória, ES, 02 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação Presidente da Licitação/Pregoeiro ANSELMO MAGESKI  
**Protocolo 381128**

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2018.

**Processo n.º 11627-0.**

Patrocínio a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E FOLCLÓRICA AFRO BRASILEIRA**, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** CARNAVAL DE CONGO DE MÁSCARAS DE RODA D'ÁGUA.

**Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Período de Realização:** 09/04/2018.

**Publicações** disponíveis no site [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)

Vitória, ES, 02 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação Presidente da Licitação/Pregoeiro ANSELMO MAGESKI  
**Protocolo 381136**

### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna pública a divulgação das licitações na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. Os Editais estarão disponíveis no Sistema do Siga, site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para as licitações abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0084/2018, Proc. nº 80440665

**Objeto:** Locação de Equipamento - Sistema de Monitoramento sem Fio para Cadeia de Frio.

**Abertura:** 16/03/2018, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 16/03/2018 às 9h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 126.736,80 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais oitenta centavos).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0085/2018, Proc. nº 80159184

**Objeto:** Aquisição de Bem de Consumo - Álcool Etílico.

**Abertura:** 16/03/2018, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 16/03/2018 às 10h.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0086/2018, Proc. nº 79239099

**Objeto:** Aquisição de Bem de

Consumo - Camiseta em Malha.

**Abertura:** 16/03/2018, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 16/03/2018 às 13h.  
**Valor estimado da licitação:** R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil vinte reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0087/2018**, Proc. nº 80360335  
**Objeto:** Aquisição de Bem Permanente - Pipetador Automático.  
**Abertura:** 16/03/2018, às 8h.  
**Início da Sessão de disputa:** 16/03/2018 às 14h.  
**Valor estimado da licitação:** R\$ 16.861,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais).

**Informações:** através do e-mail [se-sacpl@saude.es.gov.br](mailto:se-sacpl@saude.es.gov.br), ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 02 de março de 2018.

**Marcos Natividade**

Pregoeiro CPL/SESA

**Protocolo 381054**

**RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO**

**CONTRATANTE** - Superintendência Regional de Saúde

**CONTRATADA** - Gold Care Assistência Técnica Especializada Ltda-ME

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 161770/2018**

**PROCESSO - 77077881**

**OBJETO** - Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Oftalmológicos com Reposição de Peças

**Lotes** - 01

**VALOR** - R\$ 173.599,92 (cento e setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**CONTRATADA** - Pró-Memória Serviços Ltda

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0020/2018**

**PROCESSO - 80793800**

**OBJETO** - Serviço Técnico em Recolhimento, Organização, Classificação, Guarda e Gerenciamento de Documentos em Geral.

**Lotes** - 01

**VALOR** - R\$ 99.181,74 (noventa e noventa mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Em 02 de março de 2018.

**FABRICIA FORZA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA**

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

**Protocolo 381142**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0033/2018**, Proc. nº. 79996990  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.

**Empresa Vencedora:** BLAU FARMACÊUTICA S/A, no lote 01.  
**Valor Total:** R\$ 2.089.231,38.  
**Empresa Vencedora:** COMERCIAL VALFARMA LTDA no lote 02.  
**Valor Total:** R\$ 1.240.160,00.

Em, 02 de março de 2018.

**FRANCISCO OILIS MAGRI**  
Pregoeiro Central de Compras SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2018**, Proc. nº 80358934.  
**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.

**Empresa Vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, nos lotes 02, 04,05 e 10.

**Valor Total:** R\$ 195.129,60.

**Empresa Vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 01, 07 e 15.

**Valor Total:** R\$ 23.335,56.

**Empresa Vencedora:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, no lote 14.

**Valor Total:** R\$ 558.576,00.

**Empresa Vencedora:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 11 e 12.

**Valor Total:** R\$ 349.449,55.

Os lotes 03, 06 e 13 foram **DESERTOS**.

Os lotes 08, 09 e 16 foram **FRACASSADOS**.

Em, 02 de março de 2018.

**Rafael Freitas de Araújo**  
Pregoeiro CPL/SESA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2018**, Proc. nº 80419992  
**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Saco para Resíduo de 50 e 100 Litros.

**Empresa Vencedora:** J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - ME, nos lotes 01 e 02.

**Valor Total:** R\$ 8.591,85

Os lotes 03 e 04 foram **FRACASSADOS**.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0583/2017**, Proc. nº 78103916  
**Objeto:** Aquisição de Bem de Consumo - Porta de Correr Automatizada de Vidro.

**Empresa Vencedora:** ELCEA OLIVEIRA GOMES 02458219705, no lote 01.

**Valor Total:** R\$ 12.253,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0069/2018**, Proc. nº 77291107  
**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Ovo de Galinha Orgânico.  
**SITUAÇÃO:** DESERTO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2018**, Proc. nº 79651526  
**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Médico Hospitalar.  
**Empresa Vencedora:** UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - EPP, no lote 01.  
**Valor Total:** R\$ 6.999,80.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0627/2017**, Proc. nº 73503630  
**Objeto:** Contratação de Serviço de Confecção de Placas com Instalação.  
**Empresa Vencedora:** SPERIDON COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - ME, nos lotes 01, 02, 03 e 04.  
**Valor Total:** R\$ 10.690,00.

Em, 02 de março de 2018.

**Marcos Natividade**  
Pregoeiro CPL/SESA

**Protocolo 381061**

**CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**1863/1864/2017**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA**  
**Atividade:** 10302003021840000  
**Fonte:** 0135, **E. Despesa:** 339032  
Processos: 78780250

**Ordem de Fornecimento N.º 001/2018**

**CONTRATADA:** METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** 70 cadeiras de rodas para banho infantil, no valor de R\$70.780,00 (setenta mil, setecentos e oitenta reais);  
Ordem de Fornecimento N.º 001/2018

**CONTRATADA:** INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

**OBJETO:** 40 cadeiras de rodas para banho adulto, no valor de R\$47.480,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais);

**MARCELA S. NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretora Geral/ CREFES  
**Protocolo 380912**

**CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**0001/2018**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA**  
**Atividade:** 10302003021840000  
**Fonte:** 0104, **E. Despesa:** 339091  
Processos: 79260390

**Ordem de Fornecimento N.º 001/2018**

**CONTRATADA:** INVERTER EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

**OBJETO:** 05 cadeiras de rodas motorizada, no valor de R\$28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais).

**MARCELA S. NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretora Geral/ CREFES  
**Protocolo 380913**

**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0112, 0113, 0114, 0115 e 0116/2018**

**PROCESSO** Nº 79903177/2017  
**CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ATA:** 0112

**LOTE:** 04

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.684,80 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA:** 0113

**LOTE:** 06 e 09

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.012,14 (trinta e sete mil doze reais e quatorze centavos);

**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA:** 0114

**LOTE:** 07

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.414,00 (dezoito mil quatrocentos e quatorze reais);

**CONTRATADA:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

**ATA:** 0115

**LOTE:** 05

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.084,40 (onze mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

**CONTRATADA:** HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA:** 0116

**LOTE:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 333.874,80 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** - 28/02/2018

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 381029**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA 0121/2018**

**PROCESSO** Nº 79169660/2017

**PREGÃO:** 0529/2017

**CONTRATADA:** LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**LOTE:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.528.300,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** - 28/02/2018

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 381052**

**ERRATA**

Referente publicação do dia 02/03/2018, protocolo 380757.

**Onde se lê:**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0651/2017**, Proc. nº 78780675  
**Objeto:** Aquisição de Bem de

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

Consumo - Cone Sinalizador  
**Leia-se:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0651/2017, Proc. n.º 79982794**  
**Objeto:** Aquisição de Bem de Consumo - Cone Sinalizador

Em, 02 de março de 2018.  
**Marcos Natividade**  
 Pregoeiro CPL/SESA  
**Protocolo 381063**

### Hospitais

#### HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme abaixo:

#### PREGÃO 0023/2018 Processo: 80069754

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, através de Ata de Registro de Preços.

Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 06/03/2018.

Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do 15/03/2018. Abertura das propostas: Às 9 horas do dia 15/03/2018.

Início da disputa: Às 9h30min do dia 15/03/2018

#### PREGÃO 0024/2018 Processo: 80873278

**Objeto:** Aquisição de vidros para básculas e janelas, portas de vidro temperado e interfone.

Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 06/03/2018.

Fim de acolhimentos das propostas: às 13h30min do 15/03/2018.

Abertura das propostas: Às 14 horas do dia 15/03/2018.

Início da disputa: Às 14h30min do dia 15/03/2018

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

#### Pregão 0019/2018 Processo 80069554

Objeto: Contratação de empresa

para prestação de serviços de exames laboratoriais  
 Lote 01 - DESERTO

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: [pregao@saude.es.gov.br](mailto:pregao@saude.es.gov.br).

São Mateus-ES, 02 de março de 2018

Elizabete Guimarães Barbosa  
 Pregoeira/HRAS  
**Protocolo 380976**

#### HOSPITAL INFANTIL NOSSA S. DA GLÓRIA. AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos n.ºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site [www.seger.es.gov.br](http://www.seger.es.gov.br), link es - compras, para licitação abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 0042-2018

PROC. 80713491

**Objeto:** Tela de titânio para cranioplastia.

Início de Acolhimento das propostas: 05/03/2018 as 08h00min.

Abertura das propostas: 15/03/2018 às 08h30min.

Início da sessão de disputa 15/03/2018 às 08h30min

#### PREGÃO ELETRÔNICO 0043-2018

PROC. 79652557

**Objeto:** Cadeira fixa com plancheta.

Início de Acolhimento das propostas: 05/03/2018 as 08h00min.

Abertura das propostas: 15/03/2018 às 13h30min.

Início da sessão de disputa 15/03/2018 às 13h30min

#### PREGÃO ELETRÔNICO 0044-2018

PROC. 80857396

**Objeto:** Aquisição de unidade de descontaminação.

Início de Acolhimento das propostas: 05/03/2018 as 08h00min.

Abertura das propostas: 15/03/2018 às 15h00min.

Início da sessão de disputa 15/03/2018 às 15h00min

Vitória, 05 de Março de 2018.

**Nelzi de Oliveira**  
 CPL - HINSG

**Protocolo 381057**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público, de acordo com as disposições da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º. 10.520/02, Decretos n.º. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e

suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 0032/2018

PROC. 80983189

Objeto: Locação duplex ar comprimido medicinal.

**Empresa:** TECNOCRYO GASES TRANSPORTES COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**LOTE 01** R\$ 77.919,96

#### PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2018

PROC. 78857970

Objeto: EMBOLIZAÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO.

**SITUAÇÃO: DESERTO.**

Vitória, 05 de Março de 2018.

**Nelzi de Oliveira**

CPL - HINSG

**Protocolo 380944**

#### HOSPITAL DR ALCEU MELGAÇO FILHO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso IV da lei 8666/93  
**PROCESSO N.º 81201494**

**OBJETO :** Manutenção em 2 Aparelhos de Ar Condicionado Central da CTI com reposição de peças

**CONTRATADA:** MARILUCE FERREIRA -ME

**Valor total - R. 7.560,00**

B.S.Francº-ES. 02 de março 2018

Gustavo Viana Lacerda  
 DIRETOR GERAL / HDAMF

**Protocolo 380855**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HRAS/SESA N.º 2355/2017

**Processo n.º 79195377/2017**  
**Pregão: 0076/2017**

**Contratada:** Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda - EPP  
**ATA:** 2355/2017  
**Lotes 03 e 04**

**Valor total:** R\$ 3.254,00 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

**Vigência:** 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**DATA DA ASSINATURA** - 19/02/2018

Allan Jacqueson Barbosa Lobo  
 Diretor Geral do HRAS

Obs.: Republicado por não ter sido publicado incompleto (sem o nome do Ordenador de Despesas).

**Protocolo 380979**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SESA 00032/2018

**Processo:** 76381056

**Pregão:** 0061/2017

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA  
**Contratada:** VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA- EPP

**Lote :** 02

**Valor Total:** R\$ 68.987,10 (Sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

**Vigência:** 1 ( um) Ano contado do dia posterior da data da publicação no diário oficial do estado, vedada a sua prorrogação.

**Data da Assinatura:** 02/03/2018

Colatina, 02 de Fevereiro de 2018.

Sebastião Demuner  
 Diretor Geral/HMSA

**Protocolo 380858**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 00034/2018

**Processo:** 75851245

**Pregão:** 00001/2018

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA

**Contratada:** HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO - ME

**Lote :** 01 02

**Valor Total:** R\$ 1.901.400,00 ( Hum milhão novecentos e um mil quatrocentos reais)

**Vigência:** 1 ( um) Ano contado do dia posterior da data da publicação no diário oficial do estado, vedada a sua publicação.

**Data da Assinatura:** 01/03/2018

Colatina, 02 de março de 2018.

Sebastião Demuner  
 Diretor Geral/HMSA

**Protocolo 380989**

#### Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018 - CPP1

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por intermédio da 1ª Comissão Permanente de Pregão e, de acordo com a legislação pertinente, o resultado final do Pregão Eletrônico n.º 005/2018-CPP1.

**Processo n.º: 78026180/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de forro de PVC modular, com estrutura em aço galvanizado tipo "T", visando atender ao corredor do 1º pavimento do Edifício Sede desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e 01 sala (camarote) no Estádio Kléber Andrade.

**LOTE ÚNICO:**

**Empresa Vencedora:** ELCEA OLIVEIRA GOMES.

**Valor Total:** R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Em 02 de março de 2018.

**Sônia Maria Barboza**

Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP

Ratifico e homologo em todos os seus termos o Pregão Eletrônico nº 005/2018-CPP1.

Em 02 de março de 2018.

**VINICIUS XAVIER TEIXEIRA**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 380878**

**Polícia Militar - PM-ES -**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PMES

Processo: 77842219.

Pregão Eletrônico nº 032/2017.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

**CONTRATADA:** MADE INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de ar condicionado tipo split e de janela (Lote 25).

**Valor Unitário Total:** R\$ 1.706,40 (Um mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**GESTOR PMES:** Major QOC José Roberto da Silva Fahning, RG 17.202-6, NF 866730.

**SUPLENTE:** 1º Sargento QPMP-C Adriana Fagundes, RG 15.504-0, NF 852032.

Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**

**Protocolo 381010**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PMES

Processo: 79926290.

Pregão Eletrônico nº 053/2017.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

**CONTRATADA:** VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Para registrar preços para aquisição de Van para a CIMESP, conforme especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 053/2017.

**Valor Unitário Total:** R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**GESTOR PMES:** 1º Tenente QOA PM Marcelo Amorim Lopes, RG 15.981-5, NF 856074.

**SUPLENTE:** 3º Sargento QPMP-C

PM Jose Augusto Fontes Novaes, RG 19.614-6, NF 2673312.

Vitória, 01 de Março de 2018.

**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**  
**Protocolo 381011**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PMES

Processo: 80103642.

Pregão Eletrônico nº 002/2018.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

**CONTRATADA:** TOYOTA DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de viaturas tipo "pick up" (Hilux).

**Valor Unitário Total:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**GESTOR PMES:** Major QOC Irio Doria Junior, RG 17.207-7/NF 866778.

**SUPLENTE:** 1º Tenente QOA PM Marcelo Amorim Lopes, RG 15.981-5, NF 856074.

Vitória, 02 de março de 2018.

**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**  
**Protocolo 381126**

**Polícia Civil - PC-ES -**

#### AVISO DE ADESÃO

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo torna público, para o conhecimento dos interessados a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2017 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, mediante autorização do órgão gestor da Ata e aceitação da Empresa contratada **ENGENHARIA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

**Processo PMES** nº 73673170

**Processo PCES** nº 80973493

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material elétrico (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08), conforme especificações descritas em Ata e em termo de autorização da Adesão.

Vitória, 02 de março de 2018.

**GUILHERME DARÉ DE LIMA**

Delegado Chefe de Polícia Civil/ES  
**Protocolo 381053**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0011/2018

**Processo nº 79526560/2017 REEDIÇÃO**

(Lote 02 do PE n.º 0030/2017)

**A SECRETARIA DE ESTADO DA**

**EDUCAÇÃO - SEDU/ES**, através da Comissão Permanente de Licitação 1, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº 2.458-R/10, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria, por meio de Sistema Eletrônico, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em transporte coletivo de pessoas em rotas intermunicipais, por meio de utilização de Ônibus Rodoviário Convencional**, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de:

**06/03/2018 às 08h00min.**

Limite para acolhimento das Propostas:

**15/03/2018 às 09h29min.**

Abertura das Propostas:

**15/03/2018 às 09h30min.**

Início da Sessão de Disputa:

**15/03/2018 às 10h00min.**

Maiores informações através do e-mail: [pregao.sedu@sedu.es.gov.br](mailto:pregao.sedu@sedu.es.gov.br)

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail [cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br) ou nos telefones (27)3636-5261/5327.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**Thaiz O. Martins Charpinel**

Pregoeira CPL-1/SEDU

**Protocolo 381058**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

#### PROCESSO N.º 72895233/2016

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados, de acordo com as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93, que fica revogada a Tomada de Preços nº 009/2017. A decisão de revogação encontra-se à disposição na sede desta Secretaria, localizada na Av. César Hilal, 1.111, sl 306, Santa Lúcia, Vitória-ES, no horário de 09 as 17 h, de segunda a sexta-feira.

Vitória, 02 de março de 2018.

**TATIANA LEÃO LEITE TOSTES**

Presidente CPLOSE/SEDU

**ANDRÉ MELOTTI ROCHA**

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças - Respondendo

**Protocolo 381109**

#### REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 74096583/2016 Pregão Eletrônico nº. 0032/2017

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna pública, de acordo com o Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 25/01/2007 a celebração da Ata de Registro de Preços nº 0006/2018 decorrente do Pregão Eletrônico nº. 0032/2017.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material permanente (equipamentos de cozinha) para as unidades escolares da Rede Pública Estadual e as Unidades Administrativas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº. 0032/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A Ata das empresas registradas, conforme abaixo, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Apoio Escolar - GAE/SESA/SEDU.  
**Contato:** GAE/SESA/SEDU e-mail: [mobiliarioescolar@sedu.es.gov.br](mailto:mobiliarioescolar@sedu.es.gov.br) Telefone: (27) 3636-7695.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU.  
**Órgãos Participantes:** IASES

#### Ata no 0006/2018

**Empresa:** Licitante Comércio e Serviços Ltda ME.  
Lote: 12.

**Processo SEDU:** 81069146/2018

**Vigência:** 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

Vitória/ES, 01 de março de 2018.

**Haroldo Corrêa Rocha**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 381064**

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2018

#### Processo Nº. 79664679

A **SEJUS**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE CASAL.**

**Lote 01**

Empresa vencedora: **MRM LICITAÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: **20.329.627/0001-06**

Valor Unitário **R\$283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

Valor Total **R\$27.499,50 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Vitória, 02 de março de 2018.

**LEANDRO BARBOSA SOUSA**

Pregoeiro / SEJUS

**Protocolo 380986**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**AVISO DE RESULTADO FINAL  
DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
n.º 014/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação - Barragens, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9090/08, o julgamento dos Envelopes 003 - Proposta Habilitação da Concorrência nº 014/2017. Processo nº 75230194/2017.

**Empresas Habilitadas:**  
CONSÓRCIO TRACTEBEL - AQUACONSULT CONSTITUIDOS PELAS EMPRESAS TRACTEBEL ENGINEERING LTDA E AQUACONSULT - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO GERENCIADOR FALCÃO BAUER - INTERTECHNE CONSTITUÍDOS PELAS EMPRESAS L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA E INTERTECHNE CONSULTORES S/A; e CONSÓRCIO CONCREMAT/ ENGEORPS CONSTITUÍDOS PELAS EMPRESAS CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A E ENGEORPS ENGENHARIA S.A.

**Empresa Vencedora:** CONSÓRCIO TRACTEBEL - AQUACONSULT CONSTITUIDOS PELAS EMPRESAS TRACTEBEL ENGINEERING LTDA E AQUACONSULT - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - **Valor Total:** R\$ 7.987.892,63 (Sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Vitória, 02 de março de 2018.  
**RÔMULO DE ALCÂNTARA GERALDI**  
Presidente da CPL/SEAG -  
Barragens  
**Protocolo 381170**

**Instituto de Defesa  
Agropecuária e Florestal do  
Espírito Santo - IDAF -**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF comunica que pretende contratar por Inexigibilidade de Licitação o **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Espírito Santo-SETPES**, CNPJ 27.054.717/0001-72, objetivando o fornecimento de VALE TRANSPORTE, no valor anual estimado de R\$ 1.189,25 (um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no Art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93, conforme constante dos autos do

processo nº 81017308. Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória-ES, 02 de março de 2018.  
**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 381171**

**Secretaria de Estado de  
Saneamento, Habitação e  
Desenvolvimento Urbano -  
SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense  
de Saneamento - CESAN -**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO  
ELETRÔNICO  
Nº 001/2018 Protocolo  
nº: 2017-034787**

A **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**, torna público o resultado da licitação em referência, que trata da AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO - PAC, LÍQUIDO A GRANEL N.º 1760 CL8 PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, VISANDO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE NA **CESAN**, conforme abaixo:

**CONTRATADA:** NHEEL QUÍMICA LTDA  
**VALOR: R\$ 970.000,00** (novecentos e setenta mil reais). O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Logística, situada na Av. Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro - Serra - Es, CEP.: 29164-018, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17h00 horas. Serra, 05 de março de 2018.

**LUCIANA PINTO FREIRE  
SPINASSÉ**  
pregoeira  
**Protocolo 380978**

**Secretaria de Estado da  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional -  
SECTI -**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, torna público a **Inexigibilidade de Licitação**, com base no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**Processo nº:** 81207875/2018.  
**Objeto:** Contratação de Publicações Oficiais no Diário Oficial da União.  
**Contratada:** Imprensa Nacional  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor total:** R\$8.000,00(Oito mil reais).

**Dotação orçamentária:** Atividade nº 10.32.101.19.122.0800.2070 Natureza da despesa: 339039.  
**Fonte:** 0101.

Ratifico os procedimentos adotados quanto à inexigibilidade da licitação e autorizo a contratação pretendida. Vitória, 02 de março de 2018.

**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional  
**Protocolo 380888**

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento - SEDES -**

**Agência de Desenvolvimento  
das Micro e Pequenas  
Empresas e do  
Empreendedorismo -  
ADERES -**

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº. 002/2018  
CONVÊNIO SENAES  
Nº771194/2012**

**DO OBJETO:** Seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos - OSC, visando a execução da Meta 2 Etapa 2.2 do projeto básico e plano de trabalho do Convênio nº 771194/2012, celebrado entre a ADERES e a União, através do MTE - SENAES, referente ao Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários, conforme Edital de Seleção publicado no site da ADERES.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714, 5º andar - Ed. RS TRADE TOWER, Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-130.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Até 05 (cinco) dias úteis depois de finalizado o prazo para entrega dos envelopes.

Vitória, 02 de março de 2018.

**EDILSON JOÃO RODES**  
Diretor Presidente - ADERES  
**Protocolo 380643**

**Secretaria de Estado de  
Esportes e Lazer - SESPORT  
-**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 79417817/2017**

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 a contratação da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para prestação de serviço de arbitragem em 04 (quatro) campeonato.  
**VALOR: 216.986,80** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 39.101.27.811.0159.2249  
Microrregião: 0099  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 0133

**SANDRO CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico e homologo a inexigibilidade

de licitação nos termos dispostos no caput do art. 25 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Vitória, 01 de Março de 2018

**ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer  
**Protocolo 380909**

**ERRATA DO AVISO DE  
LICITAÇÃO  
Pregão nº 0001/2018**

Ratificação da publicação do aviso de licitação, Pregão nº 0001/2018 publicado no dia 27 de fevereiro de 2018.

**Onde se Lê:** Início do acolhimento das propostas: dia 28/02/2018 às 12:00 horas.

**Leia se:** Início do acolhimento das propostas: dia **02/03/2018** às 12:00 horas.

**Onde se Lê:** Abertura das propostas: dia 09/03/2018 às 10:01 horas.

**Leia se:** Abertura das propostas: dia **13/03/2018** às 10:01 horas.

**Onde se Lê:** Início da sessão de disputa: dia 09/03/2018 às 10:30 horas.

**Leia se:** Início da sessão de disputa: dia **13/03/2018** às 10:30 horas.

Vitória, 02 de março de 2018

**ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer  
**Protocolo 380879**

**Prefeituras**

**Águia Branca**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº007/2018**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas).  
**Abertura e julgamento:** 16/03/2018 às 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº008/2018**

**OBJETO:** Aquisição de kits natalidade (banheira e fraldas).  
**Abertura e julgamento:** 16/03/2018 às 13h00min.

Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br).  
Informações: (27)3745-1357 ou [compraspmabes@gmail.com](mailto:compraspmabes@gmail.com).

Águia Branca, 02/03/2018.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI**  
Pregoeiro PMAB  
**Protocolo 380966**

**Alegre****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
nº 002/2018  
(REPUBLICADO I)**

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00h do dia 22 de março de 2018, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PLANEJAMENTO E ECONOMIA**, para atender as necessidades deste Município. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 02 de março de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Presidente da CPL

**Protocolo 381040**

**- Aviso de Concorrência Pública  
nº 002/2018 -  
- ERRATA -**

A Prefeitura Municipal de Alegre/ES faz saber aos interessados no edital do **Concorrência Pública nº 002/2018**, cujo objeto é Concessão Onerosa de Uso, a título precário, do **TERMINAL RODOVIÁRIO "PREFEITO ANTONIO LEMOS" para exploração de serviços públicos, utilizando espaço que compreende 05 (cinco) lojas, 03 (três) banheiros, 02 (dois) guichês, 02 (dois) depósitos, e 01 (um) saguão de 280,91 m²**, que no preâmbulo do Edital, onde se lê:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: (...) até às 08:30 horas do dia 29 de março de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas.

**LEIA-SE:**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: (...) até às 08:30 horas do dia 28 de março de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O Edital e seus anexos retificados poderão ser retirados no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Alegre/ES, 02 de março de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Presidente da CPL

**Protocolo 381033**

**- Aviso de Pregão Presencial nº 013/2018 -  
- ERRATA -**

A Prefeitura Municipal de Alegre/ES faz saber aos interessados no edital do **Concorrência Pública nº 002/2018**, cujo objeto é a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO, COM FORNECIMENTO DE PROGRAMA (SOFTWARE) E EQUIPAMENTOS DE LEITURA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL COM CÓDIGO DE BARRAS (FEBRABAN), OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E TARIFAS PÚBLICAS E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.478/2018**, que no preâmbulo do Edital, onde se lê:

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2018, às 09:00 horas.

**LEIA-SE:**

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de março de 2018, às 14:00 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O Edital e seus anexos retificados poderão ser retirados no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br).

Alegre/ES, 02 de março de 2018.

**Carolina Duarte Rodrigues**

Presidente da CPL

**Protocolo 381036**

**Atilio Vivacqua****AVISO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 008/2018  
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Marmitex (refeição preparada). **Abertura:** 16/03/2018 às 08h30min. Edital no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atilio Vivacqua-ES, 02/03/2018.

**Santa Louzada Campos Santos**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 381026**

**Conceição da Barra**

PROCESSO:  
10550/2017

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: R E Q U E R  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DA VILA DOS PESCADORES.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.**

**DO OBJETO**

O presente instrumento se refere à locação de imóvel para funcionamento da **Unidade de Saúde da Vila dos Pescadores** localizada no Centro da Cidade de Conceição da Barra, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente ratificação se faz necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local adequado para o funcionamento da **"Unidade de Saúde da Vila dos**

**Pescadores"** no Centro da cidade local este, que atenda a expectativa, principalmente no que se refere a tamanho e localização, e com valor vantajoso para o Município. Todas estas circunstâncias foram analisadas e verificou-se que o imóvel abaixo mencionado é o que melhor atende.

**DO LOCADOR**

O imóvel é de propriedade do Sr.º **AYRES CESAR GONÇALVES FONSECA**, localizado a Avenida Jones dos Santos Neves, s/n.º, Centro, Conceição da Barra/ES - CEP: 29.960-000.

**DO VALOR**

O valor mensal será de R\$ 1.504,02 (hum mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos).

**DO PRAZO**

A duração do contrato é 12 (doze) meses.

**DA BASE LEGAL**

Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Conceição da Barra ES, 02 de Março de 2018.

**FRANCISCO BERNHARD VERVOLET**

Prefeito

**Protocolo 381164**

PROCESSO:

10550/2017

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: R E Q U E R  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DA VILA DOS PESCADORES.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.**

**DO OBJETO**

O presente instrumento se refere à locação de imóvel para funcionamento da **Unidade de Saúde da Vila dos Pescadores** localizada no Centro da Cidade de Conceição da Barra, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente ratificação se faz necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local adequado para o funcionamento da **"Unidade de Saúde da Vila dos Pescadores"** no Centro da cidade local este, que atenda a expectativa, principalmente no que se refere a tamanho e localização, e com valor vantajoso para o Município. Todas estas circunstâncias foram analisadas e verificou-se que o imóvel abaixo mencionado é o que melhor atende.

**DO LOCADOR**

O imóvel é de propriedade do Sr.º **AYRES CESAR GONÇALVES FONSECA**, localizado a Avenida Jones dos Santos Neves, s/n.º, Centro, Conceição da Barra/ES - CEP: 29.960-000.

**DO VALOR**

O valor mensal será de R\$ 1.504,02 (hum mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos).

**DO PRAZO**

A duração do contrato é 12 (doze) meses.

**DA BASE LEGAL**

Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Conceição da Barra ES, 02 de Março de 2018.

**FRANCISCO BERNHARD VERVOLET**

Prefeito

**Protocolo 381175**

**Divino de São Lourenço****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial  
nº.002/2018.-FMS  
EXCLUSIVO ME/EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES**, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Torna Público que, fará realizar o seguinte processo licitatório.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção do "CRAS"- Centro de Referência da Assistência Social e "CREAS"-Centro da Referência Especializado da Assistência Social durante o ano de 2018.

**Data de Abertura:** 15/03/2018.

**Horário:** 08:00 horas.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital está disponível no Site: [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br)

Divino de São Lourenço/ES, 02 de março de 2018.

**Ilson Antonio Oliveira da Silva**

Pregoeiro Suplente

**Dec. Nº 039/2017.**

**Protocolo 381031**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial  
nº. 004/2018.-FMS  
EXCLUSIVO ME/EPP**

O Município de Divino de São Lourenço-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Torna Público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico- odontológicos e periféricos com fornecimento de mão-de-obra especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de Abertura:** 15/03/2018.

**Horário de Abertura** 14h00min

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital está disponível no Site: [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br)

Divino de São Lourenço/ES,

02 de março de 2018.

**Ilson Antonio Oliveira da Silva**

Pregoeiro Suplente

**Dec. Nº 039/2017.**

**Protocolo 381048**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**Fundão****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 7809/2017**

O Município de Fundão/ES, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento do que dispõe a Lei nº 10.520/02e suas alterações, considerando impugnação apresentada em face do ato convocatório, resolve **SUSPENDER**, o processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação, com manutenção e assistência técnica de equipamento de reprografia (fotocopiadora, impressora e scanner a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Sede) e todas as unidades escolares públicas municipais**, o qual foi publicado no dia 20/02/18 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES), Jornal "Metro Jornal Espírito Santo Ltda", no Diário da União e no Mural da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, estando os autos a disposição aos interessados.

Fundão - ES, 02 de março de 2018.

Edine Baptista da Costa  
Pregoeira da PMF  
**Protocolo 381038**

**Governador Lindenberg****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 014/2018  
Protocolo: até as 12:00h do dia  
15 de março de 2018.  
Credenciamento, abertura e  
Julgamento: às 12:30 h do dia  
15 de março de 2018.**

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio de seu pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para serviços de seguro total de veículos que compõe a frota do Município de Governador Lindenberg - Es e a do Fundo Municipal de Saúde. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do Sítio eletrônico: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 05.03.2018.

**Edigar Casagrande**  
Pregoeiro  
**Protocolo 380906**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 011/2018**

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi **suspensão** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, para que seja realizado alterações no edital. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 05.03.2018.

**Edigar Casagrande**  
Pregoeiro  
**Protocolo 381117**

**CHAMADA PÚBLICA  
Nº 002/2018**

**Protocolo: até as 14:00h do dia  
26 de março de 2018.  
Abertura e  
Julgamento: às 14:30 h do dia  
26 de março de 2018.**

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do presidente da CPL, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurada a Chamada Pública nº 002/2018, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do sítio eletrônico: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 05.03.2018.

**Edigar Casagrande**  
Presidente da CPL  
**Protocolo 380896**

**Guaçuí****Pregão Presencial  
Nº 006/2018**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 16/03/2018, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando **aquisição de pneus, para atender as necessidades da Administração, solicitados pelas Secretarias Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Meio Ambiente, Obras, Agricultura, Ação Social, Educação e Saúde, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura será a

partir das 09h do dia 16/03/2018. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 05 de março de 2018

Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro  
**Protocolo 380985**

**Pregão Presencial  
Nº 007/2018**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 16/03/2018, às 15h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de Merenda escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para suprir as necessidades da SEME. O protocolo dos envelopes será até às 14h30min; o credenciamento e a abertura será a partir das 15h do dia 16/03/2018. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 13h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 05 de março de 2018

Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro  
**Protocolo 380987**

**CHAMADA PÚBLICA Nº  
003/2018****CRENCIAMENTO DE AGENTE  
ARRECADADOR**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que credenciará, no período de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, sem qualquer exclusividade, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS/ AGENTE ARRECADADOR, COOPERATIVAS DE CREDITOS E EMPRESAS PRIVADAS QUE SE ENQUADRAREM NO PADRÃO FEBRABAN, que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE, em conformidade com o Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes será no dia 22 de março em sessão pública a partir das 09h00min. O Edital poderá ser adquirido a qualquer tempo na Prefeitura Municipal de Guaçuí-

ES, sito a Praça João Acacinho, 01, Centro - ou através do email [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima ou pelo telefone 28-3553-4938.

Guaçuí, 02 de março de 2018

Jean Barbosa Soares  
Presidente CPL/PMG  
**Protocolo 380988**

**Guarapari****SUSPENSÃO E REABERTURA DE  
LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2018  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP ou  
EQUIPARADAS  
PROCESSO Nº: 12470/2017**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público a SUSPENSÃO do certame em epígrafe para adequações no Edital, e marca a **REABERTURA** da licitação na modalidade pregão presencial, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 50 (CINQUENTA) ARES-CONDICIONADOS, INCLUINDO RECARGA DE GÁS, MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SETAC**, inicialmente marcada para as 10 horas do dia 08/03/2018, ficando **REABERTA para as 09 horas do dia 15/03/2018**.

Solicitação de edital através do e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

Guarapari, 02 de março de 2018.

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**  
PREGOEIRA  
**Protocolo 380860**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO - AVISO DE  
ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO  
EXCLUSIVO ME, EPP OU  
EQUIPARADAS Nº: 056/2017  
PROCESSO Nº: 10619/2017**

**OBJETO:** aquisição de data show para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED

**Início do acolhimento das propostas:** às 08:00 horas do dia 14/03/2018.

**Data e horário da abertura das propostas:** às 15:00 horas do dia 15/03/2018.

**Data e horário de abertura da sessão pública:** às 15:30 horas do dia 15/03/2018.

**Edital disponível através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).**

**Informações:** administrativo @

guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3361-4806  
Guarapari/ES, 02 de março de 2018.

Neuza Alves Tomich  
Pregoeira Oficial - SEMED  
**Protocolo 380861**

### CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PROCESSO Nº 18.820/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM CR COM IMPRESSORA LAZER-SEMSA.** Após a desclassificação da empresa Univen Healthcare Ltda, por não atender aos quesitos técnicos do edital, convocamos neste ato a segunda colocada. A empresa

**SAWAE TECNOLOGIA LTDA**, com o valor total da proposta R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**  
Pregoeira  
**Protocolo 380874**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2018.**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DA ESCOLA COSTA E SILVA NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação.

Abertura da sessão pública para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta econômica será no dia 05 de abril de 2018 as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitações. Solicitações de edital através do E-mail da Comissão de Licitação: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

Guarapari/ES, 05 de março de 2018.  
Luciane Nunes de Souza  
Presidente da COPEL  
**Protocolo 381002**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018 - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS PROCESSO Nº. 13641/2017**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ESCRITÓRIO, HOSPITALAR E COMUM, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR)**

**PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - SEMSA.** E-mail Comissão de Pregão: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **ÀS 08 horas do dia 15/03/2018.**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **ÀS 08:15 horas do dia 16/03/2018.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **ÀS 09 horas do dia 16/03/2018.**

Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Banco do Brasil**).

Guarapari/ES, 05 de março de 2018.

Luciane Nunes de Souza  
Pregoeira  
**Protocolo 381080**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS PROCESSO Nº. 23063/2017**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - SEMSA.** E-mail Comissão de Pregão: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **ÀS 08 horas do dia 16/03/2018.**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **ÀS 08:15 horas do dia 19/03/2018.** DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **ÀS 09 horas do dia 19/03/2018.**

Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Banco do Brasil**).

Guarapari/ES, 05 de março de 2018.

Luciane Nunes de Souza  
Pregoeira  
**Protocolo 381097**

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO - SETAC, PROCESSO Nº 15.892/2017, foi DESERTA.**

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**  
**PREGOEIRA**  
**Protocolo 380884**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018- Processo nº 13.183/2017 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS-SETAC.

VENCEDOR: **TONON COMERCIAL LTDA EPP**

VALOR: **R\$ 4.976,00** (quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

**Luciane Nunes de Souza -**  
Pregoeira  
**Protocolo 381085**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018- Processo nº 13.541/2017 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTE-SETAC.

VENCEDOR: **FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME**

VALOR: **R\$ 11.590,00** (onze mil, quinhentos e noventa reais).

**Luciane Nunes de Souza -**  
Pregoeira  
**Protocolo 381107**

### Ibiraçu

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 026/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **08 horas dia 27/03/2018**, Licitação na modalidade PP. Exclusivo para ME e EPP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e outros, a pedido da SEME.Proc. 5419/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao.ibiracu@gmail.com](mailto:licitacao.ibiracu@gmail.com) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Luana Guasti  
Pregoeira  
**Protocolo 380937**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público o resultado do Pregão Presencial nº 017/2018, Declara **DESERTO.**

**Luana Guasti**  
Pregoeira  
**Protocolo 380856**

### Ibitirama

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2017 - MODALIDADE: LEILÃO**  
OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUE DE ÁGUA,

SUCATA DE CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA DE GRADE ARADORA, SUCATA FERROSA, SUCATA DE CAMINHÃO E SUCATA DE PLANA TRASEIRA P/TRATOR AGRÍCOLA.

EM CUMPRIMENTO A LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO DE LEILÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTANDO O VENCEDOR PELO MAIOR PREÇO OFERTADO POR LOTE:

**LOTE 01**  
**BEM:** VW Gol 1.0 - Comp. 4P, Ano 10/11, Placa MSV 5471, Chassi 9BWAA05U7BP030528, Renavam 00228814464

**ARREMATANTE: Valdeci Antônio da Silva CPF: 015.360.967-25**  
**AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00**  
**VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 10.000,00**

**LOTE 02**  
**BEM:** VW Gol 1.0 - Comp. 4P, Ano 10/11, Placa MSV 5473, Chassi 9BWAA05U1BP030928, Renavam 00228827353

**ARREMATANTE: Julio Cezar de Amorim CPF: 379.764787-53**  
**AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00**  
**VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 8.800,00**

**LOTE 03**  
**BEM:** VW Gol 1.0 - Comp. 4P, Ano 10/11, Placa MSV 5472, Chassi 9BWAA05U2BP030601, Renavam 00228823498

**ARREMATANTE: Julio Cezar de Amorim CPF: 379.764787-53**  
**AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00**  
**VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 9.000,00**

**LOTE 04**  
**BEM:** VW Saveiro 1.6 CE, Ano 10/11, Placa MSF 1280, Chassi 9BWL05U8BP043519, Renavam 00223752533

**ARREMATANTE: Felipe Automóveis CNPJ: 09.912.153/0001-80**  
**AVALIAÇÃO: R\$ 8.500,00**  
**VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 12.300,00**

**LOTE 05**  
**BEM:** FIAT Doblo Essence 1.8, Ano 12, Placa ODH 0134, Chassi 9BD119609C1093502, Renavam 00467750424

**ARREMATANTE: Amauri Ferreira Gracano CPF: 181.307.206-04**  
**AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00**  
**VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 13.000,00**

**LOTE 06**  
**BEM:** FORD Transit REVES 16L, Ano 10, Placa HOG 3255, Chassi WFOXXXTAFATL62237, Renavam 00256257604

**ARREMATANTE: Igenes Lucia Krohling Marques CPF: 317.860.817-68**  
**AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00**  
**VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ 14.900,00**

**LOTE 07**  
**BEM:** FORD Transit 350 L Bus, Ano 10, Placa MTS 6602, Chassi WFODXXTAFATU61431, Renavam

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

00283259396

**ARREMATANTE:** Anazareno Carlos Cao Santana **CPF:** 599.526.362-53  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 10.000,00

**LOTE 08**

**BEM:** FORD Transit 350 L Bus, Ano 09, Placa MSV 5470, Chassi WFODXXT9F9TJ64211, Renavam 00168632110  
**ARREMATANTE:** Igenes Lucia Krohling Marques **CPF:** 317.860.817-68  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 11.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 11.400,00

**LOTE 09**

**BEM:** Toyota Bandeirante, Ano 90, Placa MTF 6692, Chassi 9BR0J0060L1010283, Renavam 00277952379  
**ARREMATANTE:** C. S. Comercio de Peças Eireli - EPP **CNPJ:** 20.537.685/0001-17  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 15.100,00

**LOTE 10**

**BEM:** Caminhão VW 13.180, Ano 02, Placa MTL 6041, Chassi 9BWB72S02R213715, Renavam 00797183574  
**ARREMATANTE:** Amauri Ferreira Gracano **CPF:** 181.307.206-04  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 16.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 16.000,00

**LOTE 11**

**BEM:** Caminhão F-4000 G cabine aberta, Ano 05, Placa MQI 6613, Chassi 9BFLF47935B024284, Renavam 00870172670  
**ARREMATANTE:** José Julio Moreira Oliveira **CPF:** 092.637.437-03  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 12.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 20.000,00

**LOTE 12**

**BEM:** Ônibus Agrale Granmidio, Ano 07, Placa MRH 0846, Chassi 9BYC36X117C000176, Renavam 00949395587  
**ARREMATANTE:** José Julio Moreira Oliveira **CPF:** 092.637.437-03  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 15.100,00

**LOTE 13**

**BEM:** Ônibus Marcopolo Volare - W8, Ano 07/08, Placa MRH 0843, Chassi 93PB11E3P8C023494, Renavam 00947258434  
**ARREMATANTE:** Igenes Lucia Krohling Marques **CPF:** 317.860.817-68  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 28.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 28.200,00

**LOTE 14**

**BEM:** Ônibus Agrale Granmidio, Ano 07/08, Placa MRH 0851, Chassi 9BYC36X118C000177, Renavam 00947262890  
**ARREMATANTE:** Eduardo

**Fonseca Jordaim** **CPF:** 754.182.157-87  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 28.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 28.000,00

**LOTE 15**

**BEM:** Caminhao Ford Cargo 1317 - Basc., Ano 06, Placa MQO 8208, Chassi 9BFXCE2U56BB71934, Renavam 00890878820  
**ARREMATANTE:** Renan da Costa Blunck **CPF:** 141.431.567-84  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 12.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 27.200,00

**LOTE 16**

**BEM:** Sucata de Caminhão Ford F600  
**ARREMATANTE:** Ferro Velho Contorno LTDA - ME **CNPJ:** 21.899.095/0001-05  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 3.600,00

**LOTE 17**

**BEM:** Trator MF 283 4x4, Ano 06, Nº Série 2834156692  
**ARREMATANTE:** José Kruger Boone **CPF:** 379.585.007-00  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 7.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 19.000,00

**LOTE 18**

**BEM:** Trator MF 283 4x4, Ano 04, Nº Série 2834201661  
**ARREMATANTE:** Rosane Aparecida Gualberto **CPF:** 928.862.137-72  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 10.500,00

**LOTE 19**

**BEM:** Patrol CAT 120G Articulada, Ano 90/91, Série 9CB01121  
**ARREMATANTE:** Cofernusa Comercio de Ferro Novos e Usados LTDA - ME **CNPJ:** 27.401.322/0001-07  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 13.000,00

**LOTE 20**

**BEM:** Patrol Fiatallis FG 170 Articulada, Ano 01, Série 11M00408  
**ARREMATANTE:** Cofernusa Comercio de Ferro Novos e Usados LTDA - ME **CNPJ:** 27.401.322/0001-07  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 13.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 13.000,00

**LOTE 21**

**BEM:** Retro FB 80.3 Fiatallis, Ano 06, Série 01654.0-P/M86619080  
**ARREMATANTE:** Jose Kruger Boone **CPF:** 379.585.007-00  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 18.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 10.000,00

**LOTE 22**

**BEM:** Retro Randon RK 406B, Ano 08, Série 219000384  
**ARREMATANTE:** Adão José Adilson Pedrosa **CPF:** 922.876.546-15  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$

**38.000,00****LOTE 23**

**BEM:** Tanque de água - 10.000L  
**ARREMATANTE:** C. S. Comercio de Peças Eireli - EPP **CNPJ:** 20.537.685/0001-17  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 800,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 2.100,00

**LOTE 24**

**BEM:** 2 - Sucata de carreta Agricola  
**ARREMATANTE:** José Julio Moreira Oliveira **CPF:** 092.637.437-03  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 400,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 400,00

**LOTE 25**

**BEM:** Sucata de Grade Aradora  
**ARREMATANTE:** José Julio Moreira Oliveira **CPF:** 092.637.437-03  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 150,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 700,00

**LOTE 27**

**BEM:** Sucata Ferrosa  
**ARREMATANTE:** Leciano Barbosa de Oliveira **CPF:** 765.303.107-20  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 100,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 450,00

**LOTE 28**

**BEM:** Retroescavadeira New Holland LB 90, Ano 2006, Serie 0605385  
**ARREMATANTE:** Leciano Barbosa de Oliveira **CPF:** 765.303.107-20  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 20.000,00  
**VALOR DE ARREMATACÃO:** R\$ 21.000,00  
 O VALOR TOTAL DA RECEITA COM A LICITAÇÃO, MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017 É DE R\$ 370.750,00 (trezentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais). Ibitirama-ES, 01 de março de 2018.  
**Hisham Hatem El Jurdi**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
**Protocolo 380996**

**Iconha**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 011/2018  
 Menor Preço Por Item**

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.255, de 15 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 (oito) horas do dia 16.03.2018 (dezesseis de mês de março de dois mil e dezoito)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2018, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de padaria e coffee

break, para atender as Secretarias Municipais, e as despesas correrão por conta de Recursos Próprios, previstos no Orçamento Municipal da PMI de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) ou [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).  
 Iconha/ES, 02 de março de 2018.

**POLYANNA HELVECIO GOMES  
 PREGOEIRA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 012/2018  
 Menor Preço Global**

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.255, de 15 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove) horas do dia 19.03.2018 (dezenove de março de dois mil e dezoito)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial nº. 012/2018, MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é execução do Convênio nº 007/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA para aquisição de 01 (um) veículo, conforme Resolução nº 64/2008 CONTRAN, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) ou [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).  
 Iconha/ES, 02 de março de 2018.

**POLYANNA HELVECIO GOMES  
 PREGOEIRA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 013/2018  
 Menor Preço por Item**

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.255, de 15 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove) horas do dia 20.03.2018 (vinte de março de dois mil e dezoito)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial nº. 013/2018, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço

acima, tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) ou [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).

Iconha/ES, 02 de março de 2018.

**POLYANNA HELVECIO GOMES  
PREGOEIRA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 014/2018  
Menor Preço por Item**

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.255, de 15 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 14:00 (quatorze) horas do dia 20.03.2018 (vinte de março de dois mil e dezoito)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial nº. 014/2018, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, conforme solicitação realizada pelas Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) ou [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).

Iconha/ES, 02 de março de 2018.

**POLYANNA HELVECIO GOMES  
PREGOEIRA MUNICIPAL  
Protocolo 381084**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 002/2018  
Menor Preço Global**

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.246/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade de Convite de n.º 002/2018, Menor Preço Global, cujo objeto é a execução do Convênio nº 005/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT para REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY "CAMPO BOM DE BOLA", com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as condições estabelecidas na Carta-Convite, com abertura dos envelopes às **08:00 (oito) horas do dia 13/03/2018 (treze de março de dois mil e dezoito)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES - Praça Darcy Marchiori, n.º 11 - Bairro Jardim Jandira. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª, de 07:00h às 11:00h e

das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) ou [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).  
Iconha/ES, 02 de março de 2018.

**TAMIRIS SCHUNCK SANTANA  
Presidente da CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 003/2018  
Menor Preço Global**

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.246/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade de Convite de n.º 003/2018, Menor Preço Global, cujo objeto é a execução do Convênio nº 001/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG para CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDIMENTO DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE DE CRUBIXÁ, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as condições estabelecidas na Carta-Convite, com abertura dos envelopes às **14:00 (quatorze) horas do dia 13/03/2018 (treze de março de dois mil e dezoito)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES - Praça Darcy Marchiori, n.º 11 - Bairro Jardim Jandira. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª, de 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) ou [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).  
Iconha/ES, 02 de março de 2018.

**TAMIRIS SCHUNCK SANTANA  
Presidente da CPL  
Protocolo 381105**

**Irupi**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 017/2018  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2018**

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa .  
**OBJETO:** Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de galões de água mineral de 20 (vinte) litros, destinados a todas as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Irupi-ES, conforme especificações e quantidades estimadas.  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
**-GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME:** Valor Global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
Irupi-ES, 28 de fevereiro de 2018.

**Carlos Henrique Emerick Storck  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 018/2018  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 005/2018**

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa .  
**OBJETO:** Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de marmitex e refeições para todas as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Irupi/ES, conforme especificações e quantidades estimadas.  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
**-JACQUES ALMEIDA DE FREITAS 13239571706:** Valor Global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
Irupi-ES, 28 de fevereiro de 2018.

**Carlos Henrique Emerick Storck  
Prefeito Municipal  
Protocolo 381111**

**Jaguaré**

**Resumo da Ata Registro de  
Preços nº 0010/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** DROGARIA JAGUAREFARMA LTDA-ME.  
**OBJETIVO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material, bem ou serviço, para distribuição gratuita (leite em pó), para atender ao programa de municipal de combate as carências nutricionais, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses.  
Jaguaré-ES, 02 de março de 2018

**Jefson Taylor  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 380876**

**Iúna**

**AVISO DA LICITAÇÃO  
Nº 016/2017 - PREGÃO  
PRESENCIAL (REPUBLICADO)**

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2018**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 016/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para Registro de Preços de coleta, transporte e destinação de resíduos

sólidos e efluentes líquidos, a fim de suprir as necessidades do Laboratório de Análise de Solos e Plantas, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h00**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Iúna/ES, 01 de março de 2018.

Gedeão Nascimento Mendes  
Cascine Gomes  
Pregoeiro  
**Protocolo 380905**

**Itarana**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 001/2018**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia **21/03/2018 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de um Galpão Multiuso, através do Convênio Nº. 004/2017, Processo SIGA nº SEAG-026/2017. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27) 3720-4917.

Itarana/ES, 02 de março de 2018

**Marcelo Rigo Magnago  
Presidente CPL  
Protocolo 380953**

**Itapemirim**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 002/2018 - ARP -  
LAUDO AMOSTRAS**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do seu Pregoeiro(a), que a Comissão de de Avaliação de Amostras, designada pela Portaria nº 027/2018 apresentou Laudo das mesmas, com o seguinte resultado: Gabriela Hubner Silvério ME - Lote reprovado:63; Vix Comércio e Serviços Ltda ME- Lotes reprovados: 2, 38, 41, 60, 66, e 91; Mercantil Primor Ltda ME - Lote reprovado: 85; Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Ltda EPP - Lotes: 21,62,89; Braseiro Churrascaria e Pizzaria Ltda ME - Lotes: 14, 31, 33, 35; Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda - Lote 15; Santos Costa Comércio Ltda ME - Lotes: 03 e 81; Laf Comércio e Serviços Eireli ME- Lote 43; MG de Oliveira Milhorato - Lote 61. Demais amostras estão aprovadas. O laudo completo encontra-se a disposição

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

dos licitantes na sala de licitação. O prazo para apresentação de recurso administrativo será contado a partir da presente publicação (03 dias corridos). Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local, pelo FONE: (28) 3529-6063, ou através do e-mail: licita\_pmi@hotmail.com. Desconsiderar a publicação de laudo do dia 27/02/2018.

Itapemirim-ES, 02/03/2018  
**Delcinéia Rodrigues da Silveira**  
Pregoeira Oficial PMI  
**Protocolo 380897**

### João Neiva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
JOÃO NEIVA  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2018**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Sra. Gestora Municipal, TORNA PÚBLICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**, cujo objeto é a contratação, de forma emergencial, para aquisição de 360 comprimidos de Perindopril Arginina 10MG, 180 comprimidos de Concor 10MG e 360 comprimidos de Vastarel 35 MR (Trimetadizina), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 0630 de 19/02/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**EMPRESAS: UNIFARM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 02.940.982/0001-27, no valor total de **R\$ 1.013,40 (hum mil e treze reais e quarenta centavos)** e **DROGARIA ORIGEM LTDA**, CNPJ nº 09.212.428/0001-72, no valor total de **R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

João Neiva/ES, 02 de março de 2018.

**Cristina Valéria Guimarães**  
Gestora do Fundo Municipal de  
Saúde  
**Protocolo 381120**

### Linhares

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, visando a contratação de empresa especializada em transporte escolar, destinada a atender Estudantes Universitários, empresas vencedoras: MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME no lote 1 no valor de R\$ 75.759,60 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), SUPORT LOCACAO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 3, 4 e 5 no valor de R\$ 187.882,80 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e

dois reais e oitenta centavos) e VANINI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME no lote 2 no valor de R\$ 89.376,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

Linhares-ES, 02 de março de 2018.  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

#### Protocolo 380911

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, visando a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de veículos, destinada a atender o Transporte Escolar da Rede Estadual (ensino fundamental, Ensino Médio, EJA - Educação de Jovens e Adultos e CAEE de Linhares Pestalozzi), empresas vencedoras: BOMJARDIM SANTOS TRANSPORTES LTDA ME no lote 21 no valor de R\$ 62.976,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), BRAVANI TRANSPORTES LTDA ME nos lotes 53, 54, 55 e 56 no valor de R\$ 179.272,91 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), D BASTOS PEREIRA EPP nos lotes 29, 30, 48 e 51 no valor de R\$ 271.758,25 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), DANIEL LOPES RANGEL ME nos lotes 31, 32, 34, 45 e 46 no valor de R\$ 311.058,80 (trezentos e onze mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), DEVANIR MANTOVANI EPP no lote 49 no valor de R\$ 73.287,50 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), E JFAE ME nos lotes 10 e 40 no valor de R\$ 76.272,30 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), E V TRANSPORTES LTDA ME nos lotes 42, 43 e 44 no valor de R\$ 268.402,40 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), EDUARDO MORA ME nos lotes 14, 77 e 82 no valor de R\$ 160.404,30 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), EDWIN AGRIZI FRISSE no lote 75 no valor de R\$ 22.090,80 (vinte e dois mil, noventa reais e oitenta centavos), ERNESTO BRAUN TRANSPORTES ME no lote 17 no valor de R\$ 79.181,25 (setenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), J SPEROTO TRANSPORTES ME nos lotes 13, 15 e 16 no valor de R\$ 190.059,60 (cento e noventa mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), JORGE ARISTEU SELESTRINI ME no lote 50 no valor de R\$ 66.985,80 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), LEILDO ARAUJO DOS SANTOS ME no lote 23 no valor de R\$ 62.115,00 (sessenta e dois mil, cento e quinze reais), LOURANGE TRANSPORTES EIRELI nos lotes 24, 47, 70 e 71 no valor de R\$ 142.220,80 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), LR LOCACOES E SERVICOS EIRELI EPP nos lotes 6,

28, 39, 60, 61, 64 e 66 no valor de R\$ 359.533,10 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), MARITUR TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 7 e 78 no valor de R\$ 112.658,98 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME nos lotes 58, 63, 67, 68, 69 e 81 no valor de R\$ 350.525,40 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), MEDES TRANSPORTES LTDA ME no lote 22 no valor de R\$ 78.556,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), MONTE VERDE TURISMO E LOCACAO LTDA ME nos lotes 4, 5 e 33 no valor de R\$ 143.456,54 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL ME nos lotes 1, 3, 20 e 37 no valor de R\$ 196.779,50 (cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), S P LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI ME no lote 38 no valor de R\$ 33.517,50 (trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), SANTOS NEVES TRANSPORTES LTDA ME nos lotes 52 e 74 no valor de R\$ 107.126,85 (cento e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), SUPORT LOCACAO E TRANSPORTES LTDA EPP nos lotes 62, 65, 72 e 73 no valor de R\$ 232.429,41 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), TRANSPORTAR TRANSPORTE TURISMO RENTACAR LTDA ME nos lotes 2, 8, 9, 25, 26, 59 e 79 no valor de R\$ 360.373,60 (trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), VANINI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME nos lotes 27, 36 e 76 no valor de R\$ 140.818,60 (cento e quarenta mil, oitocentos dezoito reais e sessenta centavos), VIG TRANSPORTES LTDA ME no lote 80 no valor de R\$ 35.024,25 (trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL no lote 12 no valor de R\$ 13.243,00 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais) e WEVERTON FREITAS DUARTE ME nos lotes 35 e 41 no valor de R\$ 79.638,40 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Registra-se que os **Lotes 11, 18, 19 e 57**, ficam SUSPENSOS.

Linhares-ES, 02 de março de 2018.  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 381190**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, visando a contratação de empresa especializada em transporte escolar, destinada a atender a Rede Municipal (educação infantil e ensino fundamental), empresas vencedoras: EDUARDO MORA

ME nos lotes 7 e 8 no valor de R\$ 71.043,00 (setenta e um mil, quarenta e três reais), J F SOPRANI TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME nos lotes 1, 2 e 6 no valor de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos reais), JB TURISMO LTDA ME no lote 5 no valor total de R\$ 33.898,50 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), MAVATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME no lote 4 no valor de R\$ 47.775,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) e RICALI TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME no lote 3 no valor de R\$ 88.987,50 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Linhares-ES, 02 de março de 2018.  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 381193**

### Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas do dia 14 de março de 2018**, fará a abertura da **Convite Nº. 00002/2018**, Processo Administrativo Nº. 044615/2017, objeto: **REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DERLUCIA DUARTE"**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Edital no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 16:30 horas, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

O Município de Marataízes - ES torna público que **SUSPENDEU** para adequação de Edital, a abertura do **Pregão Presencial Nº. 000012/2017**, Processo Administrativo Nº. 033611/2017, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITES - SRP**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**SANDRA DE SOUZA ROZA**  
Pregoeira Oficial do FMS  
**Protocolo 381007**

### Marechal Floriano

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 009/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS ESCOLAS DE MARECHAL FLORIANO  
**ABERTURA:** 16/03/2018 às 14 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF - Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** E-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.

br. Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12 às 18 hs.

Marechal Floriano/ES, 02 de março de 2018.

**Marilene Jähring**  
Pregoeira Oficial

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS DE MARECHAL FLORIANO  
**ABERTURA:** 16/03/2018 às 16 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF - Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** E-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br). Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12 às 18 hs.

Marechal Floriano/ES, 02 de março de 2018.

**Marilene Jähring**  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 380998**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ABERTURA:** 20/03/2018 às 13 horas.  
**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF - Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** E-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br). Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12 às 17 hs.

Marechal Floriano/ES, 02 de março de 2018.

**Marilene Jähring**  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 381159**

### Marilândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018  
A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público que abertura de processo licitatório, que tem por objeto, aquisição de ovos de chocolate ao leite para páscoa, visando atender as necessidades das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de marilândia, que será realizada dia 15 de março de 2018, às 15h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: [marilandialicitacoes@gmail.com](mailto:marilandialicitacoes@gmail.com), site: [marilandia.es.gov.br](http://marilandia.es.gov.br) e Tel.: (27) 3724-2956.  
Marilândia-ES, 01 de março de 2018.

Paulo Roberto B. Bona  
Pregoeiro  
**Protocolo 381081**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público que abertura de processo licitatório, que tem por objeto, formalização de registro de preços, para aquisição de filtros, oleos e fluidos para uso da secretaria de assistencia social, que será realizada dia 16 de março de 2018, às 15h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: [marilandialicitacoes@gmail.com](mailto:marilandialicitacoes@gmail.com), site: [marilandia.es.gov.br](http://marilandia.es.gov.br) e Tel.: (27) 3724-2956.  
Marilândia-ES, 02 de março de 2018.

Paulo Roberto B. Bona  
Pregoeiro  
**Protocolo 381087**

### Mimoso do Sul

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3686/2017.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de torno mecânico e solda pesada para realização de reparos em grades, galerias e veículos leves e pesados e máquinas pesadas da frota municipal.

O Município de Mimoso do Sul/ES, através de sua Pregoeira, designada por forma das disposições contidas na Portaria nº 001/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP, com disputa prevista para o dia 27/02/2018, às 09h00, teve como resultado "DESERTO" e, através deste ato, vem **REPUBLICAR** o Edital de Licitação. A data da sessão inicial será no dia 16 de Março de 2018, às 08h00 (horário de Brasília-DF).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**  
Pregoeira da PMMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018.

**TIPO:** Menor preço por item.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à US Dr. Lincoln Galvêas Martins, em

Mimoso do Sul-ES.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 20/03/2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 20/03/2018, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**  
Pregoeira da PMMS

### PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2018 - SRP.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de Atenção Básica para a UAF (Unidade de Assistência Farmacêutica) do Município de Mimoso do Sul/ES.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 21/03/2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 21/03/2018, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**  
Pregoeira da PMMS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos Agrícolas - Trator Agrícola, Carreta Agrícola Basculante, Grade Aradora, Plana Agrícola e Batedeira de Cereais.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 22/03/2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 22/03/2018, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**  
Pregoeira da PMMS  
**Protocolo 380914**

### Muqui

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 15/03/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, visando aquisição de material hospitalar. O edital se encontra disponível no Portal do Município e poderá também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui-ES ou e-mail [licitacao@muqui.es.gov.br](mailto:licitacao@muqui.es.gov.br) e informações tel 28-3554-1456.  
Muqui-ES, 02 de março de 2018.

Miguel Montozo Neto  
Pregoeiro  
**Protocolo 380964**

#### RESULTADOS DE LICITAÇÃO

### Pregão presencial nº 008/2018

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: Aquisição de 240 Cestas básicas de Alimentos - Empresa vencedora: Distribuidora Centro Sul Ltda. ME, CNPJ 06.190.976/0001-50, R\$ 17.520,00.

Muqui-ES, 02 de março de 2018.  
Miguel Montozo Neto  
Pregoeiro  
**Protocolo 381071**

### Nova Venécia

### PREFEITURA DE NOVA VENECIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

**Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos de informática cadastrados no FINAME, por meio do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, atendendo assim, as necessidades da Secretaria de Finanças, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/03/2018.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 29/03/2018. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaoonv@hotmail.com](mailto:licitacaoonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 02/03/2018.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA  
Protocolo 380883**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

## Pancas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/18

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, objetivando a Aquisição de MOTOS ZERO QUILOMETRO, objetivando deslocamento de servidores quando em apoio às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pancas, sendo utilizado recurso do MDE INFANTIL e SALÁRIO EDUCAÇÃO, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 15 de março de 2018, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 05 de março de 2018. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br). Contatos Tel.: (27) 3726-1543 Ramal 215. Pancas - ES, em 05 de março de 2018.

Robson Emerick dos Santos

Pregoeiro Oficial

Protocolo 380938

## Rio Bananal

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará as seguintes licitações a serem julgadas na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Data da Abertura:** 15/03/2018. **Hora:** às 12:30h.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao FMS. **Data da Abertura:** 16/03/2018. **Hora:** às 13:30h. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

Lorryne Silva Lirio Valle

Pregoeira Oficial

Protocolo 381133

## Presidente Kennedy

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Presidente

Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NA LOCALIDADE DE MAROBÁ, com abertura prevista para o dia 21/03/2018 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no Setor de Licitação, situado à rua Antônio Jacques Soares, nº 54, Secretaria Municipal de Administração (ao lado da Polícia Militar), Centro - Presidente Kennedy, nos dias úteis de 08 as 11 e de 12 as 17 horas.

Presidente Kennedy/ES,  
02/03/2018.

Bruno Roberto de Carvalho  
Presidente da CPL

Protocolo 380981

## Ponto Belo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia 19 de Março de 2018, às 08:30 horas, a TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, do tipo Menor Preço Global Por Proposta, destinado contratação de empresa da área de construção civil objetivando a construção do sistema de esgotamento sanitário da Rua Habitar Brasil, bairro Alvorada, sede do Município de Ponto Belo-ES, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto prévio, conforme especificações previsto no Edital 001/2018.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email [licitacaopbello@gmail.com](mailto:licitacaopbello@gmail.com) no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 01 de Março de 2018.

Cássio Canuto de Mello  
Pregoeiro

#### TOMADA DE PREÇO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia 19 de Março de 2018, às 14:30 horas, a TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, do tipo Menor Preço Global Por Proposta, destinado contratação de empresa da área de construção civil objetivando

à Construção do sistema de drenagem de ruas nos bairros: Parque das Castanheiras, Vila Nova e Alvorada, todos na sede do Município de Ponto Belo-ES, com recursos próprios, e de acordo as especificações conforme termo de referência, projeto prévio, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, conforme especificações previsto no Edital 002/2018.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email [licitacaopbello@gmail.com](mailto:licitacaopbello@gmail.com) no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 01 de Março de 2018.

Cássio Canuto de Mello  
Pregoeiro

Protocolo 380881

## Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 20 de março de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras visando a reforma do Estádio Pomerano, localizado na sede do município. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE

Presidente da C.P.L

Protocolo 381137

## São Domingos do Norte

### AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Objeto: aquisições de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar dos alunos da Rede municipal de Ensino, referente ao Ano letivo de 2018 tudo conforme o anexo I e o Termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até as 08h do dia 15 de março 2018, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 09h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [WWW.saodomingosdonorte.es.gov](http://WWW.saodomingosdonorte.es.gov) e na Prefeitura Municipal. Informações

através do telefone 0xx (27) 3742-0239  
São Domingos do Norte-ES, 02 de março de 2018.

ANA ANGÉLICA VICTOR

BOSCAGLIA COSTA

Pregoeira Municipal

Protocolo 380869

### AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - SRP

Objeto: obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes, Edição 2018, no Município de São Domingos do Norte/ES, tudo conforme anexo I e o Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até as 08h do dia 16 de março 2018, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 09h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [WWW.saodomingosdonorte.es.gov](http://WWW.saodomingosdonorte.es.gov) e na Prefeitura Municipal. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0239 . São Domingos do Norte-ES, 02 de março de 2018.

ANA ANGÉLICA VICTOR

BOSCAGLIA COSTA

Pregoeira Municipal

Protocolo 380926

## São Gabriel da Palha

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

**DATA DE ABERTURA:** 20/03/2018 às 13h.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza pública urbana, manutenção e limpeza de próprios e fabricação de artefatos no Município de São Gabriel da Palha. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 05/03/2018.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 380903

## São José do Calçado

### AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial - SRP 003/2018

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para rede de

**iluminação pública.****Dia: 20/03/2018.**

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.São José do Calçado - ES,  
02/03/2018.**Adriano Ogioni de Matos**

-Pregoeiro - PMSJC-

**Protocolo 381102****São Mateus****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.492.479/0002-68**, que é a detentora da concessão do transporte coletivo, neste município, conforme **Processo nº. 000.747/2018**, pelo valor total estimado de **R\$ 821.600,00 (oitocentos e vinte e um mil e seiscientos reais)**, referente a fornecimento de passe escolar para os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 02/03/2018.

**ZENILZA APARECIDA B. PAULI**  
Secretária Mun. de Educação  
**Protocolo 381019****Vila Valério****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Município de Vila Valério-ES, torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, do Processo Administrativo nº 03065/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, E Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. **Data de Apresentação de habilitação e Projeto de Venda: até o dia 26 de março de 2018, às 12:00**, na Sala da CPL, situada na Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro, Vila Valério; **ABERTURA DA SESSÃO: Às 12:30 horas do dia 26 de Março de 2018. Fornecimento do Edital:** de Segunda à Quinta-Feira, no horário de 11 às 17h, e às Sextas de 07 às 12h, no mesmo endereço citado acima. Informações: tel. (027) 3728-1000. Os interessados poderão requerer o edital através do Site: [WWW.vilavalerio.es.gov.br](http://WWW.vilavalerio.es.gov.br)

**GILFARLEI PETRI**  
Pregoeiro/PM/ VIVA**Protocolo 380902****Vila Velha****PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2018 RESULTADO****Processo nº 68.944/2017**

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2018.**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção de cabines sanitárias portáteis, inclusive destinação ambientalmente correta dos dejetos, para atender o município de Vila Velha - **Lote I - HIG FIBRAS EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha,01/03/2018

**Karla Martins de Oliveira**

Pregoeira Municipal

**Protocolo 381143****Vitória****SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
**Aviso de Julgamento das Propostas de Preços**  
**Carta Convite nº 003/2018**

O Município de Vitória-ES torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas para a Carta Convite nº 003/2018, processo nº 6778935/2017, que trata da **Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Reparos da Grama Sintética do Campo de Futebol da Curva da Jurema, Nesta Capital**, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 22/02/2018, a empresa: **Metal Edificações e Estruturas Metálicas Eireli-EPP**, por ter atendido a todas as condições do Edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R\$ 75.476,91 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Vitória-ES, 23 de fevereiro de 2018

Francisco Borges de Oliveira Neto  
Presidente da SEMOHAB/CPL**Protocolo 381041****SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Aviso de Suspensão**  
**Pregão Eletrônico nº 044/2018**

O Município de Vitória torna

pública a **SUSPENSÃO "Sine Die"** da licitação em referência, processo nº: 7262719/2017, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte, Carga e Descarga de Caixas Térmicas com Material Biológico, Documentos Diversos e Pequenas Cargas**. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES - CEP. 29.017-010. Informações: Telefax: (27) 3132-5025.

Vitória-ES, 02 de março de 2018.

Flavio Cosmi Petri-Pregoeiro  
Municipal**Protocolo 381042****Câmaras****Ibatiba****Dispensa de Licitação Nº 01/2018****Processo:** 143/2018**Base legal:** Art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93**Empresa Contratada:** Empório Viagens e Turismo EIRELI  
**CNPJ:** 07.789.922/0001-79**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) passagens aéreas ida e volta para Brasília, com saída de Vitória/ES;  
**Preço total:** R\$ 2.808,20 (dois mil e oitocentos e oito reais e vinte centavos)

Ibatiba, 02 de março de 2018

Bruna Karla Rodrigues Folli  
Presidente da CPLRatificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos dispostos no Art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Ibatiba, 02 de março de 2018

Elias Cândido da Silveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba**Protocolo 381179****Itapemirim****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A **Câmara Municipal de Itapemirim-ES**, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de março de 2018**, às 10h00min, em sua sede à Rua Adiles André s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, licitação na modalidade Pregão

Presencial, sob o critério de **Menor Preço Global**, com participação exclusiva de **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme Processo nº 1509/2017, devidamente aprovado pela autoridade competente, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR E FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR**. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.itapemirim.es.leg.br/transparencia/licitacao>

Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta feira, e no telefone (28) 3529-5108.

Itapemirim-ES, 01º de março de 2018.

**Hérico Silva Araújo**

Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim

**Protocolo 380849****Vargem Alta****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.001/2018 (Publicação Resumida)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que se realizará, no dia e horário abaixo especificados, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro - Vargem Alta - ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Esclarecimentos e integra do Edital no mesmo endereço ou pelo telefone (28) 3528-1155.

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais - classe econômica - (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) na modalidade de maior percentual de desconto sobre a taxa DU, sendo admitida taxa negativa, conforme o especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
**TIPO:** maior percentual de desconto sobre a taxa DU;

**ABERTURA:** 15/03/2018**HORÁRIO:** 14:00 horas

Vargem Alta - ES, 02 de março de 2018.

**VANESSA DE P.B.****GIRELLI FERREIRA**

Presidente da CPL

**Protocolo 381004**

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

15

## Vitória

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público que o Presidente ratificou o parecer da Procuradoria Geral e Controladoria Interna da CMV que, com base no artigo 25, Inciso II, da supramencionada Lei, concluiu pela Inexigibilidade de Licitação, na "Autorização para participação de servidores em curso". Instituição: Instituto Esafi de Treinamento & Eventos Ltda. Valor: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Elemento de despesa: 3.3.90.39.40. Atividade: 01.031.0038.2.0239 Processo: 1583/2018.

Vitória, 02 de março de 2018.

VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo 381151

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

**AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOVA DATA DE ABERTURA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº016/2018  
LICITAÇÃO COM LOTES  
EXCLUSIVOS, LOTES COM  
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%  
(VINTE E CINCO POR CENTO)  
PARA MICROEMPRESAS - ME,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
- EPP E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL - MEI E LOTES  
COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ  
75% (SETENTA E CINCO POR  
CENTO) DISPONÍVEIS PARA  
AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE ATENDEM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 horas do dia 16/03/2018.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09 horas do dia 19/03/2018.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 - 3853/3861. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

**Endereço Eletrônico:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Santa Teresa, 02 de março de 2018.

Cristiane Souza  
da Cruz Oliveira  
Pregoeira Oficial - PMST  
Protocolo 380867

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL (ES) - SAAE

## AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM AUTOMOTIVO, ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO E ÓLEO DIESEL S10), PARA USO DOS VEÍCULOS DO SAAE DE MIMOSO DO SUL.

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 20 DE MARÇO DE 2018, ÀS 14:00H, NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE

**LOCAL:** SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL - ES, COM SEDE À PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES Nº 80A, CENTRO - MIMOSO DO SUL/ES. CEP: 29400 - 000.

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DOS EDITAIS:** (028) 3555 - 1995, PELO E-MAIL: [SAEMIMOSO@GMAIL.COM](mailto:SAEMIMOSO@GMAIL.COM)

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI  
PREGOEIRA  
Protocolo 380907

## Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2018  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** aquisição de materiais e produtos farmacêuticos para serem utilizados pelos diversos setores da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Cuidar Norte.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 19/03/2018.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 19/03/2018. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaocimnorte@hotmail.com](mailto:licitacaocimnorte@hotmail.com) ou pelo site: [www.cimnorte.com.br](http://www.cimnorte.com.br) ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 02/03/2018.

TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA  
Protocolo 380898

## Defensoria Pública do Estado - DPES -

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 003/2018  
Processo nº 80551980**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 003/2018, HOMOLOGADO pela autoridade competente, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de lâmpadas LED, visando atender a demanda desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Lote Único

## Entidades Federais

## Conselho Regional de Administração

## ALTERAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO CRA-ES - Nº 001/2018

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172 - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-632, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação da modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para gestão e fornecimento de vale-refeição e/ou alimentação para os funcionários do CRA-ES, na modalidade de cartões eletrônicos magnéticos, em quantidades e frequências variáveis de acordo com a conveniência do Conselho. O Edital alterado, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br) e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o número 709493 ou em dias úteis no endereço da sede acima, das 9h às 17h. Em virtude da portaria MTE nº 1.287, de 27/12/2017, que dispõe sobre a vedação de cobrança, pelas empresas prestadoras, de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias do programa de alimentação do trabalhador, o CRA-ES altera o item 6.8 h para a seguinte redação: "Somente serão aceitas propostas até R\$ 23.600,00, que será correspondente a taxa de administração ZERO.

**Acolhimento das propostas:** a partir do dia 28/02/2018 às 9h até o dia 14/03/2018 às 13h.

**Abertura das propostas:** 14/03/2018 às 13h15

**Disputa:** dia 14/03/2018 às 13h30 min.

Vitória-ES, 02/03/2018.

Adm. Hércules da Silva falcão  
Presidente do CRA-ES  
CRA-ES 0058  
Protocolo 380958

## Conselho Regional de Enfermagem

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2018 Processo nº 276/2018

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico  , tipo menor preço global, com a finalidade de **Aquisição de 02 (Dois) Purificadores de água** conforme as condições e especificações descritas no anexo I do Edital. **Acolhimento de propostas:** 05/03/2018, às 9h, à 16/03/2018, às 15h. **Abertura das propostas:** 16/03/2018, às 15h **Início da sessão de disputa:** 16/03/2018, às 15:30h. Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [cpl@coren-es.org.br](mailto:cpl@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br). Vitória-ES, 05 de março de 2018 Thiago Rocha de Sá. Pregoeiro

Protocolo 381140

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003/2018 Processo nº 273/2018

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico  , tipo menor preço global, com a finalidade de **Aquisição de 01 (hum) Aspirador de Pó e Líquido** conforme as condições e especificações descritas no anexo I do Edital. **Acolhimento de propostas:** 05/03/2018, às 9h, à 16/03/2018, às 10h. **Abertura das propostas:** 16/03/2018, às 10h **Início da sessão de disputa:** 16/03/2018, às 10:30h. Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [cpl@coren-es.org.br](mailto:cpl@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br). Vitória-ES, 05 de março de 2018 Thiago Rocha de Sá. Pregoeiro

Protocolo 381144

**Empresa Vencedora:** LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

**Valor total:** R\$ 19.495,50 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Vitória, 02 de março de 2018.

**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**  
Defensora Pública Geral  
**Protocolo 381169**

### Poder Legislativo

### Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº 172666/2017**  
**Pregão Eletrônico nº 008/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, torna pública a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018, cujo objeto é contratação de

empresa especializada em retirada e instalação de persianas para o edifício sede da Ales.

A Ata encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.al.es.gov.br](http://www.al.es.gov.br), links "Transparência no Legislativo", "Atas de Registro de Preços".

**Contato:** Supervisão da Comissão de Licitação.

**E-mail:** [scl@al.es.gov.br](mailto:scl@al.es.gov.br).

**Telefone:** (27) 3382-3874.

#### Ata nº 006/2018

**Empresa:** Cortinas e Persianas Evellyn Eireli - EPP.

**Lote único:** contratação de empresa especializada em retirada e instalação de persianas para o edifício sede da Ales.

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a partir do dia posterior à publicação, vedada a prorrogação.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
Subdiretora Geral  
**Protocolo 381149**

### Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

#### Atos da Presidência

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 PROC. TC 6676/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada contratação de empresa de engenharia para realizar obras de reforma do telhado da sede do TCEES, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e de acordo com as especificações contidas no Edital convocatório e seus anexos. O procedimento licitatório será realizado na sede do Tribunal de Contas do Espírito Santo situada na Rua José de Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória- ES. Abertura das Propostas ocorrerá:

**14:00 do dia 10/04/2018.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede deste TCEES, solicitado através do e-mail [cpl@tce.es.gov.br](mailto:cpl@tce.es.gov.br) ou através do endereço eletrônico <http://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/aquisicoes/licitacoes/concorrência>. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12h às 18h através do telefone (27) 3334-7600 ramal- 7663. Vitória, 02 de março de 2018.

**Giuliano Medina Silva**

Presidente CPL

**Protocolo 381025**

### Publicações de Terceiros

#### COMUNICADO

**JP ESQUADRIAS EIRELI- ME,** torna público que obteve do PMC/ SEMDEC/SUB SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, através do processo nº 22897/2015-1 a licença de Operação(LO), para a atividade industrial, fabricação de esquadrias de madeira para instalação industrial e comercial, no município de Cariacica - ES.

**Protocolo 380875**

www.dio.es.gov.br

O PERFIL  
@OFICIAL  
QUE VOCÊ RESPEITA  
MUITO ANTES DE EXISTIR  
PERFIL.  
E ARROBA.

DIÁRIO OFICIAL.  
100% DIGITAL.

DESDE 1890  
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIALES  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## DIVERSOS

### Prefeituras

#### Alegre

##### PORTARIA IPASMA Nº 001/2018

Concede Pensão a **ANTONIA GONÇALVES MESSIAS**, e dá outras providências.

A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre - ES - **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Pensão por morte a **ANTONIA GONÇALVES MESSIAS** dependente do ex - servidor inativo Sr. JOSÉ MESSIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Padrão G, Nível I, matrícula 4681, fixando o valor da Pensão em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal Nº 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº 2943/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 01 de fevereiro de 2018.

**Jacqueline Oliveira da Silva**  
Diretora Executiva do IPASMA  
**Protocolo 380872**

#### Cariacica

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**  
Processo nº. 35.941/2013  
Contrato nº. 082/2015  
Contratante: PMC  
Contratada: FORTE AMBIENTAL LTDA.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 082/2015, firmado em 24/06/2015. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de 18/02/2018. O valor total para cobrir as despesas dos primeiros 12 (meses) meses será de R\$ 44.445.060,90 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta reais e noventa centavos)  
Dotação Orçamentária:  
02.05.02.00 - 15.452.0018.2.2098 - 3.3.90.37.00 - 1.000.0000  
Data de assinatura: 07/02/2018  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Protocolo 381049**

### Fundão

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 008807/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e os pareceres exarados pela procuradoria geral do município, RECONHEÇO a dívida contraída com a Sr. MOACIR SANTINI, brasileiro, portador do CPF sob o nº 395.100.507-68, referente ao ressarcimento de R\$ 1.135,32 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) relativo ao retroativo da progressão salarial do servidor.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO a conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos §1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64.

**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito Municipal de Fundão/ES  
**Protocolo 380857**

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 008192/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e os pareceres exarados pela procuradoria geral do município, RECONHEÇO a dívida contraída com a Srª. RITA DE FATIMA PERONI LIMA, brasileira, portadora do CPF sob o nº 005.417.487-26, referente ao ressarcimento de R\$ 1.135,34 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) relativo ao retroativo da progressão salarial do servidor.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO a conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos §1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64.

**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito Municipal de Fundão/ES  
**Protocolo 381106**

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 008785/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e os pareceres exarados pela procuradoria geral do município, RECONHEÇO a dívida contraída com a Srª. LEANDRO LUIZ PINTO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 471.812.147-72, referente ao ressarcimento de R\$ 1.946,74 (Um

mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) relativo ao retroativo da progressão salarial do servidor.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO a conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos §1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64.

**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito Municipal de Fundão/ES  
**Protocolo 381110**

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO Nº 008258/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e os pareceres exarados pela procuradoria geral do município, RECONHEÇO a dívida contraída com a Srª. ADORICIO SANTANA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 470.695.207-78, referente ao ressarcimento de R\$ 1.673,80 (Um mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) relativo ao retroativo da progressão salarial do servidor.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO a conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos §1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64.

**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito Municipal de Fundão/ES  
**Protocolo 381113**

#### Ibitirama

##### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018, EM OEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL 002/18**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**1º COLOCADO LOTE 02:**  
MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP.  
**VALOR TOTAL DO LOTE:**  
R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)  
**1º COLOCADO LOTE 04:**  
MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP.  
**VALOR TOTAL DO LOTE:**  
R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01(um) ano.  
Ibitirama - ES, 21 de Fevereiro de 2018.

**HISHAM HATEM EL JURDI**  
Prefeito Municipal Em Exercício

##### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018, EM OEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL002/18**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

**1º COLOCADO LOTE 01:**  
PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR TOTAL DO LOTE:**  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**1º COLOCADO LOTE 03:**  
PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR TOTAL DO LOTE:**  
R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

**1º COLOCADO LOTE 12:**  
PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR TOTAL DO LOTE:**  
R\$ 43.999,20 (Quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 01(um) ano.  
Ibitirama - ES, 21 de Fevereiro de 2018.

**HISHAM HATEM EL JURDI**  
Prefeito Municipal Em Exercício  
**Protocolo 380904**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

**CONTRATADA:** "SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA".

**OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, e ao Contrato de Repasse nº 833154/2016 - MAPA/ Caixa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº. 258/17, até 31/03/2018 de acordo com parecer jurídico no processo 7682/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de preço.

Ibitirama - ES, 28 de Dezembro de 2017.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 380892**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

**CONTRATADA:** "COMERCIAL LICITA LTDA EPP".

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (Trator e Implementos Agrícolas), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 820618/2015/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa, processo nº 2597.1026383-66/2015 e o Município, incluindo as 02 (duas) primeiras revisões (1ª revisão, 100 horas trabalhadas e 2ª revisão, 1 (um) ano sem limite de horas) gratuitas, por inteira responsabilidade da contratada, incluindo fornecimento de óleo e mão-de-obra, de acordo com no anexo I, deste Contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº. 218/17, até 31/03/2018 de acordo com parecer jurídico e autorização no processo 7684/2017.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer reajuste de preço.

Ibitirama - ES, 28 de Dezembro de 2018.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 380895**

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES informa errata na Publicação do dia 16/02/18 referente ao Resumo das Aquisições da Drogaria São José.

#### ONDE SE LÊ:

RESUMO DAS AQUISIÇÕES DA ATA DE REG. DE PREÇOS 003/2017, EM OBEDIÊNCIA A CLAUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, MÊS DE REFERÊNCIA JANEIRO DE 2018.

#### LEIA-SE:

RESUMO DAS AQUISIÇÕES DA ATA DE REG. DE PREÇOS 028/2017, EM OBEDIÊNCIA A CLAUSULA SÉTIMA DA REFERIDA ATA, MÊS DE REFERÊNCIA JANEIRO DE 2018.

Ibitirama - ES, 01 de Março de 2018.

**HISHAM HATEM EL JURDI**

Prefeito Municipal em Exercício

**VANEILA WESTPHAL WEBERLING JUSTO**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Protocolo 380891**

#### Iúna

#### RESUMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 110/2017. Partes: Mun. Iúna X Prosserve Terceirização Ltda ME.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
**PREFEITO**

**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Protocolo 381005**

#### Jaguaré

#### DESPACHO

Em vista do que consta dos presentes autos, protocolados

sob nº **001198/2018**, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 01 de março de 2018 e determino a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **Associação da Frente Paulista dos Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social**, no valor de 453,00 (quatrocentos cinquenta e três reais), referente a **Inscrição para participação no XX Encontro Regional de Congemas com objetivo de capacitar os mesmos em integração dos serviços, programas e benefícios, a realizar-se no período de 05 a 07 de Março de 2018, em Piracicaba-SP**, para atendimento da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as determinações expressas na Lei 8.666/93.

Jaguaré-ES, 01 de março de 2018.

**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**

**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Protocolo 380899**

#### João Neiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JOÃO NEIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº**

**001/2018**

Chamada Pública nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015 de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de João Neiva, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.479/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Otávio Abreu Xavier, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 4/2015 de 02/04/2015, através de Comissão para "Chamada Pública" constituída pela Portaria nº 10.430 de 26/01/2018, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **06/03/2018 a 26/03/2018, das 07 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.

O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através

do e-mail: **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**

João Neiva-ES, 02 de Março de 2018.

**Otávio Abreu Xavier**

Prefeito Municipal

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Presidente da Comissão

Portaria nº 10.430/2018

**Protocolo 381130**

#### Linhares

**DECRETO Nº 256/2018, DE 01/03/2018.**

Fica reintegrado o senhor **VALDEAN DE JESUS PEDRO** ao cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, do qual foi exonerado por meio do Decreto nº 798/2016, de 27/06/2016.

**Protocolo 380915**

#### RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE LINHARES

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA VELHA

**OBJETO:** Cessão da servidora do Município de Linhares Sra. **JUREMA CARLA PINHEIRO GUERRA**, Técnico Pedagógico efetivo, matrícula nº2813, para prestar serviços junto ao Município de Vila Velha, sem ônus para o CEDENTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Protocolo 380886**

#### Ponto Belo

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PONTO BELO - ES. CAAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "VIDA E ESPERANÇA"

#### TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES.

**Objeto:** Colaboração institucional à Associação Pestalozzi de Ponto Belo - ES, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão e, classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes e deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho.

**Clausula Primeira** - Fica prorrogado do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018 o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2017.

**Clausula Segunda** - Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil

reais), mediante repasse mensal no exercício de 2018, valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Sergio Murilo Moreira Coelho**

Prefeito Municipal

**Protocolo 380935**

#### Sooretama

**RESUMO DE CONTRATO 39/2018 - PP 49/2017**

**Contratante:** Município de Sooretama.

**Contratado:** MEGA RECAPAGENS LTDA - EPP

**CNPJ:** 04.144.696/0001-80

**Objeto:** ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS válida nessa municipalidade, com o objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em Pneus, pertencentes a veículos e máquinas da secretaria de agricultura. Regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993.

**Valor Global:** R\$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

**Período:** até 31/12/18, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

**Recurso:** Ficha 485  
**Protocolo 380900**

#### RESUMO DE CONTRATOS Nº. 041/2018

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo.

**Contratado:** **MARQUES PRODUÇÕES LTDA EPP**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas, produção e realização de eventos culturais para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama-ES), regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

**Valor do Contrato:** **R\$ 1.862.298,00**(um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais)

**Período:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura, devendo a Administração proceder com a respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**Fonte de Recurso :1000000**

**Ficha : 405-406-409-442**

**ALESSANDRO BROEDEL**

**TOREZANI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 380960**

Vitoria (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

**RESUMO DE CONTRATO  
40/2018 - TP 05/2017****Contratante:** Município de Sooretama.**Contratado:** CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA EPP  
**CNPJ:** 10.662.694/0001-86**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Quadra Esportiva para a EMEF Álvaro Marques de Oliveira, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços. Regida pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.**Valor Global:** R\$931.925,30 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**Período:** até 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e posterior publicação do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e emissão da Ordem de Serviço**Ficha:** Ficha 103**Protocolo 381182****RESUMO DE CONTRATO  
38/2018  
CHAMADA PÚBLICA 01/2018****Contratante:** Município de Sooretama.**Contratado:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SOOETAMA**CNPJ:** 22.447.413/0001-51**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Regida pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.**Valor Global:** R\$495.419,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**Período:** até 12 (doze) meses após a sua assinatura ou até a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos  
**Ficha:** 94, 95, 96, 97, 188**Protocolo 381188****Vila Velha****RESUMO DO CONTRATO Nº  
022/2018. PROCESSO Nº****08.004/2018. DAS PARTES:  
PMVV X CZ VEICULOS LTDA ME.****Do objeto:** Registro de Preços para futuras contratações de Serviços de Locação de Veículos sem motorista para atender do Município de Vila Velha. **Do Valor global:** R\$ 71.532,00 (setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura desta avença. **SEMPREV/SEMDESU/SEMAS/PMVV.****Protocolo 380952****RESUMO DO CONTRATO Nº  
025/2018. PROCESSO Nº****03.056/2018. DAS PARTES:  
PMVV X SERDEL SERVIÇOS  
E CONSERVAÇÃO LTDA. Do****objeto:** Contratação em caráterEMERGENCIAL visando o fornecimento de mão-de-obra para preparo e distribuição de alimentação escolar, com intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Velha. **Do Valor global:** R\$ 6.825.648,90 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **Do prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviço. **SEMED/PMVV.  
Protocolo 380956****ERRATA****Processo nº 29.306/2017**Referente à publicação do resumo da Ata de Registro de Preços nº 037/2018, do dia 01 de Março de 2018, protocolo 380297. **Onse se lê:** "Lote III" e "R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais)". **Leia-se:** "Lote 09" e "R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)".**Protocolo 380957****Câmaras****Castelo**

ERRATA: Na edição de 02/03/2018 do Diário Oficial dos Poderes do Estado a publicação da Lei Municipal nº 3.790, DE 22/02/2018, saiu com erro, constando abaixo na íntegra a publicação correta da referida lei:

**LEI Nº 3.790, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

Suspende a exigibilidade da tarifa (preço público) devida pela contraprestação dos serviços relacionados à coleta e destinação do esgoto no âmbito do Município de Castelo, Espírito Santo.

**O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 38, § 7º da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte****L E I:**

Art. 1º Fica suspensa a exigibilidade da tarifa (preço público) devida pela contraprestação dos serviços relacionados à coleta e destinação de esgoto no âmbito do Município de Castelo, Espírito Santo.

**Parágrafo único:** A suspensão de que trata esta Lei ficará em vigor até a conclusão de todas as obras de reabilitação, ampliação e reparo do sistema de coleta, transporte e tratamento dos esgotos sanitários da sede do município e seus bairros, nos termos do item 8 do acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 024.010.181.741 entre o Município de Castelo e a CESAN que é parte integrante do contrato de concessão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições

em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de fevereiro de 2018.

**CRISTIANO DIAS VITELLI**  
Vice Presidente da Câmara

Municipal de Castelo

**Protocolo 381043****Fundão****RESUMO CONTRATO 005/2017**

Processo Adm. 239/2017

Pregão Presencial nº 002/2017

**Contratante:** Câmara Municipal De Fundão. **Contratada:** A Z TURISMO E VIAGENS LTDA - CNPJ/MF 39.327.556/0001-22.**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento; fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas na modalidade de remuneração fixa de R\$ 4,00, por taxa de transação.**Valor estimado:** R\$ 23.000,00.**Vigência:** 26/09/17 a 25/09/18**Dotação Orçamentária:** Ação: 2.001 - El. Desp.: 3.3.90.33.01.00

Fundão, 04 de outubro de 2017.

**Ângela Maria Coutinho Pereira**  
Presidente da Câmara**Protocolo 380919****Muqui****Extrato Contrato****Câmara Municipal de Muqui****Nº Contrato:** 003/2018**Contratada:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**Objeto do Contrato:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 004/2016 - Prestação de serviços em informática para publicação de informações da Câmara Municipal, na internet.**Valor Total:** R\$ 15.972,00**Vigência do Contrato:** 01/03/2018 a 28/02/2018**Protocolo 380971****Serra**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Portaria nº 159, de 02/03/2018.

Art. 1º - Nomear Fátima Fernandes de Melo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de GRP - Nível II, a partir do dia 05/03/2018.

Portaria nº 160, de 02/03/2018.

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Carlito Alves Botelho, do cargo em comissão de Agente de GRP - Nível II, a partir do dia 05/03/2018.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta - CMS.

**Protocolo 381017****Entidades Federais****Conselho Regional de  
Economia****RESOLUÇÃO nº 162/2017**Dispõe sobre os valores das Anuidades, Taxas e Emolumentos devidos ao CORECON-ES, devidas pelas Pessoas Físicas e Jurídicas para o exercício de 2018. O Presidente do Conselho Regional de Economia da 17ª Região - Espírito Santo, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Federal nº 1.411/51, pelo Decreto nº 31.794/52 e pela Resolução nº 1.978/2017 do COFECON e os anexos I e II, e de acordo com o que foi deliberado 17ª Sessão Plenária Ordinária deste Conselho Regional, realizada no dia 10 de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar os valores relativos à cobrança de Anuidades, Taxas e Emolumentos, devidos ao CORECON-ES pelas pessoas físicas e jurídicas vinculadas, no exercício de 2018 aplicando-se de acordo com as disposições constantes na Resolução COFECON nº 1.978/2017. Art. 2º - Fica concedido desconto para pessoa física de 13% (treze por cento) sobre o valor de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete centavos), antes da aplicação dos descontos de antecipação, ficando o valor da anuidade para 2018 em R\$ 484,77 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)... "Art. 4º - para pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor integral da anuidade será de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)". Ver a Resolução na íntegra na página do CORECON-ES: [www.corecon-es.org.br](http://www.corecon-es.org.br). Econ. Victor Nunes Toscano, Presidente do CORECON-ES.**Protocolo 381093**

O Conselho Regional de Economia 17ª Região - ES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pela Lei 1.411, de 13/08/1951, Decreto nº. 31794, de 17/11/1952, Lei 6.537, de 19/06/78 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 09 de janeiro de 2018. Delibera as seguintes Portarias:

**Portaria nº 01/2018**

Art. 1º - Homologar a posse do 1º Terço de Conselheiros para o triênio de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, eleitos em 31 de outubro de 2017. Conselheiros Efetivos: Naone Manuel Garcia, Sebastião Demuner, Victor Nunes Toscano. Conselheiros Suplentes: Julyana Covre, Leticia Pitanga Bertocchi e Luiz Eduardo de Souza Dalfior.

**Portaria nº 02/2018**

Art. 1º - Homologar a Eleição e Posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional de Economia -17ª Região/ES, para o exercício de 2018. Presidente do CORECON/ES: Ricardo Silveira da Paixão e Vice-Presidente do CORECON/ES: Eduardo Reis

Araújo

**Portaria 03/2018**

Declarar renovado o 1º terço deste Conselho, cuja à constituição do Plenário do CORECON/ES a partir desta data será a seguinte: 1º Terço (2018 à 2020) - Efetivos: Naone Manuel Garcia, Sebastião Demuner e Victor Nunes Toscano. Suplentes: Julyana Covre, Letícia Pitanga Bertocchi e Luiz Eduardo de Souza Dalfior

2º Terço (2016 à 2018). Efetivos: Danielle Nascimento dos Santos Seddon, Eduardo Reis Araújo e José Antônio Alves Resende. Suplentes: Maria Celeste Ribeiro Pupa, Rodolfo Pinheiro Alvarelos e Wagner José Fafá Borges. 3º Terço (2017 à 2019)- Efetivos: Gilson Domingues Cardoso, Juliano César Gomes e Ricardo Silveira da Paixão. Suplentes: Guilherme Lucas Barcelos, Rudisom Rodrigues de Paula e Sílvia Buzzone de Souza Varejão.

**Portaria 04/2018**

Designar a Sra. Josiane Gonçalves da Silva Tavares, Economista registrada no CORECON/ES sob nº 1340, responsabilidade de Gerenciar a Tesouraria do Corecon-ES.

**Portaria 05/2018**

Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes membros- Efetivos: Economista Adriano do Carmo Santos, Servidor Ademilson Gonçalves da Rocha e a Economista e conselheira Julyana Covre. Suplente: Economista Conselheira Maria Celeste Ribeiro Pupa.

**Protocolo 381089****Conselho Regional de Farmácia****EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: DE 10 DIAS)****Das empresas abaixo descritas:**

**1) DAVI RODRIGUES DE SOUZA ME**, CNPJ 14.144.569/0001-35  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL: Nº23969/16;

**FINALIDADE: CITAÇÃO** para, em 10 dias, contados da publicação deste, caso queira, procurar o CRF/ES para apresentar contrarrazões da empresa ao recurso do presidente. O não cumprimento do prazo implicará o envio do processo ao Conselho Federal de Farmácia sem as contrarrazões.

**MOTIVO:** É para que chegue ao conhecimento de todos, tendo em vista não ter sido possível a citação das empresas, mando expedir o presente, que terá uma de suas vias afixadas no mural desta Autarquia Federal e será publicado nos órgãos da imprensa, na forma da lei.

**SEDE DO CRF/ES:** Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-670. TEL: 2127-8218 e 2127-8219.

**DADO E PASSADO** no setor de fiscalização do CRF/ES, em 02/03/2018, eu LUIZ CARLOS

CAVALCANTI, presidente do CRF/ES, conferi e subscrevo.

**DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI  
PRESIDENTE DO CRF/ES  
Protocolo 380889****PORTARIA N.º 014/2018**

**EMENTA: DESTITUI O SERVIDOR GENTIL ANDRE LIMA RODRIGUES DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60 e Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Destituir o servidor GENTIL ANDRE LIMA RODRIGUES da coordenação de fiscalização do CRF/ES.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 041/2016.

Vitória, 02 de março de 2018.

**DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI**

**Presidente do CRF/ES  
Protocolo 381021**

**Portaria nº 015/2018**

**Ementa:** Nomear empregado para cargo de Assessor de Diretoria. O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, e CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 55 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo consubstanciado pela Resolução 603/14 do Conselho Federal de Farmácia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o bacharel em Ciências Contábeis, Luiz Alfredo Campana Ramos, RG 1.343.214 - ES, CPF 074.598.037-66 para cargo comissionado de assessor de diretoria, com remuneração de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, com carga horária de 20 horas semanais, pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, contados a partir de 05 de março de 2018, sendo atendidas as garantias do acordo coletivo firmado com o SINDICOES.

Art. 2º - Atribuições do cargo:

Descrição geral  
- Assessorar a vice-presidência do Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo nos assuntos da fiscalização para cumprimento da legislação farmacêutica em vigor no país.

Descrição detalhada

- Verificar o cumprimento do plano anual de fiscalização, sob supervisão direta do vice-presidente do CRF-ES;  
- Buscar, segundo as diretrizes estabelecidas pela vice-presidência,

o aumento constante da agilidade dos processos do setor de fiscalização;  
- Atender a convocação da vice-presidência para participação em eventos do setor de fiscalização;

- Elaborar relatórios, gráficos, levantamentos e outros documentos informativos visando municiar a vice-presidência com dados que venham a embasar estratégias de melhoria do setor de fiscalização;

- Sugerir a vice-presidência mudanças na rotina do trabalho do setor de fiscalização visando ganhos em qualidade e produtividade do setor;

- Participar de reuniões que envolvam interna ou externamente o setor de fiscalização do conselho de farmácia do ES, quando solicitado;

- Buscar junto com o setor de fiscalização, a solução de problemas encontrados ou levantados por farmacêuticos e proprietários que tenham relação com atos da fiscalização, sob supervisão direta da vice-presidência;

- Realizar estudos, demandados pela vice-presidência, de mudanças na logística da fiscalização buscando maior agilidade, produtividade e acima de tudo qualidade.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 05 de março de 2018.

**DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI**

**PRESIDENTE DO CRF-ES  
Protocolo 381024**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES**

CONTRATO Nº. 003/2018  
CONTRATADA: TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.888,85 (Sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2018

PROCESSO: 018.195/2017  
R E C U R S O S :  
0080.008010.08.244.0004.2.039  
FISCAIS: PATRÍCIA CARLA CASTELO DE VIANA (TITULAR) BRENDO DE OLIVEIRA GAIA (SUPLENTE)  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2018

CONTRATO Nº. 004/2018  
CONTRATADA: AGIL STORE LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2018  
PROCESSO: 018.195/2017  
R E C U R S O S :  
0080.008010.08.244.0004.2.039  
FISCAIS: PATRÍCIA CARLA CASTELO DE VIANA (TITULAR) BRENDO DE OLIVEIRA GAIA (SUPLENTE)  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2018

São Mateus/ES, 02/03/2018.

**MARINALVA BROEDEL  
MACHADO DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Protocolo 380936****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim****CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORÇAMENTOS****PROCESSO: 000121/2018**

O **SAAE DE ITAPEMIRIM-ES**, através de Seção de Material e Patrimônio, convoca empresas especializadas em **REVISÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCENDIO** para fornecimento de orçamento visando futura contratação.

Favor entrar em contato através do telefone (28) 3529-6308 - ramal 211, ou através do e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br).

Itapemirim, 02 de março de 2018

**SELMA LOUZADA LEAL**

Chefe da Seção de Material e Patrimônio

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ORÇAMENTOS****PROCESSO: 000161/2018**

O **SAAE DE ITAPEMIRIM-ES**, através de Seção de Material e Patrimônio, convoca empresas especializadas em venda de **FILTROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE** para fornecimento de orçamento visando futura contratação.

Favor entrar em contato através do telefone (28) 3529-6308 - ramal 211, ou através do e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br).

Itapemirim, 02 de março de 2018

**SELMA LOUZADA LEAL**

Chefe da Seção de Material e Patrimônio

**Protocolo 380873****Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -****CODEG  
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO de ASSEMBLÉIA**

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar dia **06/03/2018, às 10h, na sede da CIA**, situada na Rua Clementino Butcke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES.

**Ordem do dia:** Assuntos administrativos gerais.

Guarapari (ES), 02 de março de 2018.

Watson de Araújo Monteiro  
Diretor Presidente

**Protocolo 380565**

**MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo****Elda Márcia Moraes Spedo**

Procuradora-Geral de Justiça

**Eder Pontes da Silva**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**Josemar Moreira**

Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

**Gustavo Modenesi Martins da Cunha**

Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

**José Claudio Rodrigues Pimenta**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Alexandre José Guimarães**

Ouvidor do Ministério Público

**Procuradores de Justiça:**

Catarina Cecin Gazele  
Célia Lúcia Vaz de Araújo  
Domingos Ramos Ferreira  
Eliezer Siqueira de Sousa  
Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos  
Carla Viana Cola  
Adonias Zam  
Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa  
Andréa Maria da Silva Rocha  
Benedito Leonardo Senatore  
Maria de Fátima Cabral de Sá  
Sídia Nara Ofranti Ronchi  
Luis Augusto Suzano  
Altamir Mendes de Moraes  
Humberto Alexandre Campos Ramos

Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro  
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet  
Elisabeth da Costa Pereira  
Cleber Pontes da Silva  
Carla Stein  
Samuel Scardini Filho  
Edwiges Dias

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500  
www.mpes.mp.br

**Ministério Público do Espírito Santo - MPES -****Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -****RESOLUÇÃO Nº 7 de 02 de Março de 2018.**

O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Considerar APTO(A) e DECLARAR estável, a partir do dia 04 de março de 2018 na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, o(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/ADMINISTRATIVO do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

ORDEM	NOME	MATRICULA	CONCLUSÃO ESTÁGIO PROBATORIO	PROCESSO
1º	CHRISTINE SILVA SILVEIRA	00003085	03.03.2018	2016.0004.6068-06

**Vitória, 02 de Março de 2018.**  
**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**

Protocolo 381160

**ATA DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:**  
**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

**PORTARIA Nº 2245 de 28 de Fevereiro de 2018 .**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, VANESSA MORELO AMARAL, para exercer também a função de \*1º Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Ibatiba, no período de 07/01/2018 a 06/01/2019 .

**Vitória, 28 de Fevereiro de 2018.**  
**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**  
**\*Republicado com alteração**

**PORTARIA Nº 2347 de 02 de Março de 2018.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LUIZ ANTONIO DE SOUZA SILVA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, no período de 01/03/2018 a 02/03/2018.

**PORTARIA Nº 2348 de 02 de Março de 2018.**

NOMEAR, o(a) Promotor(a) de Justiça LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE, nos termos do Art. 2º, IV da Resolução nº 014/98, publicada no Diário Oficial de 23/09/1998, para compor o Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF para o biênio de 2018/2020, conforme Processo MP/Nº 2018.0000.1040-55.

**PORTARIA Nº 2349 de 02 de Março de 2018.**

NOMEAR, o(a) Promotor(a) de Justiça ITAMAR DE ÁVILA RAMOS, nos termos do Art. 2º, IV da Resolução nº 014/98, publicada no Diário Oficial de 23/09/1998, para compor o Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF para o biênio de 2018/2020, conforme Processo MP/Nº 2018.0000.1040-55.

**PORTARIA Nº 2350 de 02 de Março de 2018.**

DESIGNAR o(a) servidor(a) SANDRA VITOR RAMALHETE ORGINO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, com lotação na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Guarapari, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.497, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, no período de 02.04.2018 a 01.05.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0004.9362-86.

**PORTARIA Nº 2351 de 02 de Março de 2018.**

O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994, concede gratificação de assiduidade ao servidor constante do quadro e na forma abaixo:

NOME	VIGÊNCIA	TOTAL
JONACY LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	04.02.2018	02%

**Vitória, 02 de Março de 2018.**  
**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2352 de 02 de Março de 2018.**

O(A) Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46 de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço dos servidores constantes do quadro e na forma abaixo:

NOME	VIGÊNCIA	TOTAL
ANTÔNIO JULIO DE AGUIAR	22.02.2018	15%
PAULO ROBERTO COSME	15.02.2018	15%
LETÍCIA ARAÚJO NOLASCO PEREIRA	03.02.2018	10%
GALILEU VIANA FILHO	20.01.2018	10%

**Vitória, 02 de Março de 2018.**  
**ELDA MARCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**

Protocolo 381166

Quer fazer uma  
publicação?

Acesse:  
**www.dio.es.gov.br**



### Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

**ATO DO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO: O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

#### PORTARIA Nº 2353 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER férias residuais ao(a) Procurador(a) de Justiça, ELISABETH DA COSTA PEREIRA, no período de 04.06.2018 a 15.06.2018, referente ao 1º semestre de 2017.

#### PORTARIA Nº 2354 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 000005 dias, ao(a) Procurador(a) de Justiça HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS, a partir de 27.02.2018, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.3846-67.

Vitória, 02 de março de 2018

**EDER PONTES DA SILVA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO  
Protocolo 381167**

### Gerência Geral

#### ATO DO SENHOR GERENTE-GERAL:

**O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

#### PORTARIA Nº 2355 de 02 de Março de 2018.

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional ao(a) servidor(a) RENATO DE MOURA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR TÉCNICO/Função: DESENVOLVEDOR, passando do nível "A" para o nível "D", a partir de 28.12.2017, de acordo com certificado de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia e Arquitetura de Software, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 2017.0036.1242-67.

Vitória, 02 de março de 2018

**LUCIANO DA COSTA BARRETO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
GERENTE-GERAL  
Protocolo 381173**

### Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

**ATO DA SENHORA GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:  
A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no**

**uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

#### PORTARIA Nº 2356 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença paternidade, por 20 dias, ao servidor WAGNER VAREJÃO ROSSONI, a partir de 20.02.2018, na forma do art. 151, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, c/c a Portaria nº 9.139/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4781-45.

#### PORTARIA Nº 2357 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER férias residuais, por 15 dias, ao(a) servidor(a) DANIEL FELIPE GOLTARA ZOGAIB, a partir de 21.03.2018, referente ao período aquisitivo de 27.06.2015 a 26.06.2016, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4410-73.

#### PORTARIA Nº 2358 de 02 de Março de 2018 .

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) DANIELLY VIEIRA FRAGA, a partir de 01.03.2018, referente ao 2º período aquisitivo de 30.06.2016 a 29.06.2017, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4652-51.

#### PORTARIA Nº 2359 de 02 de Março de 2018.

DEFERIR o pedido de transferência de férias do(a) servidor(a) ANTÔNIO AUGUSTO BANHOS VIDIGAL, do mês de setembro de 2018 para março de 2018 referente ao período aquisitivo de 15.07.2016 a 14.07.2017 para gozo a partir de 19.03.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4567-35.

#### PORTARIA Nº 2360 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 000060 dias, ao(a) servidor(a) KATIUSKA JEOVANY PILLO XAVIER SUETH, a partir de 06.02.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.5085-37.

#### PORTARIA Nº 2361 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) MÁRCIA MARIA NUNES DE LIMA, no dia 27.02.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4632-88.

#### PORTARIA Nº 2362 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença paternidade, por 20 dias, ao servidor GABRIEL LUIZ BIANCHI, a partir de 20.02.2018, na forma do art. 151, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, c/c a Portaria nº 9.139/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.0573-88.

#### PORTARIA Nº 2363 de 02 de Março de 2018 .

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) WILLIE DAVID DE SOUZA, a partir de 01.03.2018, referente ao período aquisitivo de 18.06.2016 a 17.06.2017, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4874-66.

#### PORTARIA Nº 2364 de 02 de Março de 2018.

DEFERIR o pedido de transferência de férias do(a) servidor(a) BRUNO ROSSI DONA, do mês de outubro de 2018 para março de 2018 referente ao período aquisitivo de 10.09.2017 a 09.09.2018 para gozo a partir de 05.03.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.5484-76.

#### PORTARIA Nº 2365 de 02 de Março de 2018.

DEFERIR o pedido de transferência de férias do(a) servidor(a) ANDRESSA DAS GRAÇAS CAMPISTA, do mês de março de 2018 para junho de 2018 referente ao período aquisitivo de 06.10.2016 a 05.10.2017 para gozo a partir de 04.06.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.5460-61.

#### PORTARIA Nº 2366 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 000015 dias, ao(a) servidor(a) KIVYA RIBEIRO GOMES, a partir de 09.02.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.2936-18.

#### PORTARIA Nº 2367 de 02 de Março de 2018 .

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) DANIEL KRETTLI PEREIRA, a partir de 20.02.2018, referente ao 1º

período aquisitivo de 01.12.2017 a 30.11.2018, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4358-90.

#### PORTARIA Nº 2368 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 000002 dias, ao(a) servidor(a) FERNANDO BERTOL CARPANEZZI, a partir de 15.02.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.4843-59.

#### PORTARIA Nº 2369 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 000002 dias, ao(a) servidor(a) FLÁVIA NICCHIO VALENTIM, a partir de 15.02.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.5729-93.

#### PORTARIA Nº 2370 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) LÍLIAN LOPES, no dia 23.02.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.5427-28.

#### PORTARIA Nº 2371 de 02 de Março de 2018 .

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao(a) servidor(a) LORENA DE PAULA E SILVA, no dia 26.02.2018, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2018.0005.5414-57.

Vitória, 02 de março de 2018

**ARILDA MARA FERREIRA  
ROCHA MENDES  
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS  
Protocolo 381177**

#### PORTARIA Nº 2385 de 02 de Março de 2018.

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no XVIII Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a comparecer até a data 12.03.2018, na Procuradoria Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça do município para o qual prestou o processo seletivo, para fins de entrega dos documentos previstos em Edital.

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADO
57	DIREITO	DÉBORA SILVA TEIXEIRA

Vitória, 02 de Março de 2018

**ARILDA MAR FERREIRA ROCHA MENDES  
GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS**

**Protocolo 381196**



## Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

7

**Promotorias de Justiça****PORTARIA Nº 2372 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Notícia de Fato MPES - 2017.0034.6173-91

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que o Procedimento Preparatório MPES Nº2017.0034.6173-91, instaurado nesta Promotoria de justiça a partir de denúncia anônima aduzindo fraude nos comprovantes de endereços apresentados para fins de matrículas da Escola Municipal Augusta Lamas, **foi arquivado**, tendo em vista, que com base nas informações prestadas pela Direção da referida escola, os endereços dos pais e alunos foram devidamente comprovados.

Afonso Cláudio, 01 de março de 2018

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2373 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Procedimento Preparatório - 2014.0028.4936-30

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que o Procedimento Administrativo MPES Nº 2014.0028.4936-30, instaurado nesta Promotoria de justiça para acompanhar as inspeções realizadas no Abrigo Ciranda de Afonso Cláudio **foi arquivado**, pois verifica-se que os autos foram instaurados no ano de 2013 e desde então após a realização das inspeções periódicas são adotadas as providências cabíveis que se verificam necessárias após cada inspeção, a inspeção anual de 2018 já está agendada para 09/03/2018 e continuará sendo acompanhada através de autos próprios

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Carlos Furtado de Melo Filho

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2374 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Procedimento Administrativo MPES

- 2017.0020.5096-65

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que o Procedimento Administrativo nº 2017.0020.5096-65 instaurado nesta Promotoria de justiça a partir de declarações da servidora do Município de Afonso Cláudio senhora Fernanda Cuzzuol Gorza Uliana de que estava sofrendo assédio moral por parte do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio Sr. Edélio Francisco Guedes e sua filha Márcia Ferreira Secretária Municipal de Infraestrutura **foi arquivado**, tendo em vista as informações prestadas pela senhora Fernanda através de ofício S/Nº de fls 57, informando de que as indisposições não estão mais ocorrendo, pois a mesma na data de 13 de outubro/2017 foi remanejada da Secretaria de Infraestrutura para o Departamento de Defesa Civil Municipal.

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2375 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Notícia de Fato - 2017.0027.1954-98

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que a Notícia de Fato - 2017.0027.1954-98 instaurada Nesta Promotoria de justiça para apurar denúncia anônima aduzindo construção de quebra molas na localidade de Ribeirão do Costa **foi arquivado**, tendo em vista as informações prestadas pelo Setor de Fiscalização do Município de que notificou a senhora Vandelina Treigel, que imediatamente removeu o quebra molas, tendo cessado o problema relatado.

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2376 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Notícia de Fato - 2017.0027.1952-72

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que a Notícia de Fato - 2017.0027.1952-72 instaurada Nesta Promotoria de justiça para apurar denúncia anônima aduzindo que no posto de saúde de Afonso Cláudio não tem dentista que presta serviço de canal, limpeza e tratamento geral na população do município **foi arquivado**, tendo em vista as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde que apresentou os devidos esclarecimentos demonstrando através do vasto rol de procedimentos que os serviços odontológicos são prestados.

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2377 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Notícia de Fato - 2017.0024.1966-56

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que a Notícia de Fato - 2017.0024.1966-56 instaurada Nesta Promotoria de justiça para apurar denúncia anônima acerca de bueiros entupidos e calçamento irregular na localidade de Fazenda Guandu, Afonso Cláudio **foi arquivado**, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município foram satisfatórias e que não existe indícios de irregularidades.

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2378 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Inquérito Civil - 2017.0004.8644-45

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que o Inquérito Civil MPES Nº2017.0004.8644-45, instaurado Nesta Promotoria de justiça para

apurar diversas denúncias acerca de nepotismo a partir da nomeação da filha do prefeito para o Cargo de Procurador-Geral e a filha do vice-prefeito para o cargo em comissão no controle interno do Município de Afonso Cláudio **foi arquivado**, tendo em vista que foi oficiado ao Município de Afonso Cláudio requisitando o encaminhamento das leis instituidoras dos cargos de Procurador Geral e de controlador interno, tendo o município encaminhado as referidas leis. Foi expedida recomendação ao Chefe do Executivo Municipal de Afonso Cláudio, visando adequação da Municipalidade ao cumprimento da Súmula Vinculante de nº 13 e o combate de práticas que configuram nepotismo, sendo informado através do Ofício/GP/Nº128/2017 a intenção de se cumprir a recomendação, foi expedida recomendação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Afonso Cláudio visando adequação do Poder Legislativo Municipal ao cumprimento da Súmula Vinculante de nº 13 e o combate de práticas que configuram nepotismo, sendo informado através do OF.Nº098/2017 - GPCMAC, pedido de prorrogação do prazo em 05 (cinco) dias para adoção das providências o que foi deferido. Foram apresentadas as declarações de parentesco da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, e cópia do ato que exonerou Lucimar Tristão de Souza, bem como, o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores de Afonso Cláudio cumpriram integralmente as recomendações expedidas pelo Ministério Público que objetivava o combate ao nepotismo, ocorreu o esgotamento do objeto do presente Inquérito Civil.

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2379 de 01 de Março de 2018.**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO  
Inquérito Civil - 2015.0015.7197-62

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

EXTRATO DE DECISÃO: o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que o Inquérito Civil MPES Nº 2015.0015.7197-62, instaurado Nesta Promotoria de justiça a partir de representação anônima de que o vereador Luiz Temóteo Dias Vieira, nos termos do art. 38, III, da Constituição Federal optou pela remuneração do cargo efetivo que ocupa na Assembleia Legislativa do ES, nos autos do Processo Administrativo de nº 140073 no entanto, a Assembleia Legislativa do ES requereu a

Câmara de Vereadores de Afonso Cláudio o repasse do valor de R\$ 16.549,35, tendo em vista que o afastamento do vereador na Assembleia ocorreu em 31 de março de 2014, **foi arquivado**, tendo em vista, que conforme documentos acostados aos autos, ficou comprovado que o vereador requereu a devolução do dinheiro recebido à Câmara de Vereadores de Afonso Cláudio referente aos salários recebidos indevidamente de forma parcelada, sendo tal medida deferida, bem como, que o dano ao Erário foi ressarcido e não restou evidenciada conduta dolosa por parte do investigado.

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2380 de 01 de Março de 2018.**

**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

Notícia de Fato - 2017.0027.1953-85

Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio

Pessoa Cientificada: Eventuais Interessados

**EXTRATO DE DECISÃO:** o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio, vem através deste, nos moldes do artigo 24, §4º, da Resolução 0006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, informar que a Notícia de Fato - 2017.0027.1953-85 instaurada Nesta Promotoria de justiça para apurar denúncia anônima acerca de perfuração de poço na Praça Aderbal Galvão por parte do município de Afonso Cláudio **foi arquivado**, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município que justificou a utilização da água Bem como, apresentou declaração de uso de água subterrânea nº 0353/2016, oriundo da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH.

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2018.

Valtair Lemos Loureiro

Promotor de Justiça de Afonso Cláudio

**PORTARIA Nº 2381 de 19 de dezembro de 2018.**

**CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

**Inquérito Civil MPES - nº 2014.0041.2648-56**

**Promotoria de Justiça Cível de Linhares**

**Pessoa Cientificada: Interessados**

**Extrato da Decisão:** Trata-se de Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar prática de supostos atos de improbidade administrativa por parte do Sr. WALTER MAIA OLIVEIRA JUNIOR, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos Naturais de Linhares, que consistiriam em facilitar a emissão de licenças ambientais, fornecendo informações privilegiadas para sua obtenção, em favor de empresas assistidas pela consultora ambiental Germinar Consultoria e Assessoria Ltda, na qual figurou como sócio. [...] Através de consulta à base de dados da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal - CACR, constatou-se que o representado figurou como sócio da empresa de consultoria ambiental Germinar Consultoria e Assessoria Ltda., no período de 30/09/2011 a 16/05/2013 (fls. 29/31). Em seguida, foram requisitadas informações sobre os servidores que atuaram no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais de Linhares - SEMAM no período em que o representado foi titular da pasta e, ainda, das licenças ambientais emitidas em favor de empresas assistidas pela empresa Germinar. [...] Analisando detidamente os autos, nota-se que após o recebimento da reclamação inicial, este órgão de execução buscou averiguar a veracidade dos fatos. De imediato, verificou que apenas 2 (duas) empresas foram assistidas diretamente pela empresa Germinar Consultoria e Assessoria Ltda., da qual o representado foi sócio em seus pedidos de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais de Linhares - SEMAM, conforme ofício de fl. 46. Ademais, a partir das declarações colhidas de servidores da época dos fatos, também não logrou êxito em identificar elementos capazes de comprovar a conduta ímproba nela atribuída ao representado WALTER MAIA OLIVEIRA JUNIOR. [...] Ressalta-se também que ambos os servidores disseram que não perceberam qualquer acréscimo patrimonial do representado WALTER. Após a análise detida do acervo probatório, conclui-se que não há elementos para a adoção de outras medidas extrajudiciais. Nem tampouco para a propositura da competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial, uma vez que não foi configurado uma possível má-intenção ou dolo do representado, indispensável para que o ato ilegal ou ímprobo adquira status de improbidade. ANTE O EXPOSTO, e sem prejuízo do contínuo exercício do munus fiscalizatório por parte do Ministério Público em relação ao objeto do Inquérito Civil em questão, promove este Órgão o ARQUIVAMENTO dos autos, submetendo à apreciação do Egrégio Conselho Superior do MPES, com fundamento no art. 9º, § 3º da Lei nº 7.347/85 c/c art. 32, § 5º, e art. 24, § 6º, ambos da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, e art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, para que possa haver a sua

homologação e posterior produção dos seus efeitos legais.

Linhares, 19 de dezembro de 2017.  
**Mônica Bermudes Medina Pretti**  
**2ª Promotora de Justiça Cível de Linhares**

**PORTARIA Nº 2382 de 22 de janeiro de 2018.**

**CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

**Procedimento Preparatório MPES - nº 2017.0013.3067-30**  
**Promotoria de Justiça Cível de Linhares**

**Pessoa Cientificada: Washington Luiz de Carvalho e demais interessados**

**Extrato da Decisão:** Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado visando à apuração de parcelamento irregular do solo rural em área às margens da lagoa Juparanã e Rio Pequeno, na localidade de Vila Betânia, bairro Três Barras, Linhares/ES. O expediente foi deflagrado a partir de reclamação formulada por WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO (fls. 1/43), noticiando a existência de parcelamento irregular do solo, supostamente situado às margens da Lagoa Juparanã e Rio Pequeno, na localidade de Vila Betânia, nesta cidade, acompanhada de fotos da área. [...] Após o recebimento da reclamação inicial, este órgão de execução buscou averiguar a veracidade dos fatos, requisitando a realização de vistoria *in loco*. Nota-se, contudo, que os agentes fiscais ambientais não constataram o dano ambiental apurado através do presente, conforme descreveram no Relatório Técnico, à fl. 64: [...] Em verdade, verificou-se que os pescadores não residem no local, o qual é utilizado apenas como ponto de apoio. Assim, não há elementos para a adoção de outras medidas extrajudiciais. Nem tampouco para a propositura da competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial, uma vez que inexistem indícios do dano ambiental apurado. ANTE O EXPOSTO, e sem prejuízo do contínuo exercício do munus fiscalizatório por parte do Ministério Público em relação ao objeto do Procedimento Preparatório em questão, promove este Órgão o ARQUIVAMENTO dos autos, submetendo à apreciação do Egrégio Conselho Superior do MPES, com fundamento no art. 9º, § 3º da Lei nº 7.347/85 c/c art. 32, § 5º, e art. 24, § 6º, ambos da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, e art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, para que possa haver a sua homologação e posterior produção dos seus efeitos legais. [...]

Linhares, 22 de janeiro de 2018.

**Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno**  
**2ª Promotor de Justiça Cível de Linhares - em substituição**

**PORTARIA Nº 2383 de 02 de Março de 2018.**

Inquérito Civil nº 2014.0043.2806-57

Promotoria de Justiça Cumulativa de Conceição da Barra/ES  
Pessoas científicadas: Eventuais interessados

**Extrato da Decisão:** Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir do recebimento de "abaixo-assinado" apresentado nesta Promotoria de Justiça, confeccionado por moradores do Bairro Novo Horizonte (e adjacências), solicitando a não instalação de depósito de lixo reciclável na referida localidade. Afirmam, em síntese, os noticiantes que sabem da importância da política de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, entretanto a comunidade deseja que no local seja construída uma praça onde crianças e jovens possam usar como área de lazer. Além disso, alegam que o depósito ficará próximo de um ponto turístico da cidade. Em resposta, o município informou que a implantação do "empreendimento", visa atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010, além do termo de compromisso ambiental - TCA, assinado com o IEMA e o MPES, em que o Município se comprometeu a estruturar e apoiar a formalização e operacionalização da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Conceição da Barra - ASCOMCEB, disponibilizando equipamento, galpão, além de apoio técnico e logístico para o seu funcionamento. Ofício expedido ao CAO/MPES, solicitando vistoria no local por parte de competente especialista daquele Centro de Apoio (fls. 124). Às fls. 127/188 consta documentação referente à retirada de resíduos sólidos em local inapropriado no Município. Documentação protocolada pelos reclamantes, às fls. 189/191. (...) Relatório Técnico elaborado pelo CAO/MPES, às fls. 207/214. Informação prestada pelo Município, às fls. 217/219, acerca do termo de intenção assinado pelo Município de Conceição da Barra/ES, para a implantação de usina de tratamento de resíduos sólidos modelo INER. É o relatório. Inicialmente, cumpre registrar que o presente expediente extrajudicial, na sua modalidade de Inquérito Civil, merece ser arquivado. Com efeito, diante da solicitação de documentos, apresentação de informações por parte do Município e confecção de relatório de vistoria por técnicos do CAO/MPES, é possível perceber que inexistem óbices para a instalação do galpão de reciclagem na localidade apontada pelos noticiantes. Antes mesmo de entrar no mérito acerca de eventual prejuízo à comunidade (noticiantes), imperioso ressaltar a importância do tratamento de resíduos sólidos como forma de proteção ao meio ambiente. Como se sabe, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 2013,

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

firmou Termo de Compromisso Ambiental com o Município de Conceição da Barra/ES, no sentido de que fossem adotadas medidas para regularização da gestão de resíduos sólidos e adequação da realidade local à legislação atinente à espécie. Importante lembrar que, diante da importância, inúmeros municípios celebraram, também, em moldes similares, diversos Termos de Compromisso (Ambiental). Com efeito, demonstra-se indiscutível que "todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem como o uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida", conforme inclusive preleciona o artigo 225, caput da Constituição Federal/1988 e artigo 3º da lei nº 6.938/81. Além disso, o artigo 30, V da Constituição Federal é cristalino em informar que compete ao Município, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Ainda em cotejo com as informações anteriormente mencionadas, o artigo 192 da Constituição do Estado do Espírito Santo, destaca que cabe ao Município estabelecer planos e programas para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos 110 urbanos, com ênfase aos processos que envolvam sua reciclagem. Não bastasse isso, esta Promotoria de Justiça, visando instruir o procedimento extrajudicial, inclusive, prestando a devida atenção à importante reclamação dos noticiantes, solicitou ao CAO/A, através de seus competentes servidores/técnicos, que vistoria fosse promovida no local, especialmente sob o prisma das alegações realizadas. Como resultado da diligência, o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAO/A/MPES, produziu o **Relatório Técnico nº 60/2015 (fls. 207/214)**, que concluiu, dentre outros que "**não foram encontradas restrições quanto à instalação do galpão de reciclagem naquela localidade, sendo assim, a comunidade não deve ser prejudicada em decorrência do funcionamento desta atividade naquela localidade**", bem assim pontuaram algumas necessárias benfeitorias que mereciam ser executadas no depósito de reciclagem de resíduos sólidos, as quais não trazem a magnitude alegada nas reclamações, nada obstante que as questões sejam tratadas em

procedimento específico (GAMPES 2014.0011.9409-43) que já existe para acompanhar o cumprimento dos Termos de Compromisso, alusivos a este município e comarca. Neste sentido, é com base na demonstração da importância da implantação do depósito de reciclagem de resíduos sólidos para o Meio Ambiente, situação que decorre do cumprimento de Termo de Compromisso Ambiental firmado com o próprio Ministério Público, bem como na ausência de prejuízo para a comunidade local, que se promove o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, submetendo-o, respeitosamente, ao Honrado Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para adoção de medidas que entender cabíveis, em conformidade com a Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça/MPES. Antes da necessária remessa acima destacada, chamo a atenção da Secretaria Executiva desta Promotoria de Justiça, para observância da regra estampada no §2º do artigo 24 da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, que trata da ciência aos interessados. Por fim, extraia-se cópia do relatório técnico nº 060/2015 - CAO/A/MPES (fls. 207/214), a fim de que instrua o Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento dos Termos de Compromisso Ambiental mencionados nos presentes autos (GAMPES 2014.0011.9409-43), remetendo cópia, também, ao Município de Conceição da Barra, para ciência das modificações necessárias apontadas pelos técnicos do referido Centro de Apoio no depósito de reciclagem de resíduos sólidos.

Conceição da Barra/ES, 02 de março de 2018.  
Emmanuel Nascimento Gonzalez dos Santos  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 2384 de 21 de fevereiro de 2018.**  
**CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Promotoria de Justiça Geral de Ibatiba**  
**Notícia de fato MPES nº 2018.0005.6189-34**  
**Pessoas qualificadas: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;**

#### Eventuais interessados;

**Extrato da Decisão:** Trata-se de expediente, protocolado nesta Promotoria de Justiça consistente na cópia de Impugnação a Edital do Pregão Presencial nº 032/2017 de Ibatiba interposto pela empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Sua insurgência tem como fundamentos os seguintes pontos do mencionado edital:

3.1. O presente Pregão Presencial terá participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens 05 ao 111, Cota de 25% reservada para ME e EPP nos itens 03 e 04 e ainda, ampla concorrência para os itens 01 e 02, conforme:

3.1.1. Participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens 05 ao 111, por se tratar de contratação cujo valor está abaixo de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações);

3.1.2. Cota de 25% reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens 03 e 04, conforme dispõe o Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014 e posteriores alterações);

3.1.3. Qualquer empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba - ES para os itens 01 e 02.

Os argumentos do representante para impugnar o edital são os de que estaria havendo restrição do caráter competitivo da licitação devido à limitação de concorrentes, e que não seria economicamente vantajoso ao Município de Ibatiba aplicar a legislação pátria (com fundamento no artigo 49, III, da LC 123/06), nos termos do edital publicado.

As razões do segundo fundamento são presumidas pelo representante, ao afirmar que "jamais será vantajoso à administração pública observar em seu certame os artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar, uma vez que a mesma limita o número de participantes concorrentes" (fl. 09 da representação).

Não se pode afirmar aprioristicamente, como pretendeu o representante ao suscitar a Auditoria Técnica nº 01/2017 emitida pela ABFMED (Associação

Brasileira de Fornecedores de Medicamentos), composta por apenas 21 empresas (aparentemente nenhuma ME ou EPP), sendo a requerente a única associada no Estado do Espírito Santo, que as medidas apontadas pela LC 123/06 são sempre desvantajosas.

(...)

Os estudos feitos pela ABFMED, sem informação de quem o requisitou/financiou, apresentam, no máximo, uma tendência. Não é e nem pode ser categórico em afirmar que sempre e todos os procedimentos licitatórios que aplicaram a legítima proteção às ME e EPP resultaram prejuízo ao erário - até porque não é possível quantificar o valor que uma empresa que não participou do certame poderia oferecer.

Seria temerário o ajuizamento de uma ação civil pública para cobrança de hipotético prejuízo ao erário que aplicasse no cálculo do valor do dano um estudo que levou em conta dados isolados, obtidos em curto e diverso período de tempo. O dano seria eventual e o seu valor projetado.

A diferença dos valores de propostas vencedoras de procedimentos licitatórios pode levar em conta a distância de grandes centros distribuidores, a quantidade de medicamentos/insumos comprados, alguma especificação do objeto do contrato, e a própria credibilidade do ente Municipal, não sendo necessariamente resultado da aplicação da LC 123/06.

(...)

O Prefeito de Ibatiba, dentro de suas atribuições, optou por dar integral cumprimento à legislação pátria vigente.

Além disso, não foi indicado concretamente qualquer direcionamento do certame, sendo que o mero cumprimento de dispositivos de Lei Complementar Federal não pode ensejar a responsabilização do agente público.

Assim, considerando que ao dar cumprimento à lei não atuou de forma irregular, não há interesse jurídico na instauração de procedimento, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente.

Ibatiba/ES, 21 de fevereiro de 2018.

**VANESSA MORELO AMARAL**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA**  
**Protocolo 381181**

VIVER LONGE DAS **DROGAS** É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA **VIDA**

Encare a Vida  
Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É DA AMÉRICA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2017**

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de março de 2018

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região	Sede	Mês/Ano
I	Vitória	MARÇO/2018
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotor de Justiça
** 03	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
04	Domingo	Isabela de Deus Cordeiro
**10	Sábado	Vanessa Monteiro Fraga de Barros
**11	Domingo	Isabela de Deus Cordeiro
17	Sábado	Jéssika Lima da Luz
18	Domingo	Sabrina Coelho Machado Fajardo
**24	Sábado	Bruno Araújo Guimarães
**25	Domingo	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
29	Quinta-feira	Ana Cristina de Fonseca e Oliveira Faria
**30	Sexta-feira	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
**31	Sábado	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
Legenda:		
VITÓRIA (Sede) - VILA VELHA - SERRA - CARIACICA - VIANA - DOMINGOS MARTINS - MARECHAL FLORIANO - fundão E santa leopoldina		
Vitória, 11 de dezembro de 2017. MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET PROCURADORA DE JUSTIÇA - CHEFE DE GABINETE *Portaria nº 1.559, publicada no Diário Oficial de 26/03/2014 **Republicada com alteração		

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2017**

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de março de 2018

Região III	Sede Afonso Cláudio	Mês/Ano MARÇO/2018
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
03/03/2018	Sábado	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
04/03/2018	Domingo	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
10/03/2017	Sábado	Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante - Adriana Dias Paes Ristori Cotta
11/03/2018	Domingo	Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante - Adriana Dias Paes Ristori Cotta
*17/03/2018	Sábado	2ª Promotoria de Justiça de Iúna - Arthur Assed Estefan Mosso
*18/03/2018	Domingo	2ª Promotoria de Justiça de Iúna - Arthur Assed Estefan Mosso
24/03/2018	Sábado	Promotoria de Justiça de Ibatiba - Vanessa Morelo Amaral
25/03/2018	Domingo	Promotoria de Justiça de Ibatiba - Vanessa Morelo Amaral

29/03/2018	Quinta-feira (Feriado: Quinta-feira Santa)	Promotoria de Justiça de Conceição do Castelo- Andréa Heidenreich Melo
30/03/2018	Sexta-Feira (Feriado: Sexta-feira da Paixão)	Promotoria de Justiça de Conceição do Castelo- Andréa Heidenreich Melo
31/03/2018	Sábado	Promotoria de Justiça de Conceição do Castelo- Andréa Heidenreich Melo
Legenda: Afonso Cláudio (sede), Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo (Brejetuba), Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa (São Roque do Canaã), Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Laranja da Terra.		
Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2018.		
Carlos Furtado de Melo Filho PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE *Republicada com alteração		

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018**

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de junho de 2018.

Região III	Sede Afonso Cláudio	Mês/Ano JUNHO/2018
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01/06/2018	Sexta (Ponto facultativo)	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
02/06/2018	Sábado	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
03/06/2018	Domingo	1ª Promotoria de Afonso Cláudio - Valtair Lemos Loureiro
09/06/2018	Sábado	2ª Promotoria de Afonso Cláudio - Carlos Furtado de Melo Filho
10/06/2018	Domingo	2ª Promotoria de Afonso Cláudio - Carlos Furtado de Melo Filho
*16/06/2018	Sábado	1ª Promotoria de Justiça de Iúna - Arthur Assed Estefan Mosso
*17/06/2018	Domingo	1ª Promotoria de Justiça de Iúna - Arthur Assed Estefan Mosso
*23/06/2018	Sábado	2ª Promotoria de Justiça de Iúna - Arthur Assed Estefan Mosso
*24/06/2018	Domingo	2ª Promotoria de Justiça de Iúna - Arthur Assed Estefan Mosso
*26/06/2018	Terça -Feira (Feriado em Santa Teresa: Emancipação Política)	2ª Promotoria de Justiça de Iúna - Arthur Assed Estefan Mosso
30/06/2018	Domingo	Promotoria de Justiça de Ibatiba - Vanessa Morelo Amaral
Legenda: Afonso Cláudio (sede), Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo (Brejetuba), Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa (São Roque do Canaã), Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Laranja da Terra.		
Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2018.		
Carlos Furtado de Melo Filho PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE *Republicado com alteração		

Protocolo 381155



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p><b>Sandra Mara Vianna Fraga</b> Defensora Pública-Geral</p>			<p><b>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</b></p>		
<p><b>Fábio Ribeiro Bittencourt</b> Subdefensor Público Geral</p>	<p><b>Lívia Souza Bittencourt</b> Corregedora Geral</p>	<p><b>Layra Francini Rizzi Casagrande</b> Chefe de Gabinete</p>	<p><b>Sandra Mara Vianna Fraga</b> (Presidente do Conselho)</p>		
<p><b>Vivian Silva de Almeida</b> Coordenadora de Direitos Humanos</p>	<p><b>Giuliano Monjardim Valls Piccin</b> Coordenador de Direito Civil</p>		<p><b>Fábio Ribeiro Bittencourt</b></p>	<p><b>Rafael Miguel Delfino</b></p>	
<p><b>Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos</b> Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal</p>	<p><b>Hugo Fernandes Matias</b> Coordenador da Infância e Juventude</p>		<p><b>Lívia Souza Bittencourt</b></p>	<p><b>Leonardo Gomes Carvalho</b></p>	
<p><b>Alex Pretti</b> Coordenador de Administração e Recursos Humanos</p>			<p><b>Pedro Pessoa Temer</b></p>	<p><b>Rodrigo Borgo Feitoso</b></p>	
			<p><b>Alexandre Corsini Pagani</b></p>	<p><b>Saulo Alvim Couto</b></p>	

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

## Defensoria Pública-Geral

### PORTARIA Nº. 171, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **LAILA EVANGELISTA SALAZAR**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente**, Ref. QC-05, da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 2º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de março de 2018  
**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**  
Defensora Pública-Geral  
**Protocolo 381135**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

### PORTARIA DPES Nº 166, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas respectivas Defensorias, em substituição de férias ou licença, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES 002/2014 e à Portaria nº 164, de 01 de março de 2018, conforme segue:

#### VILA VELHA

João Gabriel Correa da Cunha - 1ª Defensoria Fazendária (atendimentos): 05.03 a 30.03.2018.

#### GUARAPARI

Saulo Alvim Couto - Defensoria de

Infância e Juventude (processos e urgências): 12.03 a 23.03.2018.

#### CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Saulo Alvim Couto - 2ª Defensoria de Infância e Juventude: 12.03 a 23.03.2018.

### PORTARIA DPES Nº 167, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Lígia Marchesi Homem Vieira Costa** para atuar por cumulação, sem prejuízo de suas funções, no Núcleo de Execuções Penais.

### PORTARIA DPES Nº 168, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Geraldo Elias de Azevedo** para atuar por cumulação, sem prejuízo de suas funções, no Núcleo de Presos Provisórios.

### PORTARIA DPES Nº 169, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

CONVOCAR o Defensor Público Dr. **Hélio Antunes Carlos**, para atuar, no dia 05 de março de 2018, a partir das 9h, como membro da Comissão Processante da Defensoria Pública nos autos do processo administrativo nº 003/2017.

### PORTARIA DPES Nº 170, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

ALTERAR parcialmente a Portaria DPES nº 163, de 01 de março de 2018, a fim de designar o Defensor Público Dr. **João Gabriel Correa da Cunha** para atuar em substituição de licença, sem prejuízo de suas funções, nos atendimentos da 1ª Defensoria Fazendária de Vila Velha no período de 21.02 a 02.03.2018.

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**  
Defensora Pública-Geral  
**Protocolo 381172**

## RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE Processo nº. 80445306

**PARTÍCIPES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DPE/ES E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU.

**OBJETO:** Termo de Cessão, entre a DPE/ES e DPE/MA, que visa o compartilhamento de software desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo denominado Procedimentos Extrajudiciais de Saúde - PES, que tem por objeto a resolução extrajudicial das demandas por saúde pública.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o acordo não acarretará transferência de recursos financeiros.

Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**  
Defensora Pública Geral  
**Protocolo 380994**

## RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE Processo nº. 80445306

**PARTÍCIPES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DPE/ES E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/MA.

**OBJETO:** Termo de Cessão, entre a DPE/ES e DPE/MA, que visa o compartilhamento de software desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo denominado Procedimentos Extrajudiciais de Saúde - PES, que tem por objeto a resolução extrajudicial das demandas por saúde pública.

**PRAZO:** Terá vigência de 05 (cinco) anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o

acordo não acarretará transferência de recursos financeiros.

Vitória, 02 de fevereiro de 2018.  
**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**

Defensora Pública Geral  
**Protocolo 380997**

## Grupo de Recursos Humanos

### PORTARIA DPES Nº 165 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de AMANDA BINDELLI DO NASCIMENTO de 09/03/2018 A 31/12/2018, lotada no Atendimento Inicial de Cariacica, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de MAYARA PEZZINI EDUARDO de 10/04/2018 A 31/12/2018, lotada na 1ª Defensoria Fazendária de Cariacica, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LARISSA MARIA MOREIRA MENEZES, lotada no Atendimento Inicial de Cariacica, no turno vespertino, a partir de 17/04/2018.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO KAMYLLA PEREIRA TELES, lotada na Defensoria Plena, no turno vespertino, a partir de 10.02.2018.

Vitória, 02 de Março de 2018.  
Denize Brandão Vianna  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Protocolo 381153**

**NÃO DÁ PARA SER INDIFERENTE  
EM CASOS DE AGRESSÃO.  
VOCÊ PODE FAZER A DIFERENÇA.**

**SÓ QUEM É MULHER  
SABE, MAS TODO MUNDO  
PODE AJUDAR.**

**DENUNCIE:  
181**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



## Publicações de Terceiros

**JOSÉ CARLOS CUNHA FILHO** torna público que RECEBEU da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, através do processo nº 14108 de 31/10/2017 **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS) Nº 124/2017**, para a atividade de **ABATEDOURO DE FRANGO E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE**, localizado na Fazenda Novo Destino - Piaçu - Muniz Freire - ES, em coordenadas UTM **250896,84/7751150** (24K, WGS84).

**Protocolo 375675**

## COMUNICADO

O ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA, torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 46181938, a Renovação da Licença de Instalação (LI), para Montagem, Reparação e Manutenção de embarcações e estruturas flutuantes (estaleiro), na localidade de Barra do Sahy, Município de Aracruz - ES.

**Protocolo 378348**

Alcir Teles Serra, CPF nº 894.474.767-91, torna público que obteve da AGERH, por meio do processo nº 64706362, a Portaria de Outorga nº 004, de Janeiro de 2015, para o uso de recursos hídricos, para captação de água em afluente do Córrego carretão, região hidrográfica do Rio Itapemirim, município de Atilio Vivacqua/ES.

**Protocolo 379904**

**FAÉ MADEIRAS LTDA - EPP**, torna público que requereu da SEMDESU, através do processo nº 56411/2015, Licença Municipal Simplificada, para a atividade de Depósito para armazenamento de materiais de construção, na localidade de Rua Doutor Gilson Santos, nº 05, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-140.

**Protocolo 380205**

**METROCOR - INSTITUTO METROLITANO DO CORAÇÃO LTDA**

CNPJ 01.139.263/0001-49

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Pelo presente edital, ficam os sócios do **METROCOR - INSTITUTO METROLITANO DO CORAÇÃO LTDA**, CNPJ 01.139.263/0001-49, convocados para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS**, a se realizar no dia 21 de Março 2018 em primeira convocação às 18:00 hs com a totalidade dos sócios; em segunda convocação às 18:30 hs com a presença dos sócios que representam no mínimo 75% do capital social da empresa e em terceira convocação às 19:00 hs com a quantidade de sócios presentes, na sede social da empresa, no endereço Avenida

Eldes Scherrer Souza, nº 558, Edifício Metropolitano Tower, Civit II, Serra/ES, CEP 29.165-060. Pauta da reunião: Prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; Destinação dos lucros; Proposta de aumento de Capital Social; Aprovação de entrada de novos sócios; Alteração do Contrato Social;

Serra-ES, 26 de Fevereiro de

2018.

**Protocolo 380213**

**VITÓRIA ON-LINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**

CNPJ nº 10.338.682/0001-09

NIRE JUCEES 32201370456

**CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores convocados a se reunirem no dia 21 de março de 2018, às 14h00min (quatorze horas), em 1ª Convocação, e às 14h15min, em 2ª Convocação, na sede da sociedade, localizada na Rua Abiaíl do Amaral Carneiro, 191, loja 04, Edifício Arábica, Enseada do Suá, Vitória/ES, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Exclusão de sócio Johan Carlos da Silva, nos termos do art. 1.085 do Código Civil e Cláusula VIII, §1º do Contrato Social;

2 - Apuração dos haveres em razão da exclusão da sociedade.

**Giuseppe Kenji Nagatani Feitoza**

**Administrador e representante**  
**Protocolo 380369**

## COMUNICADO

**SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHARQUES E SALGADOS LTDA**, torna público que Obteve a SEMDES-VIANA através do processo nº 019012/2017, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada, na localidade de R Domingos Martins, nº 40, Loja 03, Morada Bethania, Mun. De Viana - ES.

**Protocolo 380409**

## COMUNICADO

**MARTHA DUARTE FERRAZ ARREBOLA**, torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 5041/2018, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de RAMPAS PARA LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES, na localidade do Camuruji, Guarapari - ES.

**Protocolo 380439**

PADOANI & BASSINI CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA torna publico que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 17182/2018, Licença LMAR, para ativ. de Garagem de veículos e ativ. de manutenção, COD - 20.07, na localidade de Cristóvão Colombo, R. Cristóvão Colombo nº s/n - Vila Velha - ES.

**Protocolo 380519**

CARLOS SESSA - ME torna publico que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 06905/2018, Licença LMAR, para ativ. de Reparação ou manutenção de motores, COD - 20.07, na localidade de Ibes, R. Santa Tereza nº88 - Vila Velha - ES.

**Protocolo 380520**

## COMUNICADO

**GRANGOLD GRANITOS LTDA**, torna público que **OBTEVE** junto ao IEMA, através do processo nº. 52274217 a Licença Prévia - LP de nº. 94/2017, para a atividade de extração de granito com fins ornamentais, na localidade de Córrego Todos os Anjos, s/nº, zona rural, Município de Vila Pavão - ES, na área que refere ao processo DNPM nº 896.377/2002.

**Protocolo 380535**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018 SEACES E SINDILIMPE/ES; REGISTRADO NA SRTE/ES, Nº ES0000085/2018-21/02/2018 PROC. Nº. 46207.001034/2018-33 VIGENCIA 01/01/2018 a 31/12/2018, DATA-BASE 1º de janeiro.**

Abrange os trabalhadores e empresas do setor de Asseio e Conservação no Espírito Santo. **O PISO SALARIAL** - Para trabalhadores da Área Geral, reajuste de 2,73%, passando a partir de 01 de Janeiro de 2018 o salário base anterior de R\$ 1.031,81 para R\$ 1.060,00 com carga horária mensal de 220 horas. Para trabalhadores da Área Industrial, reajuste de 2,73%, passando a partir de 01 de Janeiro de 2018 o salário base anterior 1.142,15 para R\$ 1.173,33 com carga horária mensal de 220 horas. As diferenças econômicas decorrentes do reajuste serão pagas na competência de 02/2018, com exceção da diferença do ticket alimentação que será paga na competência 03/2018. A empresa que não efetivar o pagamento da diferença, será obrigada a pagar em dobro, além de incorrer nas penalidades por descumprimento desta CCT, levando-se em conta que o fechamento da folha ocorre até o dia 20 de cada mês. **INSALUBRIDADE** - Continuarão a realizar o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% sobre o piso da categoria, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 o benefício será calculado com base no piso mínimo da categoria que é de R\$ 1.060,00, respeitando-se a jornada laborada, e será pago enquanto perdurar a eficácia da súmula 448 do TST. Para os auxiliares de serviços gerais de limpeza predial e merendeiras o percentual de insalubridade é de 20% por acordo CCT em vigor, calculado com base no piso mínimo da categoria que é de R\$ 1.060,00, respeitando-se a jornada laborada.

**TICKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO (ÁREA GERAL)**

Reajuste de 3% mesmo que para tomadores distintos, em jornadas diárias a partir de 6 e 44, no valor de R\$ 14,05 por dia efetivamente trabalhado, estabelecendo o pagamento de 22 (vinte dois) ticket/mês. Em jornada de 12X36 horas, será no valor de R\$ 16,72 por dia efetivamente trabalhado, e 15.5 icket/mês. **Para** jornadas diárias inferiores a 06 horas, será no valor de R\$ 7,02 por dia efetivamente trabalhado, 22 dias por mês para cálculo do benefício, exceto nos casos de complementação de jornada semanais de 44 horas semanais, onde não será devido qualquer valor. Faculta-se o desconto em folha do percentual de 3,5% sobre o valor do benefício concedido.

**TICKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO (ÁREA INDUSTRIAL).**

A partir de 01 de Janeiro de 2018, será reajustado em 3%, ficando as empresas da área industrial obrigadas a conceder ticket alimentação/refeição (ou cartão-alimentação), aos empregados que laborarem, mesmo que para tomadores distintos, em jornadas diárias a partir de 6 horas ou jornadas semanais de 44 horas no valor

de R\$ 19,67 por dia efetivamente trabalhado, estabelecendo o pagamento de 22 ticket/mês. Em jornada de trabalho de 12X36 horas, o ticket alimentação/refeição (ou cartão-alimentação), será no valor de R\$ 23,92 dia efetivamente trabalhado, estabelecendo o pagamento de 15.5 ticket/mês. Em se tratando de novas admissões, o fornecimento do ticket alimentação/refeição (ou cartão-alimentação) se dará no prazo de 10 dias após a data de admissão.

Exclusivamente para jornadas diárias inferiores a 06 horas, será concedido o benefício previsto no caput, na proporção de 50% do valor do ticket alimentação/refeição para jornada semanais de 44 horas. Faculta-se às empresas promoverem, proporcionalmente, o desconto em folha do percentual de 3,5% sobre o valor do benefício concedido.

**O aditivo poderá ser acessado na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.**

NACIB HADDAD NETO

**Presidente do SEACES**

**Protocolo 380589**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018**

O Presidente do **SINDISMUC** - Sindicato dos Servidores Municipais de Cariacica-ES, Código Sindical 921.000.508.49547-1. CNPJ: 31.674.799/0001-25, Vinculado a FESPUMES, CNPJ 01.731.539/0001-83 e CSB, no uso de suas atribuições legais e etc... Faz saber aos que presente EDITAL, vir ou dele tomarem conhecimento especialmente o Poder Executivo e Poder Legislativo do Município

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

de Cariacica. Por meio de seus representantes legais que a título de Contribuição Sindical, conforme "Art. 457, §1º c/c Art. 580, I da C.L.T. e penalidades do Art. 600 da C.L.T.", terá que descontar de cada Servidor Municipal, no mês de **Março de 2018** à importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, em favor do SINDISMUC efetuando o repasse no mês de **Abril de 2018**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente EDITAL em jornal de grande circulação.

**Cariacica/ES, 02 de Março de 2018.**

**José Adão Ferreira Peixoto**  
Presidente do SINDISMUC  
**Protocolo 380656**

**COMUNICADO**  
"COAAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ACIOLI", torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 54118611, de Licença de Operação, para (INDUSTRIALIZAÇÃO DO LEITE (INCLUINDO BENEFICIAMENTO, PASTEURIZAÇÃO, E PRODUÇÃO DE LEITE EM PÓ), COM QUEIJARIA), na localidade de Aciole - Mun. de João Neiva - ES.

**Protocolo 380730**

**COMUNICADO**  
O Sr. **IGOR MAGALHÃES BARROS**, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 006924/2017, a **LMP e LMI 001/2018** para exercer a atividade de extração de areia em leito de rio localizado na Estrada Peixe Verde, S/nº, Santa Isabel - Domingos Martins/ES.

**Protocolo 380769**

Comunicado  
**Marcus André Tavares**, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 12894/2015, Licença Municipal Previa - LMP nº 008/2017, Licença Municipal de Instalação - LMI nº 007/2017 e Licença Municipal de Operação - LMO nº 002/2017, para atividade de Movimentação de terra (corte e aterro) no Município de Domingos Martins - ES.

**Protocolo 380851**

**HILÁRIO SIRTOLI**, torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 3.363/2009, a Licença Municipal de Operação nº 003/2018 (Classe I), para atividades de beneficiamento de café associado à pilagem, no endereço Córrego do Índio, Jacupemba, no Município de Aracruz.

**Protocolo 380859**

**ArcelorMittal Trefilados e Laminados S.A.**  
**CNPJ/MF nº 29.617.631/0001-36**  
**NIRE 32300035990**  
**Ata da Reunião dos Diretores realizada em 06 de fevereiro de 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 06 de fevereiro de 2018, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Rua Leopoldina, nº 900 - Setor A, bairro Jardim América, no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29140-075.  
**2. Convocação e presença.** Presentes os Diretores abaixo assinados, atuando a Sra. Marina Guimarães Soares como secretária.

**3. Ordem do dia e deliberações.** A deliberação a seguir foi tomada por unanimidade de votos e observados os impedimentos legais: **3.1. Abertura de filial em Itaúna/MG.** Os Diretores aprovaram, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a abertura de filial a ser localizada na Rua Clara Chaves, nº 150, Setor B, CEP 35681-168, Vila Augusto Chaves, no município de Itaúna, Minas Gerais, que terá como atividade econômica principal a produção de laminados longos de aço, exceto tubos (CNAE: 24.23-7-02), e como atividade econômica secundária a produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames (CNAE: 24.24-5-02), com capital atribuído de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando, desde já, autorizada a adoção de todos os procedimentos necessários para a implementação da decisão. **4. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Cariacica/ES, 06 de fevereiro de 2018. Alexandre Augusto Silva Barcelos - Diretor-Presidente; Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - Diretora; Marina Guimarães Soares - Secretária.

**Protocolo 380864**

**Comunicado**  
A **Construtora PJ Ltda**, CNPJ 01.641.700/0001-28, torna público que **REQUEREU** do IDAF-ES, através do processo nº **65961765**, a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada**, para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO TRECHO: RODOVIA ES - 164 - DISTRITO DE CÔRREGO ALTO SÃO JOSÉ (EXTENSÃO 10,56 km) PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO - SEAG/ES**, na localidade do Município de Mantenópolis/ES.

**Protocolo 380868**

A Empresa **ES DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS S/A**: inscrita sob o NIRE: nº

32300035957 e CNPJ sob o nº 29.497.469/0001-60, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 27/11/2017, foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 22/01/2018, sob o Protocolo nº 187991944 de 19/01/2018 e Chancela nº 10974634279680. Diretor Presidente: Sr. Sergio Alves de Andre e Diretor executivo: Sr. Eduardo Cruz Moraes.

**Protocolo 380871**

**COMUNICADO**

**GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 24.042.913/0014-53 torna público que **REQUEREU** da SEMMA através do Processo nº 75.498/2010 a Renovação da Licença Ambiental LMO para a atividade - Código 21,07 - de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, na localidade Rodovia Governador Mário Covas - S/N KM 249,5 - Fazenda Rio dos Cachorros - Jardim Bela Vista, município de Serra - ES.

**Protocolo 380885**

**COMUNICADO**

**SOBRITA INDUSTRIAL S/A** torna público que requereu do IEMA, por meio do proc. 29221145, a renovação da Licença de Operação - LO nº 180/2014, para atividade de extração de rochas para fins de enrocamento e britagem, na localidade Rodovia BR 101, s/nº, KM 262, Laranjeiras, Serra/ES.

DNPM: 806.575/1974

**Protocolo 380922**

**COMUNICADO**

**INDÚSTRIA DE CHOCOLATE CAPIXABA LTDA**, CNPJ 23.780853/0001-39, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, através do processo nº 26.946/2016 a Licença Municipal de Operação - LMO, para atividade fábrica de balas, caramelos, partilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, na localidade Rua Lavrador José Barbosa da Silva, nº 432, Guaraciaba - Serra/ES.

**Protocolo 380928**

**COMUNICADO**

**LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES**, portador do CPF 014.685.537-04 torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 13228/2018, Licença Municipal de Regularização - LMAR, para ATIVIDADE DE LOTEAMENTO P R E D O M I N A N T E M E N T E RESIDENCIAL OU PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COD. 15.01, na localidade de Av. São Gabriel da Palha, bairro Vale Encantado, Mun. de Vila Velha - ES.

**Protocolo 380931**

**RIO DOCE CAFÉ S.A.**  
**- IMPORTADORA E EXPORTADORA**

EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
CNPJ 28.130.052/0016-88 NIRE  
32300004521  
ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas de RIODOCECAFÉS.A.-IMPORTADORA E EXPORTADORA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no Cnpj Nº. 28.130.052/0016-88, Nire 32300004521 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 14:00 (quatorze horas) do dia 19 (dezenove) de março do corrente ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Companhia localizada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675 - 10º andar - Conjunto "A" - Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-912, de conformidade com o disposto no artigo 213 da Lei 6.404/76 para tomar conhecimento e deliberar: (i) sobre a prestação de contas dos atos e operações realizadas no período compreendido entre 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017; (ii) sobre a projeção e elaboração do balanço do estado da liquidação da Companhia; (iii) sobre proposta liquidação dívidas instituições financeiras.

Vitória, ES, 01 de março de 2018  
**JOÃO CARLOS BRAVIM**  
LIQUIDANTE  
**Protocolo 380939**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO REGIONAL DE**  
**MEDICINA VETERINÁRIA DO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**COMUNICADO**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo - CRMV-ES, torna público que o Vice-Presidente do CRMV-ES, Med. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga, assumirá as atividades da Presidência de Conselho Regional de Medicina Veterinária ES, a partir de 15 de novembro 2017.

Vitória- ES, 10 de novembro de 2017  
**Luiz Carlos Barboza Tavares**  
Presidente CRMV-ES  
**Protocolo 380941**



Acesse:  
**www.dio.es.gov.br**



**CISA TRADING S.A.**CNPJ/MF nº 39.373.782/0001-40 -  
NIRE nº 32.300.024.521**Extrato da Ata da  
Assembleia Geral Ordinária e  
Extraordinária Realizada em  
13/11/2017****Data, Hora e Local:** 13/11/2017,  
às 10 horas, na sede social,  
Avenida Nossa Senhora da Penha,  
699, 9º andar, Torre A, Sala  
916, Bairro Santa Lúcia, Vitória/  
ES.**Convocação:** Dispensada.  
**Presença:** Totalidade do Capital  
Social. **Mesa:** Presidente: **Otacílio  
José Coser;** e, Secretário:  
**Antonio José Louçã Pargana.**  
**Deliberações Aprovadas  
por Unanimidade: (A)** AsDemonstrações Financeiras,  
relativos ao exercício social de 2016,  
publicados no DOEES e no jornal "A  
Tribuna", ambos no dia 20/04/2017;  
**(B)** O lucro líquido no montante de  
R\$ 24.179.834,76 e, considerando  
que, a conta de Reserva Legal  
contempla valor equivalente a 20%  
do Capital Social, a destinação do  
resultado econômico referente  
ao exercício social de 2016  
do seguinte modo: **(B.1.)** R\$  
12.089.917,38, correspondente a  
50% do lucro líquido apurado no  
exercício social de 2016, conforme  
proposta da Administração, foi  
destinado pelos acionistas à  
distribuição de dividendos mínimos  
obrigatórios aos Acionistas,  
devendo o pagamento ocorrer  
até o dia 17/11/2017. **(B.2.)** A  
Administração, para atender a  
legislação societária e contábil em  
conformidade com a Interpretação  
Técnica ICPC nº 08 emitida pelo  
Comitê de Pronunciamentos  
Contábeis ("CPC"), propôs, em  
31/12/2016, que o saldo do lucro  
líquido de R\$ 12.089.917,38,  
fosse destinado à distribuição de  
dividendos adicionais. Destinar o  
montante de R\$ 12.089.917,38  
referente o saldo do lucro líquido  
do exercício de 2016, para a conta  
de Reserva de Contingências,  
para atender a eventuais perdas  
futuras que poderão ocorrer em  
função da conjuntura econômica do  
país. **Encerramento:** Nada mais,  
lavrou-se a ata. ES, 13/11/2017.  
Acionistas: **Comvix Trading S.A.,**  
e **Coimex Empreendimentos  
e Participações Ltda**, ambas  
por seus representantes legais; e  
**Antonio José Louçã Pargana.**  
**Otacílio José Coser** - Presidente,  
**Antonio José Louçã Pargana**  
- Secretário. JUCEES Protocolo  
187893462 em 27/02/2018. Paulo  
Cezar Juffo - Secretário Geral.**Protocolo 381027****Vipau Importação e Exportação  
S/A**CNPJ/MF: 03.528.688/0001-75 -  
NIRE: 32300027415**Ata da Assembléia Geral  
Extraordinária,  
Realizada em 23 de Fevereiro  
de 2018****1. Data, Hora e Local da  
Assembléia:** Dia 23/02/18, às 10  
hs, na sede social da Companhia,  
à Rodovia Darly Santos, 2.455,  
Galpão A, Vale Encantado,

Vila Velha, Espírito Santo/ES.

**2. Convocação e Presença:**  
Dispensada a publicação do  
Edital de Convocação, tendo em  
vista a presença dos acionistas  
representando a totalidade  
do capital social, conforme  
se evidencia das assinaturas  
lançadas no Livro de Presença de  
Acionistas, na forma do § 4º do  
artigo 124, da Lei nº 6.404/76.  
**3. Mesa:** Presidente: AROLD  
TEODORO CAMPOS; Secretária:  
ROGÉRIA PASSOS CAMPOS. **4.  
Presenças:** 100% do capital  
social, os acionistas Arteca Vitória  
Importação e Exportação Ltda.  
(37,81%) e VPG Participações Ltda.  
(62,19%) representadas por Cícero  
Teodoro Guimarães, na qualidade  
de procurador. e **5. Ordem do  
Dia:** Deliberar sobre a aprovação  
da 1ª emissão de debêntures  
simples, com garantia fidejussória,  
não conversíveis em ações, em  
série única, pela Companhia, bem  
como a aprovação da escritura  
de emissão de debêntures. **6.  
Deliberação:** Por unanimidade os  
acionistas aprovaram a proposta  
da Diretoria relativa à 1ª emissão  
particular de debêntures simples,  
com garantia fidejussória, não  
conversíveis em ações, em série  
única, da Companhia ("Emissão"),  
bem como a aprovação da escritura  
de emissão de debêntures,  
em série única, da espécie  
com garantia fidejussória, não  
conversíveis ("Debêntures"), que  
terão as seguintes características  
e condições básicas: **(a) Valor  
Total da Emissão:** o valor total  
da emissão é de R\$18.000.000,00  
("Valor Total da Emissão"); **(b)  
Número de Séries:** a emissão  
será realizada em série única; **(c)  
Quantidade de Debêntures:**  
serão emitidas 18.000 debêntures;  
**(d) Data de Emissão:** Para todos  
os fins legais, a data de emissão  
das Debêntures será 27/02/18;  
**(e) Valor Nominal Unitário:** as  
Debêntures terão valor nominal  
unitário de R\$1.000,00, na Data  
de Emissão; **(f) Prazo e Data de  
Vencimento:** As Debêntures terão  
vencimento em 48 meses contados  
da Data de Integralização ("Data  
de Vencimento"); **(g) Prazo  
de Subscrição:** As Debêntures  
deverão ser subscritas em até 5  
dias após a emissão; **(h) Forma  
e Preço de Integralização:** As  
Debêntures serão integralizadas no  
prazo máximo de 3 dias contados  
da data do arquivamento da  
Escritura Particular da Primeira  
Emissão Privada de Debêntures  
Simples com Garantia Fidejussória,  
Não Conversíveis em Ações, em  
Série Única, da Vipau Importação  
e Exportação S/A ("Escritura  
de Emissão") perante a Junta  
Comercial da Comarca de Vila Velha,  
Estado do Espírito Santo ("Data de  
Integralização") pelo Valor Nominal  
Unitário; **(i) Remuneração:** As  
Debêntures serão remuneradas  
à taxa de 100% da variação  
do Certificado de Depósito  
Interbancário - CDI, acrescida de  
uma sobretaxa de 14,03% ao ano;  
**(j) Pagamento da Remuneração  
e Amortização:** A remuneraçãoserá paga em 48 (quarenta e oito)  
parcelas mensais, sendo a primeira  
parcela devida após 30 dias  
contados da Data de Integralização  
e as demais nos mesmos dias  
dos meses subsequentes e o  
último na Data de Vencimento das  
Debêntures. As Debêntures serão  
amortizadas parcialmente antes  
da Data de Vencimento, à razão  
de 1/24 ao mês do Valor Total da  
Emissão ou em razão superior,  
caso acordado pela Companhia e  
pelo(s) titular(es) das Debêntures.  
As Debêntures não amortizadas  
até a Data de Vencimento deverão  
ser integralmente amortizadas na  
Data de Vencimento pelo saldo do  
Valor Nominal Unitário, acrescido  
da Remuneração. **(k) Resgate:**  
Não haverá resgate antecipado  
facultativo das Debêntures; **(l)  
Aquisição Facultativa:** A Emissora  
poderá, a qualquer tempo, adquirir  
as Debêntures em circulação no  
mercado, por preço não superior  
ao seu Valor Nominal acrescido da  
Remuneração, calculado pro rata  
temporis, observado o disposto  
no parágrafo 2º, do artigo 55,  
da Lei das Sociedades por Ações.  
As Debêntures objeto de tal  
aquisição poderão ser canceladas,  
permanecer em tesouraria da  
Emissora, ou colocadas novamente  
no mercado. Caso aconteça a  
aquisição facultativa, a mesma dar-  
se-á fora do âmbito da CETIP; **(m)  
Conversibilidade:** As Debêntures  
serão simples, não conversíveis em  
ações de emissão da Companhia;  
**(n) Garantias:** Comparece como  
fiador e principal garantidor das  
obrigações pecuniárias previstas  
na Escritura o **Aroldo Teodoro  
Campos;** **(o) Delegação  
de Poderes à Diretoria da  
Companhia:** A Diretoria da  
Companhia fica autorizada a praticar  
todos os demais atos necessários  
à realização de Emissão, inclusive  
celebrar a escritura de emissão  
das Debêntures. Os acionistas  
renunciaram aos seus direitos  
de preferência na subscrição  
das Debêntures emitidas, nos  
termos do art. 57, § 1º e do art.  
171, § 3º e § 6º da Lei 6.404/76,  
assegurando ao **Credencial Fundo  
de Investimento em Direitos  
Creditórios**, fundo de investimento,  
CNPJ nº. 10.528.349/0001-  
54, constituído sob a forma de  
condomínio fechado, nos termos da  
Resolução do CMN nº. 2.907/2001,  
e da Instrução CVM nº. 356, de  
dezembro de 2001, estando seu ato  
de constituição e seu Regulamento  
registrado no 3º Ofício de Registro  
de Títulos e Documentos da Cidade  
do Rio de Janeiro, Estado do Rio de  
Janeiro, o direito de subscrever a  
integralidade das Debêntures. **6.  
Encerramento:** Lida a presente,  
foi a mesma aprovada por todos  
e devidamente assinada, ficando  
autorizada sua lavratura em forma  
de sumário nos termos do art. 130,  
§1º da Lei 6.404/76. Vila Velha,  
ES, 23/02/18. **Mesa:** Presidente:  
Aroldo Teodoro Campos;  
Secretária: Rogéria Passos  
Campos. **Acionistas:** Arteca  
Vitória Importação e Exportação  
Ltda. e VPG Participações Ltda. Osacionistas assinaram o presente  
instrumento em via única. Confere  
com o original lavrado em livro  
próprio. Mesa: **Aroldo Teodoro  
Campos** - Presidente; **Rogéria  
Passos Campos** - Secretária.  
**Acionistas: Arteca Vitória  
Importação e Exp. Ltda.** - p.p/  
Cícero Teodoro Guimarães; **VPG  
Participações Ltda.** - p.p/ Cícero  
Teodoro Guimarães.**Protocolo 381056****EDP Espírito Santo Distribuição  
de Energia S.A.**CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 -  
NIRE 32 3 0000247 1**Ata de Assembleia Geral de  
Debenturistas da 4ª Emissão  
de Debêntures Simples, Não  
Conversíveis em Ações, da  
Espécie Quirografia, em  
Série Única, para Distribuição  
Pública, com Esforços  
Restritos, da EDP Espírito  
Santo Distribuição de Energia  
S.A. ("Companhia")****Data, Hora e Local:** Aos 20 dias  
do mês de dezembro de 2017, às  
12h, excepcionalmente na Rua  
Gomes de Carvalho, nº 1.996  
- 8º andar, Bairro Vila Olímpia,  
Cidade de São Paulo, Estado de  
São Paulo. **Composição da Mesa:**  
Rodrigo Franco Glette, Presidente;  
Fábio William Loreti, Secretário.  
**Convocação:** Dispensada a  
convocação, tendo em vista  
que se verificou a presença de  
debenturista ("Debenturista")  
representando 100% (cem  
por cento) das debêntures em  
circulação ("Debêntures") da 4ª  
(quarta) emissão de debêntures  
simples, não conversíveis em  
ações, da espécie quirografia,  
em série única, para distribuição  
pública, com esforços restritos  
("Emissão"), ao amparo da  
Instrução da Comissão de Valores  
Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16  
de janeiro de 2009, observados os  
termos previstos na Lei nº 6.404,  
de 15 de dezembro de 1976,  
conforme alterada. **Presenças:**  
Presente o Debenturista detentor  
de 100% (cem por cento) das  
Debêntures em circulação da  
Emissão, conforme se verificou da  
assinatura da Lista de Presença dos  
Debenturistas. Presentes, ainda,  
os representantes da Planner  
Trustee Distribuidora de Títulos e  
Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente  
Fiduciário**") e da Companhia.  
**Ordem do Dia:** Apreciar e  
deliberar sobre a **(a)** autorização  
para alteração do valor do prêmio  
de Resgate Antecipado Facultativo,  
para que seja de 0,65% (sessenta  
e cinco centésimos por cento),  
incidente sobre o Valor Nominal  
Unitário, nos termos das cláusulas  
5.17.2.1 e 5.18.3 do "Instrumento  
Particular de Escritura da 4ª  
(Quarta) Emissão de Debêntures  
Simples, Não Conversíveis em  
Ações, da Espécie Quirografia,  
em Série Única, para Distribuição  
Pública, com Esforços Restritos,  
da Bandeirante Energia S.A."  
("Escritura de Emissão"); **(b)**  
autorização para dispensa de  
comunicação prévia acerca do

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Março de 2018.

Resgate Antecipado Facultativo ao Debenturista e Agente Fiduciário prevista na cláusula 5.18.2 da Escritura de Emissão, sendo que o Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá em 28 de dezembro de 2017; e (c) autorização para que o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 sejam comunicados acerca do Resgate Antecipado Facultativo com 3 (três) dias úteis de antecedência. Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou a instalação da assembleia, solicitando ao Secretário a leitura da ordem do dia. **Deliberações:** O Debenturista, após apreciação da matéria da ordem do dia, deliberou, sem quaisquer restrições, a (a) autorização para alteração do valor do prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, para que seja de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário, nos termos das cláusulas 5.17.2.1 e 5.18.3 da Escritura de Emissão; (b) autorização para dispensa de comunicação prévia acerca do Resgate Antecipado Facultativo ao Debenturista e Agente Fiduciário prevista na cláusula 5.18.2 da Escritura de Emissão, sendo que o Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá em 28 de dezembro de 2017; e (c) autorização para que o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 sejam comunicados acerca do Resgate Antecipado Facultativo com 3 (três) dias úteis de antecedência. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Companhia, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente concedeu a palavra a quem ela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista e pelo Agente Fiduciário. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. São Paulo, 20 de dezembro de 2017. **Rodrigo Franco Glette** - Presidente; **Fábio William Loreti** - Secretário. Na qualidade de Agente Fiduciário: **Planner T/rustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** - Tatiana Lima - Procuradora e Deyse M. Antunes - Procuradora. Registro na JUCEES em 28/02/2018. Chancela nº 10737372205442.

Protocolo nº 187929394. Data de arquivamento: 26/02/2018. Secretário Geral: Paulo Cezar Juffo. **Protocolo 381123**

**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 -  
NIRE 32 3 0000247 1

**Ata da Reunião do Conselho de Administração**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 21 de dezembro de 2017, às 17:30 horas, na sede social da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, na Praça Costa Pereira, nº 210 - 3º andar, Centro. **2. Presença:** A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Michel Nunes Itkes, e dos Conselheiros Srs. Carlos Emanuel Baptista Andrade, Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Carlos Eduardo Bichara e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas que escolheu o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista, relativos ao exercício de 2017. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Pagar juros sobre capital próprio, relativo ao exercício de 2017, conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, no montante total de R\$79.623.000,00 (setenta e nove milhões e seiscentos e vinte e três mil reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2017, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio aprovados nesta reunião todos os detentores de ações ordinárias da Companhia na data-base de 21 de dezembro de 2017. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 30 de dezembro de 2017. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de

2017, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros. **Assinaturas:** Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; Michel Nunes Itkes; Carlos Emanuel Baptista Andrade; Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire; Luiz Otavio Assis Henriques; Carlos Eduardo Bichara; Edson Wilson Bernardes França e Fabio William Loreti - Secretário da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente da Mesa; **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. Registro na JUCEES em 28/02/2018. Chancela nº 6124315303044. Protocolo nº 187952124. Data de arquivamento: 26/02/2018. Secretário Geral: Paulo Cezar Juffo.

**Protocolo 381125**

**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 -  
NIRE 32 3 0000247 1

**Extrato da Ata de Reunião de Diretoria**

**Data e Hora:** 21.11.2017 às 13 horas e 30 minutos. **Local:** Praça Costa Pereira, nº 210 - 3º andar - Vitória - ES. **Presentes:** Sr. Michel Nunes Itkes - Diretor Presidente, Sr. Fernando Peixoto Saliba - Diretor de Sustentabilidade, Sr. João Manuel Brito Martins - Diretor de Distribuição e Diretor Comercial e Sr. Jose Roberto Pascon - Diretor de Planejamento e Engenharia. Ausência justificada do Sr. Donato da Silva Filho - Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo e do Sr. Dyogenes Rosi - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Michel Nunes Itkes, que escolheu a Sra. Miriam Cristina Carolino para secretariá-lo. **Deliberações:** Dentre outros assuntos de interesse social, os membros da Diretoria deliberaram o quanto segue: **Alteração Endereços CNPJs** - A Diretoria aprovou, por unanimidade, as alterações dos seguintes endereços das filiais da Companhia: I. Agência de Brejetuba: **de** Avenida Firmino Teixeira Griffo, 205, Centro, Brejetuba, ES, Cep 29630-000 (NIRE 32900463496 - CNPJ nº 28.152.650/0173-09) **para** Rua José Olinto Badaro, 182, Centro, Brejetuba, ES, Cep 29630-000; II. Agência de Cariacica: **de** Av. Aloizio Santos, 1500, Santo André, Cariacica - ES, CEP 29144-

640 (NIRE 32900374256 - CNPJ nº 28.152.650/0013-05) **para** Rodovia Leste-Oeste, 154, Central Faça Fácil, Santo André, Cariacica, ES, Cep 29144-794; III. Agência de Atendimento Conceição do Castelo: **de** Avenida José Grilo, 901, Loja 104, Ed. M. de Oliveira Pinto, Centro, Conceição do Castelo, ES, Cep 29370-000 (NIRE 32900463500 - CNPJ nº 28.152.650/0174-90) **para** Avenida José Grilo, 648, Loja 11, Centro, Conceição do Castelo, ES, Cep 29370-000; IV. Agência de Atendimento Irupi: **de** Rua João Costa, 275, Centro, Irupi, ES, 29398-000 (NIRE 32900463569 - CNPJ nº 28.152.650/0180-38) **para** Rua Joaquim Cecílio Fernandes, 130, Centro, Irupi, ES, Cep 29398-000; V. Agência de Atendimento Santa Teresa: **de** Rua Coronel Avancini, 36, Centro, Santa Teresa, ES, Cep 29650-000 (NIRE 32900105379 - CNPJ nº 28.152.650/0023-87) **para** Rua Ângelo Pretti, 21, Loja 08, Edifício Duque de Caxias, Santa Teresa, ES, Cep 29650-000; VI. Agência de Atendimento Muniz Freire: **de** Rua Ercilio Jose Areias, s/nº, Centro, Muniz Freire, ES, Cep 29380-000 (NIRE 32900106782 - CNPJ nº 28.152.650/0113-78) **para** Rua Antônio bazzarella, 136, Loja A, Centro, Muniz Freire, ES, cep 29380-000; VII. Agência de Atendimento Vila Valério: **de** Rua Martinho Lutero, 145, Loja 02, Centro, Vila Valério, ES, Cep 29785-000 (NIRE 32900463640 - CNPJ nº 28.152.650/0188-95) **para** Rua Padre Francisco, 470, Boa Vista, Vila Valério, ES, Cep 29785-000; VIII. CSD João Neiva: **de** Rua São Carlos, s/nº, BR 101, Km 203 204, Ibraçu, João Neiva, ES, Cep 29680-000 (NIRE 32900158456 - CNPJ nº 28.152.650/0152-84) **para** Rua Maria Alves, 136, Cohab, João Neiva, ES, Cep 29680-000; **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Diretores presentes. **Presentes:** Diretores Srs. Michel Nunes Itkes, Fernando Peixoto Saliba, João Manuel Brito Martins e José Roberto Pascon. **Presidente da Mesa:** Sr. Michel Nunes Itkes. **Secretária da Mesa:** Sra. Miriam Cristina Carolino. Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original. **Michel Nunes Itkes** - Presidente da Mesa; **Miriam Cristina Carolino** - Secretária da Mesa. Registro na JUCEES em 28/02/2018. Chancela nº 6125026441287. Protocolo nº 187954771. Data de arquivamento: 26/02/2018. Secretário Geral: Paulo Cezar Juffo.

**Protocolo 381127**

Não aceite assédio.  
Denuncie: 181

CETURB GV



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria dos Transportes  
e Obras Públicas

## Balancos

**TARGET TRADING S.A.**  
**CNPJ 02.013.667/0001-54**

"Relatório da Administração - 2017

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017, da Target Trading S.A. O lucro do período findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 34.066,34 (trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o patrimônio líquido ficou no montante de R\$ 3.356.181,07 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sete centavos). As demonstrações completas encontram-se a disposição na sede da Companhia."

**DIRETOR**  
 CARLOS ERNESTO DE CAMPOS JR  
 CPF/MF - 167.591.938-06

**MARCELINO CARNEIRO DA CUNHA**  
 Contador CRC ES nº. 011.035/O-4  
 CPF/MF - 001.810.797-47

**Balancos Patrimoniais em 2017 e 2016**  
 (em milhares de reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>Ativo circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	1.417	502	1.437	509
Contas a receber	61.992	88.368	62.367	88.743
Estoques	1.363	1.595	1.366	1.598
Créditos diversos	12.826	16.799	12.845	16.817
Tributos a recuperar	2.142	1.603	2.302	1.763
Impostos diferidos	243	2.744	243	2.744
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>79.983</b>	<b>111.611</b>	<b>80.560</b>	<b>112.174</b>
<b>Ativo não circulante</b>				
<b>Realizável a longo prazo</b>				
Mútuo a receber	6.378	5.667	4.405	3.108
Aplicações financeiras - CDB	963	1.368	963	1.368
BANDES				
Impostos diferidos	8.309	7.926	8.309	7.926
Tributos a recuperar	5.967	5.667	5.967	5.667
Outros ativos	1.931	1.931	1.931	2.351
<b>Total Realizável a longo prazo</b>	<b>23.548</b>	<b>22.559</b>	<b>21.575</b>	<b>20.420</b>
Investimento	6.438	6.116	14	14
Propriedade para Investimento	-	-	8.717	8.717
Imobilizado líquido	130	160	571	601
	6.568	6.276	9.302	9.332
Total do ativo não circulante	30.116	28.835	30.877	29.752
<b>Total do ativo</b>	<b>110.099</b>	<b>140.446</b>	<b>111.437</b>	<b>141.926</b>

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>Passivo circulante</b>				
Empréstimos e financiamentos	29.308	26.993	29.308	26.993
Financiamento - FUNDAP	32	36	32	36
Fornecedores	55.153	82.039	55.153	82.048
Obrigações trabalhistas e tributárias	3.883	3.538	3.982	3.608
Contas a pagar	421	1.363	454	1.396
Adiantamentos de clientes e outros	3.095	5.605	3.095	5.605
Partes relacionadas	-	-	-	-
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>91.892</b>	<b>119.574</b>	<b>92.024</b>	<b>119.686</b>
<b>Passivo não circulante</b>				
Empréstimos e financiamentos	14.147	15.389	14.147	15.389
Financiamento - FUNDAP	285	323	285	323
Obrigações tributárias	-	1.419	-	1.419
Outros Passivos	419	419	1.625	1.787
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>14.851</b>	<b>17.550</b>	<b>16.057</b>	<b>18.918</b>
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social	11.526	11.526	11.526	11.526
Ajuste de Avaliação Patrimonial	2.340	2.340	2.340	2.340
Prejuízos acumulados	(10.510)	(10.544)	(10.510)	(10.544)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>3.356</b>	<b>3.322</b>	<b>3.356</b>	<b>3.322</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>110.099</b>	<b>140.446</b>	<b>111.437</b>	<b>141.926</b>

**Demonstrações do resultado dos**  
**exercícios findos em 2017 e 2016 (em milhares de reais)**

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receitas com venda de mercadorias	177.296	175.191	177.296	175.191
Receitas de serviços	8.778	5.132	10.167	6.436
( - ) Impostos incidentes	(35.259)	(36.166)	(35.387)	(36.287)
<b>( = ) Receita líquida</b>	<b>150.815</b>	<b>144.157</b>	<b>152.076</b>	<b>145.340</b>

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos**  
**exercícios findos em 2017 e 2016 (em milhares de reais)**

	Capital social	Ajuste Avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total Transação de Capital com os Sócios
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>11.526</b>	<b>2.340</b>	<b>(7.974)</b>	<b>5.892</b>
Lucro do exercício	-	-	(2.570)	(2.570)
Total de Resultado Abrangente	-	-	(2.570)	(2.570)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>11.526</b>	<b>2.340</b>	<b>(10.544)</b>	<b>3.322</b>
Lucro do exercício	-	-	34	34
Total de Resultado Abrangente	-	-	34	34
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>11.526</b>	<b>2.340</b>	<b>(10.510)</b>	<b>3.356</b>

( - ) Custo das mercadorias vendidas	(137.475)	(127.673)	(137.475)	(127.673)
( - ) Custo dos serviços prestados	(4.409)	(2.306)	(4.409)	(2.306)
<b>( = ) Resultado bruto</b>	<b>8.931</b>	<b>14.178</b>	<b>10.192</b>	<b>15.361</b>
(+/-) Despesas e receitas operacionais				
Despesas administrativas, comerciais e gerais	(7.452)	(7.464)	(8.126)	(7.959)
Despesas financeiras	(14.227)	(19.180)	(14.229)	(19.185)
Receitas financeiras com deságio na liquidação de financiamento	4.571	4.293	4.571	4.293
Receitas financeiras - outras	7.305	3.676	7.305	3.676
Resultado com equivalência patrimonial	323	510	-	-
Outras receitas/despesas operacionais	200	136	200	136
<b>( = ) Lucro operacional</b>	<b>(349)</b>	<b>(3.851)</b>	<b>(87)</b>	<b>(3.678)</b>
( - ) Imposto de renda e contribuição social	383	1.281	121	1.108
<b>( = ) Lucro líquido do exercício</b>	<b>34</b>	<b>(2.570)</b>	<b>34</b>	<b>(2.570)</b>

**Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos**  
**em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (em milhares de reais)**

	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
	2017	2016	2017	2016
<b>Das atividades operacionais</b>				
Prejuízo/Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	(349)	(3.851)	903	(2.669)
<b>Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas</b>				
pelas atividades operacionais	52	52	53	53
Depreciações e amortizações	52	52	53	53
Resultado de equivalência patrimonial	(323)	(510)	-	-
<b>Decréscimo (acrécimo) em ativos</b>				
Contas a receber	26.376	12.628	26.376	12.628
Estoques	232	391	232	391
Tributos a recuperar	(839)	(595)	(839)	(595)
Créditos diversos	3.973	(7.767)	4.392	(7.763)
Outros créditos	2.523	(1.222)	2.524	(1.231)
<b>(Decréscimo) acréscimo em passivos</b>				
Fornecedores	(26.886)	(8.595)	(26.895)	(8.595)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.074)	2.214	(1.046)	2.223
Adiantamento de clientes	(2.510)	2.436	(2.510)	2.436
Outros passivos	(942)	1.309	(1.105)	1.308
<b>Caixa prov.das (aplicado nas) operações</b>	<b>233</b>	<b>(3.510)</b>	<b>2.085</b>	<b>(1.814)</b>
Imposto de renda e contribuição social	383	1.281	121	1.108
Caixa líquido prov.das aplic.ativ. operacionais	616	(2.229)	2.206	(706)
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>				
Fluxo de caixa das atividades de investimento	1	10	1	10
Acrécimo de investimentos	(22)	-	(22)	-
Acrécimo do imobilizado	(22)	-	(22)	-
<b>Caixa líquido aplic.nas atividades investimento</b>	<b>(21)</b>	<b>10</b>	<b>(21)</b>	<b>10</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades financiamento</b>				
Ingressos de empréstimos e financiamentos	1.031	2.316	1.031	2.316
<b>Caixa líquido prov.atividades de financiam.</b>	<b>1.031</b>	<b>2.316</b>	<b>1.031</b>	<b>2.316</b>
<b>Das atividades de financiamento com acionistas</b>				
Distribuições de lucros	-	-	(991)	(1.009)
Contas a receber de partes relacionadas	(711)	487	(711)	(988)
Contas a pagar para partes relacionadas	-	(157)	(586)	13
Caixa líquido uti.p/ativid.financ. com acionistas	(711)	330	(2.288)	(1.984)
<b>Redução líquida de caixa e equival.de caixa</b>	<b>915</b>	<b>427</b>	<b>928</b>	<b>(364)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>				
No início do exercício	502	75	509	873
No final do exercício	1.417	502	1.437	509
<b>Acrécimo/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>915</b>	<b>427</b>	<b>928</b>	<b>(364)</b>